



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 225

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			73
Poder Executivo.....	1	41	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	42	73
Casa Civil.....		43	73
Secretaria de Estado de Economia.....	4	43	74
Secretaria de Estado de Saúde.....	26	46	76
Secretaria de Estado de Educação.....	26	54	84
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		60	103
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	30	60	103
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	33	61	104
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		61	104
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	34	62	105
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	34		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		64	105
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	34	65	108
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		67	108
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		68	109
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		68	130
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		69	130
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	35	70	130
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	35	70	130
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	39	71	131
Controladoria-Geral.....		72	
Procuradoria-Geral.....		72	
Tribunal de Contas.....	39	72	133
Ineditorial.....			133

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.581, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

(Autoria: Deputado Iolando)

Dispõe sobre a denominação da Escola Classe Polo Agrícola da Torre.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Escola Classe Polo Agrícola da Torre passa a ser denominada Escola Classe Maria da Torre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.582, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

(Autoria: Deputada Jaqueline Silva)

Institui a Política Distrital de Apoio e Estímulo ao Empreendedorismo Feminino.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Política Distrital de Apoio e Estímulo ao Empreendedorismo Feminino tem o objetivo de promover a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas e a consolidação de empreendimentos liderados por mulheres.

Art. 2º São princípios da Política Distrital de Apoio e Estímulo ao Empreendedorismo Feminino:

I - a capacitação e a formação das mulheres com objetivo de torná-las empreendedoras;

II - o desenvolvimento do empreendedorismo em relação às mulheres e suas especificidades;

III - o respeito às diversidades regionais e locais;

IV - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimar as iniciativas das mulheres que empreendem ou buscam empreender;

V - a promoção do acesso das mulheres empreendedoras ao crédito;

VI - a promoção da inclusão social e econômica das mulheres.

Art. 3º A Política Distrital de Apoio e Estímulo ao Empreendedorismo Feminino visa preparar as mulheres para exercer o papel estratégico de agente do desenvolvimento e tem como objetivos:

I - fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridas;

II - estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

III - ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão empresarial eficiente, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o planejamento, a comercialização, os negócios rurais e a governança;

IV - incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;

V - ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, liderança, culturas regionais e políticas públicas para o empoderamento feminino;

VI - despertar nas mulheres o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para a competitividade dos produtos;

VII - potencializar a ação produtiva, combinando ações de formação, de assistência técnica e de acesso ao crédito.

Art. 4º O poder público pode atuar de forma coordenada, para apoiar a mulher empreendedora por meio de educação sobre empreendedorismo, capacitação técnica, acesso ao crédito e difusão de tecnologias.

§ 1º No âmbito da educação, o apoio à mulher empreendedora pode dar-se por meio das seguintes ações:

I - estímulo ao ensino do empreendedorismo nas escolas, escolas técnicas e universidades, com vistas à educação e à formação de mulheres empreendedoras, por meio de iniciativas que despertem seu interesse e potencializem seu protagonismo nas atividades voltadas para o desenvolvimento;

II - estímulo à formação cooperativista;

III - oferta de cursos técnicos de curto, médio e longo prazo, que versem sobre empreendedorismo feminino.

§ 2º No âmbito da capacitação técnica, o Poder Executivo pode proporcionar às mulheres conhecimento prático, de caráter formal, necessário à adequada condução da produção, da comercialização e da gestão econômico-financeira do empreendedorismo, priorizando conteúdo de conhecimentos técnicos relacionados à atividade-fim do empreendedorismo, planejamento de empresa e noções de gestão financeira.

§ 3º O Poder Executivo pode incentivar a viabilização de novos empreendimentos e a manutenção e a expansão de empreendimentos já existentes por meio do estímulo de linhas de crédito específicas para as mulheres.

§ 4º A difusão de tecnologias pode se dar por meio de incentivo à criação de polos tecnológicos, estímulo à inclusão digital entre as mulheres e o incentivo à formação continuada com vistas ao aperfeiçoamento do processo de difusão de tecnologias.

Art. 5º A Política Distrital de Apoio e Estímulo ao Empreendedorismo Feminino pode utilizar os instrumentos legais de política de fomento que devem convergir para a inclusão social, promovendo a reintegração das mulheres no processo educacional, elevando sua escolaridade por meio de formação integral que lhes possibilite buscar o aumento da produtividade e a promoção da competitividade econômica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.583, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

(Autoria: Deputado Gabriel Magno)

Institui diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna, no Distrito Federal.

§ 1º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se saúde mental materna o estado de bem-estar psíquico que permite que a mãe, durante os períodos pré-natal, perinatal e de puerpério, esteja consciente de suas próprias capacidades, possa lidar com o estresse habitual da vida, seja produtiva para suas atividades diárias e consiga ser participativa em relação a sua comunidade.

§ 2º Adotam-se as seguintes definições para aplicação desta Lei:

I – o período pré-natal é aquele referente ao período gestacional;

II – o período perinatal inicia-se com 22 semanas completas de gestação e termina aos 7 dias completos de vida da criança;

III – o puerpério tem início imediatamente após o parto e dura, em média, 6 semanas, podendo o pós-parto remoto estender-se por tempo imprevisível, de acordo com o contexto individual.

Art. 2º São diretrizes da Política de Atenção à Saúde Mental Materna:

I – a atenção humanizada, cientificamente fundamentada e em tempo oportuno para prevenção dos quadros de sofrimento psíquico relativo à maternidade, além de recuperação e acompanhamento das situações já instaladas;

II – a sensibilização da comunidade para compreensão da importância da rede de apoio à mulher que se torna mãe para que esse ciclo da vida não seja vivido de forma isolada e com sobrecarga;

III – a conscientização da população sobre os direitos das mães e das famílias no que diz respeito aos períodos gestacional e puerperal;

IV – o cuidado respeitoso a todas as mães, de modo que mantenham sua dignidade, confidencialidade e privacidade, com apoio contínuo, livre de danos e de maus-tratos;

V – a articulação entre a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher e a Rede de Atenção Psicossocial, com priorização da prevenção do sofrimento mental em meninas e mulheres.

Art. 3º São objetivos da Política de Atenção à Saúde Mental Materna:

I – elaborar Linha de Cuidado e Protocolo Clínico específico para atenção à saúde mental materna na rede pública de serviços de saúde do Distrito Federal, que explicita fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços e determine critérios para o percurso da mulher em todos os níveis de atenção da rede;

II – implementar o pré-natal psicológico e o pós-natal psicológico no âmbito da Atenção Primária à Saúde e dos demais serviços de referência sobre maternidade e atenção às mulheres;

III – adotar práticas de triagem e monitoramento de depressão, ansiedade e burnout materno, além dos demais transtornos mentais, na rotina da assistência;

IV – oferecer atenção de alta qualidade em unidades de saúde para todas as mulheres e bebês, com exames pós-natais nas primeiras seis semanas, incluindo visitas domiciliares;

V – fornecer apoio e aconselhamento profissional para gestão de problemas comuns após o parto, como ansiedade, tristeza, dor física, dificuldades com amamentação, entre outros;

VI – promover ações educativas contínuas de prevenção do adoecimento psíquico, voltadas aos envolvidos no ciclo gravídico-puerperal;

VII – oferecer informações e orientações sobre sinais de adoecimento psíquico na gestação e no puerpério às mães, às famílias, aos profissionais e à comunidade em geral;

VIII – promover capacitação permanente para profissionais da saúde e da educação, a fim de prevenir a violência obstétrica, em especial no tocante aos grupos populacionais com maior probabilidade de sofrer violência;

IX – criar espaços para trocas de experiências de gestantes e puérperas, para que compartilhem angústias e ofereçam apoio mútuo umas às outras;

X – garantir acesso prioritário das gestantes ao atendimento psiquiátrico, psicológico ou de outros profissionais especializados em saúde mental, quando for identificada a necessidade pela equipe assistente ou mediante solicitação da pessoa interessada;

XI – garantir acesso prioritário aos exames e às avaliações necessárias à realização do diagnóstico psíquico das pacientes;

XII – garantir suporte qualificado para a mãe atípica, a fim de preservar sua saúde mental;

XIII – avaliar, aprimorar e propor novas políticas públicas de saúde e educação para prevenção da gestação não planejada entre adolescentes;

XIV – preparar as equipes para manejo adequado das situações de crise nos centros obstétricos, maternidades e hospitais, quando há caso de perda gestacional, natimortos ou perda neonatal;

XV – garantir acesso à escuta psicológica qualificada e ao atendimento psiquiátrico em caso de luto gestacional ou pós-natal.

Art. 4º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.559, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Viaduto do Riacho Fundo I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O viaduto de acesso ao Riacho Fundo I / ADE Águas Claras, localizado nas margens da Estrada Parque Núcleo Bandeirante (EPNB), saída para Goiânia, fica denominado “Viaduto Deputado Cesar Lacerda”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.560, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Escola Técnica Leste do Paranoá.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Escola Técnica do Paranoá, localizada na Quadra 1, Conjunto A, na Área Especial 1 - RA VII - Paranoá/DF, fica denominada “Escola Técnica Leste Sérgio Damaceno”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.561, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Processo SEI-GDF 00040-00010459/2020-24, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.562, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas Colorado, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, os arts. 185 e 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0030-013324/1989, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas Colorado, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 100/09 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 100/09.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.638, de 26 de março de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.563, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização da QNJ 49, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 882, de 02 de junho de 2014, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023 e o art. 188 do Decreto nº 46.143 de 19 de agosto de 2024, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00392-00010497/2019-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização da QNJ 49, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 111/2019, no Memorial Descritivo - MDE 111/2019 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 111/2019.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.543, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.564, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00532902/2024-72, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.564, de 25 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 55005512) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA DE CARREIRAS E LEGISLAÇÃO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGH 55005894).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.564, de 25 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA DE CARREIRAS E LEGISLAÇÃO - Chefe - CNE-07, 01.

DECRETO Nº 46.565, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00531455/2024-34, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.565, de 25 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGH 55006243) - NÚCLEO DO CONSULTIVO - Chefe, CNE-04, 01 (SIGH 55006244) - NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E DESJUDICIALIZAÇÃO - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGH 55006184) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DE SANTA MARIA - Supervisor de Serviços de Atenção Primária, CC-02, 01 (SIGH 55007250) - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 7 DO GAMA - Gerente, CPC-05, 01 (SIGH 55004038) -

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA - Supervisor de Unidade, CC-02,01 (SIGRH 55006902).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.565, de 25 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-07, 02 - NÚCLEO DO CONSULTIVO - Chefe, CPE-04, 01 - NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E DESJUDICIALIZAÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DE SANTA MARIA - Supervisor de Serviços de Atenção Primária, CPC-02, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 7 DO GAMA - Gerente, CC-05, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA - Supervisor de Unidade, CPC-02,01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Orla da Ponte JK – SCES Trecho 02 - Asa Sul – Brasília – DF, pelo(a) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON, CNPJ/CPF 40.738.924/0001-04, para a realização do evento CAMPEONATO BRASILEIRO MULTISPORT no(s) dia(s) 14, 15, 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004347/2024-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Feira de Artesanato da Torre de TV SDC - Eixo Monumental, Brasília/DF, pelo (a) INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IEBCB, CNPJ/CPF 31.203.013/0001-91, para a realização do evento SAMBA DA TORRE DE TV 2024 - CAFÉ COM SAMBA ocorrido no dia 16/11/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004194/2024-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DA CONCHA ACUSTICA DE BRASÍLIA, pelo(a) ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, CNPJ/CPF 013*****50, para a realização do evento FESTA DO INTERIOR DA VILA PLANALTO no (s) dia (s) 26/10/2024 e 27/10/2024 DAS 10:00 HS ÀS 18:00HS objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003750/2024-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 908, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na forma da redação dada pelo Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
TÍTULO IDAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA
CAPÍTULO I

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, órgão de direção superior diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal, tem atuação nas seguintes áreas:

- I - agricultura, pecuária, aquicultura e agroindustrialização;
- II - produção e fomento agropecuário;
- III - política agrícola, abastecimento e planejamento agropecuário;
- IV - defesa sanitária animal e vegetal;
- V - fiscalização dos insumos utilizados nas atividades agropecuárias;
- VI - inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- VII - fiscalização fundiária e administração de terras públicas rurais;
- VIII - proteção, conservação e manejo do solo e água, voltado ao processo produtivo agropecuário;
- IX - assistência técnica e extensão rural;
- X - inovação tecnológica.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 2º À Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, compete:

I - formular e implementar diretrizes e políticas governamentais nas áreas:

- a) da agricultura;
- b) da pecuária;
- c) da aquicultura;
- d) da agroindústria;
- e) da agricultura familiar;
- f) do desenvolvimento agropecuário;
- g) da segurança alimentar;
- h) do abastecimento;
- i) dos recursos renováveis;

II - promover, coordenar e executar programas, projetos, ações e atividades em:

- a) produção e fomento agropecuário;
 - b) proteção, conservação e manejo do solo e água no espaço rural;
 - c) inovação tecnológica;
 - d) defesa sanitária animal e vegetal;
 - e) inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal; e
 - f) acompanhamento dos processos fundiários e gestão das terras públicas rurais;
- III - coordenar a execução das políticas agrícolas de desenvolvimento rural, abastecimento, e planejamento agropecuário;
- IV - promover, coordenar e executar programas, projetos, ações e atividades em parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER, Centrais de Abastecimento de Brasília – CEASA e Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto – PGT, visando à consecução de suas finalidades institucionais;
- V - coordenar e secretariar os Conselhos vinculados;
- VI - gerir os Fundos vinculados; e
- VII - promover a universalização dos serviços públicos para a população do espaço rural em articulação com as demais Secretarias de Estado, Órgãos e Entidades da Administração do Distrito Federal e Órgãos Federais.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGÂNICA E HIERÁRQUICA

Art. 3º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a SEAGRI/DF tem a seguinte estrutura orgânica, estabelecida nos termos do Decreto nº 39.875, de 10 de junho de 2019, e suas alterações no Decreto de nº 44.845 de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 44.880, de 22 de agosto de 2023, no Decreto nº 45.661, de 02 de abril de 2024, no Decreto nº 45.671, de 05 de abril de 2024, no Decreto nº 45.906, de 13 de junho de 2024, no Decreto nº 45.933, de 20 de junho de 2024, e no Decreto nº 46.176, de 23 de agosto de 2024:

1. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

1.1. Gabinete - GAB

1.1.1. Assessoria de Apoio ao Gabinete - ASAG

1.1.2. Assessoria de Comunicação - ASCOM

1.1.3. Ouvidoria - OUVID

1.1.4. Unidade de Controle Interno - UCI

1.2. Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL

1.3. Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais - SUGER

1.3.1. Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais - DIGER

1.3.2. Diretoria de Fundos - DIFUNDOS

1.4. Subsecretaria de Administração Geral - SUAG

1.4.1. Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOFIN

1.4.1.1. Gerência de Planejamento - GEPLAN

1.4.1.2. Gerência de Orçamento e Finanças – GEOFIN
1.4.2. Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP
1.4.2.1. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP
1.4.2.2. Gerência de Registros Financeiros – GERFIN
1.4.2.3. Gerência de Registros Funcionais – GEREF
1.4.2.4. Gerência de Concessão de Benefícios – GECOB
1.4.3. Diretoria de Logística e Apoio Operacional – DILOG
1.4.3.1. Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação – PROTOCOLO
1.4.3.2. Gerência de Serviços Gerais – GESEG
1.4.3.3. Gerência de Transporte – GETRANS
1.4.3.4. Gerência de Material - GEMAT
1.4.3.5. Gerência de Patrimônio - GEPAT
1.4.3.6. Gerência de Tecnologia da Informação - GETI
1.4.4. Diretoria de Contratos e Convênios – DICONV
1.4.4.1. Gerência de Convênios – GECONV
1.4.5. Diretoria de Gestão de Aquisições – DIGEA
1.4.5.1. Gerência de Programação de Aquisições – GEPAQ
1.4.5.2. Gerência de Compras – GECOMP
1.4.5.3. Gerência de Licitações – GELIC
1.5. Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização – SPAC
1.5.1. Diretoria de Compras Institucionais – DICOI
1.5.1.1. Gerência de Logística e Distribuição – GELOD
1.5.1.2. Gerência de Editais e Convênios – GECON
1.5.1.3. Gerência de Acompanhamento e Controle – GEACONT
1.5.2. Diretoria de Políticas Sociais Rurais – DPSR
1.5.2.1. Gerência de Agricultura Familiar - GEAF
1.5.2.2. Gerência de Políticas de Abastecimentos e Crédito Fundiário - GEPAC
1.6. Subsecretaria de Desenvolvimento Rural – SDR
1.6.1. Diretoria de Mecanização Agrícola – DIMA
1.6.1.1. Gerência de Operações e Mecanização – GEOP
1.6.1.1.1. Núcleo de Poda e Supressão Vegetal - NPSV
1.6.1.2. Gerência de Manutenção – GEMAN
1.6.1.3. Gerência de Acompanhamento – GEACOM
1.6.2. Diretoria de Engenharia – DIENG
1.6.2.1. Gerência de Projetos e Fiscalização de Obras – GEPRO
1.7. Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias – SUPEA
1.7.1. Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários – DICAP
1.7.1.1. Gerência de Produção Animal – GEPROA
1.7.1.1.1. Núcleo de Aquicultura – NUAQ
1.7.1.1.2. Núcleo de Produção Animal – NUAN
1.7.1.2. Gerência de Produção Vegetal – GEPEV
1.7.1.2.1. Núcleo de Produção Vegetal – NUPEV
1.7.1.2.2. Núcleo de Produção Sustentável – NUPROS
1.7.2. Diretoria de Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários – DIBIO
1.7.2.1. Gerência de Recursos Hídricos e Solo – GEREHS
1.7.2.2. Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária – GECEO
1.7.2.2.1. Núcleo de Geoprocessamento e Fiscalização - NUGEF
1.7.2.3. Gerência de Assuntos Fundiários - GEASF
1.7.3. Diretoria de Agroindústrias e Parques – DIAGRO
1.8. Subsecretaria de Defesa Agropecuária – SDA
1.8.1. Assessoria de Instrução Processual
1.8.2. Assessoria de Apoio Administrativo - AA
1.8.3. Assessoria de Educação Sanitária – AES
1.8.4. Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização – DISAF
1.8.4.1. Gerência de Saúde Animal – GESAN
1.8.4.1.1. Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas – NSR
1.8.4.1.2. Núcleo de Sanidade dos Suínos, Aves e Programas Sanitários em Geral – NUSAG
1.8.4.1.3. Núcleo de Epidemiologia e Apoio Operacional – NUEPI
1.8.4.2. Gerência de Sanidade Vegetal – GESAV
1.8.4.2.1. Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos – NUFAG
1.8.4.2.2. Núcleo de Sanidade Vegetal – NUSAV
1.8.4.3. Gerência de Operações em Defesa Agropecuária – GEDEA
1.8.4.3.1. Núcleo Operacional Leste – NOP-LESTE e Núcleo Oeste – NOP-OESTE
1.8.4.3.2. Núcleo de Apoio Operacional e Logístico – NULOG
1.8.5. Diretoria de Fiscalização de Trânsito – DIFIT
1.8.5.1. Gerência de Apreensão de Animais – GEAN
1.8.5.1.1. Núcleo de Suporte Veterinário e Fiscalização – NUVET
1.8.5.1.2. Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo – NULOA
1.8.5.2. Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários – GEFIT
1.8.5.2.1. Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário – NUFIT
1.8.5.2.2. Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão – NUITA
1.8.6. Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal – DIPOVA
1.8.6.1. Gerência de Inspeção – GEINSP
1.8.6.1.1. Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestinidade – NURESC
1.8.6.1.2. Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal – NUPOA
1.8.6.2. Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar – GESQ

1.8.6.2.1. Núcleo do Laboratório de Análise de Alimentos – NULAB
1.8.6.2.2. Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal – NUPOV

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS
CAPÍTULO I
DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DIRETA AO SECRETÁRIO
SEÇÃO I
DO GABINETE

Art. 4º Ao Gabinete - GAB, unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário;
II - assistir ao Secretário em sua representação política e social, incumbindo-se do preparo do seu expediente pessoal;
III - coordenar as Relações Institucionais com os demais órgãos do Distrito Federal; e
IV - articular com o Congresso Nacional, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, e com os demais entes da federação e sociedade civil.

Art. 5º À Assessoria de Apoio ao Gabinete - ASAG, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Gabinete;
II - receber, registrar, distribuir, expedir, publicar e controlar a documentação tramitada no Gabinete; e
III - propor, elaborar e executar programas e projetos relacionados a sua área de atuação.

Art. 6º À Assessoria de Comunicação - ASCOM, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assistir à Secretaria nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;
II - planejar, criar e produzir campanhas, folders, jornais e outras peças promocionais, juntamente com o órgão responsável pela publicidade institucional do Governo do Distrito Federal;

III - elaborar e distribuir as informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação – jornais, rádios, televisões, revistas e websites;

IV - exercer as funções de marketing direto, endomarketing e outras técnicas de criação de opiniões favoráveis entre o público interno e externo do órgão, por meio de criação de matérias, boletins internos, jornais e revistas;

V - coletar e compilar os programas e projetos da Secretaria para divulgá-los por meio de uma linha editorial, compreendendo revistas, cadernos e outros materiais impressos e digitais;

VI - promover a comunicação interna e institucional da Secretaria;

VII - produzir, editar e divulgar material fotográfico, assim como manter arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e/ou publicitárias;

VIII - elaborar notas oficiais, artigos e esclarecimentos públicos relacionados com as atividades da Secretaria;

IX - coletar, organizar e manter arquivos, inclusive em meio magnético, das matérias relativas à atuação e de interesse da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;

X - planejar e atualizar a página eletrônica da Secretaria; e

XI - articular com os órgãos centrais de Comunicação do Governo do Distrito Federal sobre trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário e de divulgação em apoio às ações da Secretaria.

Art. 7º À Ouvidoria - OUVID, unidade orgânica de assessoramento, acompanhamento e controle, diretamente subordinada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e tecnicamente subordinada à Ouvidoria Geral do Distrito Federal, compete:

I – facilitar o acesso do cidadão ao serviço de ouvidoria;

II – atender com cortesia e respeito à questão apresentada, afastando-se de qualquer discriminação ou prejuízo;

III – registrar as manifestações recebidas no sistema informatizado definido pelo órgão superior do SIGO/DF;

IV – responder às manifestações recebidas;

V – encaminhar as manifestações recebidas à área competente do órgão ou da entidade em que se encontra, acompanhando a sua apreciação;

VI – participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do SIGO/ DF, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

VII – prestar apoio à unidade central na implantação de funcionalidades necessárias ao exercício das atividades de ouvidoria;

VIII – manter atualizadas as informações e as estatísticas referentes às suas atividades;

IX – encaminhar à unidade central dados consolidados e sistematizados do andamento do resultado das manifestações recebidas.

Art. 8º À Unidade de Controle Interno (UCI), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete e sob subordinação técnica e normativa à Controladoria-Geral do Distrito Federal, compete:

I - orientar a gestão sobre questões de natureza técnica;

II - conhecer os controles utilizados pela Primeira Linha;

III - monitorar os indicadores de risco da gestão, conforme orientação técnica repassada pela CGDF;

IV - apoiar a gestão nos processos de gerenciamento de riscos;

V - prestar assessoramento em assuntos pertinentes ao controle interno à autoridade máxima da unidade a que se encontra subordinado administrativamente;

VI - apoiar a implementação da gestão de riscos no âmbito das unidades orgânicas da Administração e prover críticas às propostas de controle;

VII - acompanhar, quando solicitado pelo gestor, o gerenciamento de riscos implementado pelas unidades orgânicas da Administração;

VIII - recomendar à Administração a correção de falhas, omissões ou impropriedades identificadas nas análises e nos acompanhamentos realizados, bem como sugerir melhorias em seus procedimentos;

IX - apoiar auditorias, levantamentos, inspeções e monitoramentos realizados no âmbito da unidade;

X - acompanhar as providências adotadas pela Administração, assessorando-a quanto à instrução processual e ao atendimento tempestivo de diligências emitidas pelos órgãos de controle;

XI - cientificar tempestivamente a autoridade máxima do órgão ou equivalente e à Controladoria-Geral do Distrito Federal sobre a existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento, que sejam caracterizados como irregularidade ou ilegalidade;

XII - prestar colaboração técnica relativa à sua área de competência na elaboração e na atualização de normas internas e de manuais;

XIII - divulgar os formulários de conformidade elaborados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal e outros instrumentos congêneres, auxiliando na sua implementação pela Administração;

XIV - propor à Controladoria-Geral do Distrito Federal procedimentos, normas, formulários, manuais e outros instrumentos de gestão que possam contribuir com as atividades da Unidade de Controle Interno ou com as competências das 3 linhas de controle;

XV - elaborar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAACI, observando as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XVI - elaborar relatório trimestral, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, observando as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XVII - elaborar o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno - RAACI, observando as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XVIII - cumprir os procedimentos estabelecidos em outras normas e em orientações e recomendações elaboradas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XIX - utilizar o sistema de auditoria indicado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para registro de atividades e para elaboração de modelos de documentos e relatórios, observando as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

XX - manter intercâmbio de conhecimentos técnicos com outras Unidades de Controle Interno da Administração Pública.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

Art. 9º À Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, unidade orgânica de assessoramento integrante do sistema jurídico do Distrito Federal, diretamente vinculada ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, compete:

I - assessorar juridicamente o Secretário de Estado, o Secretário Executivo, o Gabinete e as demais unidades da Secretaria;

II - promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Secretaria, sem prejuízo da necessária manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

III - estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse da Secretaria que forem submetidos à sua apreciação;

IV - manter arquivo e relatórios atualizados com o controle das decisões jurídicas proferidas nas ações e feitos de interesse da Secretaria e demais processos nos quais tenha participação;

V - organizar a jurisprudência e legislação específica correlata;

VI - prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados à legislação da Secretaria;

VII - prestar orientação jurídica aos Conselhos vinculados à Secretaria;

VIII - acompanhar as recomendações da CGDF e as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal concernentes às atividades do órgão, assessorando os gestores responsáveis e o respectivo Secretário de Estado a fim de dar cumprimento nos prazos devidos; e

IX - auxiliar na prestação de informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal, Procuradoria-Geral do Distrito Federal e outros órgãos com competência decisória ou de controle.

§1º Os pedidos para emissão de manifestação jurídica, advindos das Subsecretarias, deverão ser assinados pelos respectivos Subsecretários e encaminhados previamente ao Chefe de Gabinete, o qual os encaminhará ao Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa.

§2º Excetua-se da parte final do inciso II deste artigo a análise jurídica sobre tema abordado em parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ao qual o Governador do Distrito Federal tenha outorgado efeito normativo por meio de despacho publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, ou quando o entendimento estiver fixado em reiterados precedentes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§3º No caso do parágrafo anterior, a Assessoria Jurídico-Legislativa efetuará análise quanto ao cumprimento das recomendações constantes do parecer normativo ou dos reiterados precedentes, não se exigindo o encaminhamento de consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, salvo para dirimir dúvida jurídica específica não abordada no opinativo.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 10. À Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais - SUGER, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, compete:

I - coordenar, em articulação com o Gabinete e as demais Subsecretarias, as atividades relativas a planejamento estratégico institucional e definição de objetivos, indicadores, metas e ações, junto com as áreas fins, para composição do Plano Plurianual;

II - coordenar a elaboração e implementação dos projetos estratégicos para a Secretaria, junto aos atores internos e externos, no âmbito do Distrito Federal.

III - subsidiar o Gabinete na articulação interinstitucional para a execução dos projetos estratégicos da SEAGRI/DF;

IV - coordenar a elaboração e coordenar a execução do Banco de Projetos da SEAGRI/DF;

V - coordenar a elaboração do Plano Plurianual (ações não orçamentárias/orçamentárias e atributos) e auxiliar na elaboração proposta da Lei orçamentária anual (PLOA) da SEAGRI/DF, junto às Subsecretarias, conjuntamente com a Subsecretaria de Administração Geral;

VI - coordenar a implementação das ações de Governança, Gestão de Riscos e Integridade no âmbito da SEAGRI/DF, bem como consolidar e fornecer seus resultados;

VII - definir estratégias de fortalecimento das relações institucionais nos temas de interesse estratégico da SEAGRI/DF;

VIII - promover soluções e práticas de sistematização de informações estratégicas institucionais;

IX - coordenar a consolidação e a sistematização de dados e análise dos resultados estratégicos institucionais, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas;

X - formular programas de inovação e transformação da Gestão Estratégica Institucional e promover sua implementação;

XI - assessorar e fazer interlocução direta e indiretamente dos Conselhos de Políticas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – CPDR e da Câmara Técnica, Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal – CDRS e Conselho de Política de Assentamento Rural do Distrito Federal – CPA junto aos demais setores da Secretaria e outros órgãos governamentais;

XII - coordenar o Programa do Pró-Rural/DF e RIDE, com a recepção da documentação, submissão à análise da Câmara Técnica e deliberação do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – CPDR;

XIII - promover a inclusão de projetos nos cadernos de projetos de emendas parlamentares distritais e federais, em articulação com a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG;

XIV - operacionalizar o Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, bem como promover o preenchimento de análises de viabilidades e de planos de ação em interlocução com as áreas afins, sob supervisão e orientação do Secretário de Estado e Secretário-Executivo;

XV - coordenar os trabalhos do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR, do secretariado do Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS e das atividades relacionadas à execução e desenvolvimento desses;

XVI - promover, em articulação com o Gabinete, o aporte de recursos para as linhas de crédito do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR;

XVII - coordenar, conjuntamente com o Gabinete, a atualização do Regimento Interno da SEAGRI/DF.

Art. 11. À Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais - DIGER, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada a Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais - SUGER, compete:

I - dirigir os processos de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão de:

- projetos estratégicos no âmbito da SEAGRI/DF;
- Planejamento Estratégico Institucional (PEI);
- objetivos, indicadores, metas e ações não orçamentárias do Plano Plurianual (PPA);
- iniciativas do Plano Estratégico do Distrito Federal vinculadas à Secretaria;
- mapeamento e gestão de processos internos no âmbito da SEAGRI/DF;
- planos de gestão de riscos da Secretaria;

II - dirigir as atividades de consolidação, sistematização e análise dos indicadores de desempenho institucional e informações estratégicas dos programas, projetos e iniciativas estratégicas;

III - propor ações para aprimoramento das práticas de gestão interna;

IV - apoiar às atividades do Comitê de Governança da Secretaria;

V - dirigir as ações de elaboração do Banco de Projetos da SEAGRI/DF, bem como promover sua execução em alinhamento as demais unidades afins e com o planejamento estratégico institucional;

VI - promover a interação e facilitar a colaboração dos agentes públicos nos assuntos ou ações de interesse da Secretaria;

VII - articular com as demais unidades da Secretaria o atendimento às demandas referentes aos programas e projetos estratégicos de Governo;

VIII - acompanhar a articulação interinstitucional entre a Secretaria e os demais órgãos do Governo do Distrito Federal, que contemple os projetos e atividades de interesse da Secretaria;

IX - acompanhar a organização e a realização dos eventos institucionais;
X - promover a composição de Conselhos, Comissões e Grupos de trabalho de assuntos ou ações de interesse da Secretaria; e
XI - desenvolver e executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação

Art. 12. À Diretoria de Fundos - DIFUNDOS, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais - SUGER, compete:

I - dirigir os trabalhos do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR e secretariar o Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS;
II - receber projetos voltados ao crédito rural, elaborados por instituições autorizadas por Lei, submeter à análise da Câmara Técnica e deliberação do Conselho Administrativo e Gestor do FDR;
III - receber processos com pleitos de indenização de animais acometidos por doenças infectocontagiosas, analisar e submeter à deliberação do Conselho Administrativo do FDR;
IV - demandar das instituições elaboradoras de projetos de crédito rural a supervisão de crédito e supervisionar a implantação de projetos aprovados pelo FDR;
V - promover ações voltadas à divulgação do FDR e do FDS;
VI - acompanhar e divulgar a arrecadação financeira dos fundos FDR e FDS; e
VII - desenvolver e executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 13. À Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, compete:

I - planejar e coordenar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, planejamento, orçamento e finanças, tecnologia da informação, compras, serviços gerais, administração de material, transporte, patrimônio, comunicação administrativa, apoio administrativo e conservação e manutenção de próprios (bens móveis e imóveis) a cargo da Secretaria;
II - promover o desenvolvimento de competências gerenciais, técnicas e administrativas dos servidores da Secretaria;
III - coordenar políticas de melhoria dos serviços públicos no âmbito da Secretaria;
IV - desenvolver mecanismos para retenção de talentos;
V - subsidiar os órgãos sistêmicos do Governo do Distrito Federal com informações setoriais relacionadas com as funções de planejamento, orçamento e finanças, de documentação e comunicação administrativa, de pessoal, de tecnologia da informação, de material, de transporte, de patrimônio e de serviços gerais.

Art. 14. À Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOFIN, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, compete:

I - desenvolver e aperfeiçoar processos, fluxos e rotinas operacionais na sua área de atuação;
II - coordenar a alocação do orçamento para preservação dos recursos necessários;
III - coordenar a orientação, sobre controle e limite de gastos com pessoal e outras despesas no âmbito da SEAGRI/DF;
IV - comunicar à direção superior das não conformidades e oferecer informações para tomada de decisão e publicação de leis, decretos, portarias e instruções diversas para a elaboração e execução orçamentária;
V - auxiliar na elaboração do plano plurianual e na elaboração da proposta orçamentária anual da SEAGRI/DF, em articulação com a Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, com base nos elementos e dados encaminhados pelas Unidades Orgânicas;
VI - coordenar e acompanhar o cumprimento das normas e procedimentos orçamentários e financeiros do Órgão Central do Orçamento e Finanças no âmbito da SEAGRI/DF;
VII - coordenar no âmbito da SEAGRI/DF, subsídio de informações ao Órgão Central do Orçamento e Finanças, para a realização e o cumprimento das normas e procedimentos de execução orçamentária e financeira;
VIII - articular-se, permanentemente, com o Órgão Central do Orçamento e Finanças.
XIX - dirigir, coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades orçamentária, financeira e contábil da Secretaria

Art. 15. À Gerência de Planejamento - GEPLAN, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOFIN, compete:

I - analisar e instruir matéria versando sobre previsão e disponibilidade de recursos orçamentários;
II - informar a existência de saldo orçamentário para fins de contratação de serviços e aquisição de bens, nos diversos elementos de despesas;
III - controlar crédito orçamentário e adicional por projeto, atividade e operações especiais;
IV - propor solicitações de crédito adicional suplementar;
V - fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária ou pedido de crédito adicional da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;
VI - auxiliar na elaboração do plano plurianual e na elaboração da proposta orçamentária anual da SEAGRI/DF, em articulação com a Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, com base nos elementos e dados encaminhados pelas Unidades Orgânicas;

VII - acompanhar a execução orçamentária do plano plurianual e da proposta orçamentária anual;
VIII - promover a atualização do relatório das ações do Sistema de Acompanhamento Governamental;
IX - consolidar os relatórios de atividades anuais e de avaliação orçamentária do PPA da SEAGRI/DF, com base nos elementos e dados encaminhados pelas Unidades Orgânicas.

Art. 16. À Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFIN, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOFIN, compete:

I - gerenciar e acompanhar a execução orçamentária da Secretaria e fornecer dados para elaboração de alteração orçamentária;
II - emitir notas de empenhos ordinária, estimativa, global e as respectivas anulações;
III - efetuar registro e controlar prazos de suprimento de fundos concedidos e de realização das respectivas despesas;
IV - analisar a prestação de contas de suprimento de fundos concedidos;
V - efetuar registro de processos de despesas de exercícios anteriores;
VI - executar, registrar e controlar a emissão de notas de liquidação e de previsão de pagamento;
VII - verificar a origem e o objeto das despesas e a importância exata a pagar aos credores;
VIII - realizar conferência das notas fiscais, verificando o preenchimento correto do documento, bem como a soma, atesto e incidência de impostos;
IX - receber os comprovantes da realização de despesas, anexando-os aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento;
X - fornecer aos órgãos centrais do sistema de orçamento e de finanças os dados por eles exigidos, referentes à sua área de competência;
XI - orientar, fiscalizar e cumprir as normas instituídas pelos órgãos centrais relativos à liquidação e pagamento;
XII - analisar as certidões negativas dos fornecedores, quanto à sua validade e idoneidade;
XIII - analisar e instruir matéria versando sobre previsão e disponibilidade de recursos orçamentários;
XIV - orientar a elaboração de relatórios gerenciais relativos à execução orçamentária e situação das ações e suas metas;
XV - acompanhar a liberação de disponibilidades financeiras por fonte de recursos;
XVI - elaborar e encaminhar o Demonstrativo de Bens de Consumo e Patrimônio Mensal;
XVII - fornecer dados para a elaboração de balancetes e balanços;
XVIII - executar, registrar e controlar a emissão de documentos de arrecadação;
XIX - acompanhar a execução de termos de parcelamento de crédito de natureza não tributária;
XX - instruir processos para Inscrição de Débitos em Dívida Ativa;
XXI - efetuar o registro de contratos no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO;
XXII - apurar o Superávit Financeiro, encaminhando o respectivo processo à Gerência de Planejamento para abertura de crédito adicional;
XXIII - conciliar as contas contábeis de registro dos bens de consumo e patrimoniais com o Demonstrativo Físico-Financeiro, gerado pelo sistema de controle de bens patrimoniais, identificar eventuais pendências e providenciar a regularização, se for o caso;
XXIV - consultar, diariamente, o Demonstrativo de Irregularidades Contábeis, no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e analisar eventuais irregularidades apontadas e providenciar os ajustes que se fizerem necessários;
XXV - elaborar resumos mensais, para empenho, liquidação e pagamento da folha de pagamento dos servidores ativos;
XXVI - analisar, mensalmente, o balancete, balanço e demais demonstrativos contábeis, verificando a movimentação, a conformidade e a consistência dos respectivos saldos.

Art. 17. À Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, compete:

I - coordenar atividades relativas à gestão de pessoas, bem como acompanhar e controlar a execução das atividades relativas a cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, atualização e correção de dados lançados no sistema informatizado;
II - promover a disseminação de informações sobre direitos e deveres dos servidores e instruir processos relativos ao tema, emitindo pronunciamento preliminar;
III - supervisionar e acompanhar o cumprimento da Política de Gestão de Pessoas, da Política de Capacitação e de Desenvolvimento e da Política de Valorização de Servidores definidas pelo órgão central.

Art. 18. À Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, compete:

I - coordenar e monitorar as atividades referentes ao desenvolvimento e capacitação de pessoas;
II - instruir, executar e controlar procedimentos relacionados às gratificações de habilitação e adicional qualificação, aos adicionais de insalubridade e periculosidade, aos afastamentos para estudo, às dispensas de ponto, horário especial e propor os respectivos atos, acompanhar as publicações e efetuar os registros no sistema;

III - instruir, executar e controlar procedimentos relacionados ao estágio probatório, à avaliação de desempenho, à progressão e promoção funcional;

IV - acompanhar ações relacionadas à saúde e qualidade de vida no trabalho, medicina preventiva, segurança no trabalho, educação ambiental, responsabilidade social e à democratização das relações de trabalho e maior integração entre servidores;

V - verificar causas de absenteísmo, situações de vulnerabilidade social e familiar e gerir circunstância junto à Unidade de Saúde Ocupacional Central do Distrito Federal e aos órgãos competentes, conforme a identificação de necessidades;

VI - gerir e manter atualizados os processos relacionados à saúde do servidor nos casos de avaliação de capacidade laborativa, avaliação periódica de saúde e perícia médica;

VII - desenvolver ações visando à gestão do clima organizacional e bem estar dos servidores.

Art. 19. À Gerência de Registros Financeiros - GERFIN, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, compete:

I - executar e controlar as atividades referentes aos registros financeiros dos servidores e folha de pagamento;

II - instruir, analisar, controlar e atualizar os processos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, de reposição ao erário, de multas, de consignações, de acertos de contas, de pecúnia e de decisões judiciais;

III - elaborar documentos e fornecer informações relativas à Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e de Informações à Previdência Social - GFIP, à Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, e à Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF;

IV - controlar os ressarcimentos decorrentes de cessão e requisição de servidores;

V - fornecer, sempre que solicitado, informações do Rol de Responsáveis por bens, valores e dinheiro público no âmbito da Secretaria.

Art. 20. À Gerência de Registros Funcionais - GEREF, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, compete:

I - executar e acompanhar atividades referentes aos registros funcionais dos servidores;

II - instruir, registrar e controlar os processos de lotação interna, requisição, cessão, disposição, redistribuição e quaisquer outros processos que tratem de movimentação de servidores;

III - instruir, registrar e controlar concessões e manutenções de licenças e afastamentos legais;

IV - instruir, registrar e controlar concessões e manutenções de benefícios e auxílios aos servidores;

V - instruir, registrar e controlar as designações de substituições;

VI - manter atualizadas as folhas de ponto e garantir o controle da frequência dos servidores;

VII - manter atualizadas as informações sobre a força de trabalho da Secretaria;

VIII - orientar os servidores quanto à concessão de direitos e ao cumprimento de deveres funcionais;

IX - fornecer informações necessárias à confecção de identidade funcional e/ou crachás dos servidores.

Art. 21. À Gerência de Concessão de Benefícios - GECOB, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, compete:

I - elaborar Certidão e Declaração de Tempo de Serviço;

II - instruir e analisar os pedidos de averbação de tempo de serviço, bem como realizar contagem de tempo de serviço e concessão de abono de permanência;

III - instruir e encaminhar para análise do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV-DF, os processos de concessão de aposentadoria e pensão dos servidores falecidos na atividade;

IV - instruir e encaminhar à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOFIN, os processos de auxílio-funeral de servidores falecidos na atividade;

V - acompanhar os processos de aposentadoria e pensão cujos atos ainda não foram homologados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, e manter arquivo de processos físicos até o primeiro semestre de 2018.

Art. 22. À Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DILOG, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, compete:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades relativas à aquisição de bens e serviços, à gestão de materiais, de transportes, de patrimônio, de serviços gerais, e de documentação e comunicação administrativa;

II - coordenar e orientar administrativamente as atividades relativas à tecnologia da informação e comunicação;

III - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo; e

IV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 23. À Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação - GEPROT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DILOG, compete:

I - acolher e prestar informações sobre os serviços do órgão, andamento de processos e documentos, cadastro de usuários externos, E-Protocolo e outras informações ao público;

II - receber documentos físicos ou via E-Protocolo, conferir, protocolar, cadastrar, distribuir e tramitar documentos e processos destinados à Secretaria de Agricultura, para que a unidade responsável responda ao requerente;

III - participar das reuniões e ações promovidas pela unidade Gestora da Rede Integrada de Protocolos - REPROT/DF;

IV - receber, por transferência, a documentação nas fases corrente e intermediária oriunda de unidades administrativas para arquivamento, desarquivamento dos documentos e promover o encaminhamento de documentação para guarda permanente;

V - classificar, organizar, manter e promover a destinação do acervo intermediário;

VI - controlar e distribuir assinaturas de jornais e periódicos;

VII - realizar a gestão dos sistemas SEI e SICOP;

VIII - realizar as atividades de expedição, recebimento, distribuição, e monitoramento de correspondências registradas (Aviso de Recebimento-AR) pertencentes às unidades administrativas da Secretaria, e prestar orientações quanto aos serviços postais;

IX - propor, elaborar e executar programas e projetos relacionados à sua área de atuação;

X - planejar, normatizar, coordenar e disseminar ações para promover a melhoria contínua dos processos sob sua supervisão; e

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 24. À Gerência de Serviços Gerais - GESEG, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DILOG, compete:

I - gerenciar a prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, vigilância, prevenção e combate a incêndio, controle de pragas urbanas e detetização, fornecimento de água encanada e energia elétrica, e outros serviços e contratações vinculados à manutenção de serviços administrativos gerais no âmbito da Secretaria.

II - supervisionar a observância dos critérios de segurança patrimonial e a manutenção dos equipamentos de combate contra incêndio no âmbito da Secretaria;

III - manter atualizados os dados e informações relativos à execução dos serviços da unidade;

IV - coordenar a execução dos contratos de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra terceirizada; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste inciso I os serviços e contratações vinculadas às áreas de atuação específicas de outras unidades administrativas desta Secretaria;

§ 2º O disposto no inciso I não impede que sejam designados executores titulares e suplentes de contratos com lotação em outras unidades administrativas, os quais, neste caso, atuarão sob a orientação e supervisão da Gerência de Serviços Gerais;

Art. 25. À Gerência de Transporte - GETRANS, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DILOG, compete:

I - atender às solicitações de transporte de objetos e deslocamento de servidores no cumprimento de demandas das unidades que compõem a estrutura da SEAGRI/DF;

II - controlar e manter registro dos veículos oficiais da frota própria e dos veículos locados pelo GDF, bem como dos veículos cedidos ou emprestados por outros órgãos e que estejam sob a responsabilidade e guarda da SEAGRI/DF;

III - manter a organização de arquivos de documentação dos veículos e do expediente interno da Gerência de Transportes;

IV - fazer pesquisas de multas dos veículos e registrar as infrações aplicadas pelos órgãos fiscalizadores de trânsito, informando à Diretoria de Frotas do GDF todas as ocorrências;

V - controlar a distribuição e a utilização dos veículos oficiais, além do consumo de combustíveis e lubrificantes;

VI - organizar e arquivar a documentação dos boletins mensais de circulação dos veículos;

VII - promover e fiscalizar a manutenção e conservação dos veículos, equipamentos de sinalização, bem como os equipamentos de porte obrigatórios dos veículos e as ferramentas necessárias; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 26. À Gerência de Material - GEMAT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DILOG, compete:

I - executar a gestão das atividades relacionadas ao recebimento, conferência, classificação, controle, guarda e distribuição de material;

II - fiscalizar o cumprimento do prazo de entrega e demais disposições contratuais no tocante ao fornecimento de materiais, nos casos em que a competência caiba ao executor do contrato e adicionalmente seguindo os normativos;

III - executar a gestão de estoque dos materiais de consumo;

IV - programar, controlar e propor aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque;

V - gerir a documentação relativa à aquisição, guarda e distribuição de materiais;

VI - controlar o material de consumo em estoque e registrar sua movimentação;

VII - zelar pelo armazenamento adequado, pela organização, segurança, acurácia e preservação do estoque de materiais;

VIII - identificar os materiais ociosos, obsoletos ou inservíveis e promover o seu desfazimento;

IX - supervisionar a execução do inventário físico de acordo com o cronograma estabelecido;

X - acompanhar o cumprimento das normas e a adequação técnica nos procedimentos de aquisição de materiais;

XI - controlar o cronograma de compra de materiais e acompanhar sua execução;

XII - instruir os pedidos e processos de aquisição de materiais;

XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; e

XIV - proceder ao controle físico financeiro do almoxarifado

Art. 27. À Gerência de Patrimônio - GEPAT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DILOG, compete:

I - promover o registro, identificação e a movimentação patrimonial dos bens móveis, imóveis e semoventes utilizados pela Secretaria, atribuindo a responsabilidade pelos bens à unidade administrativa ou aos servidores designados;

II - identificar os bens considerados ociosos, antieconômicos ou inservíveis visando sugerir a sua redistribuição, alienação ou recolhimento;

III - manter atualizado o arquivo geral de registro patrimonial distribuído e sob a responsabilidade da Secretaria;

IV - orientar e controlar a guarda dos bens patrimoniais utilizados pela Secretaria;

V - orientar e controlar o cumprimento de normas sobre administração patrimonial;

VI - fiscalizar a utilização e o estado de conservação dos bens imóveis sob a responsabilidade desta Secretaria e propor ações corretivas quanto a possíveis irregularidades, ressalvados os casos em que tal atribuição seja atribuída a servidor especificamente designado;

VII - supervisionar as atividades de inventário patrimonial e apoiar as Comissões responsáveis;

VIII - instruir processos relativos ao extravio ou danos a bens públicos;

IX - emitir a autorização de saída de material, nos casos em que haja necessidade de retirada de materiais, volumes ou equipamentos dos edifícios da Secretaria; e

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 28. À Gerência de Tecnologia da Informação - GETI, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DILOG, compete:

I - propor, planejar, formular, coordenar e difundir políticas, diretrizes e ações relacionadas ao ambiente de Tecnologia da Informação, no âmbito da Secretaria;

II - verificar a conformidade na prestação e qualidade da entrega de produtos, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação, prestados em regime de execução indireta e adotar as práticas de integração contínua e entrega contínua, Continuous Integration/Continuous Delivery - CI/CD;

III - executar contratos de prestação de serviços e aquisições de soluções de tecnologia da informação e comunicação, e contratações correlatas, sem prejuízo da designação de executores lotados em outras unidades administrativas, os quais atuarão sob a supervisão e assessoramento da GETI;

IV - assegurar o acesso aos serviços de informática e às bases de dados mantidos pela Secretaria;

V - elaborar e acompanhar a execução de planos, políticas e programas de tecnologia da informação e comunicação, em especial o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

VI - elaborar e implantar a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC), incluindo práticas de segurança cibernética avançadas como confiança zero (zero trust) e ferramentas de detecção e resposta a ameaças, Endpoint Detection and Response - EDR;

VII - consolidar, acompanhar e reavaliar o cumprimento das normas de sistemas de informação e comunicação;

VIII - promover auditorias de qualidade dos serviços e soluções de TI disponibilizados à Secretaria;

IX - assessorar as áreas da SEAGRI/DF na concepção de sistemas de informações transacionais, gerenciais e de suporte à gestão organizacional;

X - desenvolver, manter e customizar sistemas de informações da Secretaria;

XI - auxiliar no gerenciamento do modelo de dados corporativo, incorporando práticas de governança de dados e análise de dados em tempo real;

XII - prestar serviços de atendimento e suporte técnico demandado pelos usuários de tecnologias da informação e comunicação, implementando sistemas de auto atendimento aos sistemas virtuais (chat bots);

XIII - desenvolver, pesquisar e incorporar tecnologias para soluções de TI necessárias às ações da Secretaria, incluindo a avaliação e integração de soluções de software como serviço, Software as Service - SaaS;

XIV - manter os serviços de TI disponíveis ao público interno e externo;

XV - coordenar o planejamento da contratação de soluções de TI e fornecer suporte técnico para aquisições de bens e serviços de TI;

XVI - gerenciar contratos de fornecimento de equipamentos e serviços de TI, incluindo contratos de telefonia voz sobre IP (VOIP), integrando a gestão desses contratos com os serviços de TI mais amplos;

XVII - coordenar a implementação da Política de Dados Abertos na Secretaria;

XVIII - estabelecer e monitorar métricas de desempenho (KPIs) para garantir a eficácia das operações de TI; e

XIX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 29. À Diretoria de Contratos e Convênios - DICONV, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, compete:

I - desenvolver e aperfeiçoar processos que promovam a eficiência e transparência na gestão de contratos, convênios, acordos e ajustes congêneres;

II - planejar, formular, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades relacionadas à instrumentalização e gestão de contratos, convênios, acordos e ajustes congêneres;

III - planejar, dirigir e supervisionar as atividades relacionadas à instrução de aplicação de penalidades referente aos contratos, convênios, acordos e ajustes congêneres celebrados por esta SEAGRI/DF;

IV - planejar, dirigir e supervisionar as atividades relacionadas à prestação de contas de convênios, contratos de repasse, acordos de cooperação e outros ajustes;

V - subsidiar as autoridades competentes quanto a aprovação ou rejeição da prestação de contas de convênios, contratos de repasse, acordos de cooperação e outros ajustes;

VI - dirigir e supervisionar os pedidos de repactuação e de equilíbrios econômico financeiro junto aos processos de contratações celebrados por esta Secretaria;

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 30. À Gerência de Contratos e Convênios - GECONV, unidade orgânica de execução, diretamente ligada à Diretoria de Contratos e Convênios - DICONV, compete:

I - elaborar, controlar, orientar e acompanhar a gestão e a execução dos contratos, convênios, acordos e ajustes congêneres inerentes a sua área de competência e de interesse da Secretaria;

II - manter atualizados os dados destinados ao acompanhamento e ao controle da execução de contratos de repasse com recebimento de recursos;

III - fornecer, subsidiar e orientar os executores, e demais unidades orgânicas interessadas, com dados e informações pertinentes a contratos, convênios, acordos e ajustes congêneres;

IV - manter o registro e o controle de contratos, convênios, acordos e ajustes congêneres celebrados pela Secretaria;

V - manter cadastro atualizado de executores/gestores;

VI - orientar os gestores e executores quanto ao acompanhamento dos contratos celebrados pela SEAGRI/DF, bem como elaborar rotinas e fluxos de acompanhamento e fiscalização;

VII - confeccionar e numerar os contratos, convênios, acordos e ajustes congêneres elaborados por esta Secretaria e confeccionar e monitorar a publicação de seus extratos;

VIII - cadastrar e monitorar propostas de captação de recursos junto aos sistemas de gestão governamental;

IX - registrar e gerenciar os contratos, convênios, acordos e ajustes congêneres celebrados pela Secretaria junto aos sistemas de gestão governamental;

X - analisar e instruir processos de aplicação de penalidades oriundos de contratações, elaborando relatório final conclusivo de subsídio à aplicação de penalidade pelo Ordenador de Despesas; e

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 31. À Diretoria de Gestão de Aquisições - DIGEA, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, compete:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à aquisição de bens e serviços;

II - coordenar e orientar administrativamente as atividades relativas à elaboração de documentos técnicos obrigatórios no procedimento licitatório;

III - prestar informações e apresentar relatórios de gestão à subsecretaria de administração geral;

IV - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 32. À Gerência de Programação de Aquisições - GEPAQ, unidade orgânica de programação, diretamente subordinada à DIGEA;

I - elaborar, a programação de contratações e registros de preços da SEAGRI/DF;

II - desenvolver e manter estatísticas sobre consumo de materiais, incluindo dados sobre a quantidade demandada pelas áreas e seu consumo;

III - fixar os níveis de estoques máximo e mínimo, e o ponto de ressuprimento;

IV - orientar e auxiliar as unidades na elaboração das peças técnicas necessárias à aquisição pretendida e, se necessário, elaborar as peças iniciais;

V - coordenar a programação de contratações e registros de preços, por meio de governança de dados; e

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 33. À Gerência de Compras - GECOMP, unidade orgânica de programação, diretamente subordinada à DIGEA;

I - acompanhar e cumprir as normas sobre aquisição e contratação de materiais, equipamentos, serviços e obras;

II - executar o planejamento de contratações anual;

III - orientar e auxiliar a unidade demandante na elaboração dos termos de referência ou projetos básicos;

IV - elaborar a minuta de edital e, após análise da Assessoria Jurídico-Legislativa, promover às recomendações e ajustes necessários à confecção do edital para assinatura da autoridade competente;

V - elaborar a ata de registro de preços e providenciar as assinaturas; e

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 34. À Gerência de Licitações - GELIC, unidade orgânica de programação, diretamente subordinada à DIGEA;

I - divulgar editais de licitações nos portais governamentais;

II - analisar a documentação e as propostas de preços apresentadas nas licitações;

III - elaborar atas, mapas e relatórios de licitações;

IV - elaborar respostas a pedido de impugnação, recurso administrativo e mandado de segurança, conforme o caso;

V - encaminhar a processo licitatório à secretaria de administração geral para revogação, anulação, homologação, adjudicação de processo licitatório conforme o caso; e

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Art. 35. À Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização - SPAC, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - fomentar a geração de renda no campo e promover à inclusão produtiva da população rural, no âmbito da Agricultura Familiar, nela incluídos os beneficiários da reforma agrária, à comercialização de produtos e serviços dos pequenos produtores rurais, à agregação de valor e acesso a créditos;

II - promover o acesso a alimentos seguros, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, contribuindo, também, para a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, comercialização e ao consumo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar e ampliação das aquisições diretas de produtos da agricultura do DF e RIDE;

III - planejar e apoiar a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das organizações sociais e ao processo de capacitação de agricultores e agricultoras familiares;

IV - coordenar a inclusão socioprodutiva e a segurança alimentar dos agricultores e agricultoras familiares e de beneficiários da reforma agrária;

V - coordenar e supervisionar as políticas de compras institucionais de produtos da agricultura familiar desenvolvidas pela Secretaria e dos programas de compras governamentais da produção agropecuária local sob gestão de outras instituições da instância distrital ou federal;

VI - apoiar e sensibilizar a população rural para as iniciativas de organização, em especial de associativismo e cooperativismo, de forma a contribuir para a geração de renda e a melhoria das condições de vida dos trabalhadores e agricultores; e

VII - formular e coordenar iniciativas para implantação e execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no Distrito Federal e Entorno.

VIII - formular e coordenar projetos e ações relativas à agricultura urbana, periurbana no Distrito Federal;

Art. 36. À Diretoria de Compras Institucionais - DICOI, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à SPAC, compete:

I - promover ações de apoio à comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento socioeconômico das famílias rurais;

II - desenvolver ações para viabilizar compras institucionais de produtos agropecuários, extrativistas e artesanatos produzidos por agricultores familiares ou suas organizações sociais, no âmbito do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF;

III - compor, na qualidade de membro suplente, o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Distrito Federal;

IV - compor, na qualidade de membro suplente, o Grupo Gestor do Programa de Coleta de Doação de Alimentos - PCDA; e

V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 37. À Gerência de Logística e Distribuição - GELOD, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Compras Institucionais, compete:

I - prestar suporte técnico-gerencial ao processo de Compras Institucionais;

II - desenvolver instrumentos para viabilizar o controle e acompanhamento dos Termos de Comprovação da Entrega e da Qualidade dos produtos fornecidos por meio de compras institucionais da Secretaria;

III - gerenciar sistema de ordenamento logístico entre o fornecimento da cadeia produtiva da agricultura, prioritariamente familiar, e o abastecimento às entidades socioassistenciais, bem como, de equipamentos públicos de alimentação/nutrição e de outras ações governamentais que exijam compras institucionais da produção agrícola;

IV - manter atualizados, dados e informações sobre a rede para abastecimento; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 38. À Gerência de Editais e Convênios - GECON, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Compras Institucionais, compete:

I - prestar suporte técnico-gerencial ao processo de Compras Institucionais e dar encaminhamento aos processos de aquisição direta de produtos no âmbito da SEAGRI/DF;

II - elaborar minutas de editais de chamadas públicas e convênios no que se refere às compras no âmbito dos Programas da Diretoria de Compras Institucionais da Secretaria, bem como providenciar as respectivas publicações e ações subsequentes;

III - receber e organizar relatórios de execução físico-financeiro dos contratos celebrados no âmbito do PAPA/DF, além de subsidiar as demais unidades interessadas com dados e informações;

IV - apoiar ações para divulgação das compras institucionais da Secretaria; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 39. À Gerência de Acompanhamento e Controle - GEACONT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Compras Institucionais, compete:

I - manter atualizado cadastro de produtores, empreendedores, cooperativas e organizações formais da agricultura familiar;

II - realizar pesquisas e estudos para obtenção de informações sobre a demanda das entidades socioassistenciais, equipamentos de alimentação e nutrição e mercado governamental, por produtos da agricultura;

III - emitir relatórios técnico-gerencial das execuções realizadas da Diretoria de Compras Institucionais;

IV - dar suporte ao pagamento dos agricultores familiares participantes das políticas públicas geridas pela Diretoria de Compras Institucionais; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 40. À Diretoria de Políticas Sociais Rurais - DPSR, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à SPAC, compete:

I - Coordenar e acompanhar a execução de políticas, ações, planos, programas e projetos de fomento voltados ao desenvolvimento rural sustentável, promovendo o acesso aos agricultores familiares às políticas públicas de acesso à terra, principalmente por meio dos Programas: PRAT, Regularização Fundiária e Crédito Fundiário;

II - realizar o acompanhamento de ações inerentes ao desenvolvimento sustentável das unidades produtivas familiares dos assentamentos de reforma agrária no âmbito do PRAT;

III - apoiar os beneficiários da reforma agrária e dos programas de regularização e de crédito fundiário para acesso aos serviços essenciais das políticas públicas;

IV - prestar apoio para a inclusão produtiva dos agricultores familiares do DF e beneficiários do PRAT;

V - elaborar e acompanhar ações inerentes a demarcação dos projetos de assentamentos rurais do DF (PRAT);

VI - formular e coordenar projetos de fomento à produção, processamento e dar apoio à comercialização da produção da agricultura familiar;

VII - apoiar e sugerir atividades de desenvolvimento rural sustentável, em consonância com as políticas públicas e em articulação com os órgãos vinculados e parcerias estabelecidas;

VIII - acompanhar os projetos de execução de obra de engenharia nos assentamentos criados pela SEAGRI/DF;

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 41. À Gerência de Agricultura Familiar - GEAF, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Políticas Sociais Rurais, compete:

I - coordenar e dirigir ações de fomento a produção rural econômica, social e ambientalmente sustentável;

II - interagir com organismos públicos e privados para implementação de planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento agrário e sustentável;

III - realizar vistorias em propriedades de agricultores familiares assentados pelo Programa de Assentamentos de Trabalhadores Rurais - PRAT;

IV - subsidiar a viabilização de parcerias com foco em assessoria técnica, político-social e ambiental às unidades familiares;

V - propor e coordenar as políticas para o fortalecimento da agricultura orgânica e da agropecuária sustentável no âmbito do Distrito Federal;

VI - prestar apoio na elaboração e utilização de Planos de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII - viabilizar a integração com a EMATER/DF e CEASA/DF, para o compartilhamento de dados, informações e apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar;

VIII - prestar apoio nas ações de aquisição e distribuição de insumos e equipamentos destinados a agricultura familiar; e

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 42. À Gerência de Políticas de Assentamentos e Crédito Fundiário - GEPAC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Políticas Sociais Rurais, compete:

I - operacionalizar o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) e do Banco da Terra, atuando como UTE responsável pela gestão do território do Distrito Federal e RIDE;

II - viabilizar o acesso à terra para agricultores familiares, fortalece a agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável;

III - promover os meios de financiamento para aquisição de terras e dos investimentos necessários à estruturação das unidades produtivas constituídas pelas famílias beneficiárias;

IV - acompanhar o processo de divulgação do PNCF;

V - realizar as ações de divulgação, capacitação, acompanhamento, diagnóstico, supervisão e monitoramento das propriedades de modo a viabilizar o desenvolvimento com sustentabilidade das unidades produtivas financiadas pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária no Distrito Federal e RIDE;

VI - subsidiar as decisões do Conselho ou outra instância deliberativa;

VII - aprovar as prestações de contas de Subprojeto de Investimento Comunitário;
VIII - promover interfaces do Programa com as políticas públicas de desenvolvimento rural;
IX - promover o acesso aos sistemas de informação disponibilizados pelos órgãos parceiros;
X - contribuir nas ações de promoção à sucessão rural, em especial aos jovens que buscam continuar no campo, investindo na agricultura familiar com inovações tecnológicas que garantam a geração de renda e a sua permanência no meio rural, além de promover a redução das desigualdades sociais, de gênero, raça e etnia, promovendo a inclusão social no meio rural;
XI - assegurar a regularização e a revitalização dos projetos contratados com recursos do Fundo de Terras; e
XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DA SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 43. À Subsecretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, compete:

I - formular e implantar instrumentos de políticas públicas, planos, programas e ações, voltados para o desenvolvimento rural sustentável e solidário do Distrito Federal;
II - articular ações de fomento aos programas e projetos de desenvolvimento rural sustentável com as entidades vinculadas e parcerias estabelecidas;
III - articular a prestação de serviços públicos no espaço rural, buscando a universalização de suas estruturas com outros órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal;
IV - planejar e supervisionar as atividades de mecanização agrícola em apoio à produção agropecuária no espaço rural;
V - promover a dinamização de equipamentos públicos destinados à promoção de eventos, exposições e feiras agropecuárias, em parceria com entidades públicas e privadas do Distrito Federal; e
VI - planejar e implementar ações de fomento aos programas e projetos de desenvolvimento rural sustentável.

Art. 44. À Diretoria de Mecanização Agrícola - DIMA, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, compete:

I - coordenar e acompanhar as atividades de mecanização agrícola no âmbito da Secretaria;
II - orientar a execução de programas e projetos de manejo e conservação do solo, conservação de estradas, revitalização de canais e de terraplanagem;
III - coordenar a manutenção da frota de veículos, máquinas, implementos agrícolas e equipamentos;
IV - propor a adequação da frota de máquinas, implementos agrícolas e viaturas da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e promover a elaboração das respectivas especificações técnicas nos casos de aquisição;
V - coordenar o acompanhamento das parcerias decorrentes dos Termos de Cooperação Técnica, no âmbito do MROSC, para a cessão dos equipamentos da SDR; e
VI - instruir, conforme ditame da Lei 14.133/2021 e legislação complementar, processos de aquisição de máquinas, implementos e equipamentos necessários à sua atuação.
VII - elaborar estudos de prospecção tecnológica para melhor aplicação dos serviços prestados; e
VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 45. À Gerência de Operações e Mecanização - GEOP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Mecanização Agrícola - DIMA, compete:

I - acompanhar, FISCALIZAR E EXECUTAR as ações de preparo, conservação de solo, de manutenção e revitalização de canais, de terraplanagem em geral e da Patrulha Mecanizada do Porteira para Dentro, tendo como foco os aspectos de conservação da água e do solo;
II - executar e elaborar laudos de vistoria para o atendimento racional dos serviços motomecanizados;
III - executar a programação de atendimento dos serviços motomecanizados e manter seus registros atualizados;
IV - solicitar a manutenção e reparos da frota de veículos, máquinas, implementos agrícolas e equipamentos da Diretoria de Mecanização Agrícola;
V - manter registro, controle de distribuição e uso dos veículos oficiais da frota da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, bem como comunicar a ocorrência de uso inadequado de veículos, máquinas e implementos agrícolas; e
VI - elaborar recomendações e prestar suporte técnico durante a execução dos termos de parcerias e cooperação técnica.

Art. 46. Ao Núcleo de Poda e Supressão Vegetal - NPSV, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Operações e Mecanização - GEOP, compete:

I - executar diretamente, no âmbito da Secretaria de Agricultura, os trabalhos de poda e de erradicação de árvores na Macro-zona Rural do Distrito Federal;
II - elaborar laudos de vistoria para o atendimento racional dos serviços de sua alçada;

III - manter o registro de materiais, máquinas, pessoal e equipamentos empregados na execução dos serviços; e

IV - executar serviços de manutenção de peças e equipamentos específicos utilizados para o desempenho das suas atividades.

Art. 47. À Gerência de Manutenção - GEMAN, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Mecanização Agrícola - DIMA, compete:

I - executar, controlar, registrar, arquivar e manter atualizadas as informações sobre os serviços de abastecimento e a manutenção, preventiva e corretiva, da frota de máquinas, de implementos agrícolas, de viaturas de transporte de máquinas/implementos, de automóveis e utilitários da Diretoria de Mecanização Agrícola;

II - receber os pedidos de manutenção e reparo de máquinas;

III - manter o controle individualizado de concertos, com o registro dos eventos que causaram as manutenções corretivas, peças e serviços aplicados, além de comunicar a utilização indevida;

IV - controlar o consumo de combustível e lubrificante da frota de veículos, máquinas e implementos e promover o consumo otimizado;

V - executar e controlar a produção de serviços de usinagem, na confecção e reparos de peças e artefatos metálicos;

VI - executar e controlar serviços de serralheria e soldas em geral;

VII - executar serviços de regulagem, reparo e manutenção de implementos agrícolas;

VIII - elaborar relatórios de ocorrências de danos; e

IX - providenciar o cadastramento de toda a frota de máquinas da SDR no contrato corporativo de manutenção de veículos do GDF.

Art. 48. À Gerência de Acompanhamento - GEACOM, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Mecanização Agrícola - DIMA, compete:

I - controlar e executar as atividades relacionadas com a recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais de terra no âmbito da Secretaria;

II - acompanhar as operações de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais de terra, tendo como foco os aspectos de conservação da água e do solo;

III - executar e elaborar laudos de vistoria para o atendimento racional dos serviços de sua alçada;

IV - executar a programação de atendimento dos serviços e manter seus registros atualizados;

V - solicitar a manutenção e reparos da frota de veículos e máquinas sob sua operação;

VI - solicitar à Gerência de Operações Mecanizadas - GEOP a movimentação das máquinas sob sua gestão;

VII - comunicar a ocorrência de uso inadequado de veículos, máquinas e implementos agrícolas; e

VIII - providenciar o registro dos serviços executados com informações necessárias e suficientes para elaboração do documento Registro de Horas Trabalhadas - RHT.

Art. 49. À Diretoria de Engenharia - DIENG, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, compete:

I - planejar, supervisionar e orientar a elaboração de termos de referência para a contratação de obras e serviços de engenharia;

II - planejar, supervisionar e orientar a execução de obras e serviços de engenharia;

III - planejar, supervisionar e orientar a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia;

IV - organizar, catalogar e manter arquivos de desenhos e projetos técnicos;

V - manter o registro e controle atualizado das obras em andamento; e

VI - apoiar a Subsecretaria de Desenvolvimento Rural na elaboração de projetos e na execução de obras de infraestrutura rural.

Art. 50. À Gerência de Projetos e Fiscalização de Obras - GEPRO, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Engenharia, compete:

I - elaborar Projetos Básicos ou Termos de Referência para a contratação de projetos, obras e serviços de arquitetura e/ou engenharia civil;

II - preparar a documentação técnica necessária para instruir os processos licitatórios para a contratação de projetos, obras ou serviços de arquitetura e/ou engenharia;

III - coordenar e/ou elaborar projetos e especificações técnicas de arquitetura e/ou engenharia;

IV - elaborar planilhas de custos, cronogramas, pesquisas de preço e demais documentos necessários à completa definição do orçamento de uma obra ou serviço de engenharia.

V - analisar e emitir parecer acerca de propostas de projetos e serviços de arquitetura e/ou engenharia civil;

VI - prestar apoio técnico às demais unidades da Secretaria, relacionado à implantação de projetos de Arquitetura e Engenharia Civil;

VII - efetuar a análise dos projetos de instalações, construções, no tocante a sua conformidade com as normas em vigor, e a interferência com projetos futuros; e

VIII - orientar e apoiar na execução de contratos de obras e serviços de engenharia contratados pela SEAGRI/DF.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS

Art. 51. À Subsecretaria de Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias - SUPEA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - formular, planejar, propor políticas econômicas agropecuárias e normatizar a execução dos trabalhos de fortalecimento das cadeias produtivas da agropecuária e abastecimento do Distrito Federal e RIDE-DF;

II - supervisionar a execução setorial das atividades de políticas econômicas agropecuárias, cadeias produtivas da agropecuária, parques e agroindústrias e geoinformações aplicadas à agropecuária;

III - planejar a execução da infraestrutura de dados espaciais – IDE – institucional aplicadas à política agropecuária e bioeconomia;

IV - planejar, promover e supervisionar execução de ações de boas práticas e rastreabilidade na agropecuária;

V - formular, planejar, propor e supervisionar políticas, planos, programas e ações relativas ao desenvolvimento da agropecuária de baixa emissão de carbono nas propriedades rurais do Distrito Federal;

VI - propor, planejar e promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos, em bases sustentáveis, de inovação tecnológica na produção agropecuária, geração de renda e desenvolvimento rural no Distrito Federal;

VII - supervisionar a execução de Plano Diretor de Geoinformação e a Política de Governança da Geoinformação Institucional da Secretaria;

VIII - planejar a definição de padrões de dados, insumos, ferramentas e procedimentos institucionais de produção, armazenamento, acesso e compartilhamento de dados e geoinformação, no âmbito da Secretaria;

IX - propor, planejar e supervisionar execução de projetos, estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica para a otimização da produção, comercialização agropecuária e abastecimento no Distrito Federal;

X - propor, promover e supervisionar a execução de programas e projetos de manejo e conservação do solo e da água e de fomento à reabilitação ambiental da área rural;

XI - propor minutas de projetos de leis, decretos e normas referentes à fiscalização fundiária das glebas públicas rurais, assim como sobre outros temas que se relacionem de forma direta ou transversal a elas;

XII - atestar a legitimidade da ocupação de glebas públicas rurais no âmbito dos respectivos processos de regularização fundiária;

XIII - propor as ações inerentes à fiscalização de terras públicas rurais pertencentes ao Governo do Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP;

XIV - propor normas e diretrizes para utilização das Unidades de Produção concernentes às glebas públicas rurais do Governo do Distrito Federal;

XV - deferir ou indeferir em primeira instância os processos de regularização das ocupações de terras públicas rurais sob domínio da Secretaria;

XVI - orientar as ações e procedimentos de fiscalização da ocupação das terras públicas rurais em decorrência do poder de polícia administrativa;

XVII - propor, planejar e supervisionar execução de projetos, estudos e avaliações de natureza econômica para a otimização da produção e comercialização agropecuária no Distrito Federal;

XVIII - formular, planejar e propor políticas públicas, programas e planos de agricultura irrigada, drenagem agrícola e segurança hídrica;

XIX - apoiar, planejar e supervisionar a execução de eventos e ações de inovação, extensão tecnológica, desenvolvimento agropecuário ligados ao espaço rural;

XX - apoiar, planejar e supervisionar a execução de política de pagamento de serviços ambientais e ecossistêmicos a produtores rurais do Distrito Federal;

XXI - supervisionar o trabalho das câmaras setoriais da agropecuária do Distrito Federal;

XXII - apoiar projetos e ações relativas à agricultura urbana, periurbana e saneamento rural no Distrito Federal;

XXIII - apoiar programas de educação ambiental rural no âmbito da Secretaria;

XIV - apoiar programas e projetos de bioeconomia rural no âmbito da Secretaria;

XXIV - apoiar projetos para a recuperação da ictiofauna de bacias hidrográficas do Distrito Federal;

XXV - supervisionar a emissão, monitoramento e aperfeiçoamento da Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária -DCAA;

XXVI - representar a Secretaria em comissões, comitês, câmaras e outros colegiados afetos às políticas econômicas e agropecuárias;

XXVII - subsidiar o Gabinete em respostas aos órgãos de controle, do Poder Judiciário e afins em matérias relativas a sua área de atuação; e

XXVIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 52. À Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários - DICAP, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, compete:

I - planejar, dirigir e coordenar a elaboração e execução de projetos e políticas públicas econômicas das cadeias produtivas agropecuárias;

II - coordenar a implementação de normas, diretrizes e instruções técnicas, destinadas à execução de políticas públicas para as cadeias produtivas agropecuárias e de bioeconomia;

III - planejar, coordenar e dirigir a implementação de programas e projetos de inovação e difusão tecnológica nas cadeias agropecuárias e da bioeconomia no Distrito Federal;

IV - dirigir, coordenar e orientar as atividades, programas e projetos voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e de inovação e difusão tecnológica para cadeias de valor da agropecuária e da bioeconomia, desenvolvidas na Granja Modelo do Ipê e em outros espaços destinados para essa finalidade;

V - orientar programas e ações relativas à agricultura urbana, periurbana no Distrito Federal;

VI - manter, sob orientação da Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária, base de dados e geoinformação de cadeias produtivas e projetos agropecuários e afins;

VII - planejar, orientar e dirigir a implementação de ações de promoção de boas práticas e rastreabilidade nas cadeias produtivas agropecuárias e da bioeconomia;

VIII - coordenar e disponibilizar base de dados de interesse agropecuário e da bioeconomia em área rural;

IX - planejar e supervisionar a execução de políticas, planos, programas e ações relativas ao desenvolvimento e promoção da agricultura de baixa emissão de carbono nas propriedades rurais do Distrito Federal;

X - representar a Subsecretaria de Políticas Econômicas e Agropecuárias em comissões, comitês, câmaras e outros colegiados afetos ao tema; e

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 53. À Gerência de Produção Animal - GEPROA, unidade orgânica de promoção e execução, diretamente subordinada à Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, compete:

I - gerenciar ações de execução de políticas públicas, projetos e atividades econômicas relativas à produção animal no meio rural;

II - elaborar, analisar e acompanhar planos, programas, projetos, convênios e acordos para o desenvolvimento econômico da produção animal nas propriedades rurais do Distrito Federal;

III - elaborar, gerenciar e acompanhar projetos de inovação e difusão tecnológica em produção animal na Granja Modelo do Ipê ou em outro espaço destinado para essa finalidade, em articulação com as demais unidades orgânicas, empresas vinculadas e parcerias estabelecidas;

IV - instruir e gerenciar a execução de políticas públicas, programas, projetos e iniciativas afetos às cadeias produtivas animais;

V - promover e apoiar atividades técnicas, de aperfeiçoamento profissional e de treinamento em produção animal para produtores rurais, estudantes e profissionais;

VI - gerenciar, avaliar, acompanhar e orientar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da produção animal dos núcleos de aquicultura e de produção animal;

VII - apoiar execução de políticas, programas e ações que promovam a adoção de Boas Práticas na produção animal;

VIII - elaborar relatórios e pareceres técnicos, levantamento de dados e ensaios estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;

IX - gerenciar a produção, o fornecimento e a comercialização de animais aquáticos e de outras espécies de animais produzidas pela Secretaria;

X - analisar e submeter à aprovação as tabelas de preços referentes à comercialização de produtos e serviços ofertados por esta Gerência;

XI - elaborar, gerenciar e acompanhar acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas no âmbito das cadeias de valor da produção animal no meio rural;

XII - elaborar, gerenciar a execução e apoiar projetos e programas de produção e reprodução animal de interesse sócio econômico para aperfeiçoamento das cadeias produtivas do Distrito Federal;

XIII - registrar e manter sob orientação da Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária, base de dados e geoinformação de atividades da Secretaria, das suas respectivas atividades finalísticas, e de outras temáticas que a responsabilidade lhe sejam atribuídas;

XIV - representar a Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários -DICAP em comissões, comitês, câmaras e outros colegiados afetos ao tema; e

XV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 54. Ao Núcleo de Aquicultura – NUAQ, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Produção Animal, compete:

I - preparar e executar projetos de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura;

II - apoiar a manutenção de matrizes de animais aquáticos de interesse sócio econômico para melhoramento genético, produtivo e sanitário do plantel aquícola do Distrito Federal;

III - apoiar e fomentar a produção e fornecimento de alevinos e matrizes de animais aquáticos de interesse sócio econômico;

IV - apoiar a implantação e utilização de unidades de referência tecnológica de aquicultura na Granja Modelo do Ipê ou em outro espaço de produção animal destinado para essa finalidade;

V - elaborar relatórios e pareceres técnicos, levantamento de dados e ensaios estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;

VI - apoiar capacitação de produtores rurais, técnicos e comunidade rural para qualificação da cadeia de valor da aquicultura;

VII - executar planos, programas, projetos, convênios e acordos com instituições públicas e privadas na área da aquicultura; e

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 55. Ao Núcleo de Produção Animal – NUAN, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Produção Animal, compete:

I - preparar e executar projetos de desenvolvimento da cadeia produtiva animal;

II - apoiar e orientar as cadeias de produção animal de interesse sócio econômico;

III - executar planos, programas, projetos, convênios e acordos;

IV - preparar e executar projetos de inovação e difusão tecnológica de produção animal na Granja Modelo do Ipê ou em outro espaço destinado para essa finalidade, em articulação com as demais unidades orgânicas, empresas vinculadas e parcerias estabelecidas;

V - preparar e executar estudos técnicos e socioeconômicos em cadeias de produção animal;

VI - elaborar relatórios e pareceres técnicos, levantamento de dados e ensaios estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;

VII - confeccionar as tabelas de preços referentes à comercialização de produtos e serviços ofertados pelo núcleo de produção animal; e

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação

Art. 56. À Gerência de Produção Vegetal – GEPEV, unidade orgânica de gerenciamento, diretamente subordinada à Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, compete:

I - gerenciar, acompanhar a execução de políticas públicas, projetos e atividades relativos à produção agrícola;

II - elaborar, analisar e acompanhar planos, programas, projetos, convênios, acordos, e intercâmbios com instituições públicas e privadas;

III - elaborar, gerenciar, orientar e acompanhar as atividades relativas à produção vegetal de interesse sócio econômico;

IV - elaborar, gerenciar e acompanhar projetos de inovação e difusão tecnológica em produção vegetal de interesse sócio econômico, na Granja Modelo do Ipê ou em outro espaço destinado para essa finalidade, em articulação com as demais unidades orgânicas, empresas vinculadas e parcerias estabelecidas;

V - executar a coleta, registro e manutenção de dados e informações georreferenciadas sobre a produção agrícola e bioeconomia do Distrito Federal;

VI - elaborar relatórios e pareceres técnicos, levantamento de dados e ensaios estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;

VII - gerenciar, avaliar, acompanhar e orientar os trabalhos desenvolvidos na produção vegetal dos núcleos subordinados;

VIII - gerenciar ações de coleta, produção, conservação, fornecimento, intercâmbio e rastreabilidade de mudas, sementes, propágulos vegetais e germoplasma de interesse sócioeconômico em programas e projetos mantidos pela Secretaria;

IX - gerenciar avaliações técnicas, rastreabilidade e monitoramento voltados à programas e projetos de produção agrícola e de bioeconomia e reabilitação ambiental rural;

X - analisar, instruir e submeter à aprovação as tabelas de preços referentes à comercialização de produtos e serviços ofertados por esta Gerência;

XI - gerenciar os projetos e ações para a implantação de sistemas de conservação e rastreabilidade de germoplasma vegetal de interesse sócio econômico, como banco de sementes e banco ativo de germoplasma;

XII - gerenciar, orientar e acompanhar a elaboração e execução de políticas, planos, programas e ações de promoção da agricultura de baixa emissão de carbono nas propriedades rurais do Distrito Federal;

XIII - elaborar, gerenciar e acompanhar ações e atividades voltadas ao desenvolvimento, produção e utilização de bioinsumos nos sistemas de cultivos agrícolas;

XIV - gerenciar e acompanhar os trabalhos das Câmaras Setoriais pertinentes à Produção Vegetal;

XV - elaborar e gerenciar políticas, programas e ações que promovam a adoção das Boas Práticas Agrícolas nas propriedades rurais;

XVI - registrar e manter sob orientação da Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária, base de dados e geoinformação de atividades da Secretaria, das suas respectivas atividades finalísticas, e de outras temáticas que a responsabilidade lhe sejam atribuídas;

XVII - representar a Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários -DICAP em comissões, comitês, câmaras e outros colegiados afetos ao tema; e

XVIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 57. Ao Núcleo de Produção Vegetal – NUPEV, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Produção Vegetal, compete:

I - preparar e executar projetos de produção de mudas de plantas frutíferas, florestais, agrícolas, plantas alimentícias não convencionais, pulses, medicinais e ornamentais e outras espécies de interesse sócio econômico;

II - executar coleta, conservação e multiplicação de germoplasma vegetal de interesse sócio econômico, com entidades públicas e privadas;

III - apoiar projetos de inovação e difusão tecnológica voltada às cadeias de valor agrícola e bioeconomia junto às Câmaras Setoriais pertinentes à Produção Vegetal;

IV - executar parcerias com entidades públicas e privadas em programas e projetos voltados à inovação e difusão tecnológica, coleta, conservação, produção, multiplicação, fornecimento e plantio de sementes, mudas, propágulos e germoplasma vegetais, bioinsumos e eficiência energética;

V - preparar e executar os projetos, planos, programas, convênios e acordos de atividades de adequação e reabilitação ambiental rural, com espécies vegetais de interesse sócio econômico na área rural do Distrito Federal;

VI - gerenciar a coleta, produção, fornecimento, intercâmbio e rastreabilidade de mudas, sementes, propágulos vegetais e germoplasma de interesse sócio econômico em programas e projetos mantidos pela Secretaria, como banco de sementes e banco ativo de germoplasma;

VII - apoiar e executar projetos de capacitação de agricultores, trabalhadores rurais, técnicos e comunidade rural e profissionais, nos espaços de produção agrícola da Secretaria e em outros espaços destinados para essa finalidade;

VIII - realizar avaliações técnicas e monitoramento voltados à programas e projetos de produção agrícola, bioeconomia e reabilitação ambiental rural;

IX - elaborar relatórios e pareceres técnicos, levantamento de dados e ensaios estatísticos acerca das atividades desenvolvidas; e

X - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 58. Ao Núcleo de Produção Sustentável - NUPROS, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Produção Vegetal, compete:

I - executar políticas, planos, programas, projetos, convênios e acordos visando o desenvolvimento da produção agrícola sustentável e agroecológica do Distrito Federal;

II - preparar e executar projetos de desenvolvimento da cadeia produtiva agrícola;

III - apoiar tecnicamente projetos e ações relativas à agricultura urbana e periurbana no Distrito Federal;

IV - preparar e executar projetos, programas e ações técnicas, inclusive de capacitação, voltados à promoção das Boas Práticas Agrícolas nas áreas rurais do Distrito Federal;

V - elaborar relatórios e pareceres técnicos, levantamento de dados e ensaios estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;

VI - executar atividades, programas, projetos, acordos e convênios para implementação da política de agricultura de baixa emissão de carbono do Distrito Federal; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 59. À Diretoria de Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários - DIBIO, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, compete:

I - formular e promover a infraestrutura de dados espaciais – IDE institucional da Secretaria em conformidade com a IDE/DF e representá-la no Comitê Gestor da IDE/DF;

II - coordenar o Plano Diretor de Geoinformação e a Política de Governança da Geoinformação Institucional, com o planejamento de padrões de dados, insumos, ferramentas e procedimentos institucionais de produção, armazenamento e compartilhamento de dados e geoinformação;

III - planejar e promover ações de capacitação técnica em geotecnologias e governança da geoinformação no âmbito da Secretaria;

IV - coordenar ações de apoio a emissão da Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária;

V - propor as ações e procedimentos de fiscalização da ocupação das terras públicas rurais em decorrência do poder de polícia administrativa;

VI - coordenar as atividades de instrução e tramitação dos processos de regularização de terras públicas de propriedade do Distrito Federal;

VII - manifestar sobre o deferimento ou indeferimento nos processos de regularização de terras públicas de propriedade do Distrito Federal;

VIII - manifestar sobre a implantação de empreendimentos produtivos e econômicos na Macrozona Rural;

IX - planejar e coordenar a execução de políticas públicas para otimização do uso econômico do solo e água na produção agropecuária, agroindustrial e desenvolvimento rural;

X - planejar, formular e coordenar programas de apoio ao produtor na readequação ambiental da área rural e na reabilitação produtiva de pastagens degradadas;

XI - planejar, formular e coordenar programas de implementação de mecanismos econômicos à conservação do solo, água e biodiversidade, como pagamentos por serviços ambientais (PSA), descarbonização da agropecuária e outros instrumentos financeiros de economia verde;

XII - planejar, formular e coordenar programas e ações de estímulo à bioeconomia e aproveitamento sócio econômico da biodiversidade e serviços ecossistêmicos ;

XIII - planejar, formular e coordenar programas de e ações de otimização da água em atividades rurais;

XIV - propor parcerias com entidades governamentais, privadas e da sociedade civil para o desenvolvimento de planos, programas e projetos de inovação tecnológica nas suas temáticas de atuação;

XV - coordenar a participação da Secretaria em conselhos e instâncias de representação afetos à gestão de recursos hídricos e saneamento rural;

XVI - representar a Subsecretaria de Políticas Econômicas e Agropecuárias em comissões, comitês, câmaras e outros colegiados afetos ao tema; e

XVII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 60. À Gerência de Recursos Hídricos e Solo - GEREHS, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários, compete:

I - propor programas, projetos e ações de conservação do solo e de recursos hídricos para o uso agropecuário e agroindustrial racional e perene da água e do solo;

II - gerenciar, acompanhar, orientar e emitir Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária;

III - elaborar programas, projetos e acompanhar iniciativas de conservação de solo e de recursos hídricos, readequação e conservação de vias rurais, controle de erosão do solo, otimização de recarga de aquíferos, conservação de nascentes e implantação e revitalização de canais e outras infraestruturas de agricultura irrigada;

IV - avaliar e propor normas, padrões, critérios, indicadores, diretrizes e procedimentos relativos à melhoria das condições de qualidade e disponibilidade hídrica para uso agropecuário e agroindustrial sustentáveis;

V - avaliar, orientar, propor e acompanhar instrumentos de gestão de bacias hidrográficas, em diversas escalas, para identificação de áreas rurais prioritárias e implantação de programas e projetos de conservação de água e solo;

VI - orientar e representar a Diretoria em comitês de bacia hidrográfica e instâncias de gestão de recursos hídricos no âmbito do Distrito Federal;

VII - propor, elaborar e analisar termos de referência para a aquisição de materiais, contratação de estudos, projetos, serviços e obras que tenham como objeto saneamento rural, o uso racional e conservação de água e solo na área rural;

VIII - elaborar relatórios e pareceres técnicos, levantamento de dados e ensaios estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;

IX - gerenciar, registrar e acompanhar emissões de outorgas de uso d'água demandadas pela Secretaria;

X - registrar e manter sob orientação da Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária, base de dados e geoinformação de atividades da SEAGRI/DF, das suas respectivas atividades finalísticas, e de outras temáticas que a responsabilidade lhe sejam atribuídas; e

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 61. À Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária - GEGEO, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários, compete:

I - gerenciar, avaliar e controlar a infraestrutura de dados espaciais da Secretaria - IDE/SEAGRI;

II - organizar, gerir, manter, disponibilizar a bases de dados e informações geoespaciais produzidas pela unidades da Secretaria;

III - controlar e executar as atividades de gerenciamento de geoinformação;

IV - gerenciar as atividades relacionadas à utilização das técnicas de Sistema de Informação Geográfica(SIG) e Sensoriamento Remoto(SR);

V - subsidiar as atividades de monitoramento e fiscalização das áreas públicas rurais do Distrito Federal, com relação à vigilância, uso e ocupação do solo;

VI - avaliar e registrar a requisição, aquisição ou movimentação de recursos que estejam no âmbito da gestão da geoinformação;

VII - elaborar e coordenar execução de termos de referência para a aquisição de insumos, ferramentas e produtos, contratação de estudos e projetos pertinentes à governança da geoinformação;

VIII - gerenciar vistorias em terras públicas rurais do Distrito Federal para identificação de atividades rurais;

IX - gerenciar as ações e procedimentos de monitoramento e fiscalização da ocupação das terras públicas rurais em decorrência do poder de polícia administrativa;

X - propor diretrizes, normas e instruções para padronização de procedimentos das ações fiscalizatórias;

XI - elaborar relatórios e pareceres, levantamento de dados e ensaios estatísticos acerca das atividades de gestão desenvolvidas; e

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 62. Ao Núcleo de Geoprocessamento e Fiscalização - NUGEF, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária, compete:

I - executar, orientar e acompanhar a governança de geoinformação;

II - executar projetos de inovação tecnológica e geoinformações com fins de difusão de tecnologias;

III - executar as atividades relacionadas à utilização das técnicas de Sistema de Informação Geográfica(SIG) e Sensoriamento Remoto(SR);

IV - realizar vistorias em terras públicas rurais do Distrito Federal para identificação de atividades rurais;

V - elaborar relatórios e pareceres, levantamento de dados e ensaios estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;

VI - executar atividades, programas, projetos, acordos e convênios para geoinformações nas propriedades rurais do Distrito Federal;

VII - executar o registro dos dados e informações georreferenciadas; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 63. À Gerência de Assuntos Fundiários - GEASF, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários, compete:

I - planejar, orientar e executar a instrução e tramitação de processos, comunicações administrativas e requerimentos atinentes à regularização fundiária de terras públicas rurais de domínio do Governo do Distrito Federal;

II - instruir o atestado de legitimidade da ocupação de glebas públicas rurais do Distrito Federal no âmbito dos respectivos processos de regularização fundiária;

III - analisar documentos apresentados para comprovação da ocupação de glebas públicas rurais no âmbito dos respectivos processos de regularização de terras públicas rurais de domínio do Governo do Distrito Federal;

IV - instruir e acompanhar os processos de regularização de ocupação de terras públicas rurais de domínio do Governo do Distrito Federal e sua tramitação;

V - monitorar a arrecadação das ocupações em áreas públicas rurais afetas a sua competência;

VI - manifestar sobre rescisão de contrato de concessão de uso em razão de descumprimento de cláusulas contratuais de terras públicas rurais de domínio do Governo do Distrito Federal;

VII - propor o deferimento ou indeferimento dos processos de regularização das ocupações de terras públicas rurais de domínio do Governo do Distrito Federal;

VIII - elaborar relatórios e pareceres técnicos, levantamento de dados e ensaios estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;

IX - manter, sob orientação da Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária, base de dados e geoinformação de atividades da SEAGRI/DF, das suas respectivas atividades finalísticas, e de outras temáticas que a responsabilidade lhe sejam atribuídas; e

X - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 64. À Diretoria de Agroindústria e Parques - DIAGRO, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, compete:

I - coordenar a execução de contratos de gestão de parques agropecuários na área rural do Distrito Federal;

II - planejar e propor políticas públicas para os parques agroindustriais e agropecuários rurais do Distrito Federal;

III - promover a implantação e regularização da agroindústria na área rural do Distrito Federal;

IV - coordenar a implantação dos parques agropecuários e polos agroindustriais na área rural do Distrito Federal;

V - supervisionar o funcionamento e apresentar relatórios sobre as condições gerais e regularidade de ocupação dos parques de exposições agropecuárias e dos polos agroindustriais do Distrito Federal;

VI - formular incentivos para o fortalecimento da cadeia de industrialização de produtos agropecuários;

VII - analisar relatórios e demandas advindas dos ocupantes e gestores dos parques de exposição e polos agroindustriais;

VIII - elaborar relatórios e pareceres técnicos, levantamento de dados e ensaios estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;

IX - representar a Subsecretaria de Políticas Econômicas e Agropecuárias em comissões, comitês, câmaras e outros colegiados afetos ao tema; e

X - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DA SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Art. 65. À Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - planejar, propor políticas de fiscalização e normatizar a execução dos trabalhos de defesa agropecuária;

II - dirigir a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de planos, programas e projetos, referentes à inspeção de produtos, à sanidade animal e vegetal, e ao trânsito de animais, vegetais e produtos;

III - planejar, promover e supervisionar ações de educação sanitária e de conscientização da população relativas à defesa agropecuária;

IV - julgar recursos e aplicar sanções previstas na legislação sanitária agropecuária;

V - promover ações de fortalecimento da vigilância, da fiscalização do trânsito de animais, vegetais e produtos, e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;

VI - promover a excelência nas ações de defesa sanitária animal e vegetal, orientadas para a inclusão social e o aumento sustentável da competitividade da agricultura nos sistemas de mercado, à preservação do meio ambiente e à garantia da biossegurança;

VII - promover e supervisionar ações de educação sanitária e campanhas educacionais de conscientização da população sobre defesa agropecuária e produção, escolha e aquisição de alimentos seguros;

VIII - planejar a realização de cursos, palestras e outras atividades de educação sanitária;

IX - planejar, dirigir e controlar a execução de programas de promoção, proteção e educação sanitária animal e fitossanitária;

X - propor e orientar o mapeamento e monitoramento das ocorrências zoonosológicas e fitossanitárias no Distrito Federal;

XI - propor e adotar medidas preventivas e de controle de pragas e doenças dos animais e vegetais;

XII - coordenar as ações inerentes à orientação e fiscalização da destinação de embalagens e resíduos relativos à aquisição, transporte e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins; e

XIII - planejar e coordenar as ações relativas ao registro, controle e fiscalização do uso de agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 66. À Assessoria de Instrução Processual - AIP, unidade de assessoramento diretamente subordinada à Subsecretaria, compete:

I - coordenar, monitorar e executar as atividades de instrução processual; e

II - elaborar informações para instrução de processos.

Art. 67. À Assessoria de Apoio Administrativo-AA, unidades de assessoramento, diretamente subordinada à Subsecretaria, Diretorias e Chefias de Núcleo, compete:

I - prestar assistência direta e imediata à chefia com a qual está ligada;

II - solicitar e acompanhar os serviços de manutenção da estrutura e dos bens ligados ao setor; e

III - receber, registrar, distribuir, expedir, publicar e controlar a documentação tramitada no setor.

Art. 68. À Assessoria de Educação Sanitária - AES, unidade de assessoramento diretamente subordinada à Subsecretaria, compete:

I - promover, supervisionar e executar ações de educação sanitária e campanhas educacionais de conscientização da população sobre defesa agropecuária e produção, escolha e aquisição de alimentos seguros;

II - planejar a realização de cursos, palestras e outras atividades de educação sanitária;

III - assessorar no planejamento e controlar a execução de programas de promoção, proteção e educação sanitária animal e fitossanitária;

IV - promover a padronização de conteúdos e meios para educação em sanidade agropecuária; e

V - assessorar na articulação com organizações públicas e privadas para divulgação e promoção do conhecimento da regulamentação por meio da informação, comunicação e educação sanitária.

Art. 69. À Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Defesa Agropecuária, compete:

I - planejar, dirigir, controlar e executar os programas sanitários promovendo ações de fiscalização, educação sanitária, erradicação, controle, investigação e estudo epidemiológico, necropsia, colheita de material biológico para exames laboratoriais e monitoramento de pragas e doenças de controle oficial;

II - dirigir e orientar o cadastramento de propriedades, produtores, explorações agropecuárias, estabelecimentos, comerciantes e demais pessoas físicas e jurídicas ligadas ao setor agropecuário;

III - coordenar, planejar e executar ações inerentes à fiscalização do uso, transporte, comercialização e armazenamento de agrotóxicos e afins;

IV - julgar, quando couber, os processos decorrentes das atividades de fiscalização;

V - julgar, quando couber, os processos decorrentes do poder de polícia administrativa;

VI - expedir instruções de serviço objetivando facilitar o cumprimento dos regulamentos sanitários em vigor;

VII - ordenar e atuar em emergência sanitária, foco ou surto de enfermidades de notificação obrigatória em consonância com as definições traçadas pelo Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Especiais (GEASE);

VIII - avaliar e propor atualização das normas que regem as atividades de sanidade animal e vegetal;

IX - apoiar e oferecer suporte técnico à Diretoria de Fiscalização de Trânsito e à Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, bem como suas unidades orgânicas; e

X - planejar, propor, executar e coordenar parcerias e convênios com outros órgãos e empresas para a melhoria e manutenção das atividades de execução de programas zoo fitossanitários.

Art. 70. À Gerência de Saúde Animal - GESAN, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, compete:

I - planejar, coordenar e executar atividades relacionadas aos programas sanitários de saúde animal e de educação sanitária, em seu âmbito de atuação;

II - supervisionar e executar ações de fiscalização, vigilância e monitoramento de doenças sob controle oficial e de relevância em saúde pública;

III - fiscalizar eventos agropecuários no Distrito Federal, bem como supervisionar a atuação do responsável técnico quando da delegação desta competência;

IV - analisar dados e gerar relatórios para definição de metas e estratégias de prevenção, controle e erradicação de doenças de interesse pecuário;

V - planejar e executar o cadastro de propriedades, produtores, explorações pecuárias, estabelecimentos, comerciantes e demais pessoas físicas e jurídicas ligadas ao setor pecuário;

VI - auditar os documentos emitidos por Médicos Veterinários habilitados e profissionais do setor;

VII - as atividades de fiscalização e controle do trânsito de animais no Distrito Federal;

VIII - infracionar e aplicar medidas cautelares relativas às irregularidades sanitárias de natureza animal;

IX - coordenar e executar os atendimentos a suspeitas de doenças de notificação obrigatória e os monitoramentos das doenças animais, com realização das investigações epidemiológicas, necropsias, colheita, processamento e remessa de material biológico para exames laboratoriais;

X - executar as atividades definidas e coordenadas pelo Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais nas ocorrências de doenças que configuram emergências sanitárias;

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; e

XII - Fazer a interlocução, na sua área de atuação, entre a Superintendência Federal de Agricultura no Distrito Federal e os Núcleos subordinados a esta Gerência.

Art. 71. Ao Núcleo de Sanidade dos ruminantes, animais aquáticos e saúde das abelhas - NSR, unidade orgânica de coordenação e execução, diretamente subordinada à Gerência de Saúde Animal, compete:

I - planejar, coordenar e executar atividades relacionadas aos Programas de Sanidade Avícola, Programa de Sanidade Suídea, Programa de Sanidade Equídea, Bem Estar Animal e Fiscalização de Insumos Pecuários;

II - supervisionar e executar, na sua área de atuação, as ações de fiscalização, vigilância e monitoramento de doenças sob controle oficial;

III - promover as ações de educação sanitária cujos temas sejam afeitos aos Programas relacionados no inciso I;

IV - capacitar os servidores da DISAF nos casos de atualizações relacionadas aos programas relacionados ao Núcleo;

V - fiscalizar eventos agropecuários no Distrito Federal, bem como supervisionar a atuação do responsável técnico quando da delegação desta competência;

VI - analisar dados dos programas relacionados para auxiliar a Gerência de Saúde Animal na definição de metas e estratégias de prevenção, controle e erradicação das doenças alvo de cada programa;

VII - planejar e executar o cadastro de propriedades, produtores, explorações pecuárias, estabelecimentos, comerciantes e demais pessoas físicas e jurídicas ligadas ao setor pecuário;

VIII - auditar os documentos emitidos por Médicos Veterinários habilitados e profissionais do setor que atuem nos programas vinculados;

IX - apoiar, em sua área de atuação, as atividades de fiscalização e controle do trânsito de animais no Distrito Federal;

X - infracionar e aplicar medidas cautelares relativas às irregularidades sanitárias de natureza animal;

XI - coordenar e executar os atendimentos a suspeitas de doenças de notificação obrigatória e os monitoramentos das doenças animais, em sua área de atuação, com realização das investigações epidemiológicas, necropsias, colheita, processamento e remessa de material biológico para exames laboratoriais; e

XII - executar as atividades definidas e coordenadas pelo Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais nas ocorrências de doenças que configuram emergências sanitárias.

Art. 72. Ao Núcleo de Sanidade de Suínos, Aves e Programas Sanitários em Geral - NUSAG, unidade orgânica de coordenação e execução, diretamente subordinada à Gerência de Saúde Animal, compete:

I - gerir, coordenar e executar as atividades relacionadas aos programas sanitários de saúde animal;

II - executar o cadastro de propriedades, produtores, explorações pecuárias, estabelecimentos, comerciantes e demais pessoas físicas e jurídicas ligadas ao setor pecuário, na sua área de atuação, em consonância com o definido pela Gerência de Operações em Defesa Agropecuária;

III - infracionar e aplicar medidas cautelares relativas às irregularidades sanitárias de natureza animal;

IV - delinear, coordenar e executar os inquéritos soropidemiológicos para os programas sanitários, na sua área de atuação;

V - compor o Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais;

VI - prestar apoio técnico e operacional na execução das atividades definidas e coordenadas pelo Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais, nas ocorrências de doenças que configuram emergências sanitárias; e

VII - executar ações de educação sanitária em saúde animal.

Art. 73. Ao Núcleo de Epidemiologia e Apoio Operacional - NUEPI, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Saúde animal, compete:

I - supervisionar e executar as ações de fiscalização, vigilância e monitoramento de doenças sob controle oficial;

II - administrar o Sistema Nacional de Informação Zoossanitária no âmbito do Distrito Federal, exercendo o papel de ponto focal para notificação de doenças animais junto ao MAPA;

III - analisar e elaborar relatórios e informações sobre a situação zoossanitária das doenças de interesse da Defesa Sanitária no Distrito Federal;

IV - supervisionar e executar as ações de fiscalização, vigilância e monitoramento de doenças sob controle oficial;

V - propor e organizar treinamentos e capacitação em sistema de informação aos usuários do SIZ;

VI - fiscalizar eventos agropecuários no Distrito Federal, bem como supervisionar a atuação do responsável técnico quando da delegação desta competência;

VII - analisar dados de vigilância e monitoramento com o objetivo de subsidiar a Gerência de Saúde Animal na definição de metas e atividades de planejamento, avaliação e controle zoossanitário;

VIII - planejar e executar o cadastro de propriedades, produtores, explorações pecuárias, estabelecimentos, comerciantes e demais pessoas físicas e jurídicas ligadas ao setor pecuário;

IX - apoiar, em sua área de atuação, as atividades de fiscalização e controle do trânsito de animais no Distrito Federal;

X - infracionar e aplicar medidas cautelares relativas às irregularidades sanitárias de natureza animal;

XI - coordenar e executar os atendimentos a suspeitas de doenças de notificação obrigatória e os monitoramentos das doenças animais, em sua área de atuação, com realização das investigações epidemiológicas, necropsias, colheita, processamento e remessa de material biológico para exames laboratoriais; e

XII - executar as atividades definidas e coordenadas pelo Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais nas ocorrências de doenças que configuram emergências sanitárias.

Art. 74. À Gerência de Sanidade Vegetal - GESAV, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, compete:

I - planejar, coordenar, executar e supervisionar as ações de educação sanitária, inspeção e fiscalização de vegetais ou de suas partes;

II - prestar apoio técnico-operacional na fiscalização do trânsito de vegetais ou de suas partes no território do Distrito Federal;

III - planejar, coordenar, promover a execução e supervisionar os programas fitossanitários, os planos de contingência e de emergência fitossanitária nas situações de risco para a agricultura do Distrito Federal delegados pela instância superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA ou desenvolvidos no âmbito da Secretaria;

IV - coordenar, executar e supervisionar as ações de coleta de amostras vegetais ou de suas partes para análise e controle fitossanitário;

V - habilitar responsável técnico para emissão de documentos fitossanitários;

VI - cadastrar unidades de produção e de consolidação para fins de certificação, bem como seus respectivos responsáveis técnicos;

VII - planejar, coordenar, executar e supervisionar as ações de:

VIII - cadastro e registro de estabelecimentos que prestem serviços na aplicação de agrotóxicos e afins, bem como os que produzam, importem, exportem ou comercializem os referidos produtos;

IX - fiscalização do armazenamento, da comercialização, do uso de agrotóxicos e afins, bem como de seus resíduos e da destinação final de suas embalagens vazias, no âmbito do Distrito Federal;

X - cadastro, registro e fiscalização do comércio de sementes e mudas no âmbito do Distrito Federal.

XI - cadastrar os produtos agrotóxicos e afins, previamente registrados pelo órgão federal competente, a serem produzidos, manipulados, embalados, armazenados, comercializados e utilizados no Distrito Federal;

XII - planejar, coordenar, promover a execução e supervisionar as ações de monitoramento de resíduos de agrotóxicos e afins em produtos e subprodutos agrícolas;

XIII - coordenar, executar e supervisionar as ações de coleta de amostras vegetais ou de suas partes para análise e controle fitossanitário e para análise de resíduos de agrotóxicos;

XIV - planejar e executar o cadastramento de propriedades, produtores, explorações agrícolas, estabelecimentos, comerciantes e demais pessoas físicas e jurídicas ligadas ao setor agrícola;

XV - analisar dados e gerar relatórios para fomentar a definição de metas e estratégias de prevenção, detecção, controle e erradicação de pragas de interesse agrícola;
XVI - auditar os documentos emitidos por profissionais habilitados relacionados com as atividades desempenhadas pela gerência; e
XVII - infracionar e aplicar medidas cautelares relativas às irregularidades sanitárias de natureza vegetal.

Art. 75. Ao Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos - NUFAG, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Sanidade Vegetal, compete:

I - executar as ações de inspeção, auditoria e fiscalização dos operadores e usuários de agrotóxicos de uso agrícola;

II - instruir os processos administrativos de cadastro de agrotóxicos de uso agrícola e de pessoas físicas e jurídicas; de registro de operadores e de medidas cautelares, derivados de suas ações de inspeção, auditoria e fiscalização;

III - coletar amostras para controle de qualidade dos produtos de origem vegetal tratados com agrotóxicos de uso agrícola, de acordo com as ações, planos ou programas estabelecidos;

IV - coletar e processar dados e informações decorrentes de suas atividades;

V - disponibilizar à GESAV relatórios de atividades;

VI - executar procedimentos operacionais para ordenar as ações de inspeção, auditoria e fiscalização e capacitar os membros das unidades responsáveis por sua aplicação;

VII - prestar suporte técnico à GEDEA e à GESAV na aplicação dos procedimentos operacionais;

VIII - executar ações de educação sanitária de acordo com os planos e programas estabelecidos;

IX - compor o Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais, quando couber;

X - prestar apoio técnico e operacional nas ações das demais unidades que compõem a Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização; e

XI - exarar manifestações, pareceres opinativos, notas técnicas e outros documentos necessários a subsidiar a tomada de decisão da GESAV, no que concerne especificamente aos aspectos técnicos relativos aos agrotóxicos de uso agrícola.

Art. 76. Ao Núcleo de Sanidade Vegetal - NUSAV, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Sanidade Vegetal, compete:

I - coordenar e executar ações de inspeção, auditoria e fiscalização de vegetais ou de suas partes;

II - executar os programas fitossanitários, os planos de contingência e de emergência fitossanitária nas situações de risco para a agricultura do Distrito Federal delegados pela instância superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA ou desenvolvidos no âmbito da Secretaria;

III - coletar, realizar o preparo e enviar para análise amostras vegetais;

IV - coletar, realizar o preparo e analisar dados e informações relativas à Defesa Vegetal, decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Núcleo e constantes dos sistemas de informações;

V - realizar mapeamento de suspeitas e focos de pragas quarentenárias presentes e ausentes, ou outras de relevância para fins de monitoramento e contenção de pragas de relevância, sob o ponto de vista da sanidade vegetal;

VI - auxiliar no planejamento, organização e operacionalização das atividades de sanidade vegetal, fornecendo embasamento técnico para a normatização de atividades, no âmbito de sua competência;

VII - disponibilizar à GESAV relatórios de atividades;

VIII - recomendar a implantação e implantar medidas de controle de pragas no âmbito de defesa sanitária vegetal;

IX - compor o Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais, quando couber;

X - prestar apoio técnico e operacional nas ações das demais unidades que compõem a Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização;

XI - coordenar e executar estratégias para fiscalização orientada aos riscos fitossanitários relacionados à sanidade vegetal propostas pela GESAV;

XII - Instruir processos administrativos de cadastro, inscrição, registro, credenciamento e habilitação de proprietário, concessionário, arrendatário ou ocupante, a qualquer título, de estabelecimento, unidades de produção e de consolidação que produza, comercialize ou opere com vegetais e seus produtos, hospedeiros de pragas regulamentadas e outros artigos regulamentados, bem como os responsáveis técnicos;

XIII - realizar os procedimentos para habilitação de responsável técnico para emissão de documentos fitossanitários;

XIV - emitir e homologar permissão de trânsito de vegetais;

XV - executar fiscalizações, auditorias e inspeções com procedimentos padronizados e em consonância com o preconizado pelos programas fitossanitários determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acordos e normas internacionais.

XVI - auditar os relatórios emitidos pelos estabelecimentos e profissionais habilitados;

XVII - organizar e participar de treinamentos e capacitações, na área de competência do Núcleo;

XVIII - auxiliar a GESAV na proposição de aprimoramento dos sistemas de informações, normas e procedimentos afetos às atividades do Núcleo;

XIX - exarar manifestações, notas técnicas, pareceres, réplicas, tréplicas e outros documentos necessários a subsidiar a tomada de decisão da GESAV, no que concerne especificamente aos aspectos técnicos relativos à sanidade vegetal; e

XX - executar ações de educação sanitária em sanidade vegetal;

Art. 77. À Gerência de Operações em Defesa Agropecuária – GEDEA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, compete:

I - cadastrar e fiscalizar propriedades, produtores, explorações agropecuárias, estabelecimentos comerciantes e demais pessoas físicas e jurídicas ligadas ao setor agropecuário;

II - Atuar como unidade de estudos epidemiológicos a fim de subsidiar a adoção de estratégias sanitárias por parte da GESAV E GESAN;

III - auxiliar no planejamento e executar atividades relacionadas aos programas zoo fitossanitários como: ações de fiscalização, educação sanitária, prevenção, erradicação e monitoramento de doenças e pragas de controle oficial, de relevância para a economia e saúde pública;

IV - atividades relacionadas à fiscalização de insumos agropecuários, sua comercialização e uso, bem como o destino final das embalagens vazias de agrotóxicos e afins;

V - eventos agropecuários ou aglomerações de animais no Distrito Federal, bem como supervisionar a atuação do responsável técnico quando da delegação desta competência;

VI - apoiar a execução das atividades de fiscalização e controle do trânsito de animais e vegetais no âmbito do Distrito Federal;

VII - infracionar e aplicar medidas cautelares decorrentes do descumprimento da legislação;

VIII - executar atividades de atendimento à suspeita de doenças e pragas de notificação obrigatória de monitoramento, com realização das investigações epidemiológicas, saneamento de focos, interdição, necropsias, colheita, processamento e remessa de material biológico para exames laboratoriais;

IX - coletar, processar e analisar dados sanitários para delinear estratégias de fiscalização e para mapear zonas de proteção e vigilância dos focos de doenças e pragas de notificação obrigatória ou de controle oficial; e

X - prestar apoio técnico e operacional na execução das atividades definidas e coordenadas pelo Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais - GEASE, nas ocorrências de doenças que configuram emergências sanitárias.

Art. 78. Aos Núcleos Operacionais Leste - NOP-LESTE e Oeste - NOP-OESTE, unidades orgânicas de execução, diretamente subordinada à Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, compete:

I - auditar e executar as atividades inerentes à competência da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária e aos programas zootossanitários na circunscrição definida pela Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização;

II - supervisionar e executar as atividades prestadas nas unidades de atendimento à comunidade relativas à defesa agropecuária no âmbito da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária;

III - infracionar e aplicar medidas cautelares decorrentes do descumprimento da legislação;

IV - compor o Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais;

V - prestar apoio técnico e operacional nas ações das demais unidades que compõem a Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização;

VI - executar atividades de educação sanitária em saúde animal e vegetal; e

VII - promover a capacitação continuada dos servidores em sua área técnica de atuação.

Art. 79. Ao Núcleo de Apoio Operacional e Logístico - NULOG, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Operações em Defesa Agropecuária (GEDEA), compete:

I - auditar e executar atividades sanitárias operacionais estratégicas definidas pela GEDEA;

II - iniciação, elaboração de documentos e acompanhamento dos processos de compras no âmbito da DISAF;

III - monitorar o uso dos materiais de consumo e equipamentos que são utilizados nas ações de saúde animal e sanidade vegetal da DISAF;

IV - executar, acompanhar e coordenar a gestão patrimonial da DISAF;

V - execução de acordos de cooperação técnica e convênios com os diversos atores da Defesa Agropecuária;

VI - gerir, planejar, acompanhar e executar as atividades relativas inerentes ao Programa de Cadastros Agropecuários;

VII - infracionar e aplicar medidas cautelares decorrentes do descumprimento da legislação;

VIII - compor o Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais;

IX - prestar apoio técnico e operacional nas ações das demais unidades que compõem a Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização;

X - oferecer suporte logístico para as ações em saúde animal e sanidade vegetal; e

XI - promover a capacitação continuada dos servidores em sua área técnica de atuação.

Art. 80. À Diretoria de Fiscalização de Trânsito – DIFT, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Defesa Agropecuária, componente do Serviço Veterinário Oficial – SVO/DF, compete:

I - planejar, dirigir e controlar a fiscalização do tráfego de animais, vegetais e partes vegetais, de insumos agropecuários, de produtos de origem animal e vegetal e microrganismos promovendo ações de fiscalização, recolhimento, apreensão, guarda e correta destinação dos mesmos;

II - coordenar, orientar o mapeamento e o monitoramento das irregularidades fitossanitárias identificadas no trânsito de animais e vegetais, insumos agropecuários, produtos de origem animal e vegetal e microrganismos no Distrito Federal;

III - coordenar, delinear e guiar estratégias para coibir e fiscalizar o abate ilegal e clandestino de animais;

IV - planejar e orientar programas de educação sanitária visando estratégias para coibir o trânsito irregular de animais, vegetais e seus produtos, insumos agropecuários, produtos de origem animal e vegetal e microrganismos;

V - coordenar e promover a destinação dos produtos de origem animal e vegetal apreendidos pela fiscalização no trânsito;

VI - orientar as ações para averiguação e apuração de denúncias sobre irregularidades sanitárias;

VII - planejar estudos epidemiológicos e de análise de risco do tráfego de animais, vegetais e seus produtos, insumos agropecuários, produtos de origem animal e vegetal e microrganismos no Distrito Federal;

VIII - atuar em emergência sanitária, foco ou surto de doenças e enfermidades de notificação obrigatória conforme orientação do Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais – GEASE;

IX - planejar, dirigir e controlar as ações de recolhimento de animais errantes de interesse pecuário, de grande porte, em áreas públicas urbanas e rurais do Distrito Federal;

X - expedir ordens de serviço objetivando facilitar o cumprimento dos regulamentos sanitários em vigor;

XI - propor programas de capacitação, gestão e modernização nas suas áreas de atuação;

XII - julgar em primeira instância os processos administrativos oriundos da fiscalização realizada no âmbito de sua competência;

XIII - avaliar e propor normas e atualização de normas que regem as atividades de fiscalização do trânsito agropecuário, bem como as atividades decorrentes do recolhimento e albergamento de animais errantes de interesse pecuário no Distrito Federal;

XIV - planejar, propor e coordenar acordos de cooperação, convênios e outros instrumentos que visem parcerias com outros órgãos governamentais e demais entidades públicas e/ou privadas;

XV - apoiar e oferecer suporte técnico e operacional à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização e à Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, bem como às suas unidades orgânicas; e

XVI - auditar e coordenar as atividades relacionadas às unidades subordinadas.

Art. 81. À Gerência de Apreensão de Animais – GEAN, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, compete:

I - coordenar e planejar as ações de apreensão de animais errantes, de interesse pecuário, de médio e grande porte em áreas públicas urbanas e rurais do Distrito Federal;

II - coordenar o registro, classificação e realização de exames de diagnóstico inerentes à defesa agropecuária nos animais apreendidos;

III - coordenar e planejar ações relacionadas ao albergamento, manejo e alimentação dos animais apreendidos;

IV - coordenar a cobrança de taxas e multas relativas à apreensão de animais;

V - coordenar a avaliação, a alienação ou a doação dos animais apreendidos e não reclamados;

VI - prestar apoio técnico e operacional as atividades desempenhadas na DISAF e suas respectivas unidades orgânicas;

VII - auditar e coordenar as atividades relacionadas às unidades subordinadas;

VIII - propor, elaborar e executar programas e projetos relacionados a sua área de atuação; e

IX - planejar, coordenar e disseminar ações para promover a melhoria contínua dos processos sob sua supervisão.

Art. 82. Ao Núcleo de Suporte Veterinário e Fiscalização - NUVET, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Apreensão de Animais - GEAN compete:

I - realizar exames clínicos, identificação individual e triagem na recepção dos animais;

II - realizar exames de diagnóstico, inerentes à defesa agropecuária nos animais recolhidos e albergados, para controle e monitoramento das doenças de notificação obrigatória, entre eles necropsias;

III - prestar suporte veterinário aos animais albergados, coordenar o manejo higiênico-sanitário, auxiliar no manejo alimentar e demais encaminhamentos que se fizerem necessários no âmbito de sua atuação;

IV - executar atividades de apoio técnico operacional, em atividades de necropsia, de coleta de material biológico e saneamento de foco de doenças;

V - executar ações relacionadas à eliminação de animais positivos para doenças de notificação obrigatória; e

VI - atuar em emergência sanitária, foco ou surto de doenças e enfermidades de notificação obrigatória conforme orientação do Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais – GEASE.

Art. 83. Ao Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo - NULOA, unidade orgânica de assessoramento e execução, diretamente subordinada à Gerência de Apreensão de Animais - GEAN, compete:

I - executar ações de recolhimento de animais errantes de interesse pecuário, de grande porte, em áreas públicas urbanas e rurais do Distrito Federal e nas ações de outras entidades governamentais nos limites da área de atuação da GEAN;

II - planejar e executar a recepção, albergamento e manejo dos animais recolhidos e apreendidos;

III - auxiliar no planejamento e execução do controle zoonosológico de animais apreendidos;

IV - planejar e executar as atividades relacionadas ao manejo alimentar e auxiliar no manejo higiênico-sanitário dos animais recolhidos;

V - prestar assistência nas ações de fiscalização a campo, coleta de material biológico, saneamento de foco de doenças e de eliminação de animais positivos para doenças de notificação obrigatória;

VI - planejar e executar ações relacionadas à doação de animais de interesse pecuário, apreendidos e não reclamados, nos limites da área de atuação da GEAN; e

VII - receber, registrar, distribuir, expedir, publicar e controlar a documentação tramitada na GEAN.

Art. 84. À Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários – GEFIT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Fiscalização do Trânsito, componente do Serviço Veterinário Oficial – SVO/DF compete:

I - coordenar e executar as atividades de controle e fiscalização do trânsito animais, vegetais e seus produtos, insumos agropecuários, produtos de origem animal e vegetal e microrganismos, por meio das barreiras sanitárias fixas e móveis no âmbito do Distrito Federal;

II - coordenar e executar as ações para coibir o abate clandestino de animais, bem como o processamento e o trânsito de produtos de origem vegetal, de origem animal e microrganismos em desacordo com a legislação sanitária;

III - coordenar e executar as ações para coibir o trânsito de animais de interesse pecuário em desacordo com a legislação sanitária;

IV - coordenar e executar a fiscalização e inspeção sanitária nos veículos e meios de transporte de produtos de origem animal, de origem vegetal e de microrganismos e suas matérias-primas, enquanto em trânsito, desde o local de processamento, expedição e/ou recebimento;

V - coordenar e executar a guarda e a destinação, dos produtos de origem animal, vegetal, microrganismos, vegetais e seus produtos e insumos agropecuários apreendidos;

VI - coordenar o registro e a análise dos dados de interesse sanitário e econômico, coletados durante as ações de fiscalização do trânsito agropecuário;

VII - coordenar e executar as ações para averiguação e apuração de denúncias sobre irregularidades sanitárias;

VIII - coordenar e executar ações e procedimentos fiscais em decorrência do poder de polícia;

IX - coordenar e executar a coleta de amostras de animais, bem como de produtos de origem animal, vegetal, de microrganismos e suas matérias primas, apreendidos, em trânsito ou depositados no Distrito Federal para fins de análises diagnósticas e laboratoriais;

X - promover as ações de educação sanitária visando coibir o trânsito de animais, vegetais e seus produtos, insumos agropecuários, produtos de origem animal e vegetal e microrganismos, em desacordo com a legislação sanitária;

XI - promover o apoio técnico e operacional às atividades relacionadas aos programas zoo fitossanitários e às ações de fiscalização, erradicação, controle e monitoramento das doenças sob controle oficial e de relevância à saúde pública;

XII - apoiar e oferecer suporte técnico, logístico e operacional à DIFIT, DISAF, DIPOVA e suas respectivas unidades orgânicas;

XIII - coordenar e atuar em emergência sanitária, foco ou surto de doenças e enfermidades de notificação obrigatória conforme orientação do Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais - GEASE;

XIV - auditar e coordenar as atividades relacionadas às unidades subordinadas; e

XV - coordenar as atividades de supervisão interna e auditorias.

Art. 85. Ao Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário - NUFIT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários – GEFIT compete:

I - executar as atividades de controle e fiscalização do trânsito animais, vegetais e seus produtos, insumos agropecuários, produtos de origem animal e vegetal e microrganismos, por meio das barreiras sanitárias fixas e móveis no âmbito do Distrito Federal;

II - executar as ações para coibir o abate clandestino de animais e o processamento e o trânsito de produtos de origem vegetal, de origem animal e microrganismos em desacordo com a legislação sanitária;

III - executar as ações para coibir o trânsito de animais de interesse pecuário em desacordo com a legislação sanitária; e

IV - averiguar e apurar as denúncias sobre irregularidades sanitárias.

Art. 86. Ao Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão - NUITA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários – GEFIT, compete:

I - registrar, analisar e avaliar dados de interesse sanitário e econômico, coletados durante as ações de fiscalização do trânsito agropecuário e relacionados à apreensão de animais no âmbito da DIFIT;

II - coletar amostras de produtos de origem animal, vegetal, de microrganismos e suas matérias primas, apreendidos, em trânsito ou depositados no Distrito Federal para fins de análises laboratoriais fiscais e disponibilizar os resultados; e

III - executar outras atribuições na sua área de atuação.

Art. 87. À Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Defesa Agropecuária, compete:

I - dirigir, orientar e executar a fiscalização, a auditoria e a inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal (bebidas e polpas), animal e suas matérias-primas, produzidos, processados, transportados ou depositados no Distrito Federal;

II - avaliar e propor atualização das normas que regem as atividades de inspeção de produtos de origem animal e vegetal (bebidas e polpas);

III - propor estratégias para coibir o abate ilegal e clandestino de animais;

IV - planejar e orientar estratégias para coibir fraudes e o processamento dos produtos de origem animal e vegetal (bebidas e polpas) em desacordo com a legislação sanitária;

V - planejar e orientar a coleta e realização de análises laboratoriais em água e demais produtos de origem animal e vegetal (bebidas e polpas);

VI - julgar em primeira instância os processos administrativos oriundos da fiscalização, auditoria e inspeção sanitária;

VII - orientar, coordenar e estimular o registro sanitário para o funcionamento de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal e vegetal (bebidas e polpas);

VIII - planejar, coordenar e orientar estudos e estratégias sobre educação sanitária no processamento de produtos de origem animal e de origem vegetal (bebidas e polpas);

IX - propor programas de capacitação, gestão e modernização nas suas áreas de atuação; e

X - apoiar e oferecer suporte técnico à DIFIT e DISAF, bem como suas unidades orgânicas.

Art. 88. À Gerência de Inspeção - GEINSP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal e Animal, compete:

I - planejar, normatizar, coordenar, orientar e executar a inspeção, reinspeção, fiscalização e auditoria sanitária e industrial nos estabelecimentos processadores de produtos de origem animal no Distrito Federal;

II - supervisionar, orientar, fiscalizar, efetuar e manter o registro e relacionamento de inspeção sanitária nos estabelecimentos que processem produtos de origem animal e suas matérias-primas, preparados, transformados, acondicionados, transportados ou depositados, destinados ao consumo humano no âmbito do Distrito Federal;

III - executar a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

IV - arquivar, avaliar e auditar os documentos referentes aos estabelecimentos agroindustriais;

V - propor e executar campanhas e programas de educação sanitária em sua área de atuação;

VI - coletar amostras de produtos e de água provenientes dos estabelecimentos agroindustriais para a realização de análises laboratoriais;

VII - realizar vistorias prévias, instruir o processo para fins de registro e registrar os estabelecimentos processadores de produtos de origem animal;

VIII - coibir o abate e o processamento clandestino de produtos de origem animal;

IX - avaliar e apurar denúncias e reclamações sobre irregularidades em estabelecimentos agroindustriais e produtos de origem animal;

X - coordenar e executar as ações de inspeção e fiscalização para garantir a equivalência e harmonização do serviço de inspeção dos produtos de origem animal do Distrito Federal a outros serviços de inspeção estaduais e federais; e

XI - identificar necessidades e propor a capacitação adequada dos servidores aos conteúdos técnicos relativos às atividades desenvolvidas.

Art. 89. Ao Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestinidade – NURESC, diretamente subordinado à Gerência de Inspeção - GEINSP, compete:

I - instruir processo de registro sanitário dos estabelecimentos processadores de produtos de origem animal;

II - executar a análise de rótulos e plantas baixas de estabelecimentos em processo de registro e registrados na DIPOVA;

III - emitir pareceres sobre processos de rotulagem e de plantas baixas de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal;

IV - prestar orientação técnica, sobre os aspectos higiênico-sanitários, aos responsáveis legais dos estabelecimentos processadores de produtos de origem animal;

V - executar ações conjuntas com outros órgãos com o objetivo de garantir a produção e fornecimento de alimentos inócuos à população;

VI - auditar e supervisionar os estabelecimentos registrados na DIPOVA;

VII - coordenar e disseminar ações para promover a melhoria contínua dos processos sob sua supervisão;

VIII - apurar denúncias relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários das matérias primas e dos produtos de origem animal, transformados, transportados ou depositados no Distrito Federal que não possuam registro em órgão de inspeção sanitária;

IX - executar ações e procedimentos fiscais em decorrência do poder de polícia, como lavratura de termos, laudos, autos, suspensão de atividade ou interdição de estabelecimento cautelarmente;

X - propor programas de capacitação, gestão e modernização nas suas áreas de atuação;

XI - realizar a programação e executar a coleta dos produtos de origem animal e água dos estabelecimentos registrados na DIPOVA e nas ações de combate à clandestinidade;

XII - compilar os dados dos resultados laboratoriais, elaborar estatísticas e propor estratégias para melhoria contínua dos índices de análises satisfatórias; e

XIII - colaborar e participar das ações e serviços do NUPOA, sob demanda da GEINSP.

Art. 90. Ao Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal - NUPOA, diretamente subordinado à Gerência de Inspeção - GEINSP, compete:

I - sugerir melhorias no controle de qualidade dos processos produtivos realizados pelos estabelecimentos registrados na DIPOVA;

II - instruir os estabelecimentos inspecionados do Distrito Federal para se adequarem às exigências legais em vigor na produção de alimentos de origem animal;

III - auditar, fiscalizar e realizar a inspeção sanitária dos estabelecimentos processadores de produtos de origem animal e suas matérias-primas, preparados, transformados, transportados ou depositados no Distrito Federal;

IV - arquivar e manter atualizados a documentação e os registros referentes ao controle higiênico-sanitário e econômico dos estabelecimentos com registro sanitário na DIPOVA;

V - prestar orientação técnica, sobre os aspectos higiênico-sanitários, aos responsáveis legais dos estabelecimentos processadores de produtos de origem animal;

VI - registrar e classificar os dados de interesse sanitário e econômico, coletados durante as visitas de inspeção nos estabelecimentos com registro sanitário na DIPOVA, com o objetivo de subsidiar o planejamento estratégico e garantir a qualidade sanitária dos produtos de origem animal;

VII - executar a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

VIII - coletar, classificar e organizar os dados nosográficos da inspeção ante e post mortem dos animais avaliados nos estabelecimentos registrados, com o objetivo de subsidiar o Sistema de Vigilância de Sanidade Agropecuária com os registros obtidos;

IX - coletar, classificar e organizar os dados de produção e comércio de produtos de origem animal, elaborar estatísticas e manter os dados de interesse disponíveis;

X - executar ações e procedimentos fiscais em decorrência do poder de polícia, como lavratura de termos, laudos, autos, aplicação de regime especial de fiscalização e regime permanente de fiscalização, suspensão de atividade ou interdição de estabelecimento cautelarmente;

XI - executar ações conjuntas com outros órgãos com o objetivo de garantir a produção e fornecimento de alimentos inócuos à população;

XII - realizar a avaliação dos resultados de análises microbiológicas e físico-químicas dos alimentos processados provenientes dos estabelecimentos inspecionados ou auditados pela DIPOVA e aplicar as ações cabíveis a partir destes resultados;

XIII - monitorar e verificar a qualidade da água utilizada nas agroindústrias, laticínios, frigoríficos e outros estabelecimentos que produzem e processam produtos de origem animal;

XIV - propor, elaborar e executar programas e projetos relacionados à sua área de atuação;

XV - auxiliar na disseminação de ações para promover a melhoria contínua dos processos sob sua supervisão;

XVI - coletar produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados na DIPOVA para as análises microbiológicas e físico-químicas, sob demanda da GEINSP; e

XVII - colaborar e participar das ações e serviços do NURESC, sob demanda da GEINSP.

Art. 91. À Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar - GESQ, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal e Animal, compete:

I - fornecer apoio logístico e operacional à DIPOVA e GEINSP;

II - planejar, coordenar e executar as análises laboratoriais de amostras de água e produtos de origem animal provenientes de coletas realizadas pelos agentes de fiscalização da GEINSP / DIPOVA em agroindústrias do Distrito Federal;

III - receber e executar as análises laboratoriais em amostras coletadas por outras diretorias da SDA;

IV - planejar, coordenar, orientar e executar a inspeção, reinspeção, fiscalização e auditoria sanitária e industrial nos estabelecimentos processadores de bebidas e produtos de origem vegetal (bebidas e polpas) no Distrito Federal; aplicando as medidas decorrentes do Poder de Polícia administrativa;

V - coibir o processamento clandestino de produtos de origem vegetal (bebidas e polpas) no âmbito do Distrito Federal;

VI - avaliar e apurar denúncias e reclamações sobre irregularidades em estabelecimentos agroindustriais processadores de bebidas e polpas instalados no Distrito Federal;

VII - monitorar, coordenar e executar as atividades de instrução processual;

VIII - elaborar relatórios e pareceres técnicos, levantamento de dados e ensaios estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;

IX - solicitar e monitorar a aquisição de materiais, no âmbito da DIPOVA, junto ao setor da SEAGRI/DF competente;

X - monitorar estrutura física do prédio da DIPOVA e respectivos bens móveis patrimoniados e solicitar manutenções preventivas e corretivas destes ao setor da SEAGRI/DF responsável;

XI - supervisionar a frota de automóveis da DIPOVA e solicitar manutenções preventivas e corretivas destes ao setor da SEAGRI/DF responsável;

XII - arquivar, avaliar e auditar os documentos referentes aos estabelecimentos agroindustriais fiscalizados; e

XIII - participar e auxiliar em ações e eventos relativos à educação sanitária e afins.

Art. 92. Ao Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos - NULAB, diretamente subordinado à Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar - GESQ:

I - oferecer suporte laboratorial e técnico aos núcleos de fiscalização e às Gerências da DIPOVA no controle de qualidade dos alimentos de origem vegetal, animal e bebidas produzidos e processados pelos estabelecimentos registrados e inspecionados pela DIPOVA;

II - arquivar e manter atualizados os registros referentes às análises laboratoriais dos produtos coletados e analisados dos estabelecimentos com registro sanitário na DIPOVA ou sob sua supervisão;

III - prestar orientação técnica, sobre os aspectos laboratoriais aos responsáveis legais dos estabelecimentos processadores de produtos de origem animal, de origem vegetal e de bebidas;

IV - executar análises físico-químicas e microbiológicas de bebidas (bebidas em geral, vinhos e derivados da uva e vinho), produtos de origem vegetal, produtos de origem animal e águas provenientes

de estabelecimentos registrados na DIPOVA ou sob sua supervisão e, ou, de demandas externas definidas pela SEAGRI/DF (operações conjuntas com outros órgãos de fiscalização, interceptações de produtos irregulares ou clandestinos, agroindústrias atendidas por órgãos de extensão rural e afins);

V - efetuar, periodicamente, o controle de estoque e levantamento de insumos laboratoriais necessários à realização e manutenção dos ensaios laboratoriais realizadas no âmbito da GESQ – reagentes químicos, meios microbiológicos, equipamentos e materiais afins – e interpor, junto às esferas administrativas da SEAGRI/DF responsáveis pela compra destes relatórios, orçamentos e demais documentos exigidos pelo setor de compras;

VI - providenciar, periodicamente, requisições relativas à contratação de serviços de calibração, manutenção periódica e corretiva de equipamentos de uso laboratorial no âmbito da GESQ e interpor, junto às esferas administrativas da SEAGRI/DF responsáveis pela contratação destes relatórios, orçamentos e demais documentos exigidos pelo setor de compras;

VII - executar ações conjuntas com outros órgãos com o objetivo de garantir a produção e fornecimento de alimentos inócuos à população, em aspectos laboratoriais;

VIII - prestar apoio a programas assistenciais no Distrito Federal, oferecendo suporte laboratorial no controle de qualidade dos produtos processados e distribuídos à população;

IX - propor, elaborar e executar programas e projetos relacionados à sua área de atuação; e

X - planejar, coordenar e disseminar ações para promover a melhoria contínua dos processos sob sua supervisão.

Art. 93. Ao Núcleo de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal - NUPOV, diretamente subordinado à Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar - GESQ compete:

I - sugerir melhorias no controle de qualidade dos processos produtivos realizados pelos estabelecimentos registrados na DIPOVA ou sob sua supervisão;

II - instruir os estabelecimentos inspecionados do Distrito Federal para se adequarem às exigências legais em vigor na produção de alimentos de origem vegetal;

III - executar auditoria, fiscalização e inspeção sanitária nos estabelecimentos processadores de bebidas e de produtos de origem vegetal e suas matérias-primas, preparados, transformados, transportados ou depositados no Distrito Federal;

IV - articular e intermediar junto ao Ministério da Agricultura (MAPA) a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), de modo a adquirir sua equivalência no âmbito do Serviço de Inspeção Distrital - DIPOVA;

V - executar ações típicas do SISBI-POV, quando de sua implantação, providenciando a execução de metas e medidas impostas pelo MAPA para manutenção de suas operações no âmbito do SID – DIPOVA;

VI - arquivar e manter atualizados a documentação e os registros referentes ao controle higiênico-sanitário e econômico dos estabelecimentos com registro sanitário na DIPOVA ou sob sua supervisão;

VII - supervisionar a coleta de produtos de origem vegetal e suas matérias primas, preparados, transformados, transportados ou depositados no Distrito Federal para fins de análises laboratoriais fiscais ou de orientação;

VIII - prestar orientação técnica, sobre os aspectos higiênico-sanitários, aos responsáveis legais dos estabelecimentos processadores de produtos de origem vegetal e bebidas;

IX - registrar e classificar os dados de interesse sanitário e econômico, coletados durante as visitas de inspeção nos estabelecimentos com registro sanitário na DIPOVA ou sob sua supervisão, com o objetivo de subsidiar o planejamento estratégico e garantir a qualidade sanitária dos produtos de origem vegetal e bebidas;

X - coletar, classificar e organizar os dados de produção e comércio de bebidas, elaborar estatísticas e manter os dados correlatos de interesse disponíveis;

XI - coletar, classificar e organizar os dados de produção e comércio de produtos de origem vegetal, elaborar estatísticas e manter os dados correlatos de interesse disponíveis;

XII - prestar apoio às atividades da GESQ e GEINSP, incluindo atividades de inspeção e fiscalização, auditoria, coleta de amostras, ensaios analíticos laboratoriais, relatoria e demais atividades inerentes às gerências em questão;

XIII - executar ações e procedimentos fiscais em decorrência do poder de polícia, como lavratura de termos, laudos, autos, aplicação de regime especial de fiscalização e regime permanente de fiscalização, suspensão de atividade ou interdição de estabelecimento cautelarmente;

XIV - executar ações conjuntas com outros órgãos com o objetivo de garantir a produção e fornecimento de alimentos inócuos à população;

XV - verificar o controle de qualidade de matéria prima utilizada nos estabelecimentos registrados junto à DIPOVA para produção de alimentos e bebidas;

XVI - realizar a avaliação dos resultados de análises microbiológicas e físico-químicas das bebidas provenientes dos estabelecimentos inspecionados ou auditados pela DIPOVA e aplicar as ações cabíveis a partir destes resultados;

XVII - monitorar e verificar a qualidade da água utilizada nos estabelecimentos que produzem e processam produtos de origem vegetal e bebidas;

XVIII - auxiliar na disseminação de ações para promover a melhoria contínua dos processos sob sua supervisão.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS COMUNS ÀS DIVERSAS AS UNIDADES ORGÂNICAS

Art. 94. São competências comuns às diversas Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, dentro de sua área de atuação:

I - propor, elaborar, executar programas e projetos;

II - articular-se com as demais unidades orgânicas;

III - planejar, propor normatização, coordenar e disseminar ações de sua competência institucional, inclusive no que se refere à melhoria contínua dos processos sob sua supervisão;

IV - concretizar ações visando alcançar com qualidade os índices definidos no Planejamento Estratégico Institucional e no Plano Plurianual vigente;

V - garantir que as demandas de informações e providências emanadas da extinta Unidade de Controle Interno, agora centralizada na CGDF, conforme Decreto n 39.988, de 02/08/2019, e da Ouvidoria tenham prioridade administrativa;

VI - dar ciência à CGDF dos atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, sem prejuízo da comunicação aos gestores responsáveis, com vistas à adoção das medidas necessárias à resolução do problema apontado;

VII - informar ao Secretário de Estado, sem prejuízo do estabelecido no inciso VI, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades de controle interno, bem como de possíveis irregularidades ou falhas encontradas no âmbito da gestão pública;

VIII - instruir respostas às matérias oriundas do Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais órgãos de controle e fiscalização e preparar relatórios dentro da sua área de atuação;

IX - acompanhar as recomendações da Controladoria-Geral do Distrito Federal e as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal concernentes às atividades do órgão, dando ciência aos gestores responsáveis e ao respectivo Secretário de Estado a fim de dar cumprimento nos prazos devidos.

§ 1º Manter sob orientação da Gerência de Geoprocessamento, base de dados e geoinformação de atividades desta Secretaria, das suas respectivas atividades finalísticas, e de outras temáticas que a responsabilidade lhe sejam atribuídas.

§ 2º Compete às unidades de comando articular com instituições externas com o objetivo de estabelecer parcerias para a viabilização de programas, projetos, atividades e ações, estando a Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais em total disponibilidade para assessorar as tratativas, ao que for solicitada.

§ 3º Compete ao Gabinete, às Assessorias, Subsecretarias, Diretorias, Gerências e Núcleos exercerem, desenvolverem e executarem outras atividades que lhe forem atribuídas, na sua área de atuação, por meio de Resolução.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA, ESPECIAL E EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NATUREZA POLÍTICA

Art. 95. Ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, compete:

I - prestar assessoramento direto ao Governador do Distrito Federal e propor diretrizes para as políticas relativas à área de competência da Secretaria;

II - dirigir as atividades da Secretaria expedindo orientações e normas;

III - exercer a articulação política, na sua área de atuação, do Distrito Federal com a sociedade civil, outros órgãos governamentais ou privados;

IV - aprovar programas e projetos para realização das atividades de acordo com o planejamento estratégico e competências da Secretaria;

V - aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria;

VI - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado;

VII - praticar os atos de gestão relativos a recursos humanos, administração patrimonial e financeira, tendo em vista a racionalização, qualidade e produtividade da Secretaria;

VIII - delegar competências, dentro dos limites da legislação, especificando a autoridade e os limites dessa delegação;

IX - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria; e X - promover a integração entre as unidades orgânicas da Secretaria e vinculadas.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 96. Ao Secretário-Executivo compete:

I - prestar assistência ao Secretário de Estado em sua representação política e social;

II - prestar assistência direta e imediata ao Secretário;

III - supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das Subsecretarias, órgãos colegiados vinculados e demais unidades que integram a Secretaria;

IV - substituir e representar o Secretário de Estado em suas ausências e impedimentos, conforme art. 2, inciso I, do Decreto n 33.551/2012; e

V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 97. Ao Chefe de Gabinete compete:

I - dirigir, coordenar e orientar as atividades do Gabinete, segundo as determinações do Secretário de Estado;

II - coordenar as atividades das unidades administrativas subordinadas ao Gabinete;

III - examinar e preparar os expedientes encaminhados ao titular da Pasta;

IV - responder pelo expediente da Secretaria nos afastamentos eventuais e simultâneos do titular da Pasta e do Secretário-Executivo; e

V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 98. Aos Subsecretários compete:

I - assistir e assessorar ao Secretário em assuntos relacionados à sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

IV - submeter ao Secretário planos, programas, projetos, relatórios referentes à sua área de atuação, acompanhar e avaliar os respectivos resultados;

V - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar, avaliar a execução das atividades de suas unidades em programas e projetos estratégicos da Secretaria, que envolvam sua área de atuação;

VI - promover a articulação e integração, interna e externamente, para a implementação de programas e projetos de interesse da Secretaria;

VII - coordenar a execução de políticas públicas inerentes a sua área de competência;

VIII - instruir processos de parcelamento e de reparcelamento de créditos de natureza não tributária nas áreas de sua competência;

IX - aprovar o projeto básico ou termo de referência para aquisição de material ou contratação de prestação de serviços demandada por qualquer das unidades que venha a compor a Subsecretaria pela qual responda; e

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 99. Aos Chefes das Assessorias compete:

I - assessorar o Secretário de Estado em assuntos técnicos relacionados à Assessoria sob sua responsabilidade;

II - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos;

III - propor e apresentar relatório de registro das atividades desenvolvidas ou em andamento;

IV - estimular a qualidade, produtividade e racionalização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área; e

V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 100. Aos Assessores Especiais do Gabinete compete:

I - assessorar o Gabinete em assuntos técnicos relacionados à sua área de competência;

II - desenvolver estudos e projetos de interesse da unidade;

III - examinar e elaborar projetos e atos normativos que lhe forem submetidos;

IV - emitir despachos, pareceres ou notas técnicas acerca de matérias pertinentes à sua área de especialidade;

V - analisar, distribuir, supervisionar e acompanhar as atividades na sua área de especialidade;

VI - elaborar informações para instrução de processos;

VII - coordenar visitas oficiais, solicitações de entrevistas e divulgação de atos e fatos atinentes às atividades da sua área de competência;

VIII - encaminhar expedientes relativos à correspondência dirigida à chefia imediata e acompanhar e monitorar essas correspondências; e

IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 101. Ao Ouvidor compete:

I - responder ao cidadão e aos demais interessados, quanto aos resultados das demandas encaminhadas à Ouvidoria, incluídas as providências adotadas;

II - manter intercâmbio de procedimentos e informações com a Ouvidoria-Geral do Distrito Federal;

III - coordenar e orientar a execução das ações inerentes ao exercício das ações de sua competência, objetivando garantir a uniformidade, eficiência e qualidade dos serviços realizados;

IV - elaborar planos de gestão das ações da Ouvidoria, em consonância com o órgão central;

V - requisitar e acompanhar junto às unidades competentes da Secretaria as informações e providências objeto das demandas registradas na Ouvidoria;

VI - propor ao Secretário de Estado medidas que tenham por finalidade corrigir ou evitar a ocorrência de falhas no exercício das atribuições da Secretaria, visando o aprimoramento dos serviços prestados;

VII - propor o redirecionamento e/ou arquivamento das demandas que não estejam devidamente formalizadas e fundamentadas ou que versem sobre matéria não afeta à área de atuação da Secretaria; e

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 102. Aos Diretores compete:

I - planejar, dirigir, orientar e coordenar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;

II - coordenar o planejamento anual de trabalho em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

III - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação e submeter-lhe os atos administrativos e regulamentares;

IV - emitir parecer e apresentar relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes a sua unidade;

V - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;

VI - orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas para racionalização dos métodos aplicados, qualidade e produtividade da equipe;

VII - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VIII - subsidiar a elaboração do orçamento anual da Secretaria; e

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E OS CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

Art. 103. Aos Gerentes e Chefes de Núcleo compete:

I - assessorar o superior hierárquico em assuntos de sua área de atuação;

II - supervisionar, coordenar e controlar os servidores subordinados, expedindo orientações, ordens de serviço e regulamentos;

III - emitir e aprovar pareceres, relatórios e manifestações de seus subordinados;

IV - opinar, sob o ponto de vista de sua área de atuação, sobre assuntos de interesse da Diretoria;

V - encaminhar à Diretoria relatório das atividades de sua unidade orgânica; e

VI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas

Art. 104. Aos Assessores compete:

I - assessorar e assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnica e administrativa;

II - elaborar estudos técnicos e projetos de interesse da unidade a que se subordina;

III - prestar apoio a outras Unidades Orgânicas da Secretaria em assuntos da competência da unidade em que atua;

IV - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação; e

V - executar outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 105. Aos Assessores da Assessoria Jurídico-Legislativa compete:

I - executar as atividades de assessoramento jurídico e/ou legislativo, conforme o seu campo de atuação;

II - subsidiar tecnicamente as decisões do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa; e

III - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 106. Aos Assessores Técnicos compete:

I - assessorar e assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnica e administrativa;

II - elaborar estudos técnicos e projetos de interesse da unidade a que se subordina;

III - assessorar e orientar a elaboração e a implementação de planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria;

IV - executar as atividades de natureza técnica especializada que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico afetas à área de competência da unidade de lotação;

V - prestar atendimento ao público; e

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

TÍTULO IV

DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 107. A subordinação hierárquica das Unidades Orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa da Secretaria e no enunciado de suas competências.

Art. 108. As Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal se relacionam:

I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura e no enunciado de suas competências;

II - entre si, os órgãos e entidades do Distrito Federal, em conformidade com as definições e orientações dos sistemas a que estão subordinadas; e

III - entre si, os órgãos e as entidades externos ao Distrito Federal, na pertinência dos assuntos comuns.

§1º O relacionamento com órgãos ou entidades externas ao Governo do Distrito Federal será exercido pelo titular da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

§2º Em ocasiões ou situações especiais, o Secretário de Estado delegará a incumbência referida no § 1º, ao Secretário Executivo, Chefe de Gabinete, Subsecretários ou assessores, ressalvando-se as matérias de sua exclusiva responsabilidade ou competência.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 109. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 110. Aos dirigentes, no âmbito de suas competências específicas, cumprem descentralizar, definir metas, estabelecer prioridades, bem como contribuir para o bom andamento dos

trabalhos, do desenvolvimento das ações fim/meio da Unidade Orgânica e desempenho funcional dos servidores de sua área de atuação.

Art. 111. Os titulares das Unidades Orgânicas cabem coordenar, controlar e avaliar a execução das competências das unidades que lhe são subordinadas.

Art. 112. As Unidades Orgânicas e suas subordinadas deverão elaborar e apresentar relatórios periódicos de atividades e executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 113. Os titulares de todas as Unidades Orgânicas da Secretaria deverão estimular e promover a qualificação e capacitação dos servidores nelas lotados com foco no planejamento estratégico.

Art. 114. Os contratos, convênios e outros ajustes envolvendo a implementação de ações fim/meio compreendidas na área de competência da Secretaria serão elaborados pelas Subsecretarias e demais unidades, segundo a natureza da matéria, sob a orientação da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 115. A prestação de serviços motomecanizados, vendas de mudas de plantas, matrizes de peixes e outras operações praticadas no âmbito das ações da Secretaria serão efetuadas com base em tabela específica de preços proposta pelas Unidades Orgânicas responsáveis pelo setor e aprovadas por ato do Secretário de Estado.

Art. 116. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 155/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
INTERESSADO: NOVA ENERGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CF/DF: 08.336.928/001-98, NPI: 47.298.678/0001-66, PROCESSO Nº: 20241113-210614.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 482/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 24/2024 PROCESSO SEI Nº 04044-00026361/2024-98

ICMS. Aquisição de Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I- Relatório

1. Empresa pública federal, constituída na forma de pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS) e por legislação esparsa.

2. Relata atuar na área de gestão hospitalar de universidade federal, vinculada ao Ministério da Educação, e que está desenvolvendo estudos voltados à compra de energia elétrica em ambiente de contratação livre, tanto em "Operações distritais, em que o fornecedor da energia elétrica em ambiente de contratação livre, esteja localizado no DF", quanto em "Operações interestaduais, em que o fornecedor da energia elétrica em ambiente de contratação livre, esteja localizado em outra Unidade da Federação".

3. Sem outras considerações passa a expor diretamente diversos questionamentos, conforme transcritos:

(i) – O Hospital Universitário terá que realizar algum cadastro e/ou Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS?

(ii) - O Hospital Universitário terá que entregar alguma obrigação acessória?

(iii) - O Hospital Universitário poderá emitir Nota Fiscal Avulsa/ Nota Fiscal Eletrônica (ou qual modelo deverá ser emitida)?

(iv) – Qual alíquota de ICMS irá incidir sobre a operação?

(v) – Qual a base de cálculo será utilizada?

II-Análise

4. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

5. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

6. A matéria envolve questionamentos genéricos sobre obrigações fiscais, a serem exigidas do Consultante, a partir do eventual desenvolvimento de operações de aquisição de energia no ambiente de contratação livre, ou seja, na realidade apresentada como mero pedido de orientações gerais.

7. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e contera:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

8. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. Conforme depreendido, houve apenas a descrição da intenção de promover determinado tipo de operação voltada à aquisição de energia elétrica em ambiente de livre contratação, para a qual deseja obter orientações gerais em relação ao disciplinamento fiscal que a regula.

9. Em reforço ao já exposto, reafirma-se que dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações normativas plausíveis, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos genéricos ou de natureza meramente procedimental. Assim, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

10. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, a fim de fornecer-lhe as informações e orientações que foram originalmente demandadas em sua inicial.

11. Por fim, aponta-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas são concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

12. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

13. Alerta-se que não cabe recurso da decisão que inadmita consulta tributária formal, nos termos do parágrafo único do artigo 79 do Decreto nº 33.269/2011.

À consideração superior.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 27/2024

(De acordo com Lei Ordinária Distrital nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00028151/2024-34.

ICMS. Solicitação de esclarecimentos. Alíquota aplicável. Produto de vestuário tido como Equipamento de Proteção Individual (EPI). Luvas de PU e látex, coletes, macacões de proteção e toucas classificados nas NCMs 4203, 6114, 6116, 6210 e 6217. Art. 46, inciso II, alínea “d”, item 7, do RICMS/DF. 12%. Ineficácia da consulta.

RELATÓRIO

1. Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consultante afirma atuar no comércio atacadista de materiais de construção em geral e solicita esclarecimento quanto à alíquota de ICMS aplicável aos produtos classificados como vestuário e acessórios conforme descritos no item 7 da alínea “d” do inciso II do art. 46 do RICMS/DF (Decreto distrital nº 18.955/1997).

2. Sustenta “embora tal dispositivo preveja uma alíquota de 12% nas operações internas para os produtos mencionados, a descrição genérica suscita dúvidas quanto à inclusão dos itens que comercializados nesta categoria”.

3. Isso porque, segundo a Consultante, os produtos em questão possuem características de Equipamento de Proteção Individual (EPI), os quais são destinados à proteção contra riscos específicos à saúde ou à segurança dos usuários.

4. A Consultante relaciona os produtos “Luva PU” (NCM 6116.10.00), “Luva Alg Tricot” (NCM 6116.93.00), “Luva Latex” (NCM 6116.10.00), “Luva Vaqueta” (NCM 4203.29.00), “Colete” (NCM 6114.30.00), “Macacão de Proteção” (NCM 6210.10.00) e “Touca Árabe” (NCM 6217.10.00), e passa a indagar se os referidos produtos devem ser tributados à alíquota de 12%, conforme o disposto no item 7 da alínea “d” do inciso II do art. 46 do RICMS/DF, ou, por se tratarem de EPI, devem ser aplicadas as disposições da regra da alíquota de 20%, conforme estipulado pela alínea “c” do inciso II do art. 18 da Lei ordinária distrital nº 1.254/1996.

5. Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 150590114), e, em seguida, retomaram a essa Gerência, com a informação de que, “Tendo em vista que o contribuinte não está enquadrado em nenhuma das situações contidas nas alíneas ‘a’ e/ou ‘b’, do Inciso III do art. 76 do Decreto nº 33.269/20211, conforme informado no Despacho SEEC/SEFAZ/SUREC/COATE (151628290), realizamos o saneamento previsto no art. 75 do mesmo dispositivo e consideramos esta consulta tributária admissível” (Documento SEI nº 151666033).

DA ANÁLISE

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

8. Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

9. A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades.

10. No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

11. Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

12. Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

13. A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

14. Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

15. O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

16. Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário ou seu início por meio de uma ação fiscal, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação e/ou o Recurso.

17. Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos. Conforme já mencionado, os Autos dispõem sobre a alíquota do ICMS aplicável aos produtos que, embora sejam classificados como vestuário e acessórios, também possuem características de Equipamento de Proteção Individual (EPI). A legislação pertinente ao caso envolve o art. 46 do Regulamento do ICMS do Distrito Federal (Decreto distrital nº 18.955/1997 - RICMS/DF) e o art. 18 da Lei ordinária distrital nº 1.254/1996, que trata das alíquotas do ICMS.

18. O art. 46, inciso II, alínea “d”, item 7, do RICMS/DF, prevê uma alíquota de 12% para “vestuário e seus acessórios, classificados nas posições 4203, 6101 a 6117 e 6201 a 6217, da NCM/SH”. Os produtos que o contribuinte comercializa – como luvas de PU e látex, coletes, macacões de proteção e toucas, enquadram-se nas NCMs 4203, 6114, 6116, 6210 e 6217, conforme descrito. Este enquadramento impõe, portanto, a incidência de 12%, pela regra imposta para vestuário e acessórios.

19. Embora a Consulente sustente que esses produtos se caracterizam como EPIs, utilizados para proteção contra riscos à saúde ou à segurança, o RICMS/DF não diferencia vestuários de proteção ou EPIs dos demais itens de vestuário. Noutras palavras, a legislação tributária do Distrito Federal não define uma alíquota distinta para EPIs classificados nas NCMs de vestuário. Caso esses produtos atendam ao enquadramento previsto no item 7 da alínea "d" do inciso II do art. 46, eles permanecem sujeitos à alíquota de 12%.

20. Já a alínea "c" do inciso II do art. 18 da Lei nº 1.254/1996 dispõe sobre a aplicação da alíquota de 20% para "lubrificantes e demais mercadorias e serviços não listados nas demais alíneas". Contudo, essa regra é residual e se aplica apenas quando a mercadoria não possui outra previsão específica de alíquota. No caso dos produtos questionados, já existe previsão específica, considerando que a legislação inclui "vestuário e seus acessórios" com alíquota de 12%.

21. Diante do exposto, os produtos indicados pelo contribuinte (luvas de PU e látex, coletes, macacões de proteção e toucas) estão classificados nas NCMs 4203, 6114, 6116, 6210 e 6217, posicionamentos que se encontram listados na regra de 12% para vestuário e acessórios, de modo que a interpretação prevalecente é a da aplicação da alíquota de 12%, conforme o disposto no art. 46, II, "d", item 7, do RICMS/DF.

22. Nada obstante, recomenda-se à Consulente o monitoramento contínuo de eventuais mudanças legislativas ou de convênios que possam impactar a tributação de EPIs.

23. Para eventuais dúvidas residuais, bem como a fim de se evitar sanções fiscais e garantir a conformidade com a legislação tributária do Distrito Federal, a Consulente deve seguir as orientações procedimentais a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual. Nesse sentido, recomenda-se à Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba "Perguntas Frequentes", onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consulente poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba "Atendimento Virtual" (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>) e seguir as orientações indicadas.

CONCLUSÃO

24. Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, os produtos indicados pelo contribuinte (luvas de PU e látex, coletes, macacões de proteção e toucas) estão classificados nas NCMs 4203, 6114, 6116, 6210 e 6217, posicionamentos que se encontram listados na regra de 12% para vestuário e acessórios, de modo que a interpretação prevalecente é a da aplicação da alíquota de 12%, conforme o disposto no art. 46, II, "d", item 7, do RICMS/DF.

25. Com esteio no art. 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011, a Consulta resta ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto distrital nº 33.269/2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do mesmo art. 77, bem como o parágrafo único do art. 82 do mesmo Diploma Regulamentar.

À consideração superior.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da portaria 95, de 16/03/2022, assim como na ordem de serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto Sobre a

Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20240510-4186, Ieda Silva Maciel Gallert, ***480.661**; 20240517-96932, Timotio Abreu Pessoa, ***854.881**. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

IPVA – Pessoa Jurídica. Atividade de Locação. Alíquota Reduzida.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de alíquota de 1% do IPVA, de acordo com o estabelecido no artigo 10, I, a), 2), do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, PLACA(S), EXERCÍCIO, MOTIVO: 20240813-154197, NACIONAL RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, 49.000.815/0001-60, FVL 3H62, 2024. O requerente não era proprietário dos veículos FVL 3H62 à época do fato gerador do IPVA para o exercício de 2024. Veículo adquirido em 13/06/2024. Solicitação só poderá ser feita em 2025. O IPVA do veículo FVL 3H62 foi pago em outra unidade da federação. Veículo transferido em 13/06/2024. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Não Incidência para veículo sinistrado.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, assim como no art. 5º, inciso II e parágrafos 8º e 9º do Decreto nº 34.024, de 10/12/2012, que trata da não incidência e remissão, e, com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240703-128489, Ruth Orminda de Carvalho Oliveira, ***920.061**; P20240726-6526, Marcela do Nascimento Pereira, ***975.301**; 20240805-148157, Fernando de Souza Costa Alves, ***293.421**; 20240809-151657, Ronaldo Pinheiro da Silva, ***534.601**. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 03/12/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00028057/2021-67,

Tributo ICMS,

RV 208/2022 e REN 68/2022,

Recorrentes e Recorridos NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A (Resp. Sol. WILSON LUIZ DA COSTA JUNIOR) e Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira,

Advogado Jorge Ernani Marinho Santos OAB/DF 65.991,

Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00028462/2020-02 ,

Tributo ICMS,

RV 276/2022,

Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS M.A.P LTDA ME ,
Advogada Kelen Cristina Araújo Rabelo OAB/DF 24.227 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos ,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
c) Processo n. 00040-00021426/2021-91,
Tributo ICMS,
RV 225/2022 ,
Recorrente COPPERTEC TRANSPORTES LTDA ,
Advogado Laércio Benko Lopes OAB/SP 139.012 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.
d) Processo n. 00040-00032962/2021-11,
Tributo ICMS ,
RV 229/2023,
Recorrente MAGAZINE LUIZA S/A. - EMPRESA SOLIDÁRIA A FERNANDO DAVID ADELINO,
Advogado Paulo Henrique Chitero Bueno OAB/SP 305.878 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira ,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
e) Processo n. 00040-00026724/2019-52,
Tributo ICMS ,
RV 277/2022 ,
Recorrente BRASPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA ,
Advogado Victor Hugo Siqueira Lottermann OAB/DF 47.886,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes ,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
05/12/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-000220/2016,
Tributo ICMS,
REN 23/2019 e RV 247/2019,
Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A,
Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,
Advogados Vitor da Cunha Alves OAB/GO 39.898/A e Fabrizio Caldeira Landim OAB/GO 20.073,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA JOICY LEITE MONTALVAO DE ALMEIDA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
b)Processo nº 00040-00063610/2018-11,
Tributo ICMS,
RV 177/2022 ,
Recorrente RUBENS VALENTINI ,
Advogado Andre Cenci OAB/DF 41.094
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
c) Processo nº 00040-00029324/2020-32 ,
Tributo ICMS ,
RV 186/2022 ,
Recorrente CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
d) Processo nº 00040-00034352/2021-52 ,
Tributo ICMS,
RV 271/2023 e RV 272/2023,
Recorrente LEANDRO MARQUES TAVARES VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A LEANDRO MARQUES TAVARES ,
Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e Guilherme Pereira das Neves. OAB/DF 28.280,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,
Relator Conselheira Marta da Silveira.
e) Processo nº 00040-00007489/2021-34 ,
Tributo ICMS ,
RV 30/2023,
Recorrente KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.,
Advogado Clayton Pereira da Silva OAB/SP 303.159,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
03/12/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00018579/2021-51,
Tributo ICMS,
RV 90/2023,
Recorrente FP COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (atual denominação de TAIS OLIVEIRA BARCELOS RANGEL - ME),
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

b) Processo nº 0040-004939/2013,

Tributo ICMS,
ED 14/2024,

Embargante SHOPPING DO ALUNO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,

Advogado José de Oliveira Souza OAB/DF 16.640,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00034344/2019-91,

Tributo ISS ,
RV 86/2021 ,

Recorrente VILA NOVA FUTEBOL CLUBE,

Advogado Paulo Henrique Silva Pinheiro OAB/GO 22.135 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha, Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho

Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº 0040-002418/2017 ,

Tributo ICMS,
ED 15/2024 ,

Embargante ZTE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ,

Advogada Ana Flávia Neves Lambiasi OAB/SP 391.224 ,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Carlos D' Aparecida Pimentel Vieira.

e) Processo nº 00040-00025521/2020-82 ,

Tributo ICMS,
RV 72/2021,

Recorrente HUawei DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ,

Advogada Carolina Schaffer Ferreira Jorge OAB/SP 306.594 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes ,

Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

05/12/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-001689/2017,

Tributo ICMS,
RV 61/2021,

Recorrente MADEIRA COM ARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME,

Advogada Kelen Cristina Araujo Rabelo OAB/DF 24.227,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00029725/2019-59,

Tributo ICMS,
RV 24/2021,

Recorrente MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,

Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558.,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 00040-00004374/2021-98,

Tributo ISS,
RV 263/2022 ,

Recorrente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

Advogada Aline Lisboa Neves Guimarães OAB/DF 22.400 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida ,

Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº 00040-00010951/2022-61 ,

Tributo ICMS,
RV 117/2023 ,

Recorrente STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres ,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

e) Processo nº 04034-00003555/2023-71,

Tributo ISS ,
RV 290/2023,

Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A ,

Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

02/12/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-001803/2015,

Tributo ICMS,
ED 35/2024,

Embargante PCM DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA,

Advogado Djalma dos Anjos Rodrigues OAB/SP 257.345,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04035-00009855/2023-36,

Tributo ICMS,

RJV 82/2024,

Recorrente FÁBRICA DE CHOPP POTIGUAR BRASÍLIA LTDA,
Advogado Nilson Jose Franco Junior OAB/DF 40.298,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0128-001534/2017,

Tributo ICMS ,

RE 69/2022,

Recorrente PCM DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA ,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 04034-0000208/2023-97,

Tributo ICMS

RJV 115/2024

Recorrente CONFIANÇA FACTORING LTDA

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

e) Processo nº 04033-00005924/2024-70 ,

Tributo ICMS ,

RJV 49/2024 ,

Recorrente SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO PBSJ PROVÍNCIA BRASILEIRA

SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ,

Advogado Vitoria Maffei Conegundes de Souza OAB/SP 491.565 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

f) Processo nº 04044-00023665/2024-01 ,

Tributo ICMS,

RJV 90/2024 ,

Recorrente JAILTON BEZERRA,

Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Carlos D' Aparecida Pimentel Vieira.

g) Processo nº 04044-00025071/2024-27 ,

Tributo IPVA ,

RJV 104/2024 ,

Recorrente ADAILSON BORGES AROUCA ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

04/12/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 04 de dezembro de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-005517/2013,

Tributo ICMS,

RE 63/2022,

Recorrente GERARD ANDRE VIEIRA DE SOUZA,

Advogado Igor Soares OAB/DF 19.311,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo nº 0040-000618/2017 ,

Tributo ICMS,

RE 86/2023 ,

Recorrente POLLIDO CERVEJARIA LTDA ME ,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo nº 0040-005175/2012 ,

Tributo ICMS,

ED 73/2023,

Embargante CONSTRUTORA ARTEC S/A,

Advogada Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 0128-002190/2015 ,

Tributo ICMS,

RE 64/2022 ,

Recorrente VINÍCOLA SALTON S/A ,

Advogada Fabiana Bettamio Vivone Trauzola OAB/SP 216.360 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo nº 04034-00002047/2024-57 ,

Tributo ISS ,

RJV 56/2024 ,

Recorrente FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS ,

Advogado Décio Flávio Gonçalves Torres Freire OAB/MG 56.543 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

f) Processo nº 04034-00002430/2024-13 ,

Tributo IPTU ,

RJV 33/2024 ,

Recorrente IGREJA CRISTÃ ÁGAPE PARA AS NAÇÕES,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Marta da Silveira.

g) Processo nº 04044-00024613/2024-44 ,

Tributo ICMS,

RJV 108/2024,

Recorrente VANDERLEI SILVA CARNEIRO ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
06/12/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDEF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2024, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-003565/2015,

Tributo ICMS ,

RE 21/2024,

Recorrente WORK LINK INFORMÁTICA LTDA ,

Advogado Humberto de Oliveira Pereira OAB/DF 26.926 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa

Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo nº 0040-003663/2016 ,

Tributo ICMS,

RE 56/2022 ,

Recorrente CLARO S.A.,

Advogado João Agripino Maia OAB/RJ 115.567 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

c) Processo nº 0128-001784/2015 ,

Tributo ICMS ,

RENP 003/2023,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal ,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto

Recorrida M. PIRES FERNANDES & CIA LTDA ,

Advogado Wendel de Moraes OAB/MG 150.916 ,

Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

d) Processo nº 0040-000634/2016 ,

Tributo ICMS ,

RE 36/2023 ,

Recorrente GENIPABU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME ,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 0128-000088/2016 ,

Tributo ICMS,

RE 009/2023,

Recorrente WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Matriz/DF) e WELT

COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Filial/GO) ,

Advogada Carolina Kunzler de Oliveira Maia OAB/DF 34.034,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

f) Processo n. 04044-00023674/2024-94,

Tributo ICMS,

RJV 91/2024,

Recorrente IVELYSE ANNE CANTANHÊDE SILVA,

Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 701, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, bem como da sua atribuição quanto à responsabilidade pela aplicação, operacionalização e controle da Norma para remoção dos servidores da Carreira da Secretaria de Estado de Saúde, resolve:

Art. 1º Torna Pública a Retificação do prazo para divulgação do Resultado Final do Concurso de Remoção para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Fica retificado o anexo I - cronograma do edital, publicado por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, referente à data prevista para divulgação do resultado final do Concurso de Remoção para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, que passa a vigorar com a data de 11/12/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 384, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Disciplina - 1ª CPD, composta pela Instrução nº 82 de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2024 para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo SEI nº 00063-00005243/2024-11, a fim de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00063-00002679/2024-59.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 385, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os membros da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD, composta pela Instrução nº 90 de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, alterada pela Instrução nº 342, de 31 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 211, de 04 de novembro de 2024, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo SEI nº 00063-00002228/2024-11, a fim de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00063-00004410/2023-26.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.562, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar os seguintes calendários escolares para o ano letivo de 2025, conforme Processo SEI 00080-00308369/2024-55:

I. Calendário Escolar Anual da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

II. Calendário Escolar Semestral da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

III. Calendário Escolar para os Centros Interescolares de Línguas;

IV. Calendário Escolar para as Instituições Educacionais Parceiras.

Art. 2º Determinar a todas as Coordenações Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação dos Calendários Escolares referentes ao ano letivo de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.563, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 306/2024-CEDF, de 5 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI 00080-00252903/2023-81, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2029, o Centro de Educação Infantil Bem me Quer Unidade II, situado na QNM 34, Área Especial 2, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Obra

de Assistência à Infância e à Sociedade (OÁSIS), registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.010.855/001-61, com sede na Rua 48, Lote 420, Centro, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 60/Suplav/SEEDF, de 25 de junho de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado na instituição educacional, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.564, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 307/2024-CEDF, de 5 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI 00080-00001271/2023-99, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 6 meses a 1 ano de idade, no Centro Educacional Doce Infância Sul, situado na Quadra 3, Conjunto O, Lotes 7 e 8, Setor Sul, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido por MAMM Aselli Ltda., registrada no CNPJ nº 34.699.084/0001-1, com sede na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 142/Suplav/SEEDF, de 6 de dezembro de 2023, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Determinar à instituição educacional a autuação de processo de mudança de denominação da mantenedora, para fins de regularização, conforme inciso X, do artigo 269, da Resolução 2/2023-CEDF.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 308/2024-CEDF, de 5 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI 00080-00126837/2023-94, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2029, a Escola da Tia Maria, situada no Condomínio Vila Feliz, Conjunto A, Lote 20, Arapoanga, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil da Tia Maria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.206.479/0001-31, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.573, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 319/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI 00080-00003899/2024-18, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2029, a Escola Educamel, situada na QR 412, Conjunto 17, Lote 11, Térreo, Samambaia Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida por M e Mel Pré-Escola Ltda., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.811.436/0001-57, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 69/Suplav/SEEDF, de 18 de julho de 2024.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI 00080-00001271/2023-99. INTERESSADO: Centro Educacional Doce Infância Sul.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00001271/2023-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 307/2024-CEDF, de 5 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 6 meses a 1 ano de idade, no Centro Educacional Doce Infância Sul, situado na Quadra 3, Conjunto O, Lotes 7 e 8, Setor Sul, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido por MAMM Aselli Ltda., registrada no CNPJ nº 34.699.084/0001-1, com sede na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 142/Suplav/SEEDF, de 6 de dezembro de 2023, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer; e) determinar à instituição educacional a autuação de processo de mudança de denominação da mantenedora, para fins de regularização, conforme inciso X, do artigo 269, da Resolução 2/2023-CEDF; f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI 00080-00003899/2024-18. INTERESSADO: Escola Educamel.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI 00080-00003899/2024-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 319/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2029, a Escola Educamel, situada na QR 412, Conjunto 17, Lote 11, Térreo, Samambaia Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida por M e Mel Pré-Escola Ltda., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.811.436/0001-57, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 69/Suplav/SEEDF, de 18 de julho de 2024; f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI 00080-00252903/2023-81. INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Bem me Quer Unidade II.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00252903/2023-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 306/2024-CEDF, de 5 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer, até 31 de julho de 2029, o Centro de Educação Infantil Bem me Quer Unidade II,

situado na QNM 34, Área Especial 2, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OÁSIS), registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.010.855/001-61, com sede na Rua 48, Lote 420, Centro, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 60/Suplav/SEEDF, de 25 de junho de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer; f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado na instituição educacional, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DE SECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI 00080-00126837/2023-94. INTERESSADO: Escola da Tia Maria.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI 00080-00126837/2023-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 308/2024-CEDF, de 5 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da publicação da Portaria oriunda do presente parecer, até 31 de julho de 2029, a Escola da Tia Maria, situada no Condomínio Vila Feliz, Conjunto A, Lote 20, Arapoanga, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil da Tia Maria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.206.479/0001-31, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer; f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal; g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 114, de 22 de março de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00077574/2024-63, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 115, de 22 de março de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00084754/2024-00, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 116, de 22 de março de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00085035/2024-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 416, de 23 de outubro de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, p. 89, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258504/2023-23, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 411, de 24 de outubro de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, p. 88, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256984/2023-98, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 210, de 24 de maio de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 53, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00151965/2024-57, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 212, de 24 de maio de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 53, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152610/2024-85, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 216, de 24 de maio de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00030890/2017-42, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 215, de 24 de maio de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00047859/2022-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 211, de 24 de maio de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 53, para prosseguir na apuração das

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA - SSP/GAB/CONDISP 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 20/08/2024	HORÁRIO: 16h00	LOCAL: reunião híbrida (videoconferência e Sala de Gestão Estratégica - CIOB)
Ato normativo: Lei Distrital nº 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO/ENTIDADE
1. ALEXANDRE RABELO PATURY Vice-Presidente do Condisp	Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.
2. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES Secretário Executivo do Condisp Substituto	Secretaria Executiva do Condisp
3. VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO (TITULAR)	Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
4. FLÁVIO VELLOSO BORGES (SUPLENTE)	Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
5. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA (TITULAR)	Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
6. WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE (TITULAR)	Representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF
7. BRUNO SIGMARINGA SEIXAS (TITULAR)	Representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF
8. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO (TITULAR)	Representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SSPDF/SUDEC
9. JEFERSON LISBÔA GIMENES (TITULAR)	Representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF
10. JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORINO (TITULAR)	Representante da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal - SPF/DF
11. DANILO ARAÚJO DE MEDEIROS (SUPLENTE)	Representante da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal - SPF/DF
12. DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX (TITULAR)	Representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - SSE/SEJUS/DF
13. LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA (TITULAR)	Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF
14. LEILA CURY (TITULAR)	Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF
15. LIA DE SOUZA SIQUEIRA (TITULAR)	Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
16. FELIPE ZUCCHINI CORACINI (TITULAR)	Representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF
17. ANDREW FERNANDES FARIAS (TITULAR)	Representante da Ordem dos Advogados Seccional do Distrito Federal - OAB/DF
18. NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES (TITULAR)	Representante dos Delegados de Polícia da PCDF - Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal - SINDEPO/DF
19. VANDERLEI MALTA (SUPLENTE)	Representante das demais carreiras da PCDF - Sindicato dos Policiais Cívicos do Distrito Federal - SINPOL/DF
20. JAIR DIAS FRANCISCO (TITULAR)	Representante dos praças do CBMDF - Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - COCBMDF
21. ADILSON DOS REIS VELLASCO (TITULAR)	Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN

22. KESLEY KRISTIANO SOUZA (SUPLENTE)	Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN
23. PAULO ROGÉRIO DA SILVA (TITULAR)	Representante dos Agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal - Sindicato dos policiais Penais do Distrito Federal - SINDPOL-DF
24. SÉRGIO MÁRIO BOTELHO DE ARAÚJO JÚNIOR (TITULAR)	Representante do Instituto Imagine Acredite
25. LUÍS ROBERTO CAVALIERI DUARTE (SUPLENTE)	Representante do Grupo de Pesquisa Dogmática Penal e Políticas Públicas - DPPP
26. PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS (TITULAR)	Representante do Conselho Comunitário da Asa Sul
27. JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários - Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte
28. LUCIENE CORDEIRO (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS
29. ÁGUIDA VIEIRA FEITOSA MACIEL (SUPLENTE)	Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS
30. LEONARDO MORAES (TITULAR)	Representante dos oficiais da PMDF - Associação dos oficiais da PMDF - ASOFPMDF
31. ADAUTO LIMA DE AMORIM (SUPLENTE)	Representante dos oficiais da PMDF - Associação dos oficiais da PMDF - ASOFPMDF

CONVIDADOS	ÓRGÃO
DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM	Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOFBM
JASIEL TAVARES FERNANDES	Subsecretário de Integração em Políticas - SSP/SESP/SUBISP

1. Abertura.

1.1. Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI nº 00050-00015822/2024-94, o Vice-Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública e Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal, Dr. Alexandre Rabelo Patury, deu boas-vindas a todos e conduziu os trabalhos da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública, biênio 2023-2024.

1.2. O Vice-Presidente passou a palavra ao Secretário Executivo do Condisp Substituto, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, que realizou a chamada nominal, pela qual constatou-se a presença de quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, conforme lista de Conselheiros presentes lançada na abertura desta Ata.

2. Devolutivas da 21ª Reunião Ordinária.

2.1. O Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados da SSP/DF cumpriu a todos e contextualizou as devolutivas da 21ª Reunião Ordinária, realizada em 27/06/2024, destacando as seguintes deliberações: foi aprovada a candidatura da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - ASOFPMDF para participar do mandato 2023-2024 do Condisp; os temas apresentados pela CTPPPC por meio do Ofício nº 10/2024 - SSP/GAB/CONDISP/CTPPPC (144183610) serão analisados pela Secretaria Executiva do Condisp e apresentados ao Presidente para deliberação; o Coordenador solicitou ao Major Da Silva, palestrante da PMDF na reunião, que enviasse ao Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal pedido para que seja analisada a viabilidade de conferir publicidade ao extrato dos procedimentos operacionais, com a finalidade de serem divulgados às Forças de Segurança, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e outros setores de interesse, com o fim de demonstrar o nível técnico do trabalho e de guarnecer o policial militar em eventuais análises dos procedimentos empregados.

3. Posse dos novos Conselheiros designados.

3.1. O Vice-Presidente empossou os novos Conselheiros designados que se fizeram presentes durante a reunião e que encaminharam o Termo de Posse e Declaração para Elegibilidade devidamente assinados, a saber: Cel. QOBM/Comb. Sandro Gomes Santos da Silva, representante titular do Corpo Militar de Bombeiros do Distrito Federal; DPC Flávio Velloso Borges da Silva Marcondes, representante suplente da Polícia Civil do Distrito Federal; Agente de Trânsito Kesley Kristiano Souza, representante suplente da Associação dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, designados conforme Portaria SSP/DF nº 56, de 18 de junho de 2024 (145751059); Leonardo Moraes, representante titular da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal; Adauto Lima de Amorim, representante suplente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, designados conforme Portaria SSP/DF nº 65, de 11 de julho de 2024 (146303511); e Vanderlei Fernandes Malta, como representante suplente do Sindicato dos Policiais Cívicos do Distrito Federal, conforme Portaria SSP/DF nº 69, de 19 de julho de 2024 (146725427).

4. Atualização sobre a organização da Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp.

4.1. O Sr. Arthur Magalhães contextualizou a necessidade de apresentação do andamento da organização da Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp ao Colegiado e relembrou os atos normativos expedidos até o momento, passando a palavra ao Coordenador do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da SSP/DF para organização da Conferência, Cel. Jasiel Tavares.

4.2. O Cel. QOPM Jasiel Tavares Fernandes, Subsecretário de Integração em Políticas de Segurança Pública (SSP/SESP/SUBISP), cumpriu a todos, destacou a finalidade da Confedisp de validar as políticas públicas de segurança que são implementadas pelo Governo do Distrito Federal e informou que os Subcomitês do referido Grupo de Trabalho reúnem-se regularmente para tratar das demandas da organização da Confedisp.

4.3. O Ten. QOPM Gmayeel, Assessor da Subsecretaria de Integração em Políticas de Segurança Pública (SSP/SESP/SUBISP), cumpriu a todos e deu início à apresentação (152466040) sobre os trabalhos do GT de organização da Confedisp destacando a divisão das etapas (Etapas regionais, Etapa virtual e Conferência) e suas respectivas datas previstas. Em seguida, contextualizou o trabalho em andamento acerca dos temas das plenárias, sinalizando a vinculação destes às Dimensões e Iniciativas do Plano Distrital de Segurança Pública - PDISP, e informou que serão 32 temas abordados na Conferência, subdivididos em grupos focais que farão debates e auxiliarão na construção de um relatório final. Por fim, compartilhou as informações pertinentes ao processo de aquisições em curso, destacando o andamento avançado da aquisição do espaço do evento principal, a contratação da empresa de metodologia de conferências e a aquisição das estruturas de suporte ao evento.

4.4. Em complemento à apresentação, o Cel. Jasiel Tavares destacou a importância das Forças de Segurança encaminharem as informações solicitadas pelo GT à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (SSP/GAB/AGEPRO) para a congruência entre temáticas que serão debatidas e a realidade das instituições.

5. Principais ações da SSP/DF no último bimestre.

5.1. O Sr. Arthur Magalhães apresentou aos Conselheiros as principais ações da SSP/DF e dos órgãos de segurança pública nos meses de julho e agosto de 2024 que repercutiram na imprensa.

5.2. JULHO 2024:

5.3. 31 de julho - Ação de acolhimento a pessoas em situação de rua percorre pontos em Taguatinga (<https://tinyurl.com/bdc9f95b>); Seminário sobre tráfico de pessoas será realizado nesta sexta-feira (<https://tinyurl.com/ypc6fja9>); Acolhimento da população em situação de rua continua nesta quinta (1º/8) em Ceilândia (<https://abrir.link/IEQhP>); 30 de julho - Agosto Lilás conscientiza para o combate à violência contra as mulheres (<https://tinyurl.com/4ryjfm55>); 29 de julho - Ação coordenada do GDF promove acolhimento a pessoas em situação de rua na Asa Norte (<https://tinyurl.com/yc8p45dv>); Detran flagra 39 condutores alcoolizados no fim de semana (<https://tinyurl.com/p244z8fw>); Chegada de novos professores, campanhas educativas e policiamento marcam a volta às aulas (<https://tinyurl.com/yc65dmca>); Capacitação gratuita sobre mecânica eleva confiança e independência das mulheres (<https://tinyurl.com/37c9dcn8>); Bons índices de segurança reforçam título de Brasília como capital da qualidade de vida (<https://tinyurl.com/39eevw4t>); 26 de julho - Novo plano estratégico para segurança pública do Distrito Federal é divulgado (<https://shre.ink/DrB2>); GDF promove atendimentos a pessoas em situação de rua no Plano Piloto, Areal e Taguatinga (<https://shre.ink/DrBc>); Olimpíada de Integração das Forças de Segurança começa em 9 de agosto (<https://shre.ink/DrB1>); 24 de julho - Detran-DF lança 3º Prêmio de Educação de Trânsito (<https://tinyurl.com/3k9u6ze4>); Nova lei proíbe veiculação de cenas de violência contra a mulher no DF (<https://tinyurl.com/4vcxs59a>); DF terá cadastro de condenados por crimes sexuais contra crianças (<https://tinyurl.com/2p8x5dsx>); Campanha Homem de Verdade Protege a Mulher será lançada no dia 30 (<https://tinyurl.com/yduup3n8>); DPDF apoiará o Projeto de Rede de Atenção ao Desaparecimento de Pessoas (<https://tinyurl.com/up46m26x>); Feiras permanentes do DF terão ações educativas da campanha 'Mulher. Não se Cale!' (<https://abrir.link/Ehkog>); 23 de julho - Área central de Brasília recebe mais 18 câmeras de monitoramento (<https://tinyurl.com/52d9vesw>); Mais 17 aprovados no último concurso do Detran-DF são nomeados (<https://tinyurl.com/3t8uf2b5>); Com investimento de R\$ 47,8 milhões, novo prédio do IML do DF será um dos maiores da América Latina (<https://tinyurl.com/3mvmxw5d>); PCDF recebe mais de R\$ 1 milhão para aquisição de novas viaturas (<https://tinyurl.com/a2nryucc>); 22 de julho - Mais de 3,2 mil pessoas participaram de ações educativas no Capital Moto Week (<https://tinyurl.com/z8h597s9>); - Violência contra a mulher: Sancionada lei que estabelece o programa Banco Vermelho (<https://tinyurl.com/4vun37ab>); Operação nacional de combate à violência contra idosos atua no DF (<https://tinyurl.com/ynkbkh2>); Curso de superação do medo de dirigir tem inscrições abertas (<https://abrir.link/KMVBL>); Sancionada Política Distrital para a População Imigrante no DF (<https://abrir.link/WnfZl>); 19 de julho - Cultura de respeito à faixa de pedestres é reconhecida como Patrimônio Imaterial do DF (<https://tinyurl.com/2496ey38>); Campanha do Agasalho Solidário deste ano arrecada mais de 20 mil itens de inverno (<https://tinyurl.com/2c4c8avh>); 18 de julho - Novas câmeras inteligentes regulam abertura de semáforos em locais movimentados do DF (<https://tinyurl.com/4fdj3n3j>); 17 de julho - Medalha Mérito Líder Comunitário será entregue pela segunda vez (<https://tinyurl.com/bdf4abu2>); Viva Flor e monitoramento de agressores preservam a vida de 1,6 mil mulheres no DF (<https://tinyurl.com/5n8tb552>); 16 de julho - Grupo de Trabalho vai debater lei que estabelece multa a agressores de mulher (<https://tinyurl.com/ycbxs9z3>); PCDF fecha primeiro semestre com 64% de casos elucidados (<https://tinyurl.com/3zky4nwm>); Em construção, Casa da Mulher Brasileira no Recanto das Emas atenderá demanda da região sul (<https://tinyurl.com/3wz272ws>); 15 de julho - Operação flagra 78 motoristas alcoolizados no fim de semana (<https://tinyurl.com/3xktawy8>); 12 de julho - Empreendedorismo é pauta da reunião do Consop no Paranoá (<https://abrir.link/AViIN>); Últimos militares do DF que atuavam no Rio Grande do Sul retornam a Brasília (<https://tinyurl.com/bdfzadz9>); 11 de julho - Semob e Polícia Civil firmam cooperação para uso compartilhado de dados (<https://tinyurl.com/mtm5hdhs>); Parceria garante atendimento psicológico a servidores da Segurança Pública (<https://tinyurl.com/58vtby2r>); Operação Sossego atua motociclistas em Samambaia (<https://tinyurl.com/3ampjabe>); Conselhos Comunitários de Segurança do DF ganham nova marca (<https://abrir.link/NDYGN>); Uso de fogo controlado previne incêndios florestais em Águas Emendadas (<https://abrir.link/ktkLB>); 09 de julho - GDF regulamenta Lei do Aluguel Social para vítimas de violência doméstica e em vulnerabilidade social (<https://abrir.link/NwVDW>); 08 de julho - DF registra menor

número de homicídios em 25 anos (<https://abrir.link/XZJXb>); Registros de ocorrências têm impacto nos bons resultados das políticas de segurança pública (<https://abrir.link/ZkIzJ>); 05 de julho - Olimpíada da segurança pública contará com programação cultural (<https://abrir.link/cTPWr>); Membros dos Conselhos Comunitários de Segurança passam por capacitação (<https://encurtador.com.br/aecomn>); Moradores da Estrutural terão atendimento do Detran no GDF Mais Perto do Cidadão (<https://encurtador.com.br/scf19>); 02 de julho - Câmeras corporais de agentes reforçam segurança da população no Metrô-DF (<https://abrir.link/bTxfI>); Comitê de Proteção à Mulher será inaugurado em Ceilândia nesta quinta-feira (<https://abrir.link/nhRPb>); Ação contra o Frio: GDF inaugura abrigo em Ceilândia para pessoas em situação de rua (<https://abrir.link/GvfZm>); 01 de julho - CEB, Defesa Civil e Bombeiros realizam simulado de evacuação da Barragem (<https://shre.ink/DjnC>).

5.4. AGOSTO 2024:

5.5. 16 de agosto - Policiamento terá reforço para o Concurso Nacional Unificado (<https://tinyurl.com/ycx8htf9>); 15 de agosto - Escolas cívico-militares do DF estão entre as dez mais bem avaliadas pelo Ideb (<https://tinyurl.com/2svft64y>); Copom Mulher oferece atendimento especializado a mulheres vítimas de violência doméstica (<https://tinyurl.com/4teb29u5>); 13 de agosto - Defesa Civil alerta para onda de frio e baixa umidade no Distrito Federal (<https://tinyurl.com/bddp7dep>); Familiares das vítimas de incêndio em Planaltina serão amparados com auxílios sociais do GDF (<https://tinyurl.com/2af9f2xt>); Ação coordenada do GDF acolhe pessoas em situação de rua no Plano e no Cruzeiro (<https://abrir.link/RyJhA>); GDF emite nota de pesar após incêndio matar cinco pessoas em Planaltina (<https://abrir.link/VUAGQ>); 09 de agosto - 5º Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio ressalta importância de atuação multifatorial (<https://tinyurl.com/34kaxucn>); 08 de agosto - Detran promove ação educativa em comemoração ao Dia Nacional do Pedestre (<https://tinyurl.com/mr4y7sa9>); Servidores da Segurança Pública são capacitados para prevenção de suicídios (<https://tinyurl.com/5a59scpv>); Nova sala de monitoramento em tempo real vai ampliar serviços de proteção a mulheres (<https://shre.ink/DdBF>); Dia D: Rodoviária recebe ações de combate à violência contra a mulher (<https://shre.ink/DdBh>); DF tem menor taxa de crimes violentos letais dos últimos 25 anos (<https://shre.ink/DdBG>); 07 de agosto - Governador Ibaneis Rocha enaltece Lei Maria da Penha e ações de enfrentamento à violência contra a mulher (<https://tinyurl.com/yc7h8nu>); Governo lança protocolo de busca imediata a pessoas desaparecidas no DF (<https://abrir.link/XrPDX>); 06 de agosto - Homologado curso de formação de praças da PMDF (<https://abrir.link/WOjVw>); PMDF convoca 1.232 candidatas para o Curso de Formação de Praças (<https://abrir.link/kjUSH>); Governo lança protocolo de busca imediata a pessoas desaparecidas no DF (<https://abrir.link/XrPDX>); 05 de agosto - Programa Acolher Eles e Elas oferece suporte financeiro e emocional a órfãos do feminicídio (<https://abrir.link/LjDTH>); 02 de agosto - Mutirão promove quase 200 atendimentos socioassistenciais para pessoas em situação de rua (<https://tinyurl.com/yhe7dsdk>); Defesa Civil concede 336 civis e militares (<https://tinyurl.com/3vn3y7kc>); 01 de agosto - Operação contra excesso de barulho aborda mais de 200 motociclistas no Sol Nascente (<https://abrir.link/kPDRc>); Bombeiros que combateram incêndios no Amazonas retornam a Brasília (<https://tinyurl.com/555udn5>); Política de segurança pública ampliará ações na área rural (<https://tinyurl.com/3mv56p6b>).

6. Andamento dos trabalhos da Câmara Técnica de Prevenção Criminal do Conselho Distrital de Segurança Pública - CTPPPC - 00050-00001903/2024-15.

6.1. O Sr. Arthur Magalhães fez uma contextualização das ações da Câmara Técnica Permanente para Políticas de Prevenção Criminal (CTPPPC), destacando que, no âmbito do processo SEL-GDF nº 00050-00009087/2024-80, a Coordenadora formulou uma consulta referente à competência da CTPPPC para tratar dos temas propostos pela Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme documento nº 141729412. Os temas incluem: i) o fornecimento de documentação de identidade para todas as pessoas apresentadas em audiência de custódia; e ii) a inclusão dessas pessoas em programas de benefícios de transferência de renda, bem como a criação da Central Integrada de Alternativas Penais. Nesse sentido, informou que não compete à CTPPPC deliberar sobre o assunto, tampouco ao Condisp, embora o tema tangencie questões de segurança pública. Diante disso, sugeriu que seja ouvido o representante da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) e que seja deliberado o envio de um ofício à PCDF para que estude o caso e analise a viabilidade da proposta apresentada.

6.2. O Vice-Presidente passou a palavra ao representante titular da PCDF perante o Condisp, Dr. Vicente Paranhíba.

6.3. O Dr. Vicente Paranhíba Costa Neto cumprimentou a todos e expressou concordância com o encaminhamento proposto. Manifestou que considera viável o envio do ofício pela DPDF ou pelo próprio Condisp e que, provavelmente, será favorável à medida.

6.4. A Dra. Leila Cury, representante titular do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), cumprimentou a todos e mencionou um procedimento em curso junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape) que versa sobre o tema em questão. Ressaltou que o Condisp não possui atribuição para tratar dessa demanda e, para evitar interferências no que já está em andamento, sugeriu que a Seape também seja ouvida. Além disso, destacou o Programa "Fazendo Justiça", do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujo um dos eixos é a expedição de documentos para pessoas presas. Enfatizou que todas as iniciativas relacionadas à emissão de documentos são bem-vindas, mas ratificou a importância de que haja uma manifestação da Seape para alinhar as iniciativas em andamento e evitar sobreposição de demandas.

6.5. O Vice-Presidente concordou com a relevância e pertinência do tema, ressaltou sua preocupação com a competência do Condisp frente à demanda e afirmou considerar como melhor proposta de deliberação que os órgãos articulem entre si em fórum mais adequado.

6.6. O Dr. Felipe Zucchini Coracini, representante titular da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), cumprimentou a todos e contextualizou a proposição feita pela DPDF no âmbito da CTPPPC, destacando a importância de discutir formas mais eficazes de implementar

uma política que alcance as pessoas em privação de liberdade e auxilie o trabalho das instituições. Reconheceu que, caso o Condisp não tenha competência sobre o tema, a sugestão é tratá-lo apenas de maneira colaborativa. Concluiu afirmando considerar adequado aguardar as manifestações da Seape e da PCDF para que o assunto avance no fórum adequado.

6.7. O Dr. Jeferson Lisbôa Gimenes, representante titular da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape), cumprimentou a todos e expressou sua concordância com a Dra. Leila. Observou que a confecção desses documentos é de responsabilidade da PCDF, ressaltando a necessidade de verificar a questão estrutural de como esse processo poderia ser implementado.

6.8. O Vice-Presidente sugeriu que fosse respondido oficialmente que o tema foi deliberado pelo Condisp e constatado que foge da competência deste colegiado, bem como propor que a DPDF acione diretamente os atores envolvidos. Não havendo manifestações contrárias, a deliberação restou aprovada.

6.9. Quanto à segunda proposta de pauta encaminhada pela DPDF, referente ao suporte de assistência social, o Sr. Arthur Magalhães reconheceu a pertinência do tema com a segurança pública, mas ressaltou que a matéria compete à Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), restando ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF) as atribuições relativas ao tema. Neste sentido, sugeriu como deliberação o envio de ofício pela DPDF à Sedes/DF para conhecimento e manifestação sobre o tema.

6.10. O Vice-Presidente afirmou tratar-se de uma questão similar à anterior, destacando a importância de agir de maneira uniforme. Sugeriu, assim, devolver a demanda à CTPPPC para que esta comunique a DPDF sobre o encaminhamento sugerido pelo Sr. Arthur. Não havendo manifestações contrárias, a deliberação restou aprovada.

6.11. Assuntos Gerais.

6.12. O Sr. Arthur Magalhães informou que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 03/10/2024 e destacou a importância do envio de pautas com a devida pertinência e antecedência para melhor organização da Secretaria Executiva do Condisp.

6.13. O Cel. Leonardo Moraes, representante titular da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, cumprimentou a todos e, visto que tomara posse na ocasião, apresentou-se diante do Condisp e se colocou à disposição para contribuir com o Colegiado.

6.14. A Sra. Luciene Cordeiro de Souza, representante titular dos Conselhos Comunitários de Segurança, cumprimentou a todos e relatou seu trabalho na divulgação das ações das forças de segurança. Sugeriu, como pauta, um olhar especial para a expansão das operações voltadas aos moradores de rua nas áreas mais marginalizadas do Distrito Federal. Expressou sua visão sobre o projeto "Banco Vermelho", destacando a importância de maior investimento do GDF em creches e projetos que apanhem adolescentes e crianças. Finalizou colocando-se à disposição para contribuir.

6.15. A Sra. Patrícia Carvalho dos Santos, representante titular do Conselho Comunitário da Asa Sul, cumprimentou a todos e mencionou o programa Rede de Vizinhos da Asa Sul, agradecendo e parabenizando a ação da SSP/DF. Destacou a importância da promoção da integração entre os moradores e o aumento da percepção de segurança. Enfatizou o comprometimento da SSP em executar e ampliar o programa, expressando sua preocupação com o bem-estar da população. Finalizou agradecendo novamente.

6.16. A Sra. Vieira Feitosa, representante suplente dos Conselhos Comunitários de Segurança, cumprimentou a todos e relatou um incidente que ocorreu na reunião do Conselho de Segurança (Conseg), onde idosos expressaram a necessidade de uma rampa no restaurante comunitário do Recanto das Emas. Destacou a importância da dignidade e do cuidado com os idosos, solicitando apoio para a implementação de uma terceira rampa no referido restaurante comunitário.

6.17. O Sr. Sergio Mário Botelho, representante titular do Instituto Imagine Acredite, cumprimentou a todos e expressou sua gratidão pela oportunidade de participar da reunião, destacando a preocupação de todos com o bem-estar da população do Distrito Federal. Informou que, no dia 21 de setembro, o Instituto estará organizando um evento em Samambaia voltado para a prevenção da violência e do uso de drogas, convidando todos os presentes a participar da iniciativa.

6.18. O Vice-Presidente abordou as tratativas que ocorrem além do âmbito do Condisp, destacando a situação da população em situação de rua. Relativizou o aumento dessa população e a violência de forma geral, reconhecendo que a luta é intensa e que as dificuldades enfrentadas são significativas, considerando que os recursos do Estado são limitados. Ressaltou que problemas sociais e previdenciários acabam refletindo na segurança pública, como é o caso das pessoas em situação de rua. Mencionou ainda as dificuldades decorrentes de ações legislativas que resultam na liberação de indivíduos com más intenções. Destacou que todos são reféns das leis do país. Comentou sobre a delegação do CIOB à Secretaria de Segurança Pública, que é da Casa Civil, e convidou os presentes a solicitar a inclusão da discussão sobre a questão dos moradores de rua como um item de pauta.

7. Deliberações.

7.1. Conforme item 6.8. e 6.10. desta Ata, deliberou-se por informar à Coordenadora da CTPPPC que o tema proposto pela Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme documento nº 141729412, foi deliberado pelo Condisp e constatado que foge da competência deste colegiado, bem como propor que a DPDF acione diretamente os atores envolvidos.

8. Encerramento.

8.1. O Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 22ª Reunião Ordinária do Condisp, biênio 2023-2024.

8.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados e Secretário Executivo Substituto do Condisp, conferi a presença dos Conselheiros e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal
Vice-Presidente do Condisp

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Secretário Executivo Substituto do Condisp

VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO
Polícia Civil do Distrito Federal

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE
Departamento de Trânsito do Distrito Federal

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS
Casa Civil do Distrito Federal

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO
Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal

JEFERSON LISBÔA GIMENES
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORINO
Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal

DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX
Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal

LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA
Câmara Legislativa do Distrito Federal

LEILA CURY
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

LIA DE SOUZA SIQUEIRA
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

FELIPE ZUCCHINI CORACINI
Defensoria Pública do Distrito Federal

ANDREW FERNANDES FARIAS
Ordem dos Advogados Seccional do Distrito Federal

NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES
Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal

VANDERLEI MALTA
Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal - SINPOL/DF

JAIR DIAS FRANCISCO
Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

ADILSON DOS REIS VELASCO
Associação dos Agentes de Trânsito do Distrito Federal

PAULO ROGÉRIO DA SILVA
Sindicato dos policiais Penais do Distrito Federal

SÉRGIO MÁRIO BOTELHO DE ARAÚJO JÚNIOR
Instituto Imagine Acredite

LUÍS ROBERTO CAVALIERI DUARTE
Grupo de Pesquisa Dogmática Penal e Políticas Públicas

PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS
Conselho Comunitário da Asa Sul

JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA
Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte

LUCIENE CORDEIRO
Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS

LEONARDO MORAES
Associação dos oficiais da PMDF - ASOFPMDF

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.181, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.00113595/2020-25, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 784, de 04 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 214, de 12 de novembro de 2020, ONDE SE LÊ: "...artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 701, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais contidos no processo SEI nº 00055-00089467/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2034, conferida a Marcilene Rodrigues de Sales Sousa CPF nº *****451-72 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 10/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00098914/2023-80, resolve:

Art. 1º Aplicar as penalidades de advertência e de suspensão por 10 (dez) dias à empresa credenciada CFC AB BRASILIENSE PARANOÁ, CNPJ nº 18.709.817/0002-80, pelo enquadramento da conduta da empresa nas hipóteses previstas no art. 103, inciso III e no art. 104, incisos XI e XV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias, a contar da notificação da publicação da aplicação da penalidade.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO O. LUCAS DA CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00069968/2024-19, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao Instrutor EDNO CLEIDO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF: 646.*****-87, pela prática da conduta prevista no art. 104, IV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias, a contar da notificação da aplicação da penalidade.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO O. LUCAS DA CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00089039/2023-45, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias à empresa credenciada CFC B TEKA, CNPJ nº 24.947.970/0001-67, pela prática das condutas previstas no art. 104, XI e XV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias, a contar da notificação da aplicação da penalidade.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO O. LUCAS DA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/11/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240036/2024-SEAPE, (04026-00045114/2024-17), instituída pela Portaria nº 250 de 16/10/2024, publicada no DODF nº 205 de 24/10/2024, pag. 43, conforme justificativa (156758120).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/11/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240013/2024-SEAPE, (04026-00016643/2024-03), instituída pela Portaria nº 116 de 10/04/2024, publicada no DODF nº 74 de 18/04/2024, pag. 50, conforme justificativa (156757398).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/11/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240038/2024-SEAPE, (04026-00045945/2024-81), instituída pela Portaria nº 252 de 18/10/2024, publicada no DODF nº 205 de 24/10/2024, pag. 44, conforme justificativa (156758526).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/11/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240037/2024-SEAPE, (04026-00045116/2024-06), instituída pela Portaria nº 251 de 16/10/2024, publicada no DODF nº 205 de 24/10/2024, pag. 43, conforme justificativa (156761210).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso, de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/11/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240021/2024-SEAPE, (04026-00025846/2024-82), instituída pela Portaria nº 161, de 13/06/2024, publicada no DODF nº 114, de 18/06/2024, pag. 47, conforme justificativa (156791217).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/11/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240039/2024-SEAPE, (04026-00046168/2024-91), instituída pela Portaria nº 255 de 22/10/2024, publicada no DODF nº 205 de 24/10/2024, pag. 44, conforme justificativa (156791387).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.132, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Promover a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00047921/2023-55, reconduzido pela Portaria nº 946, de 25 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 22 de novembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, página 69, referente a Portaria nº 490, de 02 de junho de 2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 490, de 02 de junho de 2023, publicada no DODF nº 106, 06 de junho de 2023, página 74, ONDE SE LÊ: "...01/07/2023 a 01/03/2025...", LEIA-SE: "...01/07/2023 a 10/10/2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

Altera o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, publicado na página 30 do DODF, nº 228, de 07 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no inciso V, do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

Art. 2º O acesso ao Regimento Interno se encontra disponibilizado no link <http://www.dflegal.df.gov.br/regimento-interno-do-dflegal/>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 224, de 25 de novembro de 2024, página 33.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 360, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 16 do Decreto nº 45.138 de 1º de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 237 de 26 de agosto de 2024, que compôs a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos Contratos de estágio probatório, firmados entre a SEAGRI-DF e os beneficiários do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, pag. 43 – processo nº 00070-00005123/2023-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 463/2023

Analisando o Processo SEI 00070-0000543/2021-17, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5076-D, datado de 02/02/2021 lavrado em desfavor de ARMANDO PEREIRA ALVES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, de 31 de outubro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 476/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00005222/2021-09, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5736-D, datado de 04/11/2021, lavrado em desfavor de SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, de 25 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 482/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00004155/2021-05, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3919-D, datado de 10/09/2021, lavrado em desfavor de WILDEMBERG SALES DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso XXXI do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, incisos IV e V da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, de 26 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 483/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00003691/2021-85, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 65640-D, datado de 09/08/2021, lavrado em desfavor de ATÍLIO JOSÉ DAGA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, de 25 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 485/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00004097/2021-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5678-D, datado de 30/08/2021, lavrado em desfavor de NEIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82, do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, de 25 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 502/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00005639/2021-63, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5763-D, datado de 24/11/2021 lavrado em desfavor de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, de 26 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 668/2024

Analisando o Processo SEI 00070-00006241/2021-44, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3924-D, datado de 27/12/2021, lavrado em desfavor de MARIA ARLETE DE LIMA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013. NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020. INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, de 13 de novembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 236

Processo SEI 00070-00004796/2022-32 Notifica-se o Sr. ALBERTO GOMES RIBEIRO FILHO, CPF 04* ****-***-2, que no dia 27 de maio de 2022, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 236, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6, inciso III e 82 do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08996, Série A, lavrado em 32 de maio de 2022, no Posto Fixo da BR 020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO
DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATA

Aos doze dias do mês de novembro, às nove horas, o dia todo, virtualmente, iniciou-se a Vigésima Nona Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (155134167), pelo Coordenador da Câmara Técnica, José Luiz Guerra Neves, os membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Fernando Cleser Moreno - SEAGRI/DF; e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - EMATER/DF. Conforme a convocação, a reunião seguirá na modalidade virtual, aberta até o dia 21 de novembro de 2024, sendo que a assinatura nesta Ata, pelo Membro, servirá como comprovação de sua participação na reunião e que os membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta reunião, via sistema SEI. O membro Fernando Cleser Moreno de Almeida não pode participar da reunião, por motivos particulares, desta forma o Coordenador da Câmara Técnica participou na análise dos projetos e deliberações. PAUTA DA REUNIÃO: I) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: I) Ademar Shiraishi, CPF: 657.0**.-***-68, Processo: 00072-00003585/2024-98, no valor de R\$ 61.951,56 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com recursos do FDR, para implantação da cultura de mirtilo, instalação de telado e aquisição de sistema de irrigação. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (155937343). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; II) Ellen Souto de Oliveira, CPF: 005.9**.-***-42, Processo: 00072-00002828/2024-71, no valor de R\$ 169.341,52 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com recursos do FDR, para implantação de 0,6 ha da cultura de mirtilo semi-hidropônico, instalação de telado para 0,72 ha e aquisição de sistema de irrigação por gotejamento. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (155938957). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; III) Fabiano Pereira Martins, CPF: 695.5**.-***-87, Processo: 00072-00002783/2024-34, no valor de R\$ 50.768,55 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com recursos do FDR, para custeio de equipamento de irrigação por gotejamento e implantação da estrutura de produção de mirtilo. O relator José Luiz Guerra Neves colocou o projeto EM DILIGÊNCIA (156058428) para serem sanadas e/ou justificadas as pendências apontadas. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; IV) Gabriel de Baerredo Guimarães F. Soares, CPF: 058.2**.-***-22, Processo: 00072-00002752/2024-83 no valor de R\$ 85.796,68 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), com recursos do FDR, para implantação da cultura de mirtilo, telado, irrigação e montagem. O relator José Luiz Guerra Neves emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (156060128). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; V) José Lapa da Rocha, CPF: 008.1**.-***-00, Processo: 00072-00003205/2024-15, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de kit estrutura fotovoltaica para solo. O relator José Luiz Guerra Neves emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, COM RESSALVAS (156062320). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; VI) José Márcio Gomes, CPF: 281.6**.-***-00, Processo: 00072-00002812/2024-68, no valor de R\$ 59.445,67 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), com recursos do FDR, para aquisição de sistema de energia fotovoltaica. A relatora Thais de Assis Gaspar de

Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (155946988). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; VII) José Rodolfo Bezerra Torres, CPF: 027.3**.-***-52, Processo: 00072-00002625/2024-84, no valor de R\$ 134.691,41 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), com recursos do FDR, para implantação de mirtilo semi-hidropônico, telado para recobrir 0,6 ha de mirtilo, rafia para cobertura de solo e sistema de irrigação. O relator José Luiz Guerra Neves emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, COM RESSALVAS (156055740). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; VIII) Sadao Akaoka, CPF: 017.4**.-***-74, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de 01 (um) trator agrícola Yanmar Solis 60 e 01 (uma) enxada rotativa ERP140B C/CF. A relatora Thais de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (155939700). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora. Por unanimidade, ficou decidido que todos os processos aprovados com ressalvas, após atendidas pelos técnicos responsáveis pelo projeto, seguirão para procedimentos complementares pela Secretaria Executiva do FDR. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às 16:00h, do dia quatorze do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI/DF. Thais de Assis Gaspar de Carvalho - EMATER/DF. Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do FDR-DF

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, assim como o que estabelece no Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Tornar sem Efeito a publicação da Portaria Conjunta nº 36 (FAE/SEL) (156429547), publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, página 33.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 188, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 14.133/2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 197/2024 - ADASA/AJL (156347600), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo nº 00197-00001859/2024-52, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação, Resolve: (i) adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 12/2024 à empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. em Recuperação Judicial, CNPJ nº 03.627.226/0001-05, pelo valor de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), nos termos do art. 71 da Lei de Licitação nº 14.133, de 2021; e, (ii) homologar o certame, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação, conforme art. 6º XVI c/c art. 7º, XII do Regimento Interno da Adasa, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 189, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 124/2024 - ADASA/SAE/COQA (152247935), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002500/2024-01, e considerando o Recurso de Revisão interposto por DILSON DE CASTRO, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 005149, Resolve: conhecer do

Recurso de Revisão interposto por DILSON DE CASTRO, residente no Guará/DF, inscrição nº 113323-3, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 219,03 (duzentos e dezanove reais e três centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012 e pelas condições expostas neste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 190, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 127/2024 - ADASA/SAE/COQA (152736404), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002411/2024-56, e considerando o Recurso de Revisão interposto por JOSÉ FLORO DE LIMA, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 027453, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por JOSÉ FLORO DE LIMA, residente no Condomínio RK em Sobradinho II/DF, inscrição nº 473596-1, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 335,16 (trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012 e pelas condições expostas neste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 191, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 125/2024 - ADASA/SAE/COQA (152330382), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002850/2024-69, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Tio Gu Creperia, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 006893, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Tio Gu Creperia, localizado no endereço na Asa Sul – Brasília/Distrito Federal, inscrição nº 7217-6, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012 e pelas condições expostas neste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VI do artigo 7º da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no Contrato de Concessão nº 1/2006 e suas alterações posteriores, Ofício nº 42/2024-CAESB/DR/RRE/RREE, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta nos autos do Processo nº 00197-00002894/2024-99, e nos termos do Relatório de Fiscalização - ADASA/SEF/COFF e da Nota Técnica nº 23/2024 – ADASA/SEF/COFF, Resolve: anuir à alienação de bens da concessão conforme requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a metodologia de Auditoria e Certificação das Informações dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições previstas nos incisos III, VII e IX, do artigo 7º; no inciso VIII, do artigo 9º e no inciso III e VII, do artigo 23, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, e considerando:

que a Lei Distrital nº 4.285/2008 estabelece que compete à Adasa editar normas sobre a implementação, operacionalização, controle e avaliação dos instrumentos da política de saneamento básico do Distrito Federal;

que a Lei Federal nº 11.445/2007, art. 23, inciso VIII, estabelece que a entidade reguladora editará normas instituindo mecanismos de informação, auditoria e certificação; e

que o prestador de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deve prestar informações confiáveis e exatas à Adasa, resolve:

Art. 1º Instituir a metodologia de auditoria e certificação das informações dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, ora denominado “Projeto Acertar Resíduos Sólidos do Distrito Federal”.

Parágrafo único. A auditoria e certificação das informações de que trata o caput observará a metodologia definida no Manual constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I - auditoria: processo sistemático de exame e avaliação das atividades, operações, registros e controles de uma entidade, por meio da avaliação da conformidade com as normas, leis, regulamentos e políticas internas, visando a aumentar o grau de confiança nas informações reportadas;

II - certificação das informações: processo realizado com o objetivo de atestar a qualidade das informações dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos que, a partir da auditoria de conformidade dos processos do prestador de serviços, atribui-se uma nota de certificação baseada na combinação das análises de confiança e de exatidão das informações auditadas;

III - nível de confiança: aponta o grau de segurança de que o prestador de serviços é capaz de gerar dados e informações confiáveis;

IV - nível de exatidão: estipula o quanto os registros informados refletem com precisão os eventos ocorridos.

Art. 3º São objetivos da auditoria e certificação das informações dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:

I - incentivar o aperfeiçoamento dos processos internos do prestador de serviços para que sejam capazes de produzirem informações confiáveis e exatas;

II - aumentar a segurança dos diversos processos de geração e gerenciamento das informações relacionadas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

III - disseminar, para o prestador de serviços, as melhores práticas de gestão de informações; e

IV - certificar os níveis de confiança e exatidão das informações encaminhadas à Adasa.

Art. 4º Para auditoria e certificação das informações, o prestador de serviços deverá:

I - apresentar informações nas formas e prazos estabelecidos pela Adasa;

II - realizar e manter atualizado o mapeamento dos processos que geram as informações a serem auditadas;

III - empreender ações necessárias para melhorar os níveis de confiança e exatidão das informações reportadas à Adasa e para atender as recomendações constantes no Relatório Final de Auditoria.

Art. 5º No âmbito Projeto Acertar Resíduos Sólidos do Distrito Federal serão auditadas e certificadas as seguintes informações:

I - extensão total de vias com varrição mecanizada;

II - extensão total de vias varridas manualmente;

III - número de postos de trabalho na esteira de triagem;

IV - população declarada atendida pela coleta convencional;

V - quantidade de composto orgânico produzido;

VI - quantidade de entulho coletado pelo SLU no ano;

VII - quantidade de material reciclável que entra nas instalações das organizações de catadores; VIII - quantidade de recicláveis secos recuperados;

IX - quantidade de rejeitos da coleta seletiva;

X - quantidade de rejeitos dispostos em aterro sanitário;

XI - quantidade de resíduos coletados pela coleta convencional; e

XII - quantidade de resíduos coletados pela coleta seletiva.

Art. 6º A Adasa realizará a auditoria e certificação das informações dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos a cada 2 (dois) anos.

Art. 7º A metodologia de auditoria e certificação das informações dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é composta por 5 (cinco) etapas:

I - mapeamento de processos;

II - identificação de riscos;

III - avaliação de confiança;

IV - avaliação de exatidão; e

V - certificação das informações.

Art. 8º A certificação das informações será estabelecida a partir da combinação das análises de confiança e de exatidão, a fim de alcançar uma avaliação única, por meio de notas.

Parágrafo único. A certificação das informações é conferida mediante as seguintes notas:

I - NC: Não certificado. A informação não passou pelo processo de auditoria e certificação, pois não se aplica aos indicadores avaliados no Distrito Federal;

II - Nota 1: A informação possui baixo nível de confiança e, portanto, não teve sua exatidão avaliada;

III - Nota 2: A informação possui um médio nível de confiança e teve sua exatidão avaliada como baixa ou a exatidão não foi avaliada;

IV - Nota 3: A informação possui um alto nível de confiança e teve sua exatidão avaliada como baixa ou a exatidão não foi avaliada;

V - Nota 4: A informação possui níveis médios de confiança e exatidão;

VI - Nota 5: A informação possui um alto nível de confiança e um médio nível de exatidão e um alto nível de confiança;

VII - Nota 6: A informação possui um médio nível de confiança e um alto nível de exatidão e um médio nível de confiança;

VIII - Nota 7: A informação possui níveis máximos de confiança e exatidão.

Art. 9º A Adasa encaminhará ao prestador de serviços o Relatório Final de Auditoria e Certificação das informações dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Parágrafo único. O Relatório de Certificação das informações será publicado no sítio eletrônico da Adasa.

Art. 10. O Manual de Auditoria e Certificação das Informações dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, de que trata o Anexo Único desta Resolução, será publicado no sítio eletrônico da Adasa.

Art. 11. O art. 6º da Resolução nº 4, de 25 de abril de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 6º (...)

(...)

XV - deixar de realizar e manter atualizado o mapeamento dos processos relacionados às informações auditadas;

XVI - deixar de empreender as ações necessárias para atender as recomendações constantes no Relatório Final de Auditoria, nos prazos a serem estabelecidos pela Adasa.” (NR)

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece os níveis altimétricos a serem observados visando assegurar a sustentabilidade quantitativa e qualitativa dos usos múltiplos dos recursos hídricos no reservatório do Lago Paranoá no ano de 2025, institui o Grupo de Acompanhamento e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e no art. 7º, incisos II e IV, e art. 8º, incisos I, II, III e XII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e considerando

que a Adasa tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285, de 2008;

que compete à Adasa definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do art. 8º, inciso XII, da Lei Distrital nº 4.285, de 2008; e

a necessidade de atuação integrada e articulada das entidades e órgãos envolvidos com a gestão dos recursos hídricos do reservatório do lago Paranoá, em conformidade com as respectivas competências, resolve:

Art. 1º Estabelecer os níveis altimétricos mínimos de água a serem mantidos para assegurar a sustentabilidade quantitativa e qualitativa dos usos múltiplos dos recursos hídricos no reservatório do lago Paranoá no ano de 2025, conforme a tabela em anexo.

Parágrafo único. A CEB Geração S/A deverá operar a UHE PA (Usina Hidrelétrica Paranoá) de forma a atender aos níveis altimétricos mínimos estabelecidos.

Art. 2º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

I – reservatório: acumulação artificial de água destinada a quaisquer de seus usos múltiplos;

II – barragem: qualquer estrutura hidráulica em um curso de água, compreendendo-se o barramento e estruturas associadas, construída para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou misturas de líquidos e sólidos;

III – flushing: abertura das comportas do reservatório, quando necessário, com objetivo de renovação da camada superficial de água do reservatório;

IV – vazão mínima remanescente: a menor vazão a ser mantida a jusante da barragem e monitorada na seção de controle;

V – seção de controle: seção transversal perpendicular à direção principal de escoamento no curso de água utilizada para monitorar vazões.

Art. 3º Os níveis definidos para o lago Paranoá correspondem ao nível mínimo minimorum de 999,50 metros e máximo maximorum de 1.000,80 metros acima do nível do mar.

§1º O nível máximo operacional a ser praticado, em atendimento aos usos múltiplos corresponde a 1.000,65 metros e o nível mínimo operacional a ser praticado corresponde a 999,80 metros, exceto no caso de realização de flushing ou sempre que, mediante avaliação do Grupo de Acompanhamento, for necessário.

§2º A redução do nível do lago Paranoá para 999,50 metros será permitida, excepcionalmente, para a realização de flushing, que terá sua programação avaliada pelo Grupo de Acompanhamento.

Art. 4º Adasa e CEB Geração S/A farão o monitoramento dos níveis altimétricos mínimos e da vazão mínima remanescente estabelecida, cabendo à CAESB acompanhar o monitoramento em razão dos seus processos operacionais.

§1º Para o monitoramento dos níveis altimétricos, deverá ser considerado como referência o dado registrado pela estação telemétrica Barragem Lago Paranoá (60479230), operada pela Adasa, considerando a média diária, divulgado por meio do sítio eletrônico <http://gestorpcd.ana.gov.br/>.

§2º Em caso de falhas na estação telemétrica Barragem Lago Paranoá (60479230), deverá ser considerado o dado registrado pela estação telemétrica UHE Paranoá Barramento (60479270), operada pela CEB Geração S/A, e, quando esta estiver inoperante, as leituras dos níveis realizadas a cada hora, por meio das réguas linimétricas situadas na tomada d'água e na parede do vertedouro da UHE PA.

§3º Serão permitidas pequenas oscilações de no máximo 3 cm abaixo dos níveis altimétricos estabelecidos, em razão do processo operativo da UHE PA e dos erros de leitura dos medidores, desde que a recuperação do nível ocorra em, no máximo, 4 dias contados a partir do início da ocorrência do descumprimento.

§4º A Adasa, ao constatar oscilações superiores ao estabelecido no parágrafo anterior, solicitará esclarecimentos à CEB Geração S/A, estando a concessionária sujeita à aplicação das penalidades previstas em resolução específica da Adasa, nos casos em que tenha contribuído para o desatendimento.

Art. 5º A CEB Geração S/A deverá operar a UHE PA de forma a manter a vazão mínima remanescente a jusante da barragem do lago Paranoá maior ou igual a 1.000 L/s durante todo o ano, além de cumprir a legislação ambiental e atender às exigências contidas nos licenciamentos e autorizações emitidas.

§1º Para o monitoramento da vazão mínima remanescente, deverá ser considerado o registro contínuo de dados na seção de controle da estação telemétrica UHE Paranoá Jusante (60479280), operada pela CEB Geração S/A.

§2º Em caso de falhas da estação telemétrica UHE Paranoá Jusante (60479280) deverão ser consideradas as leituras dos níveis realizadas às 14h, por meio de réguas linimétricas situadas na seção de controle da estação Paranoá Jusante (60479280).

§3º Em razão dos processos de operação e ajuste das comportas do reservatório, em casos excepcionais, serão permitidas oscilações no valor de vazão mínima remanescente a jusante da barragem, devendo a CEB Geração S/A informar à Adasa, à Caesb e ao IBRAM, e apresentar justificativa à Adasa, sempre que houver a ocorrência dessas oscilações.

§4º Nos casos de interrupção emergencial do procedimento de geração (turbinação das máquinas), a CEB Geração S/A deverá realizar a abertura imediata das comportas para atendimento da vazão mínima remanescente a jusante da barragem, tendo que informar à Adasa, à Caesb e ao IBRAM e apresentar justificativa à Adasa.

§5º A vazão mínima remanescente poderá ser revista a qualquer momento, para garantia dos usos múltiplos da bacia do rio Paranoá, mediante avaliação do Grupo de Acompanhamento.

Art. 6º A Caesb, em virtude dos processos de operação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Paranoá, deverá comunicar à Adasa e a CEB Geração S/A, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a necessidade de incremento na vazão remanescente a jusante da barragem do lago Paranoá.

§1º Em se tratando de necessidade operacional da ETE Paranoá, a CEB Geração S/A terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para atendimento da solicitação de incremento da vazão remanescente a jusante da barragem do lago Paranoá, por meio do procedimento de geração (turbinação das máquinas) ou da abertura das comportas, tendo como referência para execução da operação o nível altimétrico estabelecido para o referido período.

§2º Em casos emergenciais, a Caesb deverá comunicar imediatamente à Adasa e a CEB Geração S/A a necessidade de incremento na vazão remanescente a jusante da barragem do lago Paranoá, devendo a CEB Geração S/A atender de imediato, preferencialmente, a solicitação, por meio do procedimento de geração (turbinação das máquinas).

§3º A Adasa avaliará os casos de necessidade de incremento da vazão remanescente que possam implicar no não atendimento do nível altimétrico estabelecido para o período.

Art. 7º A CEB Geração S/A deverá informar e apresentar justificativa à Adasa, sempre que houver impossibilidade de atendimento dos níveis altimétricos mínimos estabelecidos e da vazão mínima remanescente.

Art. 8º Nos casos de impossibilidade de atendimento da vazão mínima remanescente, a CEB Geração S/A deverá informar à Adasa, à Caesb e ao IBRAM, e apresentar justificativa à Adasa.

Art. 9º Fica instituído o Grupo de Acompanhamento, que terá a atribuição de discutir, planejar e acompanhar as variações dos níveis altimétricos mínimos de água do lago Paranoá e propor diretrizes e ações conjuntas para a integração e otimização de procedimentos.

§1º O Grupo de Acompanhamento será composto pelas seguintes instituições, sob coordenação da Adasa:

I – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa;

II – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb;

III – CEB Geração S/A;

IV – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal - CBH Paranaíba – DF;

V – Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde – DIVAL;

VI – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental;

VII – Marinha do Brasil;

VIII – Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal – SETUR;

IX – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA;

X – Federação Náutica de Brasília – FNB;

XI – Universidade de Brasília - UnB;

XII – Defesa Civil.

XIII – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap

§2º O Grupo de Acompanhamento deverá discutir e propor, até o mês de dezembro, os níveis altimétricos mínimos do ano subsequente, para aprovação da Diretoria Colegiada da Adasa.

§3º Ao final do período chuvoso, o Grupo de Acompanhamento poderá reunir-se para avaliação do comportamento dos níveis da água no lago, e, a qualquer momento, para avaliação dos níveis altimétricos mínimos estabelecidos, com o objetivo de adoção de medidas para a garantia da qualidade da água e dos usos múltiplos do lago Paranoá.

Art. 10. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Diretoria Colegiada da Adasa, podendo ser ouvido o Grupo de Acompanhamento.

Art. 11. Revoga-se a Resolução Adasa nº 32, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO

Tabela 1 - Níveis altimétricos do lago Paranoá em 2025

Dia	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	999,80	999,80	999,80	999,87	999,94	1000,03	1000,18	1000,29	1000,18	1000,09	1000,01	1000,01
2	999,80	999,80	999,81	999,87	999,94	1000,04	1000,19	1000,28	1000,18	1000,09	1000,01	1000,01
3	999,80	999,80	999,81	999,87	999,94	1000,04	1000,19	1000,28	1000,18	1000,09	1000,01	1000,01
4	999,80	999,80	999,81	999,87	999,94	1000,05	1000,20	1000,28	1000,17	1000,08	1000,01	1000,01
5	999,80	999,80	999,81	999,88	999,95	1000,05	1000,20	1000,27	1000,17	1000,08	1000,01	1000,01
6	999,80	999,80	999,81	999,88	999,95	1000,06	1000,21	1000,27	1000,17	1000,08	1000,01	1000,01
7	999,80	999,80	999,82	999,88	999,95	1000,06	1000,21	1000,27	1000,16	1000,07	1000,01	1000,01
8	999,80	999,80	999,82	999,88	999,95	1000,07	1000,22	1000,26	1000,16	1000,07	1000,01	1000,01
9	999,80	999,80	999,82	999,88	999,96	1000,07	1000,22	1000,26	1000,16	1000,07	1000,01	1000,01
10	999,80	999,80	999,82	999,89	999,96	1000,08	1000,23	1000,26	1000,15	1000,06	1000,01	1000,01
11	999,80	999,80	999,83	999,89	999,96	1000,08	1000,23	1000,25	1000,15	1000,06	1000,01	1000,01
12	999,80	999,80	999,83	999,89	999,96	1000,09	1000,24	1000,25	1000,15	1000,06	1000,01	1000,01
13	999,80	999,80	999,83	999,89	999,97	1000,09	1000,24	1000,25	1000,14	1000,05	1000,01	1000,01
14	999,80	999,80	999,83	999,90	999,97	1000,10	1000,25	1000,24	1000,14	1000,05	1000,01	1000,01
15	999,80	999,80	999,84	999,90	999,97	1000,10	1000,25	1000,24	1000,14	1000,05	1000,01	1000,01
16	999,80	999,80	999,84	999,90	999,97	1000,11	1000,25	1000,24	1000,13	1000,04	1000,01	1000,00
17	999,80	999,80	999,84	999,90	999,98	1000,11	1000,26	1000,23	1000,13	1000,04	1000,01	999,99
18	999,80	999,80	999,84	999,90	999,98	1000,12	1000,26	1000,23	1000,13	1000,04	1000,01	999,97
19	999,80	999,80	999,84	999,91	999,98	1000,12	1000,26	1000,23	1000,13	1000,03	1000,01	999,95
20	999,80	999,80	999,85	999,91	999,99	1000,13	1000,27	1000,22	1000,12	1000,03	1000,01	999,93
21	999,80	999,80	999,85	999,91	999,99	1000,13	1000,27	1000,22	1000,12	1000,03	1000,01	999,91
22	999,80	999,80	999,85	999,91	999,99	1000,14	1000,27	1000,22	1000,12	1000,02	1000,01	999,89
23	999,80	999,80	999,85	999,91	1000,00	1000,14	1000,28	1000,21	1000,11	1000,02	1000,01	999,87
24	999,80	999,80	999,85	999,92	1000,00	1000,15	1000,28	1000,21	1000,11	1000,02	1000,01	999,85
25	999,80	999,80	999,85	999,92	1000,00	1000,15	1000,28	1000,21	1000,11	1000,01	1000,01	999,83
26	999,80	999,80	999,86	999,92	1000,01	1000,16	1000,29	1000,20	1000,10	1000,01	1000,01	999,81
27	999,80	999,80	999,86	999,92	1000,01	1000,16	1000,29	1000,20	1000,10	1000,01	1000,01	999,80
28	999,80	999,80	999,86	999,93	1000,02	1000,17	1000,29	1000,20	1000,10	1000,00	1000,01	999,80
29	999,80		999,86	999,93	1000,02	1000,17	1000,30	1000,19	1000,10	1000,00	1000,01	999,80
30	999,80		999,86	999,93	1000,03	1000,18	1000,30	1000,19	1000,10	1000,00	1000,01	999,80
31	999,80		999,86		1000,03		1000,29	1000,19		1000,01		999,80

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA PLANALTINA

Ao dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, por meio de evento virtual, às dezenove horas, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado RESERVA PLANALTINA, localizado às margens do Ribeirão Mestre D'armas na Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, nos limites da RA VI, Planaltina - DF, próximo à DF-128. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00009589/2021-51, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: RESERVA PLANALTINA SPE LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço: Auditório da Associação Comercial e Industrial de Planaltina-DF (ASCIP-DF), localizado na Quadra 2, Bloco 1, Setor Comercial Central, Planaltina-DF. A Audiência Pública foi aberta pela representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sra. NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP, Sr. Marcelo Pedrosa Pinelli, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada pela engenheira ambiental Ayla Meireles por meio de exposição oral que abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras

propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Sra. NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, as pessoas inscritas fizeram suas contribuições/questionamentos à mesa. Os participantes foram ouvidos e respondidos pelo Sr. Marcelo Pedrosa Pinelli, da PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP. A servidora NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

RONEY NEMER

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Ratifica o início das atividades relativas aos objetos dos Planos de Ações e Serviços - PAS 00220820240003-021486, 00220820240003-021487 e 00220820240003-021488.

O CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos art. 14 da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ratificar o início das atividades dos objetos constantes dos Planos de Ações e Serviços - PAS, discriminados abaixo:

Código do Plano de Ação: 00220820240003-021486 - Qualificar 5.312 pessoas no âmbito do Programa Renova DF, com vistas à execução do Programa Manuel Querino, sendo 591 vagas pelo edital de chamamento nº 39/2024 - SEDET/DF, conforme ID. SEI 148785913, e 4.721 vagas a ser lançado em ciclos futuros, uma vez que a vigência definida dos Planos de Ações é 31/12/2025.

Código do Plano de Ação: 00220820240003-021487 - Qualificar 1.584 pessoas no âmbito do Programa Renova DF, com vistas à execução do Programa Manuel Querino;

Código do Plano de Ação: 00220820240003-021488 - Qualificar 825 pessoas no âmbito do Programa Renova DF, com vistas à execução do Programa Manuel Querino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS
Presidente

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 223, de 18 de novembro de 2024 (156331209), publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 49 (156578718), para corrigir o período da designação de substituta, ONDE SE LÊ: "...no período de 04 a 13/12/2024...", LEIA-SE: "...no período de 11/12/2024 a 20/12/2024...", conforme processo 04019-00001625/2024-71.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 437, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Regulamento do Programa de Qualidade de Vida e Bem-Estar – Vida Ativa no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o art. 68, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e o art. 16, I e LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00013123/2024-18-e,

Considerando a importância de promover a saúde, o bem-estar, a responsabilidade social e a sustentabilidade entre os servidores no Tribunal;

Considerando a necessidade de incentivar práticas saudáveis, objetivando a saúde integral dos servidores, a participação em ações sociais e culturais e o engajamento em iniciativas de sustentabilidade no ambiente de trabalho;

Considerando o impacto positivo que ações de qualidade de vida, sociais e de sustentabilidade têm na produtividade e na satisfação dos servidores;

Considerando que a promoção da saúde física e emocional ao longo da carreira tem impacto significativo para a qualidade de vida na aposentadoria;

Considerando o disposto no art. 7º da Constituição Federal de 1988, que estabelece os direitos e as garantias fundamentais dos trabalhadores, além de outros que visem à melhoria de suas condições sociais, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Qualidade de Vida e Bem-Estar do Tribunal de Contas do Distrito Federal, denominado Vida Ativa, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

**ANEXO ÚNICO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIDADE
DE VIDA E BEM-ESTAR – VIDA ATIVA**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Qualidade de Vida e Bem-Estar do Tribunal de Contas do Distrito Federal, denominado Vida Ativa, tem como finalidade promover ações relacionadas à saúde integral, ações sociais, culturais e de sustentabilidade.

Art. 2º O Programa abrangerá os membros ativos e inativos, os servidores ativos e inativos, os terceirizados e os estagiários do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, denominados colaboradores, e a participação nele será facultativa.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar – Sesbe.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Programa Vida Ativa:

I – promover a conscientização sobre a importância de hábitos saudáveis e cuidados com a saúde;

II – incentivar a prática regular de atividades físicas e cuidados preventivos;

III – fomentar campanhas de prevenção de doenças e de promoção da saúde;

IV – priorizar ações que propiciem o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional da Corte de Contas;

V – oferecer palestras e workshops sobre temas relacionados a saúde, bem-estar, responsabilidade social e sustentabilidade;

VI – estimular a participação em programas de saúde mental e emocional;

VII – incentivar a participação em ações sociais e comunitárias;

VIII – promover e incentivar ações de sustentabilidade e preservação ambiental.

CAPÍTULO III

DOS PILARES DO PROGRAMA

Art. 5º O Programa Vida Ativa abrangerá, ao menos, os pilares de: Ações de Cuidado com a Saúde, Prática de Atividades Físicas, Realização de Exames, Ações de Saúde Mental, Ações de Saúde Bucal, Nutrição, Ações Sociais e de Sustentabilidade, Atividades Culturais e Ações de Disseminação de Conhecimento e de Integração.

Art. 6º O Programa Vida Ativa adotará metodologia de avaliação e controle do cumprimento de ações, por ciclo semestral, vinculadas aos pilares, por meio de pontuação estabelecida por procedimentos, critérios e atividades a serem definidos em Ordem de Serviço pela Secretaria-Geral de Administração – Segedam, mediante proposta da Sesbe.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Art. 7º A inscrição dos participantes no Programa Vida Ativa será realizada para cada semestre, mediante o preenchimento de formulário próprio, contendo os critérios e as atividades a serem cumpridas conforme estabelecido em Ordem de Serviço.

Art. 8º Os colaboradores do Tribunal que participarem das ações promovidas pelo Programa Vida Ativa, ou de outras ações externas que atendam aos objetivos do Programa, serão elegíveis para receber prêmios.

Art. 9º A cada ciclo semestral, os interessados em participar do Programa deverão enviar eletronicamente à Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar – Dibem documentação que comprove a realização das atividades contempladas no Programa.

§ 1º Para o ciclo do primeiro semestre do ano, o envio dos comprovantes da realização das atividades deverá ocorrer entre 10 de janeiro e 10 de junho.

§ 2º Para o ciclo do segundo semestre do ano, o envio dos comprovantes da realização das atividades deverá ocorrer entre 10 de julho e 10 de dezembro.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 10. Serão consideradas as atividades de saúde integral, sociais, culturais e sustentáveis listadas a seguir:

I – atividade física: participação em atividades físicas como caminhadas, corridas, academias, esportes coletivos etc.;

II – medidas corporais: avaliações periódicas de medidas corporais (IMC, percentual de gordura etc.);

III – exames médicos específicos: realização de exames médicos preventivos e check-ups regulares;

IV – cuidados com a saúde bucal: consultas regulares ao dentista;

V – acompanhamento psicológico: realização de sessões de psicoterapia;

VI – acompanhamento psiquiátrico: consultas com médico psiquiatra;

VII – avaliação nutricional: consultas com nutricionistas e seguimento de planos alimentares; VIII – avaliação oftalmológica: consultas regulares ao oftalmologista;

IX – vacinas: manutenção da carteira de vacinação em dia;
 X – eventos culturais e de lazer: participação em eventos sociais, culturais e de lazer promovidos pela Instituição ou externos;
 XI – doação para instituições filantrópicas reconhecidas;
 XII – trabalhos voluntários: prestação de serviços não remunerados de cunho social, filosófico ou espiritual;
 XIII – participação em eventos promovidos pela Sesbe;
 XIV – práticas sustentáveis: adoção de atitudes e comportamentos que demonstrem consciência ecológica, tais como participação em eventos sobre sustentabilidade promovidos pelo TCDF; adoção, para ida e/ou volta do trabalho, de bicicleta, transporte coletivo ou por aplicativo, caronas ou outro meio alternativo que não seja a utilização de um veículo para apenas um indivíduo.
 Art. 11. As atividades poderão ser reavaliadas a cada semestre pela Sesbe, mediante proposta da Dibem.
 Art. 12. As totalizações das pontuações serão realizadas semestralmente pela Dibem.
 Art. 13. A cada semestre, os pontos acumulados serão zerados, iniciando-se um novo ciclo de pontuação.

**CAPÍTULO VI
 DA PREMIAÇÃO**

Art. 14. Ao completar a pontuação estabelecida, o colaborador terá direito, dentre outros benefícios e prêmios, a 1 (uma) folga de trabalho, limitando-se a no máximo 2 (duas) folgas por semestre.
 § 1º As folgas obtidas pela premiação do Programa Vida Ativa deverão ser gozadas impreterivelmente no semestre subsequente ao da participação, não podendo ser acumuladas. § 2º As folgas decorrentes de premiação do primeiro ciclo semestral poderão ser gozadas entre agosto e dezembro.

§ 3º As folgas obtidas no segundo ciclo semestral poderão ser gozadas entre fevereiro e junho. § 4º Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a conversão em pecúnia das folgas obtidas pela premiação do Programa que não forem usufruídas.
 Art. 15. Outras modalidades de premiação poderão ser ofertadas e levarão em conta a pontuação total, bem como a classificação geral dos participantes. **CAPÍTULO VII DO CONTROLE E DA AVALIAÇÃO**
 Art. 16. A Dibem e a Divisão de Assistência Direta à Saúde – Dsaud realizarão a conferência da documentação enviada, bem como a atribuição de pontos e, caso o somatório final enseje a premiação com folgas, procederão à formalização para a concessão do benefício. Parágrafo único. A Sesbe submeterá o resultado à Segedam para a devida homologação.
 Art. 17. Na hipótese de constatação de inveracidade das informações apresentadas na documentação enviada, a Sesbe poderá aplicar as seguintes sanções:
 I – advertência;
 II – quando da reincidência, suspensão de participação no ciclo subsequente.
 Art. 18. A Dibem e a Dsaud promoverão estudos e pesquisas a fim de avaliar os resultados do Programa no tocante aos seus objetivos constantes do art. 4º. **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 Art. 19. Incumbe à Sesbe zelar pela implementação das disposições constantes desta Portaria. Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Segedam, mediante proposta da Sesbe.
 Art. 21. O primeiro ciclo semestral do Programa Vida Ativa abrangerá somente os membros e servidores ativos, devendo ser ampliado para o restante dos colaboradores previstos no art. 2º nos próximos ciclos, conforme previsto em portaria específica.
 Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF n.º 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 00600-00000006/2024-94, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF n.º 7.377, de 29 de dezembro de 2023, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM n.º 01, de 03 de janeiro de 2024, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF n.º 224, de 25 de novembro de 2024, página 70.

ANEXO I

RS 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018161	99	31.90.92	0	1501.1001	30.000	30.000
TOTAL						30.000

ANEXO II

RS 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018369	99	31.90.92	0	1501.1001	30.000	30.000
TOTAL						30.000

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR CLÁUDIO CESAR ALVES DE MELO FRANCO, matrícula 235.258-3, Agente de Polícia, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001630, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Vice Governadoria.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula 17200350, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006243, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO MOISÉS ELMIRO FREITAS, matrícula 1720660X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 55006244, de Chefe, do Núcleo do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1413694, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006184, de Assessor Especial, do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, INES DE ALMEIDA RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 14361604, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004038, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILMARA REJANE CONCEIÇÃO MARQUES, Médica, matrícula 01494260, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006902, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de agosto de 2024, publicado na Edição Extra nº 53-A, de 20 de agosto de 2024, página 07, o ato que nomeou DEYSE LOPES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA MARQUETO, Enfermeira, matrícula 169930X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PEREIRA DE CARVALHO, Fisioterapeuta, matrícula 1546058, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO MOISÉS ELMIRO FREITAS, matrícula 1720660X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, do Núcleo do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 1413694, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THATIANE CARVALHO PIMENTEL, Cirurgiã Dentista, matrícula 1711831X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DEYSE LOPES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA MACIEL DE ARAUJO SANTOS, Enfermeira, matrícula 17115930, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA KATALLINI ALVES COSTA, Fisioterapeuta, matrícula 1469444, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004647, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TEDY KARLO DE BRITO SILVA, Administrador, matrícula 17109760, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004647, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TEDY KARLO DE BRITO SILVA, Administrador, matrícula 17109760, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007111, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS HENRIQUE DOS SANTOS AMARO, Técnico em Contabilidade, matrícula 16950690, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007111, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA PEREIRA DE CARVALHO, Fisioterapeuta, matrícula 1546058, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003144, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA KATALLINI ALVES COSTA, Fisioterapeuta, matrícula 1469444, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003144, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAMILLE SILVA AMORIM, matrícula 17034116, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005512, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAILTON DE SOUZA AMOR, Técnico Administrativo, matrícula 14405628, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005894, de Chefe, da Assessoria de Carreiras e Legislação, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAILTON DE SOUZA AMOR, Técnico Administrativo, matrícula 14405628, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAMILLE SILVA AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Carreiras e Legislação, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula 241.907-6, Técnico de Atividades Culturais, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 01400931, de Secretário Executivo, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula 242.301-4, Analista de Atividades Culturais, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400880, de Gerente, da Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS VINÍCIUS SOARES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100140, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR WILMAR FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100140, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIANE PEREIRA DUARTE MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08 SGRH 09100152, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2024.

NOMEAR MATHEUS VINÍCIUS SOARES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100152, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 16, o ato que exonerou CARLA CINTHIA FLORENCIO AMORIM, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2024...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de novembro de 2024

Processo SEI-GDF: 00080-00327333/2024-71. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Secretária da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 300.692-1, no período de 04 a 07 de novembro de 2024, para participar da IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), que ocorrerá na cidade de Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no Processo nº 00141-00003287/2024-91, resolve:

Art. 1º Designar, BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula 1.688.101-X, para atuar como Executor Titular, e LUCAS PINTO DE MORAIS DOS SANTOS - matrícula 1.720.584-0, para atuar como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, endereço: Q ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06 LJ 01 / AREA DE DESENVOLVIM / BRASILIA / DF / 72237-110, inscrita no CNPJ 11.594.621/0001-67. Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto, no valor total de R\$ 35.965,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no processo nº 00141-00003645/2024-66, resolve:

Art. 1º Designar, REJANE VIEIRA FELIX - matrícula 1.712.449-2, para atuar como Executora Titular, e NAIARA SOUSA DA SILVA - matrícula 1.720.591-3, para atuar como Executora Suplente, na contratação com a Empresa TECSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA., Endereço: Q CNN 2 BL B SALA 213 ED METRO TRADE CEN. / CEILANDIA CENTRO (C / BRASILIA / DF / 72220-502, inscrita no CNPJ 24.685.558/0001-16. Objeto: Aquisição de cadeiras, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto, no valor total de R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no processo nº 00141-00003656/2024-46, resolve:

Art. 1º Designar, REJANE VIEIRA FELIX - matrícula 1.712.449-2, para atuar como Executora Titular, e NAIARA SOUSA DA SILVA - matrícula 1.720.591-3, para atuar como Executora Suplente, na contratação junto a Empresa VITRINE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, endereço: R L-001 SN QUADRA19 LOTE 7 / JARDIM EUROPA / ANAPOLIS / GO / 75094-560, inscrita no CNPJ 42.425.444/0001-19. Objeto: Aquisição de mesas e estações de trabalho, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto, no valor total de R\$ 10.833,00 (dez mil oitocentos e trinta e três reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00004409/2024-67, resolve:

Art. 1º Designar RENATA LUCIENE DE SOUZA REZENDE, matrícula 1.719.351-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula 174.448-8, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CPC-06, SIGRH-07200182, em casos de afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XI e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 174, de 02 de agosto de 2024, no DODF, de 09/08/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos constantes dos Processos nº 00141-00004037/2021- 26, nº 00141-00004503/2019-59, nº 00141-00000856/2024-47 e nº 00141- 00000896/2024-9, respectivamente: I - JOHN VINICIUS FRANCK MENDES GONELI, matrícula 1.712.444-1; II - BRUNO DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula 1.716.128-2; III - JORGE JOSÉ PINTO DE CASTRO, matrícula 1.720.997-8.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ELITON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.715.093-0, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Agente Responsável pela Manutenção Predial da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº da Ordem de Serviço nº 41, publicada no DODF nº 059, de 27/03/2020, por ter sido exonerado do cargo.

Art. 2º Designar CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.720.772-X, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, e GABRIEL OLIVEIRA AUGUSTIN MALMIN, matrícula 1.715.314-X, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para composição na Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 32, de 09/04/2019, publicada no DODF nº 69, de 11/04/2019, pág. 15.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE ARAÚJO VILLAR, matrícula 1.688.101-X, como executor titular, e LUCAS PINTO DE MORAIS DOS SANTOS, matrícula 1.720.584-0, como executor suplente, para o acompanhamento do Contrato nº 03/2024, constante no Processo SEI nº 00141-00004026/2024-99, celebrado entre a Administração Regional do Plano Piloto e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ nº 19.450.011/0001-00. O objeto do contrato consiste na contratação de serviços especializados de impressão corporativa, incluindo a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos e de primeiro uso, além do fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de uso, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução do contrato, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, controlar o prazo de execução dos serviços, e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, página 08 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora TAJLA FREIRE ARRUDA, matrícula 1.689.642-4, Assessor Técnico, para substituir o Gerente da Gerência de Aprovação e Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Designar o Servidor RONALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.711.559-0, Assessor Técnico, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base também no Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00003472/2024-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 1.719.197-1, ocupante do Cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe Padrão I, do Quadro de Pessoal da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 em conformidade com os termos do inciso II, Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE ALVES DE SOUSA, matrícula 1.689.956-3 e MARIA CLAUDIA DA SILVA NEPOMUCENO, matrícula 1.712.323-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 02/2024, conforme FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE EXECUTORES E SUPLENTE DE CONTRATOS (156093908), Processo SEI nº 00301-00001304/2024-11, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo II e a Empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL, CNPJ: 12.839.383/0001-75, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e detetização para controle de vetores e pragas.

Art. 2º Compete aos executores acompanhar a execução das notas de empenho em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes a entrega do objeto, exercer o controle e a observância dos prazos para execução e apresentar relatório ao término ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.701.829-3, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI; NATASHA VANAZZI POLLI, matrícula 1.721.358-4, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial(RMP); RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, matrícula 1.719.455-5, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9 na qualidade de eventual substituto do Presidente da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, em suas faltas e impedimentos legais e eventuais e, na condição de suplente dos demais membros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ODETE MADALENA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao Servidor GUILHERME DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 1.720.901-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 06 de novembro de 2024. Processo SEI nº 00302-00001138/2024-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ODETE MADALENA DE OLIVEIRA

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 23 a 27/12/2024 e 09 a 24/01/2025 por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VARLINDO NÓBREGA CARNEIRO, matrícula 1.691.875-4, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Assuntos Constitucionais, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KILDARE ARAUJO MEIRA, matrícula 1.690.131-2, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Assuntos Constitucionais, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 30/12/2024 a 03/01/2025 e 06 a 17/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA SILVIA MANZI PEREIRA VIEIRA, matrícula 1.710.109-3, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula 1.698.644-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de

agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00043471/2024-14, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA MARIANE VIEIRA, matrícula nº 285.340-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Técnica de Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00043597/2024-99, resolve:

DESIGNAR MARILENE QUEIROZ SANTIAGO, matrícula nº 278.495-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de novembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00030982/2024-76, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 347, de 01 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03/10/2024, a qual designou ALESSANDRA MARIANE VIEIRA, matrícula nº 285.340-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARINALVA LARISSA ANDRADE DE SOUSA, matrícula nº 285048-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR SAULO VIEIRA GADELHA, matrícula nº 283.668-8, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CNE-07, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR RONALDO FERREIRA LOPES, matrícula nº 273.926-7, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ÍNGRIA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula nº 127.193-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THAIS RODRIGUES DUTRA, matrícula nº 283.627-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 283.669-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Contratos,

da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, REGINA SALES SANTOS SILVA, matrícula nº 42.320-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, REGINA SALES SANTOS SILVA, matrícula nº 42.320-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Riscos, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, VALÉRIA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 1.431.190-9, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Reajustes e Repactuação, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, VALÉRIA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 1.431.190-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Revisão Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, GIOVANNA FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 285.163-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, GIOVANNA FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 285.163-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Recomposição de Preços Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, GIOVANNA FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 285.163-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Convênios e Congêneres, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, GUSTAVO DUARTE, matrícula nº 285.529-1, para substituir o(a) Chefe de Núcleo, Símbolo CC-06, do Núcleo de Instrução Contratual, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, GUSTAVO DUARTE, matrícula nº 285.529-1, para substituir o(a) Chefe de Núcleo, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, GUSTAVO DUARTE, matrícula nº 285.529-1, para substituir o(a) Chefe de Núcleo, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Diligências, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00041724/2024-15, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.447-X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Central de Atendimento ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00043871/2024-20, resolve:

DESIGNAR FÁBIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 174.669-3, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 21 e 22/11/2024, por motivo de abono anual, e no período de 25/11/2024 a 04/12/2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00043723/2024-13, resolve:

DESIGNAR MIRNA FLÁVIA FERREIRA SABÓIA, matrícula nº 269.438-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00043670/2024-22, resolve:

DESIGNAR FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula nº 282.888-X, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 a 28 de novembro de 2024, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-008154/2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 137, de 27 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 188, de 03/10/2005, pág. 16, que averbou tempo de serviço do servidor CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 151.851-8, por haver inconsistência no total de dias averbados.

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.852 dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 151.851-8, cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/09/1998 a 14/01/1999, para Parrião e Mendanha Ltda; de 20/03/2000 a 20/09/2001, já excluídas as deduções, para o Banco do Brasil SA; de 11/06/2002 a 24/08/2005 (já excluída a concomitância com o cargo atual), para Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00050219/2018-48, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 19, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 11, de 16/01/2018, pág. 28, que averbou o tempo de contribuição da servidora MARIA DE FÁTIMA LOBATO MONTEIRO, matrícula nº 152.151-9, por haver inconsistência no total de dias averbados.

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.588 (três mil quinhentos e oitenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARIA DE FÁTIMA LOBATO MONTEIRO, matrícula nº 152.151-9, cargo efetivo de Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 02/08/1982 a 28/06/1985, para

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais; e de 02/11/1998 a 07/10/2005, para Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de novembro de 2024

PROCESSO: 04044-00040947/2024-65. INTERESSADA: ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula 184.087-8, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 4.302, de 27/01/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR GISELLE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 215.366-1, no cargo de Agente de Trânsito Rodoviário, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 04044-00036305/2024-61.

APOSENTAR ROSANA CARLOS SALES MOREIRA, matrícula nº 48.214-5, no cargo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 04044-00037070/2024-25.

APOSENTAR GERALDO RAMOS DE JESUS JUNIOR, matrícula nº 1.438.444-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00027191/2024-69.

APOSENTAR LILIAN COSTA SCHULER, matrícula nº 188.908-7, no cargo de Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer

atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00010599/2024-00.

APOSENTAR SERGIO ROBERTO SOUSA JUNIOR, matrícula nº 153.819-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00008082/2024-42.

VONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA DO SOCORRO VASCONCELOS MACIEL, matrícula nº 142.971-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00002002/2024-03.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, FLAVIA ALBUQUERQUE SALES DE ALMEIDA, matrícula nº 153.113-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 01 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 205, de 01 de novembro de 2023, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 52/2024. Processo 00413-00000552/2024-04.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 540, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pag. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo; bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 04016-00036701/2024-44, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS TEIXEIRA DE MACÊDO, matrícula nº 1928252, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo da COREME HBDF/IGESDF, da data da publicação a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 541, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pag. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo

Seletivo; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00003102/2024-36, resolve:

Art. 1º Designar DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO, matrícula nº 143.630-97, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SESDF, da data da publicação a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 543, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA as exonerações e vacâncias ocorridas entre 11 de setembro de 2024 e 07 de novembro de 2024, conforme ANEXO I, as retratações de carga horária efetivadas em outubro e novembro de 2024, conforme ANEXO II, para CONCEDER o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, listados abaixo, a contar da publicação, conforme ANEXO III Processo SEI nº 00060-00526083/2024-24.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	14385856	ALEXANDRE MAGLIA	MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE
2	16822714	VERONILIA SANTOS AGUIAR	TECNICO ENFERMAGEM
3	1697283X	SAMLA MOURA VIANA	MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA
4	17198674	FRANCINA SILVA TIMOTEO	TECNICO ENFERMAGEM
5	16800311	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA VITOR	TECNICO ENFERMAGEM
6	16711963	ARALICE OLIVEIRA BRITO	TECNICO ENFERMAGEM
7	17183081	WALERIA P. DA SILVEIRA CALASSIO	TECNICO EM ENFERMAGEM
8	01275895	LUCIA CLAUDIA PEREIRA RAMOS	ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE
9	01721682	PATRICIA CORTES DA MATA	TECNICO EM ENFERMAGEM
10	1698451X	RICARDO J. DE C. BARBOSA FILHO	MEDICO - PEDIATRIA
11	16856368	RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
12	17166101	MADIA RISHEA NASCIMENTO COSTA	MEDICO - PEDIATRIA
13	16947878	MORGANA CRUZ DOS SANTOS	TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.
14	01402102	MARIA DE F. DA C. SATURNINO	AOSD SERVICOS GERAIS
15	16776879	BETANIA AMANCIO REZENDE	MEDICO - PEDIATRIA
16	16729617	ELDER DE ARAUJO MORAIS	TECNICO ENFERMAGEM
17	1712171X	JULIA CASTANHEIRA LAUAR	MEDICO - NEFROLOGIA
18	17196752	DANIELA OMAR DE SOUZA	MEDICO - MASTOLOGIA
19	17092256	ANNA LUISA TORRES RIBEIRO	ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID
20	0197047X	JULIANA RETAMEIRO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
21	1719122X	INGRID WALLAU	MEDICO - PSQUIATRIA
22	0192771X	ALFREDO NICODEMOS DA CRUZ SANTANA	MEDICO - PNEUMOLOGIA
23	16886135	VINICIUS CELENTE LORCA	MEDICO-CIRURGIA GERAL- TRAUMA
24	1673520X	DEYSIANE PEREIRA MENDES	TECNICO ENFERMAGEM
25	16733428	THOMAS R. DE ALMEIDA BARROS	MEDICO - CIRURGIA GERAL
26	01544705	JOSE MARCELLINO DE ALMEIDA NETO	MEDICO - ANESTESIOLOGIA
27	16829786	CAMILA BARBOSA ULHOA BATISTA	MEDICO - CLINICA MEDICA
28	17119960	BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS	MEDICO - ANESTESIOLOGIA
29	16752716	ERICA OLIVEIRA GUEDES DE MEDEIROS	MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI
30	16713303	MARDEN JUNIOR VAZ SOARES	TECNICO ENFERMAGEM
31	17181763	AILANE MILARD MOREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
32	16724542	RENATO DE CARVALHO BARROS	MEDICO - CLINICA MEDICA
33	1675462X	RAFAELA AQUINO FERNANDES LOPES	MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI
34	01389033	ADRIANA CYSNEIRO MILHOMEM DARO	MEDICO - PEDIATRIA
35	17195217	BABILLA NUNES DE SOUZA CARNEIRO	TECNICO ENFERMAGEM
36	17093554	ADISON SOUZA GUALBERTO	CONTADOR

ANEXO II

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	16870263	CLOVES NETO MACEDO SILVA	AUX.TEC. LABORATORIO - PAT.	SES/SRSGE/DIRASE/GSAS1/LRC
2	01405950	MARCELO AUGUSTO DO AMARAL	MÉDICO-PEDIATRIA	SES/SAIS/CQAPS/DAEAPIGERPIS
3	16579097	ANÍBAL OKAMOTO JÚNIOR	MÉDICO-CLINICA MEDICA	SES/SRSSU/DIRASE/CAPS AD-SM
4	16595378	JENIFFER NATALIA BARBOSA	ENFERMEIRO	SES/SRSCS/HRGU/GEMERG
5	1659536X	ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO	SES/GAB/CGCSS/DAQUA
6	16588274	CARLEUZA CARVALHO DO BONFIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH
7	01948520	MÁRCIA MENEZES NUNES	FARMACÊUTICO BIOQ. FARMACIA	SES/SVS/LACEN/GSQ
8	16778774	LETÍCIA DE AVILA CAMBRAIA	MÉDICO - CLINICA MEDICA	SES/SRSSU/HRG/GACIR/UGO
9	01467824	RAQUEL ANTUNES CAMPOS LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/HMIB/DAS/GACIR/UGO
10	14402491	LAURA CARDINS GIRAO	ENFERMEIRO	SES/HSVP/DAS/NENF
11	16724232	SIMONE LOPES DO NASCIMENTO	FÍSICO	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURAD
12	01804561	RAMERSON RAPHAEL RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSSO/HRSAM
13	01375024	HERMÍNIO DE SOUSA JUNIOR	MEDICO - ANESTESIOLOGIA	SRSCE/HRAN/GACIR/UAMP

ANEXO III

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1	1687837X	ADELY PEREIRA DE MELO	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSO/DIRAPS/GSAP1-SAM
2	16802225	ADRIANA A. RODRIGUES LOBO VALL	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSCE/HRAN/GACIR/UCLC
3	16802756	ADRIANA DE ALMEIDA CUNHA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	HMIB/DAS/GACIR/UOD
4	02146967	ADRIANA DE UZEDA CUNHA COUTO	NUTRICIONISTA	HAB/DAS/GAMAD/NND
5	16582632	ADRIANA DIAS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6	17114632	ADRIELLE DA SILVA FACHINI	ESPECIALISTA EM SAÚDE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA
7	1431522X	AGDA KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	SRSOE/DA/GP/NEPS
8	1712235X	AGOSTINHO F. CORREIA TEIXEIRA	MÉDICO	MÉDICO - PSQUIATRIA
9	17093988	ALBIANO DE ARAUJO	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NFH

10	16782070	ALCIONE ELISA RIBEIRO GARCIA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSOE/DIRASE/GSAS1/POLIC-CEI II
11	17115043	ALINE DAIANE DOS REIS LIMA	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	HMIB/DA/GAO/NFH
12	14437627	ALINE PIRES DOXA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA	TECNICO DE NUTRICA0
13	14401614	AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NFH
14	16866517	AMANDA VICENTE BRASIL	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSCE/DIRASE/GSAS1
15	17025893	ANA CLAUDIA SILVA TEMER	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	ADMC/SULOG/DIASF/GCEAF/NFCE AS
16	17049156	ANA CRISTINA GONTIJO CAIXETA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	FONOAUDIÓLOGO
17	16794990	ANA I. F. K. PINHEIRO DA SILVA	PSICOLOGO	SRSSO/DIRASE/POLIC-TAG
18	16777468	ANA PAULA FELIX COELHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	SRSOS/DA/GPAPS-CS/NCE
19	17116279	ANA TERESA CARDOSO BEZERRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO
20	1989324	ANDRE ALVES VIEIRA DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA	TECNICO DE LAB. - PATOLOGIA CLINICA
21	14413043	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS	ESPECIALISTA EM SAÚDE	PSICOLOGO
22	01356879	ANDREA DE SA GONCALVES	ESPECIALISTA EM SAÚDE	PSICOLOGO
23	16848675	ANDREIA RAMOS VASCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM
24	17113245	ANNA BEATRIZ GOMES DA SILVA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA
25	16799135	ANNA CAROLINA GONCALVES ALBINO	FISIOTERAPEUTA	SRSSO/HRSAM/GAMAD/NSF
26	16934768	ARTHUR V. CARDOZO DO SACRAMENT	TECNICO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NHH
27	16847385	ARYANNE CRISTINA LOPES	BIOMEDICO	SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC
28	16751000	AUREA DE ARAUJO LIMA MARTINS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO
29	1685649X	AYLA MARIA MOTA MOURA	FISIOTERAPEUTA	SRSLE/DIRAPS/GSAP1-ITAPOÁ/UBS1
30	16581466	BRUNA DE ALMEIDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
31	14439247	BRUNA DE C. CAPOBIANCO RIBEIRO	PSICOLOGO	SRSCE/DIRASE/GSAS1
32	01819178	CACILDA VERNEQUE DE SOUZA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSOS/DIRAPS/GSAP1-RF I

33	16831101	CAMILA SAO BERNARDO ARAUJO	NUTRICIONISTA	SRS/CS/HRGU/GAMAD/NND
34	1659942X	CAMILA SOUSA COSTA PESSOA	NUTRICIONISTA	SRSCE/DIRASE/CEDOH
35	14429837	CARLOS EDUARDO DA SILVA PORTELA	PSICOLOGO	SRSCE/DIRASE/CAPS III-BSB
36	01347772	CARLOS HENRIQUE MAGALHAES GUEDES	TECNICO ADMINISTRATIVO	SRSSU/DA/GP/NGPESP-GAMA
37	01964429	CAROLINE RAMALDES VAZ DA COSTA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	PSICOLOGO
38	01740393	CASSIA DE F. TEIXEIRA PASSARELA	ASSISTENTE SOCIAL	SRSCE/NUPAV
39	17169860	CLARA NUNES DE CASTRO	MÉDICO	MÉDICO - PSIQUIATRIA
40	14358336	CLAUDIA D. BAUMGAERTNER FALEIROS	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NUAM
41	16855930	CLEANE M. D. SANTOS TERROSO LOPES	PSICOLOGO	SRSSO/DIRASE/CER
42	16802098	CLEANE SILVA PILOTO	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSOE/DIRASE/GSAS1/POLIC-CEI 1
43	17094429	CLEIDIANA MAGALHAES DE MORAES	ESPECIALISTA EM SAÚDE	FONOAUDIOLOGO
44	16822315	CRISLANIA ALVES NERES	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSLE/DIRAPS/GSAPP
45	16795709	CRISTHIANO C. DE BARROS SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ANALISTA	ANALISTA GAPS
46	16863771	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSNO/DIRAPS/GSAP8-PLA/UBS4-PLA
47	01984292	CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT/PA
48	16801385	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSOE/DIRAPS/GSAP16-CEI
49	14437678	CYNTHIA MARIA ANDRADE LEAL	ESPECIALISTA EM SAÚDE	PSICÓLOGO
50	1441449X	CYNTHIA RAMOS SILVA	PSICOLOGO	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT/NSHMT
51	16583876	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
52	17114667	DANIELLE ALVES DE MELO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA
53	16876555	DEBORA DE PAULA DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SRSOE/DIRAPS/GSAP10-CEI
54	16831756	DEBORA MENDES FERNANDES VARGAS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA	TECNICO DE NUTRICA0
55	16580117	DEBORA OLIVEIRA FRANCO	FISIOTERAPEUTA	SRSSU/HRG/GAMAD/NSF
56	16795415	DIANA KOGA MORATO	BIOMEDICO	SRSSO/DIRASE/POLIC-TAG
57	17117666	DIOGO MELO ARAUJO BORBA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA
58	16873645	DOMINGOS J LUIZ DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGIA	SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NURI
59	16868927	EDITH GONCALVES DOS SANTOS	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSLE/DIRAPS/GSAP2-ITAPOÁ/UBS2
60	16643976	EDJANE RAMOS DOURADO	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SRSNO/HRPL/GAMAD/NFC

61	01407473	ELIMAR GOMES BOAVENTURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM
62	14387271	ELIZABETH CAIXETA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	HMIB/DAS/GEAM
63	16860209	ELZANE DE SOUZA LIMA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRS/CS/DIRAPS/GSAP1-ESTR
64	16615700	ELZIANA ARAUJO MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM
65	01989022	ERICA CURSINO RODRIGUES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ANALISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66	17094356	ERICA M. DE OLIVEIRA FURTADO	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	ADMC/SULOG/DIASF/GCEAF/NFCE CEI
67	01893939	EVA WILMA RODRIGUES MARIANA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TERAPEUTA OCUPACIONAL
68	1665840X	EVELINE GARBOGGINI DE LIMA	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	ADMC/SULOG/DIASF/GCEAF/NFCE AS
69	16866479	FABIANA BARBOSA NUNES DE SOUZA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSNO/DIRAPS/GSAP1-SOB/UBS1-SOB 1
70	01568469	FABIANA BUSNELLO PRATAVIERA	FISIOTERAPEUTA	HMIB/DAS/GEAM
71	01967266	FELIPE ROSA LIMA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	PSICOLOGO
72	01737384	FERNANDA R. DE CASTRO TAKEUTI	NUTRICIONISTA	SRSLE/DIRASE/GSAS1/POLIC-PAR - LOT INATIVA
73	16818598	FERNANDA SARAIVA HRISTOV	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC
74	1443976X	FERNANDA SILVA FLOR	FISIOTERAPEUTA	SRSSU/DIRASE/GSAS1/POLIC-GAMA
75	14399024	FILIFE RODRIGO DOS SANTOS REIS	TECNICO ADMINISTRATIVO	SRS/CS/HRGU/GIR/NUREM
76	1657947X	FLAVIA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO
77	16822803	FRANCISCA L. F. DA SILVA BRAZ	ESPECIALISTA EM SAÚDE	PSICÓLOGO
78	0115561X	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
79	17122341	FRANCISCO ROBSON LOPES DE MORAES	MÉDICO	MÉDICO - PSIQUIATRIA
80	16823567	GABRIELLA VAZ FORMIGA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSLE/DIRAPS/GSAP3-PAR/UBS3-PAR
81	16800907	GEILMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSSO/DIRASE/POLIC-TAG
82	16604687	GENILZA ERICA DA COSTA	TÉCNICO DE LAB - HEMAT E HEMOT	SRSOE/HRBZ/GAMAD
83	17095417	GISLANE DOS SANTOS RIBEIRO	ESPECIALISTA EM SAÚDE	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA
84	16866436	GLAUBIA MACEDO BRANQUINHO	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSLE/DIRAPS/GSAP3-SSB/UBS4-SSB

85	14408074	GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES	TECNICO ADMINISTRATIVO	SRSSO/DA/GPAPS-SO/NGPSEC
86	17048982	GRAZIELA GALVAO DEOLIVEIRA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA
87	17116015	HELBA BATISTA GONZAGA FARIA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO
88	16800273	HELEN CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSLE/DIRAPS/GSAP1-PAR/UBS1-PAR
89	01403877	HELEN SAPUCAIA MIGLIO	CIRURGIAO DENTISTA	SRSCE/DIRASE/GSAS2/CEO-AS I
90	14356139	HELENA DALVA FERREIRA EMRICH	PSICOLOGO	HMIB/DAS/GACL/UPAV
91	16818342	HENRY OBIRESY PARADA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI
92	1672321X	IDA TEIXEIRA DE ASSUNCAO	ASSISTENTE SOCIAL	SRSSU/HRG/GACL/NRAD
93	16752791	INAILCE LIMA ROSA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
94	17114497	JACQUELINE MAIA DE ALCANTARA	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NFH
95	17117267	JADINA LOPES GUIMARAES	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SRSLE/GSAP2-PAR/UBS5-PAR
96	1711764X	JAQUELINE BOTELHO BUENO	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NFH
97	16885287	JAQUELINE VIEIRA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	SRSLE/DIRAPS/GSAP2-PAR/UBS2-PAR
98	1679852X	JEFFERSON VINICIUS DA SILVA	BIOMEDICO	SRSLE/HRL/GAMAD/NHH
99	17117097	JOAO HELIO VENANCIO GOMES	ESPECIALISTA EM SAÚDE	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA
100	14331683	JOSE INALDO SILVA RAIOL	TECNICO ADMINISTRATIVO	SRSSU/HRG/GAMAD/NUCAP
101	01822217	JOSENI JOSE SEABRA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSLE/DIRAPS/GSAP1-SSB/UBS1-SSB
102	16602412	JULIANA DE O. RANGEL QUARESMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
103	01967258	KARINA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SRSCS/DIRASE/GSAS2/POLIC-GUARA I
104	16805143	KELEM CRISTINA DA SILVA LAGO	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSCE/DIRASE/HOSP DIA
105	14329786	KELLEN OLIVEIRA COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	SRSSO/DA/GPAPS-SO/NCE
106	17182840	LAIS ROSA SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM
107	16883845	LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC/CONT/USCOR/DIPAD
108	16604814	LARISSA MARTINS HELCIAS TORRES	TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.	SRSLE/HRL/GAMAD/NHH
109	16818245	LAYLA TAYZ RODRIGUES MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	SRSSO/DIRAPS/GSAP3-SAM

110	16772156	LEONARDO RODRIGUES DA CRUZ	MÉDICO	MÉDICO - PSIQUIATRIA
111	16577647	LIANA DA SILVA MOUSINHO	PSICOLOGO	SRSLE/DIRASE/GSAS1/POLIC-PAR - LOT INATIVA
112	16842286	LICIA CRISTINE MARINHO FRANCA	FISIOTERAPEUTA	HAB/DAS/GAMAD/NSF
113	16948343	LIGIA C. A. COSTA DE CARVALHO	TECNICO EM CONTABILIDADE	ADMC/SUPLANS/CPLAN/DIORG/GMPROC
114	14413647	LIGIA TRISTAO CASANOVA	PSICOLOGO	SRSCE/HRAN/GACL/UTI ADU
115	16802624	LILIAN BRAGA SANGLARD	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG
116	17114071	LILIAN DANIELE PIRES	ESPECIALISTA EM SAÚDE	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA
117	17114020	LIVIA DOS SANTOS VIEIRA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA
118	1443704X	LORIE NE MONTEIRO DA SILVA SOARES	FISIOTERAPEUTA	SRSSU/HRG/GAMAD/NSF
119	1686736X	LUCELIA DE SOUZA BASTOS	FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR	SRSCS/DIRASE/GSAS2/LRGU
120	01968416	LUCIA EMILIA DANDURAIN MORALES	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC/SVS/DIVAL/GVAZ
121	14413981	LUCIANA DO N. MARQUES CARNEIRO	MÉDICO	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
122	16589270	LUCIANA ISLAINE SILVA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
123	16840453	LUCIANO AMORIM MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL	SRSOE/HRC/GAMAD/NSS
124	16750233	LUCIO MARIO ALVES ROCHA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSSO/DIRASE/GSAS2
125	1711456X	LUDMILA FUZZATTO COSTA	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	ADMC/SULOG/DIASF/GCEAF/NFCE AS
126	16812069	LUDMYLLA CRISTINA DE FARIA PONTES	FISIOTERAPEUTA	HMIB/DAS/GEAM
127	16865820	LUIZ ANTONIO MARTINS BAZILIO	FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR	SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC
128	16800966	LUNETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSNO/DIRASE/GSAS1/CEO-SOB
129	14424681	MARALUCI LIDIA MARTINS DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ANALISTA	ANALISTA GAPS
130	14366398	MARIA DE FATIMA FERNANDES MOTA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	PSICOLOGO
131	14316773	MARIA DE FATIMA LAGE CAMPOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	HMIB/DA/GP/NGP

132	16801261	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSCE/DIRAPS/GSAP3-AN
133	14324849	MARIA MATIAS DEMEDEIROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM
134	01964585	MARIANA ALVES MOURAO	PSICOLOGO	SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD
135	16839978	MARIANA EUCLIDES DE SOUZA	PSICOLOGO	SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG
136	16751426	MARIO FERNANDES DURVAL NETO	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSSO/HRT/GACL/UONCO
137	01835777	MARLON DOURADO DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
138	17021502	MATEUS VIEIRA DUTRA	TECNICO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NHH
139	01892428	MELANIE AVILA DE BESSA CARMO	NUTRICIONISTA	SRSCE/DIRASE/CEDIN/NAMB
140	01984136	MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO	PSICOLOGO	HAB/DAS/GAMAD
141	16846001	MICHELLE GUARINO MARTINS	FISIOTERAPEUTA	SRSSU/DIRASE/GSAS1/POLIC-GAMA
142	01517422	NAISE MASCARENHAS ROCHA PIZETTA	PSICOLOGO	SRSCE/DIRASE/GSAS1
143	16818075	PATRICIA SILVEIRA ARRAES PUNTEL	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSCE/DIRASE/GSAS2/CEO-AS I
144	14411458	PAULA NOGUEIRA DE MIRANDA	NUTRICIONISTA	SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH
145	16947444	PAULO CESAR CASCAO	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	ADMC/SULOG/DIASF/GCEAF/NFCE CEI
146	1686297X	PAULO VINICIUS CRUZ DE SOUSA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TERAPEUTA OCUACIONAL
147	16803159	PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JUNIOR	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	ADMC/SAIS/COASIS/DASIS/GEO
148	14354489	PEDRO FILIPE MENEZES PIEDADE	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADMC/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NPAC
150	17024595	PEDRO IVO DA SILVA	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	ADMC/SULOG/DIASF/GCEAF/NFCE CEI
151	17011264	PEDRO LUIZ CHAVES FIGUEIREDO	TÉCNICO DE LAB - HEMAT E HEMOT	SRSOE/HRBZ/GAMAD
152	14396343	RAQUEL C. R. DOS SANTOS QUEIROZ	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSCS/DIRASE/GSAS2/CEO-GUARA I
153	14412330	RENATA ALMEIDA TAVARES	PSICOLOGO	SRSSO/NUPAV
154	17132428	RENATA SANTOS DE FARIAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO
155	17008778	RICHELLY SILVA LAGES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA	TECNICO DE CONTABILIDADE
156	1680144X	ROBSON VIEIRA CAMOES	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSCE/DIRASE/ADOLESCENTRO
158	01442317	ROSIBERTON PEREIRA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM

159	16782526	ROSILENE DE FATIMA MOREIRA BORGES	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	HMB/DAS/GACIR/UOD
160	17113970	SABRINA DE SOUSA SILVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO
161	16874323	SAMARA MOREIRA DA COSTA DIAS	FISIOTERAPEUTA	SRSOE/DIRAPS/GSAP6-CEI
162	16608283	SEBASTIANA DE FATIMA MATIAS	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSOE/DIRAPS/GSAP3-CEI
163	01886045	SHYRLENE NUNES BRANDAO	PSICOLOGO	SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR
164	17097827	SILVANA BORGES NASCIMENTO	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	ADMC/SULOG/DIASF/GCEAF/NFCE AS
165	16608615	SONIA MARIA COSTA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSSU/DIRAPS/GSAP1-GAMA/UBS1-GAM
166	16752821	STHEFANE H. DOS SANTOS RIBEIRO	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSNO/DIRASE/GSAS2/CEO-PLA
167	16609301	TATIANA C. M. S. M. DA SILVA	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSSU/DIRAPS/GSAP4-GAM/UBS4-GAM
168	16864891	TATIANA P. RIBEIRO MAGRI PEREIRA	NUTRICIONISTA	HMB/DAS/GEAM
169	16581482	TATYANE GONCALVES DE MAGALHAES	TEC. DE NUTRIÇÃO	SRSSO/HRT/GAMAD/NND
170	14329611	THAYS RIBEIRO DE MELO	TECNICO ADMINISTRATIVO	SRSSO/DA/GPAPS-SO/NGPAPS
171	16853148	VALERIA COUTO BANDEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
172	1681956X	VANDERLEIA GONCALVES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
173	16755847	VANESSA DA SILVA CASTRO VAZ	TEC. HIGIENE DENTAL - THD	SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AN
174	14385899	VANIA LONDRES MARQUES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL
175	16600274	VITOR TEIXEIRA DE MIRANDA	NUTRICIONISTA	SRSSU/HRG/GAMAD/NND
176	17096545	VIVIANE NERIS ABADE	ESPECIALISTA EM SAÚDE	FONOAUDIOLOGO
177	01920006	WENDEL AFONSO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	SRSSU/DIRAPS/GSAP3-GAMA/UBS3-GAMA
178	17112613	WEVERSON ANTUNES ALVES DOS REIS	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NFH
179	17109655	YURI ARAUJO COLEHO PENNA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	ADMINISTRADOR

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00063-0000555/2024-25. INTERESSADO: REGINA ANTUNES LEME OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) REGINA ANTUNES LEME OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº: 1.673.471-8, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no(a) Ambulatório de Coagulopatias Hereditárias, da FHB, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, até 31/12/2026, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00063-00005555/2024-25. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00326967/2018-32. INTERESSADO: JULIANA SOUZA ARAUJO DE CARVALHO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JULIANA SOUZA ARAUJO DE CARVALHO matrícula nº: 16709209, cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 257/2024, de 04/06/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00326967/2018-32

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00176206/2021-29. INTERESSADO: ARMANDA MARIA DE ANDRADE LIMA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: RETIFICAR A READAPTAÇÃO o(a) servidor(a) ARMANDA MARIA DE ANDRADE LIMA, matrícula nº: 0151582-9, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 764/2023, de 12/12/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00176206/2021-29.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 699, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FÁBIO CARDOSO REIS, matrícula 1.704.785-4, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, pelo período de 03 anos, a contar de 17/11/2024, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00480164/2024-71.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.167, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora IVONE BARBOSA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1438720-4, no cargo de TECNICO LAB. PAT. CLINICA, classe/padrão TS-26, do Quadro de Pessoal

da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 08/02/2024, conforme processo 00060-00360300/2024-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à MARIA FRANCIJANE BEZERRA, matrícula 1401415-7, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 13/09/2024, conforme processo 00060-00450434/2024-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à CLEONICE ROSA DOS SANTOS, matrícula 1401425-4, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 17/09/2024, conforme processo 00060-00460612/2024-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à RENATA DOS SANTOS FOURNIER, matrícula 1401408-4, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 16/09/2024, conforme processo 00060-00398880/2023-24.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora PETRUZA DAMACENO DE BRITO, matrícula SES nº 135.123-0, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19/04/2023. Lotação: SES/SUGEP/GPCR/Cedidos. Processo SEI nº 00064-00002886/2022-13.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MAX JURNO LOYOLA SANTANA RIOS, matrícula 01388789, no cargo de MEDICO - PSIQUIATRIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 31/07/2024, conforme processo 04016-00133912/2024-24.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROMEU DE MELLO NETO, matrícula 01858297, no cargo de MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 26/04/2020, conforme processo 04016-00015453/2024-06.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a adequação dos documentos norteadores do Programa de Garantia da Qualidade (PGQ) nos Laboratórios de Patologia Clínica da rede SES-DF para atendimento dos requisitos dispostos na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 786, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º São atribuições e produtos do Grupo de Trabalho:

I - Levantar e elaborar breve contextualização situacional das unidades laboratoriais da SES-DF com relação a parte documental do PGQ;

II - Desenvolver estratégias que visem facilitar o acompanhamento e cumprimento dos processos desenvolvidos por este GT;

III - Elaborar os documentos necessários para atender, minimamente, os requisitos dispostos no Art. 53 da n.º 786/2023, a saber:

- o gerenciamento das tecnologias;
- o gerenciamento dos riscos inerentes;
- a gestão de documentos;
- a gestão de pessoal e de educação permanente dos profissionais;
- o gerenciamento dos Processos Operacionais; e
- a Gestão do Controle da Qualidade (GCQ).

IV - Outras atividades que fizerem necessário ao processo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores: VANUZA CRISTINA LIMA SÁ, matrícula: 1443892-5; MARIA ROBERIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula: 1434745-8; THAINÁ DE MELO LESSA AMORIM, matrícula: 1686467-0; DANIELLE LIMA GUEDES DOS SANTOS, matrícula: 1444020-2; JACYARA CARNEIRO LOPES, matrícula: 0190828-6; SHALLA HEVELLYN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 1441801-0; RAPHAEL MARQUES DE SÁ, matrícula: 1684198-0; ISABELLA MARCIA SOARES NOGUEIRA TEOTONIO, matrícula: 1683024-5; RAQUEL ROCHA DE SOUSA, matrícula: 1443873-9; CAMILA DINIZ BANQUINHO GUIMARÃES, matrícula: 1440143-6; GABRIELA MULLER RECHE, matrícula: 1683980-3; ANTONIO MARCO SANT' ANNA SOUZA, matrícula: 1443632-9; WALQUÍRIA PASSOS DE ARAÚJO, matrícula: 0141367-8; KLÉBER DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula: 1686808-0; SAMUEL DIAS ARAUJO JUNIOR, matrícula: 1686734-3.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores que fizerem necessário para contribuir e colaborar com as atribuições e produto discriminado no Art. 2º.

Art. 4º O GT será coordenado pela servidora DANIELLE LIMA GUEDES DOS SANTOS, matrícula: 1444020-2, Farmacêutica Bioquímica - Laboratório, responsável pela gestão da qualidade no Laboratório Regional da Ceilândia (LRC) da SES-DF.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá se reunir mensalmente.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho terão prazo de duração de 90 dias, podendo ser renovado por igual período. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada em até 5 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor ADÃO FIRMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 123.359-9, no cargo de AOSD - OPERADOR DE MAQUINAS, Classe-Padrão/Referencia: TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/09/2021, conforme processo nº 00060-00522616/2018-51.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SHIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, 151.730-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.993 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 18 dias, prestados ao Ministério da Defesa, conforme certidão expedida pelo Hospital das Forças Armadas, no período de 1º de março de 2000 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00195266/2024-93. ADRIANO JAILTON DA SILVA, 1.707.010-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.083 dias, ou seja, 16 anos, 8 meses e 3 dias, prestados à Secretaria de

Estado de Saúde do DF, no período de 30 de maio de 2005 a 24 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00537867/2024-88.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MONICA MIRANDA ANDRADE, 0140606X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 4º quinquênio, 08/04/2016 a 06/05/2021, 00060-00234182/2019-15. MIRIAM SILVA SANTOS, 16619218, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 19/12/2018 a 18/12/2023, 00060-00525507/2024-33. IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, 01721984, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 14/02/2019 a 22/02/2024, 00060-00586197/2021-81. ALISSON DO NASCIMENTO BRAGA, 01416855, AOSD-Padioleiro, 4º quinquênio, 08/05/2017 a 06/05/2022, 00060-00536231/2024-19. ANDREYA SINARA DA SILVA GALENO, 16851331, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 03/05/2018 a 31/05/2023.

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. ANA CAROLINA SOBRAL HAGHARA, 01826506, Enfermeiro, 3º quinquênio, 09/11/2019 a 20/11/2024, 00060-00526309/2024-97. MEIRY GONÇALVES OLIVEIRA DIAS TEIXEIRA, 01832085, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 14/11/2019 a 12/11/2024, 00060-00527349/2024-56. ILMA REGINA CRUZ PEREIRA, 01828223, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 01/11/2019 a 13/11/2024, 00060-00522624/2024-45. MIRIAN C. SIQUEIRA DIAS SALGADO, 01828169, Enfermeira, 3º quinquênio, 01/11/2019 a 07/11/2024. ELENICE REIS PINHEIRO, 16669940, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 17/10/2019 a 30/10/2024, 00060-00541655/2024-03.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: MARIA JULIA FIGUEIRO REIS, 17032849, Médico - Neurologia, XX Congresso Brasileiro de Sono, 04/12/2024 e 07/12/2024, São Paulo/SP, 00060-00281926/2024-58.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 498, de 07 de novembro de 2024, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DEMETRIUS DE LUNA LOPES BENEVIDES, matrícula nº 1.710.514-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 215, de 08 de novembro de 2014, pág. 71, nos períodos de 1º de março de 2012 a 31 de janeiro de 2013, 1º de junho de 2014 a 31 de março de 2018 e 1º de maio de 2018 a 1º de dezembro de 2022. Processo nº 00060-00110998/2023-31.

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que trata da habilitação oncológica no SUS, e estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS; Considerando a Portaria nº 180 GAB/SES/DF, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, que define a implantação e regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no Distrito Federal; Considerando o Plano Oncológico do Distrito Federal e a necessidade de se dispor de informações sobre a incidência de câncer e atenção hospitalar ao paciente com câncer, resolve:

Art. 1º Atualizar a designação do Comitê do Registro Hospitalar de Câncer do Hospital Regional de Sobradinho, que foi designada através da Ordem de Serviço nº 266 de 31 de outubro de 2023 publicada no Diário Oficial 205 de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Nomear como membro efetivo a Coordenadora: THAÍ GOIS DE CARVALHO, matrícula 16974921, (10 horas/semana), e a Registradora: VANY BATISTA CORREA, matrícula 0138058-3, (40 horas/semana).

Art. 3º O CRHC tem o objetivo de coletar os dados referente ao diagnóstico, tratamento, evolução dos casos novos de neoplasia malignas atendidos na referida unidade hospitalar, e posterior alimentação da base nacional de dados por meio do Sistemas de Registro Hospitalar de Câncer do Instituto Nacional do Câncer do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde - INCA/MS - SISRHC/INCAMS. Permitindo, assim, a avaliação e melhoria da assistência oncológica no HRS, e consequentemente da Rede oncológica do SUS/DF.

Art. 4º O Comitê terá as seguintes atribuições:

I - Seguir as normas técnicas e procedimentos determinados pela Coordenação Central de Registro de Câncer do Distrito Federal e INCA-MS, conforme Manual do Registros Hospitalares de Câncer - Planejamento e Gestão/Ministério da Saúde - 2ª edição;

II - Planejar as atividades de coleta dos dados para o preenchimento das fichas de tumor e seguimento, codificação conforme CID-O, inserção de dados no SISRHC, arquivamento das fichas e divulgação das informações no HRS;

III - Organizar reuniões técnicas com a finalidade de atualizar e reciclar conceitos técnicos e assuntos administrativos;

IV - Participar de treinamentos, quando convocados pela Coordenação Central do Registro de Câncer - DF, multiplicar o treinamento para os novos servidores do RHC/HRS;

V - Analisar as informações de forma integrada com as áreas técnicas e assistenciais do hospital, de modo a contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações oncológicas, no referido hospital, com a finalidade de trazer melhoria e transparência para as ações relacionadas a assistência oncológica da unidade hospitalar;

VI - Elaborar projetos para o desenvolvimento da divulgação das atividades e apresentação das informações compiladas do RHC no HRS;

VII - Elaborar e atualizar Manual de rotinas e procedimentos do registro, tendo como base o Manual dos Registros Hospitalares de Câncer disponível no site do Integrador - SISRHC;

VIII - São atribuições do Comitê analisar a base de dados para a transmissão ao INCA, respeitando cronograma proposto pela Coordenação Central do Registro de Câncer - DF, e a liberação do correspondente relatório anual, para divulgação dentro da unidade hospitalar, assim como o preenchimento do questionário, pelo Coordenador do RHC, no site do Integrador - SISRHC.

Art. 5º O Comitê do Registro de Câncer Hospitalar do HRS será subordinado a Direção do HRS.

Art. 6º O Comitê do Registro de Câncer Hospitalar do HRS será composto por membros efetivos que executarão as ações e terão carga horária liberada para isso e membros consultivos, a serem consultados diante das questões técnicas que serão designados no prazo de 30 dias.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13, inciso XI da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER abono de permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, às servidoras abaixo indicadas: CELINA SETSUKO KAWANO, matrícula 1441086-9, no cargo de ENFERMEIRO, Classe I, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/03/2023, conforme processo 00060-00078125/2023-26; IZAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 179578-3, no cargo de ENFERMEIRO, Classe I, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/06/2023, conforme processo 00060-00254930/2024-43.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado ao período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos, às servidoras abaixo indicadas: POLLYANNA COELHO MORAIS SARMENTO DE SOUSA, matrícula 1707150X, 1º quinquênio: 03/09/2013 a 01/09/2018; 2º quinquênio: 02/09/2018 a 07/09/2023, processo: 00060-00498331/2024-30; MARIA CELIA DE SOUZA, Matrícula 01407562, 6º quinquênio: 18/06/2019 a 18/10/2024, processo: 0061.036150/1998.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 16, de 21 de janeiro de 2015, página 63, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA CLEIDE MARTINS LEITE, matrícula 151248-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem, HRS. 5.798 dias, ou seja, 15 anos, 10 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1985 a 11 de novembro de 1989, 13 de novembro de 1989 a 02 de janeiro de 1993, 20 de julho de 1994 a 06 de fevereiro de 1996, 08 de dezembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 1º de julho de 1999 a 31 de julho de 2005..." LEIA-SE: "...Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.568 dias, ou seja, 15 anos, 3 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1985 a 11 de novembro de 1989, 13 de novembro de 1989 a 02 de janeiro de 1993, 1º de março de 1995 a 31 de janeiro de 1996, 08 de dezembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 1º de julho de 1999 a 31 de julho de 2005...., retificado a fim de corrigir período e cargo, ficando ratificado os demais termos. Processo nº 00060-00361338/2024-05.

Na Ordem de Serviço de 31 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2018, pág. 44, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IZAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, 179.578-3, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5.905 dias, ou seja, 16 anos, 2 meses e 7 dias, conforme certidão

expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1979 a 18 de abril de 1981, 11 de junho de 1981 a 30 de julho de 1981, 18 de novembro de 1981 a 07 de janeiro de 1982, 16 de fevereiro de 1983 a 17 de junho de 1991, 07 de abril de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 1º de abril de 1995 a 25 de maio de 1995, 1º de novembro de 1999 a 18 de dezembro de 1999, 05 de abril de 2004 a 29 de setembro de 2006, 30 de setembro de 2006 a 24 de setembro de 2008, 25 de setembro de 2008 a 31 de maio de 2009 Contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...5.174 dias, ou seja, 14 anos, 2 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1979 a 18 de abril de 1981, 11 de junho de 1981 a 30 de julho de 1981, 18 de novembro de 1981 a 07 de janeiro de 1982, 16 de fevereiro de 1983 a 17 de junho de 1991, 07 de abril de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 1º de abril de 1995 a 25 de maio de 1995, 1º de novembro de 1999 a 18 de dezembro de 1999, 05 de abril de 2004 a 24 de setembro de 2006 e 25 de setembro de 2008 a 31 de maio de 2009, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificado os demais termos, conforme processo nº 0282-000059/2016.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, matrícula nº 165.092-0, no cargo de MÉDICO, Classe/Padrão CM-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/11/2024, conforme processo 00060-00435758/2024-27.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço nº 57 de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 18, que designou o servidor RONALDO PORTELA, matrícula 162.828-3, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JOSÉ RIBAMAR DE ANDARDE JUNIOR, matrícula: 1.706.952-1, ocupante do cargo de Farmacêutico, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAMELA ARAUJO DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE RIBAMAR DE ANDRADE JUNIOR, matrícula nº 1.706.952-1, Especialista em Saúde - farmacêutico bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.853 dias, ou seja, 18 anos, 9 meses e 13 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 10 de abril de 2003 a 12 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº SEI 00060-00274590/2024-77.

PAMELA ARAUJO DA ROCHA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, e conforme o Processo SEI-GDF 00064-00002340/2024-24, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, matrícula SES nº 1529382 e matrícula FEPECS nº 2640880, para substituir o Diretor-Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) - CNE - 03, em seus afastamentos ou impedimentos legais, EXCEPCIONALMENTE, no período de 26 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Mantenham-se os efeitos da Ordem de Serviço FEPECS nº 48, de 13 de junho de 2024 (DODF nº 112, de 14/06/2024, pág. 54), após o período informado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.545, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, VERÔNICA RODRIGUES DE ABREU, matrícula 253.096-1, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo 00080-00200135/2022-07, e no dia 28 de novembro de 2024, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo 00080-00118246/2024-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.571, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 853, de 24 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 555, de 3 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e alterações, a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos de Colaboração e de Fomento, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos do artigo 2º da Portaria nº 853, de 24 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias (Cmap), de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a fim de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), mediante Termos de Colaboração e de Fomento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

- I - ANDREIA SOUZA PIRES, matrícula 205.752-2;
- II - DANIELLE ALVES DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 249.782-4;
- III - ANICESER SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 249.769-7;
- IV - RAIKA ANAIRÁ ALVES ARAÚJO, matrícula 249.810-3;
- V - EDIVALDO DE OLIVEIRA SALÃO ARAÚJO, matrícula 253.139-9;
- VI - WEDYLLA SOUSA COELHO, matrícula 253.633-1;
- VII - FABIANE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 252.564-X;
- VIII - THIAGO CORREIA CARVALHO, matrícula 252.548-8;
- IX - CARLOS HENRIQUE GOUVEIA DE OLIVEIRA, matrícula 2.000.457-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.577, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para realizarem visita técnica à fábrica de Confecção de Uniformes Escolares WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA., no período de 2 a 4 de dezembro de 2024, na cidade de Três Corações - Minas Gerais, com ônus total para o Distrito Federal:

- I. FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, Processo 00080-00337765/2024-90;
- II. GABRIELLE LEME DE CARVALHO, matrícula 259.951-1, Processo 00080-00337758/2024-98;
- III. TATHIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 256.881-0, Processo 00080-00337739/2024-61;
- IV. NILZA DA SILVA SÁ, matrícula 252.648-4, Processo 00080-00335127/2024-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.578, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para realizarem visita técnica às fábricas de Confecção de Uniformes Escolares ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LTDA., NO-LA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., na cidade de Apucarana - Paraná, e BSH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA., na cidade de Brusque - Santa Catarina, no período de 1º a 6 de dezembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal:

- I. CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 26.318-4, Processo 00080-00337634/2024-11;
- II. ANDRÉ VILELA DE FARIAS, matrícula 249.090-0, Processo 00080-00337632/2024-13;
- III. PAULO VINÍCIUS NASCIMENTO REIS, matrícula 252.605-0, Processo 00080-00337700/2024-44;
- IV. WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO, matrícula 49.540-9, Processo 00080-00337781/2024-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.522, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 239.947-4, PadrãoC1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 000136-00001035/2024-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.523, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por MARIANA BORGES ARAUJO, matrícula 214.599-5, Padrão D3-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 00080-00327494/2024-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.524, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA LÍVIA ROLIM SARAIVA, matrícula 258.408-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00316321/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.525, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JÉSSICA LILLIAN DA SILVA SOUSA, matrícula 249.157-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.526, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desistência do estágio probatório, ADRIANA GOMES RABELO, matrícula 246.603-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00309444/2024-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.527, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NEYRILANNE MATEUS GONÇALVES ABADE, matrícula 252.471-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00309219/2024-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALICE MAURA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 253.725-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00307243/2024-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.529, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRENO LEITE MARQUES, matrícula 252.951-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00305392/2024-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.530, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por JANAÍNA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 225.591-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão D2 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 00080-00305196/2024-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.531, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por ELLEN LUIZE NERIS DOS SANTOS ALENCAR, matrícula 243.262-5, Padrão B3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 00080-00303388/2024-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.532, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIELLE GUEDES DE SOUZA, matrícula 252.639-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00301261/2024-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.533, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por SANDRO FREITAS MIRANDA, matrícula 247.816-1, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 00080-00299762/2024-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.534, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROBERTA ELAINE CAROLINA DE LIMA, matrícula 252.689-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00298399/2024-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.535, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARINA MANSUR RAMAGEM, matrícula 241.561-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Odontologia Padrão 08 - PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00292794/2024-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.536, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por AILTON FERREIRA FRANCO DE JESUS, matrícula 239.992-X, Padrão C1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 00080-00288433/2024-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.537, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FELIPE DA SILVA PEREIRA, matrícula 251.372-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2024, conforme Processo 00080-00265605/2024-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.538, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por AMANDA CRISTINA MOTA CARDOSO, matrícula 239.846-X, Padrão C1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 00080-00196522/2024-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.539, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MANOELA VIEIRA GOMES DA COSTA, matrícula 256.261-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.540, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 258.467-0, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Direito e Legislação, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00308934/2024-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.541, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLAYDSON FERREIRA BORGES, matrícula 257.810-7, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Direito e Legislação, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2024, conforme Processo 00080-00326045/2024-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.542, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por MARRIETE ARAUJO DA SILVA, matrícula 240.826-0, Padrão C1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 00080-00327615/2024-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.543, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por LUDMYLLA MATSUURA CORREA, matrícula 242.249-2, Padrão B3-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 00080-00327742/2024-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.544, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BÁRBARA PAULA MOTA DE LIMA, matrícula 253.090-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00305350/2024-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.546, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THAYNARA KELLY GUERRA XAVIER TOLLENDAL, matrícula 253.968-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de agosto de 2024, conforme Processo 00080-00220817/2024-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.547, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA ARAUJO MATOS, matrícula 256.158-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PV6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00310447/2024-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.548, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WANDA MATEUS TRINDADE, matrícula 251.373-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00314269/2024-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.549, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCO TÚLIO VIANA FERRO, matrícula 259.647-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00302538/2024-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA DA CRUZ ALVES DUARTE, matrícula 259.643-1, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Contabilidade, Padrão A1 - NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00315502/2024-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.551, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BÁRBARA MARCELA REIS MARQUES DE VELASCO, matrícula 258.850-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00080-00292090/2024-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.552, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 259.798-5, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Comunicação Social, Padrão A1 - NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00311218/2024-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.553, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDNA PINTO DA COSTA, matrícula 257.605-8, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Analista de Sistema, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00306881/2024-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.554, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA ARAÚJO MATOS, matrícula 259.202-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00310313/2024-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.555, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THIAGO ALVES DE SOUZA, matrícula 259.502-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2024, conforme Processo 00080-00268863/2024-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.556, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EVELLYN PEREIRA RODRIGUES, matrícula 229.589-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de setembro de 2024, conforme Processo 00080-00254909/2024-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.557, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNA CRISTINA CORCINO CARNEIRO, matrícula 259.486-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00299005/2024-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.558, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HENRIQUE MARIM DOS SANTOS, matrícula 255.190-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 2024, conforme Processo 00080-00172692/2024-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.559, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZA VANESSA REGIS DA SILVA, matrícula 253.591-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00311531/2024-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.560, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELISIA GOMES DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 253.010-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00305519/2024-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.561, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRÉA APARECIDA GONÇALVES DE AGUIAR DOMINGOS PAIVA, matrícula 253.748-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00303734/2024-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.565, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DAYANE CRISTINA MARQUES SANTOS ALVES, matrícula 253.524-6, para substituir JOSE GERALDO RABELO DA SILVA, matrícula 213.714-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/10 a 16/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00285028/2024-02.

IZOLDA MANOELA BARBOSA MOURA, matrícula 252.883-5, para substituir VIVIANY ALVES DA SILVA, matrícula 225.424-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ipê, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/08 a 6/09/2024, de 9/09 a 3/10/2024, de 20 a 26/10/2024 a 9/10/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00060148/2023-18.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, matrícula 221.451-2, para substituir SIDINEY PEREIRA, matrícula 239.597-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe de Água Quente, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08 a 11/09/2024 e de 4 a 23/11/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do Diretor. Processo 00080-00238360/2024-70.

NATHALIA FERREIRA BORBA, matrícula 221.153-X, para substituir FERNANDA AMARAL ALMEIDA JUSTINO, matrícula 207.959-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/11/2024, 11 a 14/11/2024 e de 18 a 7/12/2024, por motivo de abono e férias do Diretor. Processo 00080-00125075/2024-90.

RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, matrícula 243.337-0, para substituir GISELE CRISTINA TORRES CAMELO, matrícula 202.308-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/09 a 9/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00315440/2024-56.

DENISE ALVES COSTA DUARTE, matrícula 20.916-3, para substituir TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FARIA, matrícula 228.778-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 23/11/2024 e de 25/11 a 12/12/2024, por motivo de férias e recesso do Diretor. Processo 00080-00107956/2024-29.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 1.199, de 19/09/2024, publicada no DODF nº 183, de 24/09/2024, página 38, o ato que designou "SORAIA ALVES FERREIRA, matrícula 253.303-0, para substituir ALEXANDRA DA SILVA MEDEIROS CIMINO, matrícula 214.670-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Taguatinga. Processo nº 00080-00143256/2024-06.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.566, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, SUELI DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula 20004540, do cargo de Pedagogo: Orientador Educacional, Padrão 01-OQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme Processo 00020-00035871/2023-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 252.331-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00298454/2024-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.569, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, matrícula 247.856-0, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 00080-00304665/2024-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.570, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WILKERSON DA SILVA PAULINO, matrícula 252.386-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00305885/2024-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.572, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSIMERE BATISTA DE ASSIS, matrícula 253.438-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00314346/2024-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.574, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DENIZIA SERGIO DE ALCÂNTRA, matrícula 259.118-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de novembro de 2024, conforme Processo 00080-00317199/2024-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.575, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por LUIZA MARQUES LANCA GOMES, matrícula 243.220-X, Padrão B3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de novembro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 00080-00323056/2024-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.576, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por LUANA NARJARA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 214.082-9, Padrão E3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de novembro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 00080-00323938/2024-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.579, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por ELTON DA SILVA CÂNDIDO, matrícula 229.601-2, Padrão 12 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de novembro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo, conforme Processo 00080-00324676/2024-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.580, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, matrícula 251.365-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Qualidade e Implatação de Sistemas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00293270/2024-41.

DESIGNAR GICELIA VENANCIO DE SOUSA MENEZES, matrícula 255.175-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Qualidade e Implatação de Sistemas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00293270/2024-41.

DISPENSAR ERIKA GOULART ARAUJO, matrícula 33.827-3, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00091227/2024-43.

DESIGNAR LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, matrícula 230.538-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00091227/2024-43.

DISPENSAR JAMES DÚLIO DE SOUSA MELO, matrícula 214.477-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Profissional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00327221/2024-10.

DESIGNAR DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Profissional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00327221/2024-10.

DISPENSAR SIMONIA MARQUES NONATO, matrícula 211.021-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00321192/2024-82.

DESIGNAR CARLA BEZERRA DE SOUSA, matrícula 210.265-X, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00321192/2024-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.581, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAQUEL FELICIANA DA SILVA, matrícula 252.359-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2024, conforme Processo 00080-00306090/2024-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.582, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

LUCAS SILVA LOPES XAVIER, matrícula 232.046-0, para substituir JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento à Educação Inclusiva, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 13/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00198500/2024-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.584, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor ANDRÉ DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula n.º 2000.347-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Componente Curricular Filosofia, a contar de 18/11/2024, conforme Processo nº 00080-00307212/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.585, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias da servidora FLAVIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 47.065-1, referente ao exercício de 2024, marcadas para o período de 09 a 26/09/2024, a partir de 16/09/2024, ficando assegurada a fruição no período de 06 a 16/01/2025, conforme processo 00080-00257006/2024-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.586, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, conforme o disposto na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, nos termos do §2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora Suhelem Brasil Santos, matrícula 213.339-3, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 28/12/2024 a 31/03/2025, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas, considerando o processo 00080-00000147/2023-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.587, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere alínea "c" do inciso XVIII do art. 12 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840/2011, regulamentado pelo Decreto nº 29.290/2008, ao servidor ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 247.779-3, referente à participação do servidor no curso de Dificuldades infantilojuvenis em el aprendizagem, em Madri na Espanha, realizado no período de 1º a 19/07/2024, conforme processo nº 00080-00158669/2024-87.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.247, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 3/10/2024, página 29, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora CRISTINA MARIA SOARES RAMOS, matrícula 227.913-4, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, considerando o processo 00080-00207539/2024-85. ONDE SE LÊ: "...pelo período de 30/09/2024 a 30/04/2026", LEIA-SE: "...pelo período de 03/11/2024 a 30/04/2026...".

Na Portaria nº 1.392, de 23 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 205, de 24/10/2024, página 40, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora LUIZA HELENA DE OLIVEIRA VIDAL, matrícula 241.196-2, para cursar Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, considerando o processo 00080-00215006/2024-77. ONDE SE LÊ: "...pelo período de 14/10/2024 a 22/02/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 14/10/2024 a 14/10/2026...".

Na Portaria nº 1.457, de 18/11/2024, publicada no DODF nº 221, de 19/11/2024, no ato que designou "CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDAO LACERDA DE ARAUJ, matrícula 175.251-0, para substituir CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar...", ONDE SE LÊ: "CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDAO LACERDA DE ARAUJ, matrícula 175.251-0...", LEIA-SE: "CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula 33.981-4...". Processo 00080-00210696/2024-78

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 94/2024, composta pelos seguintes membros:

- I - PAULO VINICIUS NASCIMENTO REIS, matrícula nº 252605-0, lotado na Gerência de Programas Complementares, como Gestor de Contrato;
- II - KENIA DE FIGUEREDO ALVES SAAD, matrícula nº 0181127-4, lotada na Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, como Fiscal Técnico;
- III - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia - Fiscal Setorial.
- IV - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia - Fiscal Setorial.
- V - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Gama - Fiscal Setorial.
- VI - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Guará - Fiscal Setorial.
- VII - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Núcleo Bandeirante - Fiscal Setorial.
- VIII - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Paranoá - Fiscal Setorial.
- VIII - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina - Fiscal Setorial.
- IX - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto - Fiscal Setorial.
- X - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas - Fiscal Setorial.
- XI - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia - Fiscal Setorial.
- XII - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria - Fiscal Setorial.
- XII - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho - Fiscal Setorial.
- XII - Chefe da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional - UNIAE da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga - Fiscal Setorial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 3º da Portaria nº 1.371, de 21 de outubro de 2024, que institui Grupo de Trabalho para revisão das Diretrizes Pedagógicas dos Centros Interscholares de Línguas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

III -

a) DANIELA DA SILVA DUARTE ISMAIL, matrícula 207760-4, titular;

b) SÉRGIO CARDOSO PASSOS, matrícula 203746-7, suplente.

(...)"

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA RIBEIRO DE BARROS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00335241/2024-64, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00009402/2024-67.

Art. 2º Designar as servidoras CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0; LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, ambas Professoras de Educação Básica; e CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.981-4, Orientadora Educacional, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar a servidora CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, a, I, da Portaria nº 19, de 03 de outubro de 2023, nos termos do Processo SEI nº 04030-00002206/2024-26, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Ordem de Serviço nº 03, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2024, do ato que designou MICHELLE GUITTON COTTA, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Políticas Afirmativas, Inclusão e Diversidade, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízos das suas atribuições, ANDYARA DA GAMA WOLNEY, matrícula: 249.373-X, Ouvidora, da Ouvidoria, símbolo CPE - 06, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, Assessor Especial, Símbolo CPE-08, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Chefe da Ouvidoria da UnDF, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 148, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, Matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 18/11/2024 a 29/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-00001030/2024-43 e 00428-00003006/2024-49.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 149, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM EDER BRUNO BORGES, Matr. GDF 1.715.540-1, Assessor Militar, Símbolo GMSI-03, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Matr. GDF 1.710.329-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 18/11/2024 a 12/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-00003500/2023-22e 00428-00003013/2024-41.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS SERVATO FERREIRA, Matrícula GDF 1.715.438-3, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no dia 14/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-00002352/2024-18 e 00428-00003008/2024-38.

ROSSANO SOARES BOHNERT
TEN-CEL. QOBM/COMB.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/3ºBPM/SP de 06/11/2024 (155444921), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00158929/2024-13, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SDQPPMC PEDRO DE GUSMÃO DOS REIS - mat. 735.427-4, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia - 3ª Classe, da Polícia Civil do Distrito Federal em 18/11/2024, conforme Termo de Posse e Exercício - PCDF (156737743); Efetivar o licenciamento a contar de 18 de novembro de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/12ºBPM/SP/SSAD de 06/11/2024 (155469877), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00159116/2024-41, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC LEANDRO FERREIRA DA MATA - mat. 738.286-3, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Escrivão de Polícia - 3ª Classe, da Polícia Civil do Distrito Federal em 06/11/2024, conforme Termo de Posse e Exercício - PCDF (156746739); Efetivar o licenciamento a contar de 06 de novembro de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAMENTOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor HERONIDES TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 20.246-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, HELIANE GOMES TAVARES, matrícula nº 43.225-3, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 11/03/2020. Processo SEI nº 00052-00029787/2024-34.

Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor LEVINO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1.153-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, LEIA PEREIRA LIMA, matrícula nº 59.539-X, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 15/02/2023. Processo SEI nº 0030-012538/1984.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 281, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00049903/2024-19, resolve:

SUSPENDER, a contar de 19 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, as férias de RENATA PEREIRA DE JESUS, mat. 1.706.591-7, Delegada de Polícia Civil do Distrito Federal, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2024, marcadas para os dias 04 de novembro de 2024 a 23 de novembro de 2024, restando-lhe, deste período, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 03 a 07 de dezembro de 2024.

ALEX FERNANDES ROCHA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor WENDER LEAO DOS REIS, Policial Penal, matrícula nº 17160456, mediante Dispensa de Ponto com Ônus Limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 23 a 25 de outubro de 2024, para participação na Capacitação em Técnicas de Imobilização Policial, ofertada pela Força Penal Nacional - Processo SEI nº 04026-00047710/2024-23.

SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1969226, mediante dispensa de ponto, no período de 15 a 17 de outubro de 2024, para participação na Capacitação em Técnicas e Tecnologias Menos Letais, ofertada pela Força Penal Nacional (FPN), com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 - Processo SEI nº 04026-00047945/2024-15.

SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora, Policial Penal, JILIANY ALVES PEREIRA, matrícula nº 197.104-2, Secretária da Comissão de Sindicância, pelo servidor, Policial Penal, EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.370-9, para atuar como Secretário da Comissão de Sindicância, até sua conclusão final, na Sindicância nº 220240040/2024 - SEAPE, Processo SEI-GDF nº 04026-00048619/2024-25, instaurada pela Portaria nº 269, de 06/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024 Pg. 31, conforme Justificativa (156883440);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERLOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00017278/2024-76, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula nº 178.828-0, para atuar como Gestor, ADALBERTO CARVALHO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 284.605-5, como Fiscal Técnico, EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO, matrícula nº 283.330-1, como Fiscal Requisitante, e FABIANA SOLANO DA SILVA, matrícula 284.934-8, como Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 052.672/2024, firmado entre a SEMOB e a Empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviços de Treinamento, Consultoria e Mentoria em solução de Business Intelligence (BI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital SRP - PE 9001/2024 (137996271) e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00008753/2024-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 283586-x, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 283709-9, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 052.048/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Empresa VCS Comércio e Serviços de Chaveiros e Carimbos Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 236, de 25 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2024, página 53.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF nº 00090-00012484/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula 183.828-0, para substituir o Diretor de Sistema, Governança e Segurança da Informação, símbolo CPE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.114, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 246.749-6;

II - VITOR AGLE MACHADO ARAUJO, matrícula nº 249.596-1; e

III - MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula nº 217.921-0.

Art. 3º A EPC, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, quais sejam:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Análise de Riscos;

d) Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 718, de 15 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.117, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VÍTOR FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 2402297, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 05002737, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/12/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.118, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANA VALENTE GUSHIKEN, matrícula nº 1726145, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade do Guarã, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 30/12/2024 a 03/01/2025 e 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.119, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VIRGINIA CANDIDA VIANA PEREIRA, matrícula nº 02515539, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.120, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o contido no Art. 8º, §1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 resolve:

AUTORIZAR o afastamento do empregado público, LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme DODF nº 247 de 30/12/2019, mediante dispensa de ponto do dia 23/11/2024, para participar do "Circuito Candango de Vôlei de Praia - 4ª Etapa FBDS 2024", em Brasília/DF, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II, do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, c/c o art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (COMPQVT), para os servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes membros, sob a coordenação da primeira, designada Agente QVT:

I- ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula 243.632-9 (titular);

II - DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 195402-4 (suplente);

III - CAROLINA SOTELO P. DU PIN CALMON, matrícula 249657-7 (titular);

IV - JOZÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula 1431139-9 (suplente);

V - EZEQUIEL NOGUEIRA BRAGA, matrícula 194755-9 (titular);

VI - KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, matrícula 226083-2 (suplente);

VII - DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula 197075-5 (titular),

VIII - DIEGO DE SOUZA, matrícula 172548-3 (suplente);

IX - GEYZA DOURADO DE CASTRO BRITO, matrícula 248924-4 (titular);

X - BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO RESENDE, matrícula 240303-X (suplente);

XI - FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, matrícula 247557-X (titular);

XII - BEATRICE BRITO AKUAMOA, matrícula 256690-7 (suplente);

XIII - DANIELLY RODRIGUES ACENO, matrícula 248958-9 (titular);

XIV - BRUNO ARAÚJO LUSTOSA, matrícula 238645-3 (suplente);

XV - WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, matrícula 249732-8 (titular);

XVI - GISLAINE RAQUEL MORAIS, matrícula 254465-2 (suplente);

XVII - WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247556-1 (titular);

XVIII - ELTON SANTOS MORAIS, matrícula 248594-X (suplente);

XIX - MARINA FERREIRA DA GUARDA, matrícula 198142-0 (titular);

XX - JOÃO RICARDO QUINTINO GRACIANO BATISTA, matrícula 248928-7 (suplente);

XXI - PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula 238411-6 (titular);

XXII - RODRIGO MELO CASTRO MARIANI (suplente);

XXIII - ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, matrícula 249651-8 (titular);

XXIV - VIRGÍNIA CÂNDIDA VIANA PEREIRA, matrícula 251553-9 (suplente);

XXV - GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula 103987-3 (titular);
XXVI - LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, matrícula 252089-3 (suplente);
XXVII - DAVIANA TENÓRIO DE BARROS, matrícula 249058-7 (titular);
XXVIII - VAINÉ SOTTO MAYOR PEREIRA, matrícula 241930-0 (suplente);
XXIX - DENISE ALVES SOUTO, matrícula 14307006 (titular).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.122, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de THIAGO WAGNER DE MORAES ALVES, matrícula 240.418-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, para participar do 7º Curso de Atendimento a Tentativas de Suicídio, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, nos dias de 03/12/2024 a 11/12/2024, em Brasília-DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00053481/2024-56.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.123, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR LUDMILA LUÍSA TAVARES E AZEVEDO, matrícula nº 2486016, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Economista, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de férias regulamentares.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.124, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 2403749, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 00000903, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.125, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR FRANCIENE JUSTINO DA SILVA DIAS, matrícula nº 01044494, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803018, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 15/10/2024, por motivo de abono de ponto anual.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.126, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR RENATO DA SILVA NUNES, matrícula nº 221721X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802997, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.127, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR LUDILEIA RODRIGUES RIOS, matrícula nº 1845985, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.128, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR a servidora JESSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula nº 02513528, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SGRH nº B0000071, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo de Antidrogas, Idoso e Correlatos do DF, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 13/11/2024.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.129, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR VALÉRIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula nº 02180197, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024 e 21/01 a 30/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano e férias regulamentares.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.130, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANO CARVALHO CIPRIANO, matrícula nº 2428415, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802918, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 16/11/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.131, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCILENE JUSTINO DA SILVA DIAS, matrícula nº 01044494, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 12/11/2024, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARILIA LIRA PEREIRA, matrícula nº 0.104.858-9, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 04.04.2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção : 0752917-80.2023.8.07.0000. Nota Jurídica N.º 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00066863/2024-40.

DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 175, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os termos do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, e do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Considerando as disposições da Portaria 154, de 15 de outubro de 2024, que instituiu a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), para servidores e colaboradores, constituída de valores, princípios e diretrizes, com o objetivo de priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional da organização.

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho (CGQVT), no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF).

Art. 2º Os programas, projetos e as ações da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da SODF serão implementados pelo CGQVT, que tem como objetivo geral a construção de estratégias que visem a promoção da saúde e segurança no trabalho e uma gestão organizacional humanizada focada nas relações socioprofissionais, no reconhecimento, no desenvolvimento profissional e no elo entre trabalho e vida social.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes Servidores:

- I - VILAUBA MORAES VITAL DO REGO, matrícula nº 285.586-0 (titular);
- II - CECÍLIA MARIA PINHEIRO MONTENEGRO BUGARIN, matrícula nº 0284672-1 (titular);
- III - CELESTE DOMINICI, matrícula nº 285.305-1 (titular);
- IV - ERICA LOPES MOURÃO, matrícula nº 0274019-2 (titular);
- V - SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, matrícula nº 78478-8 (titular);
- VI - SÍLVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 0108581-6 (suplente);
- VII - ROSÂNGELA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula nº 0273980-1 (suplente);

VIII - MAIARA VITÓRIA SILVA DE DEUS, matrícula nº 0285117-2 (suplente);

IX - VINIELE PATRICIA PRISSINOTE DE PAULA, matrícula nº 0284666-7 (suplente);

X - SILENE ARAUJO PEREIRA LIMA, matrícula nº 0278519-6 (suplente);

XI - ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0108575-1 (suplente).

§ 1º A presidência e a vice-presidência do comitê de que trata esta Portaria serão exercidas pelos servidores indicados nos incisos I e II.

§ 2º Os membros titulares serão substituídos, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos respectivos membros suplentes.

Art. 4º A atuação no referido comitê é considerada prestação de relevante interesse público, não enseja qualquer remuneração e ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias exercidas pelo(a) servidor(a).

Art. 5º As ações, projetos e programas de qualidade de vida no trabalho a serem realizados pelo Comitê da SODF serão norteados conforme os seguintes eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, a saber:

I - Saúde e Bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho, ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - Profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, bem como aprimoramento das relações socioprofissionais, baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III - Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho (PQVT);

IV - Estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V - Pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental, bem como ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho:

I - Elaborar e coordenar a realização do Diagnóstico Organizacional;

II - Consolidar os dados levantados no Diagnóstico Organizacional;

III - Elaborar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da SODF com o objetivo de contemplar as necessidades levantadas pelo diagnóstico;

IV - Coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT;

V - Avaliar a aplicabilidade da PQVT e, periodicamente, propor melhorias ou alterações dos normativos que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos da PQVT;

VI - Planejar e implementar programas, projetos e ações de QVT;

VII - Auxiliar a Diretoria de Gestão de Pessoas no acompanhamento e monitoramento das ações, projetos e programas de QVT;

VIII - Promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT estimuladoras de bem-estar no trabalho;

IX - Elaborar o Plano Anual de Qualidade de Vida no Trabalho (PAQVT) e seu cronograma de execução;

X - Acompanhar a implementação dos projetos definidos no Plano Anual e zelar pelo cumprimento dos prazos;

XI - Propor parcerias internas e externas para que se possa atender às atividades previstas no PAQVT;

XII - Realizar a Semana da Qualidade de Vida no Trabalho;

XIII - Propor a adoção de diretrizes, metas e indicadores que visem o aprimoramento dos serviços e políticas relacionados a sua área de atuação;

XIV - Zelar pela correta disseminação do conceito e das ações relativas à qualidade de vida no trabalho, de modo a estimular a criação da Cultura de Qualidade de Vida na SODF.

Art. 7º O Comitê valer-se-á de assessoramento técnico interno e externo para desenvolver as atribuições, quando necessário e viável.

Art. 8º O Comitê reunir-se-á para deliberações, quando convocado pela presidência.

Art. 9º O Comitê fica subordinado à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica.

Art. 10. Revoga-se a Portaria nº 158, de 18 de outubro de 2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 22 de novembro de 2024

PROCESSO: 00138-00002219/2023-74. INTERESSADO: NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA. ASSUNTO: CONVERSÃO DE DISPOSIÇÃO PARA CESSÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 -

PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 2893/2024 - RA-CEIL/GAB (155782365), e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão nº 4.784ª (156462144), a conversão da modalidade de Disposição da empregada pública NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula nº 74.869-2, para Cessão, tendo em vista a nomeação durante o decurso do prazo da disposição para ocupar o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Ceilândia - RA IX, conforme publicação no DODF nº 134, de 16/07/2024 (156181269), sem ônus para a NOVACAP. A cessão iniciar-se-á a contar do ofício de apresentação ao cessionário, por prazo indeterminado, e poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, com a revogação do ato, do cessionário, com a exoneração do cargo, ou do agente público cedido.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 22 de novembro de 2024

PROCESSO: 00401-0000689/2019-87. INTERESSADO: JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1563/2024 - DPDF/DPG (154189186) e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.784ª (156529415), a prorrogação da disposição do empregado público JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA, matrícula nº 75.014-X, Mestre de Obras - Agente Operacional (17452276), para continuar exercendo atividades na Defensoria Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER licença-servidor a LUIZ BATISTA GOMES FILHO, mat. 00942847, 06º QUINQUÊNIO, 15/11/2019 A 12/11/2024, com base na Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019:

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 07477/2023 (118656501) - Processo nº 00113-00006435/2020-51.

Art. 2º Designar os servidores WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula 221.522-5, SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO - Matrícula 218.803-1 e CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE - Matrícula 94.121-2 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDIR CAMPOS MARINHO, matrícula nº 1929658, para substituir o servidor ROBSON DE PAULA, matrícula nº 94307X, no cargo de Encarregado de Subalmoxarifado 5º DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 19/12/2024 a 20/12/2024; 23/12/2024 e de 26/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor BALTAZAR FRANCISCO DE ARAUJO, matrícula nº 00935018, para substituir o(a) servidor(a) PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula nº 02153637, no cargo de Gerente da Sinalização Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 1933280, para substituir a servidora SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 2214717, no cargo de Gerência de Materiais e Formação de Preços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024 e 30/12/2024 a 17/01/2025, por motivo de Titular do cargo substituindo Diretora de Materiais e Serviços; Recesso de fim de ano e Férias regulamentares.

DESIGNAR o servidor MARCOS AQUILES LANDIM SILVA, matrícula nº 2188333, para substituir a servidora SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 2214717, no cargo de Gerência de Materiais e Formação de Preços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 07/10/2024 a 13/10/2024, por motivo de Titular do cargo substituindo Diretora de Materiais e Serviços.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 361, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATO GRAVINO NETO, matrícula 17192315, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, nos dias 21/11/2024 e 22/11/2024, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00005060/2024-43.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1868578, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente da Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, Símbolo CPC-08, nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00007377/2024-14.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 363, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 17192374, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS MEDEIROS, matrícula 14065940, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, símbolo CPC-08, nos dias 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007745/2024-24.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir SUEDEY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGEP, Símbolo CPE-07, no período de 18/11/2024 a 22/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 365, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 17131782, Subsecretária da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Símbolo CNE-02, no dia 14/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000406/2024-17.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 366, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1862863, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, Gerente da Gerência de Saúde Animal, símbolo CPC-08, nos dias 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00007595/2024-59.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 333, de 07 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 216, e 11 de novembro de 2024, p. 67, o ato que designou ALESSON SILVA MACENA, matrícula 17191777, para substituir SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 17190622, ONDE SE LÊ: "... no período de 30/12/2024 a 03/01/2025...". LEIA-SE: "...nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025...". Processo 00070-00007335/2024-83.

Na Portaria nº 334, de 08 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, e 12 de novembro de 2024, p. 49, o ato que designou ERICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 1863770, para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, ONDE SE LÊ: "... no período de 30/12/2024 a 03/01/2025...". LEIA-SE: "...nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025...". Processo 00070-00006447/2023-36.

Na Portaria nº 342, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 50, o ato que designou MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, para substituir MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16580494, ONDE SE LÊ: "... no período de 16/10/2024 a 24/10/2024 ...". LEIA-SE: "... no período de 11/11/2024 a 14/11/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024 ...". Processo: 00070-0000691/2024-76.

Na Portaria nº 342, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 50, o ato que designou MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, para substituir MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16580494, ONDE SE LÊ: "... no período de 16/10/2024 a 24/10/2024 ...". LEIA-SE: "... no período de 25/10/2024 a 10/11/2024 ...". Processo: 00070-0000691/2024-76.

Na Portaria nº 349, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221, e 19 de novembro de 2024, p. 56, o ato que designou ANDRÉ LUIZ FERNANDES BANKER, matrícula 17196809, para substituir ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, ONDE SE LÊ: "... no período de 23/12/2024 a 27/12/2024...". LEIA-SE: "...nos dias 23/12/2024, 24/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024...". Processo 00070-00007552/2024-73.

Na Portaria nº 354, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221, e 19 de novembro de 2024, p. 56, o ato que designou JOCELENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 16616359, para substituir ADINALVA LUIZ DA SILVA, matrícula 16581687, ONDE SE LÊ: "... no período de 30/12/2024 a 03/01/2025...". LEIA-SE: "...nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025...". Processo 00070-00007605/2024-56.

Na Portaria nº 356, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, e 21 de novembro de 2024, p. 40, o ato que designou MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1661254X, para substituir LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, ONDE SE LÊ: "... no período de 30/12/2024 a 03/01/2025...". LEIA-SE: "...nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025...". Processo 00070-00007610/2024-69.

Na Portaria nº 357, de 19 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, e 21 de novembro de 2024, p. 40, o ato que designou ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, para substituir MARCELO JESUS KATO AVILA, matrícula 17194059, ONDE SE LÊ: "... no período de 02/12/2024 a 03/01/2025...". LEIA-SE: "...nos períodos 02/12/2024 a 29/12/2024, 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025...". Processo 00070-00003859/2024-03.

Na Portaria nº 357, de 19 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, e 21 de novembro de 2024, p. 40, o ato que designou ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, para substituir ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, ONDE SE LÊ: "... no período de 02/12/2024 a 03/01/2025...". LEIA-SE: "...nos períodos 02/12/2024 a 29/12/2024, 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025...". Processo 00070-00003859/2024-03.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 186.828-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 25/10/2024, processo SEI 00070-00003341/2019-02.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a GABRIEL OTAVIANO AMORIM, matrícula 1721610-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 21/11/2024, processo SEI 00070-00007770/2024-16.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3 e MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1.660.356-7, para atuar como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00843(156566062), emitida em 20/11/2024, em favor da empresa MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, no valor de R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais), cujo objeto é a aquisição de 3 unidades do Item 02 - AR CONDICIONADO, instalado, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90037/2024-SEE/DF, contido no processo 00070-00006519/2024-26.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio às servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1661401-1 para atuar como EXECUTOR da Nota de Empenho nº 2024NE00844(156566068), emitida em 20/11/2024, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 19.993,36 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de 241 UNIDADES do Item 09 - LUMINÁRIA, Descrição: quadrada, de embutir, aba de 25mm, com barra de LED, potência de 39W, luz branco neutro, temperatura de cor de 4.000k, corpo e aba em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho com reflexão total de 86%, difusor translúcido, fluxo luminoso 3.735lm, IRC maior que 80%, 220V, IP 20, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90031/2024-SEE/DF, conforme processo 00070-00006525/2024-83.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1661401-1, para atuar como executor das Notas de Empenho nº 2024NE00847(156566095) E 2024NE00848(156566097), emitidas em 20/11/2024, em favor das empresas WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP e ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, nos valores de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) e R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), respectivamente, cujo objeto é a aquisição de 24 Litros do Item 15 - ÓLEO LUBRIFICANTE, Descrição: sintético, motores a gasolina e álcool, nível de desempenho API SL/SM/SN ou superior, grau de viscosidade SAE 5W30 e 36 Litros do item 01 - ÓLEO LUBRIFICANTE, Descrição: motor dois tempos, a gasolina, nível de desempenho API TC ou superior, grau de viscosidade SAE 30, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90015/2024-SEE/DF, conforme processo 00070-00005682/2024-71.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 16615174 e VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1661706-1, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00849 (156566054), emitida em 20/11/2024, em favor da empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 150 unidades do Item 11 - CANETA MARCA TEXTO, descrição: corpo plástico, cor amarela, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90063/2024-SEE/DF, conforme processo 00070-00007245/2024-92.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO DE JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 550, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1661347-3 e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 16615174, para atuar como executor e suplente da Nota de Empenho nº 2024NE00846 (156566087), emitida em 20/11/2024, em favor da empresa EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 637,60 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 80 blocos do Item 6 - BLOCO DE LEMBRETE, Descrição: tipo cubo, sem pauta, folha com gramatura mínima de 90g, medindo no mínimo 83x83mm, Unidade de Fornecimento: bloco com no mínimo 600 folhas, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90063/2024-SEE/DF, conforme processo 00070-00007252/2024-94.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados,

disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO DE JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 151, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, com fulcro no Processo SEI nº 04008-00001014/2024-99, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, CNE-02, para substituir ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula 02842106, no cargo de Secretário Executivo Substituto CNP-03, estando o último em afastamento legal de férias, pelo período de 30/09/2024 a 09/10/2024.

Art. 2º Designar RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339, Assessor Especial, CNE-05, para substituir MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula: 02825724, Chefe de Gabinete, CPE-02, pelo período de 30/09/2024 a 06/10/2024.

Art. 3º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 02778580, Assessor Especial, CNE-08, para substituir MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, CPE-02, pelo período de 07/10/2024 a 09/10/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, com fulcro no Processo SEI nº 04008-00001014/2024-99, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, CPE-02, para substituir ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula 02842106, no cargo de Secretário Executivo Substituto CNP-03, estando o último no cargo de Secretário do Estado em razão do afastamento legal do titular da pasta, pelo período de 14/10/2024 a 27/10/2024.

Art. 2º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 02778580, Assessor Especial, CNE-08, para substituir MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, CPE-02, pelo período de 14/10/2024 a 16/10/2024.

Art. 3º Designar RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339, Assessor Especial, CNE-05, para substituir MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula: 02825724, Chefe de Gabinete, CPE-02, pelo período de 17/10/2024 a 27/10/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de Agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal/FAPDF e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal/SECECDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 03/2024 (SEI 154861957), vinculada ao Edital nº 01/2024 - Desafio DF (SEI 134976789), para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para execução do Projeto: "Rádio Cultura: Passado, Presente e Futuro da Comunicação Pública no DF", tem por objetivo o desenvolvimento de estratégias de preservação da memória, fortalecimento institucional e planejamento estratégico da Rádio Cultura do Distrito Federal, com vistas à implementação de uma política pública de comunicação alinhando-se às transformações tecnológicas atuais.

Art. 2º Designar EDSON MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 17207215, LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, HELENA CUSINATO SANTOS, matrícula: 241.401-5 e DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula: 172.869-5, por parte da SECECDF para, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão Gestora do Projeto: "Rádio Cultura: Passado, Presente e Futuro da Comunicação Pública no DF".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor CLEVERTON DE JESUS SILVA Matrícula nº 090.062-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 29/2024, referente ao Projeto "Musicalizando grandes sonhos – Arte Jovem" – Processo nº 00150-00002808/2024-84, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 257, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, página 88.

Art. 2º Designar o Servidor MANOEL DE SOUSA RODRIGUES Matrícula nº 243.672-8, Gerente da Casa do Cantador, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 29/2024, referente ao Projeto "Musicalizando grandes sonhos – Arte Jovem" – Processo nº 00150-00002808/2024-84, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Permanecem como gestoras as servidoras EDILENE DE SOUSA ALENCAR, Matrícula nº 043.805-7, Auxiliar de Atividades Culturais e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, Matrícula nº 172.208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental designadas na Ordem de Serviços nº 257, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, página 88.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 695, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora MARILZA FRANCISCO DA SILVA, Matrícula 0259.898-1, Assessora, como Executora no acompanhamento da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, a fim de suprir as necessidades dos Equipamentos Culturais, sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF – Processo nº 00150-00007874/2021-06, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 482, de 21 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2024, pag.48.

Art. 2º Designar os Servidores JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, Matrícula 0259.895-7, Gerente, na qualidade de Executor Titular, e PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 0259.895-7, Gerente, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhamento da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, a fim de suprir as necessidades dos Equipamentos Culturais, sob gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-00007874/2021-06., competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010. No caso de impedimentos legais dos executores designados, a Chefia imediata responderá pelo acompanhamento da prestação de serviços.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação dos serviços.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 482, de 21 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2024, pag.48.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 696, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora MARILZA FRANCISCO DA SILVA - Assessora - Matrícula 0259.898-1, na qualidade de Executora Titular para acompanhamento da execução do Termo de Contrato firmado com a empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, conforme processo SEI nº 00.150.000585/2015, conforme anteriormente

designada pela Ordem de Serviço nº 480, de 21 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2024, página 48.

Art. 2º Designar a Servidora MELINA DE MOURA MAGALHÃES LIMA - Técnico de Atividades Culturais - Matrícula 1650.641-9, na qualidade de Executora Titular no acompanhamento da prestação dos serviços de telefonia constante do Termo de Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa 3 CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, a fim de suprir as necessidades dos Equipamentos Culturais, sob gestão desta SECEC-DF – Processo nº 00150-00000119/2024-35, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a prestação de Serviço em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 560, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006318/2024-64, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EMILLY LORRANE LEMOS MORAIS, matrícula 0278.337-1, para atuar como membro na comissão gestora do Termo de Fomento nº 03/2024, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Lar Infantil Chico Xavier, cujo objeto é a promoção de cuidados especiais para crianças e adolescentes em acolhimento institucional, especialmente para aqueles com demandas específicas relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 865, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, no período de 18/11/2024 a 05/12/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00024489/2024-75.

TORNAR PÚBLICA a designação de YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula 02783541, para substituir GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Vigilância Socioassistencial, no período de 18/11/2024 a 05/12/2024, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00024489/2024-75.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 866, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de

2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 02177285, para substituir RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial/SEADS, no dia 25/10/2024, em razão de abono de ponto, e no período de 29/10/2024 a 05/11/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00022756/2024-70.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 867, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, matrícula 02151413, para substituir FRANCISCO MARCOS ARAÚJO, matrícula 02800934, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados/DGTRCU/CTRAR/SUBSAS/SEEDS, no dia 25/11/2024, em razão de abono de ponto, e no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00001816/2024-11.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 868, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula 01744887, para substituir ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOS REIS, matrícula 0281224X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Arniqueira/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00022532/2023-87.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 869, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELTON SANTOS BATISTA, matrícula 02805642, para substituir MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Dados/COIG/SUGIP/SEEDS, nos dias 20/09/2024, 26/09/2024 e 27/09/2024, em razão de abono de ponto, e nos períodos de 23/09/2024 a 25/09/2024 e 07/10/2024 a 11/10/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00021735/2024-37.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 870, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, para substituir RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 01976559, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Gestão de Pessoas/SUAG/SEEDS, nos períodos de 27/09/2024 a 14/10/2024 e 08/11/2024 a 15/11/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000735/2024-01.

TORNAR PÚBLICA a designação de FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 01994875, para substituir RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 01976559, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Gestão de Pessoas/SUAG/SEEDS, nos períodos de 15/10 a 26/10/2024 e 16/11 a 22/11/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000735/2024-01.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 833, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, referente à designação de GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, matrícula 02814722, para substituir LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, Chefe, Símbolo CPE 03, da Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB, ONDE SE LÊ: "...30/11/2024 a 08/11/2024...", LEIA-SE: "...30/11/2024 a 08/12/2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de novos membros para compor a Comissão de Ética no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF, instituída por meio da Resolução nº 100.000.254/2016 (47434062), de 04 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar novos membros para a Comissão de Ética no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, para mandato de 02 (dois) anos, a contar de 04 de agosto de 2023, nos termos do disposto no §3º do art. 4º do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprovou o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, como integrantes titulares, os servidores abaixo:

I - ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA, Matrícula nº 1-282-3;

II - LAIS COSTA CAMPOS, Matrícula nº 1.246-7; e

III - ROXANE DELGADO ALMEIDA, Matrícula nº 60-4.

Art. 3º Designar, como integrantes suplentes, os servidores abaixo:

I - FERNANDA DE SOUSA FERREIRA, Matrícula nº 87-6, suplente do membro disposto no Inciso I, Art. 2º, desta;

II - JOSE FRANCISCO MINGONE, Matrícula nº 777-3, suplente do membro disposto no inciso II, Art. 2º, desta; e

III - DIALMA BARBOSA GONÇALVES, Matrícula nº 678-5, suplente do membro disposto no inciso III, Art. 3º, desta.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão presididos pela colaboradora disposta no Inciso II, do Art. 2º desta resolução e secretariado pela servidora disposta no Inciso III, do Art. 2º desta resolução, devendo aos mesmos, observarem as diretrizes descritas no Art. 7º e 9º, do Decreto mencionado acima.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, a Secretária deverá presidir a Comissão.

Art. 5º Revoga a Resolução SEI-GDF nº 247/2020 (48928747).

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 295, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de Executor do Contrato nº 010/2020, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a empresa ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE PEREIRA COSTA, matrícula nº 1346-3, CPF: ***.091.221-** como titular e ELIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 1328-5, CPF: ***.967.611-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 010/2020, celebrado junto a empresa ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.211/0001-66, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria especializada, consultoria e disponibilização de software, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas Termo de Referência, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste contrato.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Resolução SEI-GDF nº 328/2022, publicada no DODF nº 241, de 29 de dezembro de 2022, página 74.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 296, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento das atividades relacionadas a carteira imobiliária da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social desta Companhia, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de trabalho para o gerenciamento das atividades relacionadas a manutenção do cadastro de contratos de crédito imobiliário ativos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

I – CRISTIANE PEREIRA COSTA - Matrícula 1346-3;

II – ELIANE DA SILVA PEREIRA - Matrícula 1328-5;

III – LILIAN FRANÇA GOMES - Matrícula 1339-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará responsável por:

I - Atendimento ao mutuário;

II - Cobrança administrativa;

III - Controle de todas as cobranças emitidas por status de pagamento;

IV - Controle da inadimplência;

V - Envio de notificação extrajudicial dos contratos inadimplentes;

VI - Envio dos inadimplentes comunicados para análise e providências da Procuradoria Jurídica;

VII - Renegociações de dívidas;

VIII - Emissão de demonstrativos de cobranças;

IX – Pelos recebíveis da Carteira Imobiliária da Companhia.

Art. 4º A coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho ficará a cargo de CRISTIANE PEREIRA COSTA - Matrícula 1346-3 e na sua ausência, ficará a cargo de ELIANE DA SILVA PEREIRA - Matrícula 1328-5.

Parágrafo único. Cabe ao coordenador a responsabilidade de exercer o gerenciamento e a organização das atividades do Grupo de trabalho.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Associação Amigos do Futuro, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "52ª Corrida de Reis", conforme processo nº 00220-00002194/2024-04.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 02815974, que atuará como Presidente; e DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 0282289X, ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAUJO, matrícula nº 02825422 e LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02830299 que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula nº 285.513-5 e FRANCISCA IZINEI PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 283.068-X, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente local, no contrato de aquisição de 12 (doze) unidades de frigobares, conforme objeto do processo 00220-00006910/2024-14.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços

contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 239, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, WELBER FERREIRA ALVES, Matrícula: 198.239-7, para substituir o Coordenador de Outorga da Coordenação de Outorga da Superintendência de Recursos Hídricos pelo período de 02/12/2024 a 20/12/2024, conforme consta do processo sei nº 00197-00004179/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003959/2024-13, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 8 a 11 de dezembro de 2024, dos servidores ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula nº 284.137-1, e HUGO RESENDE, matrícula nº 284.190-8, para participarem da Masterclass de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, promovida pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 a 10 de dezembro de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 241, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00002633/2023-98, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9 (SAF), Coordenador; ANNA LUIZA VANZIN GONÇALVES, matrícula 284456-7 (SAE); RILDO MARQUE DE SOUZA, matrícula nº 278.998-1 (SPE); HELENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 278.258-8 (SGP); e ROBERTA NOBRE DE ARAÚJO, matrícula nº 278.553-6 (ACI), para comporem a Comissão Interna referente ao Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água denominado "Poupa DF", nos termos do artigo 5º do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 36, de 28 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 242, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00003249/2024-93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 278.866-7, como executora do Contrato nº 24/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, cujo objeto é aquisição da Cota Ouro de patrocínio do "XVI FÓRUM IBEROAMERICANO DE REGULAÇÃO - FIAR, no período de 25 a 26 de novembro de 2024, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor RILDO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 278.998-1, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 195235-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 22/11/2024 a 30/11/2024, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA CRUZ AMARAL, Analista e Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 2643995, para representar o Instituto Brasília Ambiental no Grupo de Trabalho interinstitucional para promover melhorias hidroambientais na bacia hidrográfica do rio Melchior do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal - GT Melchior.

Art. 2º A representação de que trata esta Instrução terá vigência durante o período de funcionamento do GT Melchior.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 230, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004204/2024-01, resolve:

DESIGNAR o servidor EDERSON BRAZ, matrícula nº 285361-2, Chefe de Núcleo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 279580-9, Chefe da Unidade Administrativa, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 25/11/2024 a 04/12/2024, por motivo de usufruto de férias, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004324/2023-19.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00005234/2024-26, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA DE SALES JARDIM, matrícula nº 275.804-0, Assessora Especial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 283.647-5, Diretor da Diretoria de Apoio ao Colegiado, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/11/2024 à 01/12/2024, por motivo de viagem a serviço do titular da Diretoria de Apoio ao Colegiado, conforme consta no processo SEI 04019-00004274/2024-51.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00005167/2024-40, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA DE JESUS SOARES, matrícula nº 285.259-4, Assessora CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de usufruto de férias da titular da Unidade, conforme consta no processo SEI 04019-00000484/2024-70.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no arts. 10º e 23º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00004227/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VITOR ALVES NALON, Matrícula: 02776642, como Gestor, CAROLINA ROLIM CERVEIRA, Matrícula: 02844826 Gestora Substituta, RODRIGO TRINDADE LUZ, Matrícula: 02781352, como Fiscal Administrativo, MARIANA OLIVEIRA BARRETO, Matrícula: 02810018, como fiscal técnica e GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula: 02758032 como Fiscal Técnica Substituta do contrato Administrativo nº 06/2024 - JUCIS/DF, celebrado entre O DISTRITO FEDERAL, por meio da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, inscrita no CNPJ nº 34.167.066/0001-92 e a empresa MATRIZ SHOPPING DOS MÓVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 50.472.353/0001-62 cujo o objeto é confecção e instalação de móveis planejados (mesas, gaveteiros, armários, balcões, cadeiras, sofás, dentre outros) para atender às necessidades da nova SEDE da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência(152331786).

Art. 2º Caberá ao Gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21;

II - acompanhar os registros realizados pelos gestores do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 21;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos gestores quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 23;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 23; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 23;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 23; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 5º A Unidade Administrativa - JUCIS/DF, deverá disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais do referido contrato, acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00004227/2024-15, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento de suas respectivas funções, com base nos normativos vigentes.

Art. 6º Revogar a Ordem de Serviço nº 48, de 1º de novembro de 2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 215, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3, Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas, EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, matrícula nº 078.499-0, Gerente de Programas Estratégicos e JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 078.496-6,

Coordenadora de Gestão de Pessoas, para participação na capacitação Infusão Experience 2024, a ser realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00005332/2024-92.

DELANO FERNANDES LOPES

PORTARIA Nº 217, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o Art. 29, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório - CAESP que terá por finalidade avaliar se os servidores lotados na Controladoria-Geral do Distrito Federal possuem a condição de aquisição de estabilidade.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como integrantes desta Comissão: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 280.803-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOANA DARC LEITE DOS SANTOS MELO, matrícula nº 175.199-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e WELBER MOURA SANTOS, matrícula nº 175.196-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas e conduzir os trabalhos referente a Avaliação Especial dos servidores da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.

Art. 3º Cessar os efeitos da Portaria CGDF nº 164, de 13 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO FERNANDES LOPES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 667, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a ROBSON CAETANO DE SOUSA, matrícula nº 96.959-1, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 18/11/2024. Processo SEI nº 00020-00065372/2024-92.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 438, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR FABRICIO RIBEIRO BRIGAGAO, matrícula nº 1497, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-03, da Assessoria de Aprimoramento de Processos e Resultados.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 439, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR IVAN LOPES DA ROCHA, matrícula nº 1788, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC_03, da Assessoria de Aprimoramento de Processos e Resultados.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RENATO COELHO MARTINS SALGADO, matrícula nº 1522, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 41, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 26 a 29 de novembro do ano de 2024, o cargo em comissão de Diretor, símbolo CNE-1, da Escola de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 497/2019.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00035423/2020-74. CONTRATO-PG Nº 04/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF., CNPJ nº 03495108/0001-90. Objeto do Contrato: Contratação de 04 (quatro) profissionais visando à prestação de serviços para a CLDF, relacionados às atividades de serviços gerais na função de carregador. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4/2021 - PG/CLDF, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 14/01/2025 a 13/01/2026, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065. Natureza da Despesa: 3390-39. Nota de Empenho: 2024NE00081, emitida em 02/02/2024, no valor de R\$ 77.877,60. Valor do Contrato R\$ 92.277,60. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, RENATO CARDOSO BEZERRA - Secretário-Geral - Substituto, em 18/11/2024, e, pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Representante Legal, em 18/11/2024.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00045845/2024-81. Contrato nº 131/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ODONTO LIS LTDA., CNPJ: 30.818.613/0001-00. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01796; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 12/11/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Igor Otávio de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2024

Processo: 00141-00004026/2024-99. Partes: Administração Regional do Plano Piloto DO DISTRITO FEDERAL e ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.450.011/0001-00. Objeto: Serviços especializados de impressão corporativa, que compreende a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos e de primeiro uso, bem como o fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento. Valor do Contrato: R\$ 163.831,25 (cento e sessenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) Vigência: será de 60 (sessenta) meses, sendo prorrogável por até 10 (dez) anos. Data da assinatura: 20/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO, Administrador Regional do Plano Piloto; pela Contratada: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade de Diretor.

CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo 00141-00001252/2024-18, resolve: CONVOCAR o ex-servidor: VITALINO JUNIO FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº 053.XXX.XXX-59; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02/Bloco K - Edifício Wagner - 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Inciso VIII e do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, com fundamento no inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em favor da:

TENDAS ALUBAN LTDA, CNPJ: 22.949.065/0001-10, com vistas aquisição de Materiais Permanentes de 04 (quatro) Tendões, tipo Piramidal: sendo 03 (três) Tendões Piramidais, nas medidas de 6m x 6m, com fechamento de 3 lados em cada uma e 01 (uma) Tenda Piramidal, nas medidas de 10m x 10m, com fechamento de 2 lados, conforme Termo de Referência nº 01/2024(149056544) e Nota Técnica nº 52/2024 - RA-SOBRII/GAB/ASTEC(156325933), objeto do processo SEI nº 00304-0000835/2024-01. No Valor Total de R\$ 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais). DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS, Administrador Regional.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº 03/2023 - SIGGO 48450 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00050-00008476/2022-26. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa UEDAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão, de forma amigável, do Contrato nº 03/2023, SIGGO nº 048450 (106113748), por acordo entre as partes, com fundamento no inciso II, §1.º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, e ROSSANO SOARES BOHNERT - TEN-CEL QOBM/Comb, na qualidade de Chefe Adjunto da Casa Militar do Distrito Federal, e pela UEDAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP: VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Representante Legal da empresa.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº 04/2023 - SIGGO 48449 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00050-00008476/2022-26. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão, de forma amigável, do Contrato nº 04/2023, SIGGO nº 048449 (106116208), por acordo entre as partes, com fundamento no inciso II, §1.º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, e ROSSANO SOARES BOHNERT - TEN-CEL QOBM/Comb, na qualidade de Chefe Adjunto da Casa Militar do Distrito Federal, e pela JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI: JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53031/2024 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00000426/2024-73. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para fins de prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital (149698304), referente ao GRUPO 01. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogável, em observância ao item 11.3.6 do Edital da Licitação nº 90074/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (149698304) e aos itens 3.5 e 3.6 da Nota Técnica Nº 494/2024 - CACI/AJL/UNCAD (155865783). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programas de Trabalho: 04.122.8203.4084.0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: 5.1. O valor estimativo total da contratação é de R\$ 284.775,22 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). 5.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DO EMPENHO: nº 2024NE00567 (156547208), emitido em 19/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e ROSSANO SOARES BOHNERT - TEN-CEL QOBM/Comb, na qualidade de Chefe Adjunto da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA: ÉRICA PASCHOAL FIGUEIREDO, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53032/2024 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00000426/2024-73. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para fins de prestação do apoio

logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital (149698304), referente ao GRUPO 02. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogável, em observância ao item 11.3.6 do Edital da Licitação nº 90074/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (149698304) e aos itens 3.5 e 3.6 da Nota Técnica Nº 494/2024 - CACI/AJL/UNCAD (155865783). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programas de Trabalho: 04.122.8203.4084.0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: 5.1. O valor estimativo total da contratação é de R\$ 261.033,21 (duzentos e sessenta e um mil e trinta e três reais e vinte e um centavos). 5.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DO EMPENHO: nº 2024NE00658 (156547502), emitido em 19/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e ROSSANO SOARES BOHNERT - TEN-CEL QOBM/Comb, na qualidade de Chefe Adjunto da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51787/2024 - SEEC/DF

Processo nº 04044-00012806/2024-52. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 51787/2024, totalizando uma majoração de R\$ 326.728,37 e; acréscimo de 24,84% ao valor do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 11.214.669,36 para R\$ 14.407.985,58. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE e; ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA, Sócio Administrador, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52786/2024

Processo nº 04044-00036105/2024-17. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de material de consumo (carimbos) para abastecimento das Unidades desta Secretaria de Estado Economia (Seec), conforme solicitado pela Gerência de Materiais no Memorando nº 88/2024 - SEEC/SUAG/UGPAT/DISUP/GEMAT, Edital Pregão Eletrônico nº 90063/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Ata de Registro de Preços nº 0276/2024 - HBL CARIMBOS, Proposta Comercial e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 6839/2024, no valor total de R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais), conforme proposta da CONTRATADA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE25868, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 22/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90076/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (luminária, lâmpada, entre outros), com objetivo atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 11.594.621/0001-67, ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 49.972.973/0001-81, BA LUZ INDUSTRIA E

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no nº CNPJ 40.690.097/0001-26, COMERCIAL GUTIERREZ LTDA, inscrita no nº CNPJ 19.234.111/0001-90, DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 42.070.491/0001-97, E.G.A REDE ELÉTRICA LTDA, inscrita no nº CNPJ 50.889.102/0001-88, GR COMÉRCIO EIRELI, inscrita no nº CNPJ 17.451.234/0001-58, I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no nº CNPJ 33.149.502/0001-38, ILUMINAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 31.602.368/0001-53, LICITARN COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no nº CNPJ 31.742.923/0001-42, META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no nº CNPJ 27.518.373/0001-05, MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no nº CNPJ 13.460.002/0001-05, OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no nº CNPJ 13.218.025/0001-08 e SIBATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no nº CNPJ 43.962.484/0001-62 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no Sistema e acolhidas pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Fayrlon Guedes Soares contra o resultado de julgamento do item 1 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa Márcio José Moreschi ME, no valor total de R\$ 48.000,00. Demais informações no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00001299/2024-21: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do COMITÊ NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA OU TRIBUTAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - COMSEFAZ, inscrita no CNPJ nº 32.994.278/0001-18, referente ao pagamento da anuidade do exercício de 2023 - Resolução COMSEFAZ nº 016, de 16 janeiro de 2023; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.6203.3046.0003 Modernização da Gestão Pública -FUNDAF-Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Elaine Cristina Caldas Barroca. Subsecretária de Administração Geral, Substituta. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE IMUNIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 176/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO Nº: GAC 20230228-52355 SEI 04044-00015554/2024-13 - INTERESSADO: SINDIFISCO NACIONAL - SIND. NAC. DOS AUD. FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. CNPJ: 03.657.699/0001-55 - END: SDS CONJUNTO BARACAT, S/N, Salas 1/11, BRASÍLIA - DF, CEP: 70.392-900 - ASSUNTO: IMUNIDADE IPVA / ENTIDADE SINDICAL DE TRABALHADORES.

Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da publicação do DODF os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2019 A 2023:

4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)
5. Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercício 2023 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio, ou sede...
	Locado ou vazio, ou sede...
	...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº Ato Declaratório nº 94/2023-SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

MIRTES ROLIM JORGE BADRA
Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM
TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**

EDITAL Nº 18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00031062/2024-75, PORTEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, 53.550.955/0001-89, AIA 52836/2024; 04044-00031062/2024-75, TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA BRASIL LTDA (SOLIDÁRIO), 04.990.707/0001-43, AIA 52836/2024; 04044-00033045/2024-72, SEMENTES VITÓRIA LTDA, 04.892.910/0001-87, AI 58298/2024; 04044-00033684/2024-38, BLR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, 11.222.752/0007-09, AI 58305/2024; 04044-00035464/2024-49, JOÃO DOS SANTOS MIRANDA, 55.663.809/0001-95, AI 59142/2024. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 07/2024 - IPREV/DIAFI/COAD/GEFAM. Processo 00413-00006732/2024-91. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, denominado DOADOR, e a ADMINISTRAÇÃO DO RIACHO FUNDO II, CNPJ nº 06.054.624/0001-78, denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o registro da doação de bens móveis para uso e destinação pelo DONATÁRIO. APROVADA pela Ata 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iprev-DF - DIREX (155610979). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo DOADOR, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA; pela DONATÁRIA, GABRIEL GALDINO BRITO.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO BRB Nº 048/2024

Empresa: R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento cultural. Vigência: até 31/03/2024. Valor Total: R\$ 600.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. de Camargos. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Katharina A. M. Medeiros. Proc. nº 156/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

Objeto: Contratação de licenciamento da modalidade de subscrição para o produto Broadcom Layer7 API Gateway. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 17/12/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.105/24.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

**DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

**DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E
AUTOATENDIMENTO**

RETIFICAÇÃO

No Extrato Termo Aditivo Parceria de Negócios BRB nº 339/2023, publicado no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...LEIDIANA RODRIGUES DA SILVA - Gerente de Área...", LEIA-SE: "...ROBERTA ANDRADE ARANTES – Gerente de área...".

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000875/2023-66. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$3.812.503,82 (três milhões, oitocentos e doze mil quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 22/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001200/2023-34. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$ 5.790,20 (cinco mil setecentos e noventa reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 22/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000931/2023-62. Interessado: BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.752.523/0001-00. Valor: R\$ 467,33 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 108/2021. Em 22/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000694/2023-30. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$ 11.542,16 (onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 22/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000967/2023-46. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$ 168.010,40 (cento e sessenta e oito mil dez reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 22/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 053072/2024. SIGGO Nº 053072. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA SEGURANÇA S/A, CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Vigência: da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período até o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. Valor do Contrato: R\$ 654.402.495,60 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: - 23901. Programa de Trabalho: 128357- 10302620220600004. Natureza da Despesa: 339037-339037. Fonte de Recurso: 1000000000- 1500-100000000. Nota de Empenho: 2024NE12030. Valor de empenho inicial: R\$ 3.625.355,34 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) - R\$ 1.014.323,87 (um milhão, quatorze mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). Emitido em: 25/11/2024-25/11/2024. Evento: - 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: Global- 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00543023/2024-76. Data de Assinatura: 25/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: GLAUCO CARVALHO SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050228/2023. SIGGO Nº 050228. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/11/2024 e término em 23/11/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reajuste contratual no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de R\$ 19.757,39 (dezenove mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos); com aplicação a partir de 25/08/2024 Com o reajuste, o valor total passa de R\$ 465.976,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para R\$ 485.733,59 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e nove centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001-.10302620242050001 Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 2602.338220655-2602.338220655 . Nota de Empenho: 2024NE12273-2024NE12529. Valor de empenho inicial:R\$ 4.884,47 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)-R\$ 49.186,38 (quarenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Emitido em: 04/11/2024-12/11/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00150647/2021-09. Data de Assinatura: 25/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANIEL JORGE SILVA E ZAROUR e LISIS CONSTANCIO RAMOS. Publicação do Ajuste Original: 24/11/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047915/2022. SIGGO Nº 047915. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.196.495/0001- 27. Objeto: retificar o item 5.1, Cláusula Quinta - da Garantia contratual, referente ao Quarto Termo Aditivo ao contrato, conforme segue: ONDE SE LÊ: "...Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 751.117,19 (setecentos e cinquenta e um mil cento e dezessete reais e dezesseis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93." LEIA-SE: "...Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 784.316,64 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.Vigência: a contar da assinatura...". Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00455965/2022-36. Data de Assinatura: 22/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 02/12/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048105/2022. SIGGO Nº 048105. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, LOTE 05, inscrita no CNPJ nº 09.439.320/0001-17. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 15/12/2024 e término em

15/12/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820285170005- 10301820285170006- 10122820285170052-10305820285170007. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 2600.338003467 -1600.138003468- 1500.100000000-1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE11281-2024NE11282-2024NE11283-2024NE11284. Valor de empenho inicial: R\$ 595.443,23 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos)-R\$ 224.430,50 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)- R\$ 9.532,44 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)- R\$6.773,05 (seis mil setecentos e setenta e três reais e cinco centavos). Emitido em: 14/10/2024-14/10/2024-14/10/2024-14/10/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo -2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00588373/2022-08. Data de Assinatura: 25/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RENATA OLIVEIRA ALCANTARA. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12541**

PROCESSO: 00060-00510549/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005769. VALOR: R\$ 295.350,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12557

PROCESSO: 00060-00518949/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005879. VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12688

PROCESSO: 00060-00522517/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURETA PERIODONTAL Nº 14-15, TIPO FINLÂNDIA WS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005946. VALOR: R\$ 287,84 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12689

PROCESSO: 00060-00522236/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005940. VALOR: R\$ 708,63 (setecentos e oito reais e sessenta e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12690

PROCESSO: 00060-00522694/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO HELICOIDAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90076/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006393 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005952. VALOR: R\$ 622,44 (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12691

PROCESSO: 00060-00510625/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Teste rápido para detecção de antígeno NS1 para o vírus da dengue, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2024D e Pedido

de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005765. VALOR: R\$ 407.925,00 (quatrocentos e sete mil novecentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12717

PROCESSO: 00060-00521063/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUIVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL (5 MG + 80 MG)/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005918. VALOR: R\$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12720

PROCESSO: 00060-00472349/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005240. VALOR: R\$ 43.143,00 (quarenta e três mil cento e quarenta e três reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12723

PROCESSO: 00060-00516737/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90140/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005844. VALOR: R\$ 93.688,40 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12725

PROCESSO: 00060-00524610/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUÇÃO INJETAVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO -AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005997. VALOR: R\$ 69.452,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12728

PROCESSO: 00060-00524319/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005984. VALOR: R\$ 20.706,00 (vinte mil setecentos e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12730

PROCESSO: 00060-00530168/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ILOPROSTA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 MCG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006110. VALOR: R\$ 179.878,50 (cento e setenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12732

PROCESSO: 00060-00524062/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº

90154/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005975. VALOR: R\$ 14.984,64 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12735

PROCESSO: 00060-00524243/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006425 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005982. VALOR: R\$ 212.792,40 (duzentos e doze mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12737

PROCESSO: 00060-00524031/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005973. VALOR: R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12738

PROCESSO: 00060-00524031/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005973. VALOR: R\$ 20.544,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12740

PROCESSO: 00060-00505647/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005659. VALOR: R\$ 45.329,31 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12741

PROCESSO: 00060-00523814/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005969. VALOR: R\$ 282,24 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12743

PROCESSO: 00060-00507470/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML MULTIDOSES DE ATÉ 3,0 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005689. VALOR: R\$ 139.773,02 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e três reais e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12826

PROCESSO: 00060-00514399/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M A 2 COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 30.420.630/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO BASE CARY BLAIR, AGAR SEMI-SÓLIDO, CALDO SABOURAUD, SULFATO DE L-CANAVANINA, ACIDO

PARANITROBENZOICO, ACIDO LACTICO P.A, ÁCIDO FOSFÓRICO PA E ÁCIDO OXÁLICO, conforme Pregão Eletrônico nº 90211/2024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006112. VALOR: R\$ 4.146,81 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12827

PROCESSO: 00060-00510549/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005769. VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12828

PROCESSO: 00060-00504236/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005620. VALOR: R\$ 6.260,40 (seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12829

PROCESSO: 00060-00467938/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005164. VALOR: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12830

PROCESSO: 00060-00513400/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005805. VALOR: R\$ 1.234,35 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12831

PROCESSO: 00060-00507049/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005676. VALOR: R\$ 143.631,40 (cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12833

PROCESSO: 00060-00514461/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GERAES DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ Nº 13.430.441/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGAR, TIPO ÁGAR SELETIVO PARA VIBRIO (TCBS) E AGAR TRIPTONA GLICOSE EXTRATO DE LEVEDURA 500G, conforme Pregão Eletrônico nº 90211/2024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006092. VALOR: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12835

PROCESSO: 00060-00510839/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005770. VALOR: R\$ 15.004,00 (quinze mil quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12836

PROCESSO: 00060-00480850/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005369. VALOR: R\$ 16.962,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12837

PROCESSO: 00060-00490512/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005505. VALOR: R\$ 12.446,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12838

PROCESSO: 00060-00504086/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIIO-X, TAMANHO 20 x 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005614. VALOR: R\$ 61.521,37 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12839

PROCESSO: 00060-00504086/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIIO-X, TAMANHO 20 x 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005614. VALOR: R\$ 249,04 (duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12840

PROCESSO: 00060-00524060/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIMIXINA B INJETAVEL 500000UI FRASCO AMPOLA USO EXCLUSIVO EM CASO DE PSEUDOMONA E ACINETOBACTER, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024L e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005972. VALOR: R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12841

PROCESSO: 00060-00511650/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005791. VALOR: R\$ 104.953,60 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12842

PROCESSO: 00060-00515436/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005830. VALOR: R\$ 126.757,75 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12843

PROCESSO: 00060-00509981/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005737. VALOR R\$ 13.008,00 (treze mil oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12861

PROCESSO: 00060-00507550/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTUAL FARMACÊUTICA NR 2006 LTDA. CNPJ Nº 07.724.173/0004-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEMURAFENIBE COMPRIMIDO 240 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90194/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006149 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005693. VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12862

PROCESSO: 00060-00521714/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARILAINE CONFECÇÕES LTDA ME. CNPJ Nº 03.664.435/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CAMISA E CALÇA PRIVATIVA, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005927. VALOR: R\$ 623.784,00 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12863

PROCESSO: 00060-00518703/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005875. VALOR: R\$ 1.211,04 (um mil duzentos e onze reais e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12864

PROCESSO: 00060-00518703/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005875. VALOR: R\$ 1.405,92 (um mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12865

PROCESSO: 00060-00511427/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90024/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005788. VALOR: R\$ 96.957,00 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12866

PROCESSO: 00060-00515345/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA. CNPJ Nº 46.388.826/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.113/2024J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005829. VALOR: R\$ 3.278,80 (três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12867

PROCESSO: 00060-00515686/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº

06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.113/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005833. VALOR: R\$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12868

PROCESSO: 00060-00497769/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 68.577.063/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAINA SACHE 9 G(MANIPULADO), BICARBONATO DE SÓDIO CÁPSULA 1100 MG(MANIPULADO),BIOTINA CAPSULA 10MG (MANIPULADO), BIOTINA SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 30ML(MANIPULADO), CITRATO DE POTASSIO 100MG/ML XAROPEFRASCO 1000ML(MANIPULADO), COENZIMA Q10 200 MG CÁPSULA (MANIPULADO), L-CARNITINA CAPSULA 1 GRAMA (MANIPULADO), PIRIDOXINA CAPSULA 25MG (MANIPULADO), PIRIDOXINA CAPSULA 250MG (MANIPULADO), RIBOFLAVINA CAPSULA 100MG (MANIPULADO) E TIAMINA CAPSULA 200MG (MANIPULADO), conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005587. VALOR: R\$ 2.087,80 (dois mil oitenta e sete reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12869

PROCESSO: 00060-00518772/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005878. VALOR: R\$ 207.090,00 (duzentos e sete mil noventa reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12870

PROCESSO: 00060-00515286/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005828. VALOR: R\$ 8.140,70 (oito mil cento e quarenta reais e setenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12873

PROCESSO: 00060-00516217/2024-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005836. VALOR: R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12874

PROCESSO: 00060-00516217/2024-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005836. VALOR: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12876

PROCESSO: 00060-00518949/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005879. VALOR: R\$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12885

PROCESSO:00060-0000528995/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº

29.010.039/0001-71. OBJETO: COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006077. VALOR: R\$ 49.959,14 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12886

PROCESSO:00060-0000528681/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DTECH LTDA. CNPJ Nº 49.938.371/0001-08. OBJETO: PACOTE TESTE DESCARTAVEL 'BOWIE & DICK, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006073. VALOR: R\$ 12.282,00 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12887

PROCESSO:00060-0000528681/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DTECH LTDA. CNPJ Nº 49.938.371/0001-08. OBJETO: PACOTE TESTE DESCARTAVEL 'BOWIE & DICK, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006073. VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12888

PROCESSO:00060-0000528503/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 12.340.717/0001-61. OBJETO: FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006071. VALOR: R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12889

PROCESSO:00060-0000527770/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006060. VALOR: R\$ 129.127,50 (cento e vinte e nove mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12890

PROCESSO:00060-0000526857/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 02.389.045/0002-06. OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML., conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006043. VALOR: R\$ 104.329,44 (cento e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12891

PROCESSO:00060-0000525145/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90073/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006022. VALOR: R\$ 1.548,12 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12892

PROCESSO:00060-0000525024/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006456 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006017. VALOR: R\$ 5.152,00 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12893

PROCESSO:00060-0000524749/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006003. VALOR: R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12893

PROCESSO:00060-0000524749/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006003. VALOR: R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12895

PROCESSO:00060-0000524719/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GERAES DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ Nº 13.430.441/0001-75. OBJETO: SUPLEMENTO, TIPO SUPLEMENTO VX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90176-2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006308. VALOR: R\$ 21.698,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12896

PROCESSO:00060-0000514237/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. OBJETO: DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2024BrC e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005820. VALOR: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 20 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12897

PROCESSO:00060-0000150353/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE SILICONE PEDIÁTRICA SEM BALONETE. Nº 4,5, conforme Dispensa Eletrônica nº 90132/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005380. VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12898

PROCESSO:00060-0000526675/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006038. VALOR: R\$ 46.403,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e três reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12899

PROCESSO:00060-0000511221/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPRIONATO) PO PARA INALAÇÃO 50MCG/DOSE + 500MCG/DOSE RECIPIENTE DOSADOR CONTENDO STRIP COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005785. VALOR: R\$ 356.040,69 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12902

PROCESSO:00060-0000509849/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005656. VALOR: R\$ 16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12903

PROCESSO:00060-0000509849/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005656. VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12904

PROCESSO:00060-0000438094/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004722. VALOR: R\$ 1.159,00 (um mil cento e cinquenta e nove reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12905

PROCESSO:00060-0000157279/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESTÂNCIA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 41.823.302/0001-47. OBJETO: RAÇÃO PARA RATOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 014/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005851. VALOR: R\$ 959,50 (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12915

PROCESSO:00060-0000518059/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO TAMANHO PEDIÁTRICO Nº 08, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 900116/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005864. VALOR: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12916

PROCESSO:00060-0000513689/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M A 2 COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 30.420.630/0001-86. OBJETO: L-LISINA PA, PESO MOLECULAR 146,19 G/MOL E OUTROS, conforme Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005855. VALOR: R\$ 219,68 (duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12917

PROCESSO:00060-0000532354/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: IPATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.115/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006173. VALOR: R\$ 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12920

PROCESSO:00060-0000526885/2024-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

36.325.157/0001-34. OBJETO: GANCICLOVIR (SODICO) INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA OU BOLSA (EXCLUSIVO HRT), conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006045. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12922

PROCESSO:00060-0000532196/2024-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006165. VALOR: R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12923

PROCESSO:00060-0000532196/2024-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006165. VALOR: R\$ 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12925

PROCESSO:00060-0000514495/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 04.880.181/0001-49. OBJETO: ACEN/MEIOS DE CULTURA-LIQUÍDOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90206/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006065. VALOR: R\$ 455,68 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12926

PROCESSO:00060-0000533176/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006199. VALOR: R\$ 60.700,50 (sessenta mil e setecentos reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12927

PROCESSO:00060-0000528091/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL AMARELO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001/2024- C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006067. VALOR: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12928

PROCESSO:00060-0000527730/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, PP(FF), 28 MM, ESTOJO 120, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001/2024- C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006058. VALOR: R\$ 1.032,50 (um mil trinta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12929

PROCESSO:00060-0000534565/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006260. VALOR: R\$ 46.305,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12930
PROCESSO:00060-0000529724/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.080/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006091. VALOR: R\$ 188.190,64 (cento e oitenta e oito mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12931
PROCESSO:00060-0000529488/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: CANULAS PARA TRAQUEOTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006082. VALOR: R\$ 227,24 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12932
PROCESSO:00060-0000533512/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006210. VALOR: R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12933
PROCESSO:00060-0000530398/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90127/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006115. VALOR: R\$ 103.034,43 (cento e três mil trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12934
PROCESSO:00060-0000530398/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 360MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006042. VALOR: R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12935
PROCESSO:00060-0000531803/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME. CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,20 A 0,25MM X 13 A 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006149. VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12936
PROCESSO:00060-0000531803/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME. CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,20 A 0,25MM X 13 A 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006149. VALOR: R\$ 100,00 (cem reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12937
PROCESSO:00060-0000526930/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: OXICODONA COMPRIMIDO

REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006046. VALOR: R\$ 26.482,20 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12938
PROCESSO:00060-0000532223/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006171. VALOR: R\$ 112.120,40 (cento e doze mil cento e vinte reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12939
PROCESSO:00060-0000532223/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006171. VALOR: R\$ 99.411,10 (noventa e nove mil quatrocentos e onze reais e dez centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12940
PROCESSO:00060-0000534485/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 42.639.607/0001-66. OBJETO: TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006696 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006257. VALOR: R\$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90266/2024 - UASG 926119
Objeto: Solicitação de Registro de Preços para potencial compra de PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00481093/2023-42. Total de 2 itens (exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 87.451,81. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2024. Abertura das Propostas: 06/12/2024, às 09h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Progeioiro

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2024
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:
3230-001178, 00060-00454173/2024-14, YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA, CNPJ: 45.149.571/0001-20, P08147, ESTUFA BACTERIOLÓGICA, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 56/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 71.443.667/0001-07, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação. Total por fornecedor de R\$ 1.558,72 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Processo SEI nº 00063-00005590/2024-44. Modalidade de licitação, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90021/2024, processo nº 00063-00004922/2022-10. Ata assinada em 25/11/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Luiz Antonio de Faria.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 61/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação. Total por fornecedor de R\$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais). Processo SEI nº 00063-00005743/2024-53. Modalidade de licitação, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90023/2024, processo nº 00063-00004524/2023-76. Ata assinada em 25/11/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Elói Antônio de Araújo.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021**

Processo: 04016-00085924/2021-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VIAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA. Do Valor: R\$ 8.182.276,56 (oito milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 08/11/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: POLYANA MEDINA BORGES, na qualidade de Representante Legal - VIAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021

Processo: 04016-00027037/2021-08. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2025 com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Supressão de aproximadamente 3,4940084% do valor contratual, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Acréscimo de aproximadamente 9,6552586% ao valor total do Contrato, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; Do Valor: R\$ 9.867.695,47 (nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 08/11/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, na qualidade de Representante Legal - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022**

Processo: 04016-00031851/2022-08. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEIS. Do Valor: R\$ 1.180,27 (um mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos). Da Ratificação: Ficam

mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 18/11/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, na qualidade de Representantes Legais - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2023

Processo: 04016-00081463/2021-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.164.770/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025. Do Valor: R\$ 247.851,00 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 08/11/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: CAMILA LAU SOARES, na qualidade de Representante Legal - LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2023

Processo: 04016-00081463/2021-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.862.233/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025. Do Valor: R\$ 274.824,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 08/11/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: DIEGO ANTONIO BALCZAREK MUCELIN, na qualidade de Representante Legal - SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 617/2023

Processo: 04016-00081463/2021-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a EUROGREEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.194.659/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025. Do Valor: R\$ 20.539,00 (vinte mil quinhentos e trinta e nove reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 08/11/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: RICARDO JOSE MISTRONE, na qualidade de Representante Legal - EUROGREEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2023

Processo: 04016-00057470/2022-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a WAVE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 05.146.498/0001-19. Objeto: Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais (OPME). Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 16 de novembro de 2024 a 16 de abril de 2025. Do Valor: R\$ 533.100,00 (quinhentos e trinta e três mil e cem reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 14/11/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: GLEYTON VARGAS FRANÇA, na qualidade de Representante Legal - WAVE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2023

Processo: 04016-00057470/2022-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a DINAMICA HOMAC PRODUTOS PARA A VIDA LTDA, CNPJ nº 02.684.571/0001-18. Objeto: Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais (OPME). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2025. Do Valor: R\$ 174.025,01 (cento e setenta e quatro mil vinte e cinco reais e um centavo). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 14/11/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: EUDES SANTOS DE FIGUEREDO, na qualidade de Representante Legal - DINAMICA HOMAC PRODUTOS PARA A VIDA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2023
Processo: 04016-00057470/2022-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A. CNPJ nº 19.848.316/0001-66. Objeto: Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais (OPME). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2025. Do Valor: R\$ 45.045,00 (quarenta e cinco mil quarenta e cinco reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 14/11/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: MICHELLE SOARES RODRIGUES, na qualidade de Procuradora - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 877/2024
Processo: 04016-00097813/2024-71. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 08/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 878/2024
Processo: 04016-00097813/2024-71. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e VIVA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ nº 10.447.355/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 364.750,00 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 08/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FELIPE RODRIGUES BIAGGINI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 888/2024
Processo: 04016-00010875/2023-04. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, CNPJ n.º15.072.183/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT INSTRUMENTAL DE ORTODONTIA. Valor do Contrato: R\$ 29.641,50 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 08/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA representado por seu representante legal ARTUR ARENQUE DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 889/2024
Processo: 04016-00010875/2023-04. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT INSTRUMENTAL DE ORTODONTIA. Valor do Contrato: R\$ 3.373,20 (três mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 08/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA representada por sua representante legal TARCIANE VILACA FIGUEIREDO.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 876/2024
Processo: 04016-00097813/2024-71. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e BLAU FARMACÊUTICA S.A., CNPJ nº 58.430.828/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 08/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de Procuradora.

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 2135 e 4506/2024

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras a seguir:

1) EDITAL Nº 2135/2024 - OPME - PROCESSO SEI Nº 04016-00121213/2024-31.
2) EDITAL Nº 4506/2024 - MATERIAIS - PROCESSO SEI Nº 04016-00125166/2024-03.
Período de acolhimento de propostas de 26/11/2024 até 03/12/2024 às 23h55 - horário local.
As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024
THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020
Processo nº: 00080-00159463/2020-41 - Partes: SEE/DF X NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato nº 65/2020 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; b) Registrar o reajuste de 4,477350% - IPCA, que corresponde ao montante de R\$ 1.458,57 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), com base na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 34.035,27 (trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.126.8221.2557.2576. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE10399, no valor de R\$ 34.035,27 (trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), emitida em 22/11/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 34.035,27 (trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). Vigência: de 25/11/2024 até 24/11/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 65/2020. Assinatura: 22/11/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 12/2024

Processo nº: 00080-00133519/2022-07 - Partes: SEE/DF X WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato de Execução de Obras nº 12/2024 por mais 90 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução da obra fica prorrogado de 26/11/2024 até 23/02/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 22/11/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: WILTON CELSO ROCHA MACHADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 158/2024

Processo nº: 00080-00160249/2024-61 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: regular o fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora ao consumidor, de acordo com as características contratuais definidas, para uso exclusivo na unidade consumidora de responsabilidade do consumidor. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE07327, no valor de R\$ 171.258,96 (cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), emitida em 27/08/2024. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. Assinatura: 11/11/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 158/2024

Processo nº: 00080-00160249/2024-61 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição pelo consumidor para a unidade consumidora e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE07327, no valor de R\$ 171.258,96 (cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), emitida em 27/08/2024. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 11/11/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A.: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

EDITAL Nº 57, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, ofertados nas Instituições Educacionais Públicas, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para o 1º semestre do ano letivo de 2025.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, Especialização Técnica e de Qualificação Profissional, ofertados pelas Instituições Educacionais Públicas, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, relacionadas no quadro a seguir:

CRE	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇO
BRAZLÂNDIA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Deputado Juarezão	CEP-ETDJ	Qd 34 AE 34 Vila São José – Brazlândia
CEILÂNDIA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Ceilândia	CEP-ETC	EQNN 14, Área Especial SN – Ceilândia Sul
GAMA	Centro de Ensino Médio Integrado do Gama	CEMI - GAMA	Qd EQ 18/19 – St Leste Gama
GUARÁ	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica do Guará Professora Tereza Ondina Maltese	CEP-ETG	EQ 17/19, Lote A – Guará II
PARANOÁ	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Leste	CEP – ETL	Quadra 01 - Conjunto "A" - Área Especial 1 - RA VII - Paranoá
PLANALTINA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina	CEP-ETP	Entre Avenidas Contorno e Independência, SN – Planaltina
	Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois	CED - STELLA DOS CHERUBINS	Qd EQ 18/19 – St Leste Gama
PLANO PILOTO	Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília	CEP-EMB	SGA/Sul, Quadra 602, Projeção D, Parte A – Asa Sul
	Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul	CESAS	SGAS 602 – Asa Sul
	Centro Educacional 02 do Cruzeiro	CED 02 do Cruzeiro	SHCES 805, Lote 02, Área Especial SN – Cruzeiro Novo
	Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília	CEJAEP	SQS 315 Área Especial – Asa Sul
SANTA MARIA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria	CEP-ETSM	QR 119 – Conjunto A – Lote 01 – Santa Maria
TAGUATINGA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília	CEP-ETB	QS 07, Lotes 02/08, Avenida Águas Claras – Vila Areal
	Centro de Ensino Médio Integrado de Taguatinga	CEMI - TAGUATINGA	Qd EQNM 36/38 AE – Taguatinga Norte

1.2 Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec):

UNIDADE OFERTANTE	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	TÉRMINO	E	TURNO
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina (CEP-ETP)	Curso Técnico em Nutrição e Dietética	Ambiente e Saúde	1.400	60	17/02/2025	18/12/2026	a	Vespertino
	Curso Técnico em Saúde Bucal	Ambiente e Saúde	1.450	60	17/02/2025	18/12/2026	a	Vespertino
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria (CEP-ETSM)	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	1.200	60	17/02/2025	31/07/2026	a	Vespertino
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília (CEP-ETB)	Curso Técnico em Informática	Informação e Comunicação	1.672	70	17/02/2025	18/12/2026	a	Vespertino
	Curso Técnico em Eletrotécnica	Controle e Processos Industriais	1.520	30	17/02/2025	18/12/2026	a	Vespertino
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG)	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	1.200	60	17/02/2025	31/07/2026	a	Vespertino
Centro de Educação Profissional – Escola de Sabores Oscar (CEP-ESO)	Curso Técnico em Gastronomia	Turismo, Hospitalidade e Lazer	800	25	17/02/2025	19/12/2025	a	Vespertino
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Leste (CEP-ETL)	Curso Técnico em Designer de Móveis	Produção Cultural e Design	800	60	17/02/2025	19/12/2025	a	Vespertino
Total				435 vagas				

1.2.1 Critérios para o candidato concorrer às vagas ofertadas pelo Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec):

A Bolsa-Formação atenderá prioritariamente beneficiários dos programas de transferência de renda.

Para os cursos técnicos ofertados pelo Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), com carga horária a partir de 1.000 horas, serão atendidos, prioritariamente, estudantes da 2ª série do Ensino Médio da rede pública do Distrito Federal, matriculados no turno matutino.

UNIDADE OFERTANTE	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina (CEP-ETP)	Curso Técnico em Nutrição e Dietética (Pronatec)	Ambiente e Saúde	1.400	60
	Curso Técnico em Saúde Bucal (Pronatec)	Ambiente e Saúde	1.450	60
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria (CEP-ETSM)	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Pronatec)	Informação e Comunicação	1.200	60
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília (CEP-ETB)	Curso Técnico em Informática (Pronatec)	Informação e Comunicação	1.672	70
	Curso Técnico em Eletrotécnica (Pronatec)	Controle e Processos Industriais	1.520	30
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG)	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Pronatec)	Informação e Comunicação	1.200	60

1.2.2 Para os cursos técnicos ofertados pelo Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), com carga horária de 800 horas, serão atendidos, prioritariamente, estudantes da 3ª série do Ensino Médio da rede pública do Distrito Federal, matriculados no turno matutino.

UNIDADE OFERTANTE	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Centro de Educação Profissional – Escola de Sabores Oscar (CEP-ESO)	Curso Técnico em Gastronomia (Pronatec)	Turismo, Hospitalidade e Lazer	800	25
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Leste (CEP-ETL)	Curso Técnico em Designer de Móveis (Pronatec)	Produção Cultural e Design	800	60

1.2.3 Informa-se ainda que serão ofertadas 235 vagas na Unidade Ofertante Centro Educacional 02 do Cruzeiro (CED 02 do Cruzeiro) e nas Unidades Remotas Centro de Ensino Médio 04 de Sobradinho II (CEM 04 Sobradinho II), Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia (CEM 12 Ceilândia), Centro de Ensino Educacional (CED 310 Santa Maria), totalizando as 660 vagas da pactuação. No entanto, estas ofertas de vagas não serão disponibilizadas no edital para ampla concorrência, uma vez que as vagas serão ofertadas para estudantes da própria instituição educacional pública.

UNIDADE OFERTANTE	UNIDADE REMOTA	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO E TÉRMINO	TURNO
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina (CEP-ETP)	CEM 04 Sobradinho II	Curso em Informática (Pronatec)	Informação e Comunicação	1.200	50	17/02/2025 31/07/2026	a Vespertino
	CEM 12 Ceilândia	Curso em Informática (Pronatec)	Informação e Comunicação	1.200	55	17/02/2025 31/07/2026	a Vespertino
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria (CEP-ETSM)	CED 310 Santa Maria	Curso Técnico em Redes de Computadores (Pronatec)	Informação e Comunicação	1.200	60	17/02/2025 22/05/2026	a Vespertino
Centro Educacional 02 do Cruzeiro (CED 02 do CRUZEIRO)	-	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Pronatec)	Informação e Comunicação	1.200	35	17/02/2025 31/07/2026	a Vespertino
	-	Curso Técnico em Informática (Pronatec)	Informação e Comunicação	1.200	35	17/02/2025 31/07/2026	a Vespertino
Total					235 vagas		

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição, a matrícula e as demais etapas do Processo Seletivo previstas neste Edital serão gratuitas.

2.2 Todo o trâmite do Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o 1º semestre do ano letivo de 2025.

2.4 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e acompanhado pelo Comitê Local, composto por gestor, Uniplat, Unigep e Unieb, sendo que cada Instituição Educacional Pública terá o seu Comitê Local e será presidido pelo Diretor da Instituição. A composição dos membros será divulgada *nos* *ite* da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

2.5 Ao Comitê Local cabe a responsabilidade de acompanhar as etapas de planejamento, publicidade, execução, análise, julgamento e recursos interpostos pelos candidatos deste Processo Seletivo.

2.6 Às Subsecretarias de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e de Educação Básica (Subeb) cabe o acompanhamento e, por outro lado, à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav) e às Coordenações Regionais de Ensino cabe a execução, por meio das áreas técnicas, dentro do escopo de suas competências regimentais, do Processo Seletivo de que trata este Edital.

2.7 É vedado aos membros do Comitê Local, responsáveis pela realização do certame, possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, conforme os ANEXOS de cada Coordenação Regional de Ensino (CRE).

3.2 Serão reservadas 20% das vagas, por curso, para candidatos com deficiência.

3.3 Para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição.

3.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, de acordo com a ordem de sorteio do certame.

3.4 No ato da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato indicar a CRE, a Instituição Educacional Pública, o curso e o turno para o qual deseja concorrer a uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio *dos* *ite* da SEEDF (www.educacao.df.gov.br), conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Inscrições	27/11 a 06/12/2024	A partir de 0h
Resultado da 1ª chamada	30/12/2024	A partir das 18h
Interposição de recurso	08/01/2025	Horário de funcionamento da Secretaria Escolar
Divulgação de listagem de Cadastro Reserva	15/01/2025	A partir das 18h

4.2 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso ofertado nos ANEXOS deste Edital.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Após a efetivação das matrículas será formado o Cadastro Reserva com os candidatos excedentes, o qual deverá ser divulgado *nos* *ite* da SEEDF.

4.6 Após a divulgação do resultado do sorteio, o candidato que desejar interpor recurso deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar da Instituição Educacional Pública, e entregá-lo ao Comitê Local na data prevista no cronograma.

4.7 O recurso será julgado pelo Comitê Local no prazo máximo de 48 horas após a interposição.

4.8 As especificidades relacionadas à Instituição Educacional Pública ofertante, o curso, a modalidade de oferta, o número de vagas, a faixa etária, a escolaridade, entre outros requisitos, estarão dispostas nos ANEXOS deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O sorteio ocorrerá eletronicamente, e o resultado será disponibilizado conforme o cronograma previsto no item 4.1 e *nos* *ite* da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

5.2 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera, aleatoriamente, a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos randômicos.

5.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, na Secretaria da Instituição Educacional Pública, após a divulgação dos resultados.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Gerência de Protocolo, com vistas à Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da Subeb, localizada no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Térreo, à qual compete julgar e responder a impugnação em até três dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado será realizada na Secretaria da Instituição Educacional Pública, obedecendo ao cronograma abaixo.

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Matrícula da 1ª chamada	15 a 17/01/2025	Horário de funcionamento da Secretaria Escolar
Matrícula do Cadastro Reserva	20 e 21/01/2025	Horário de funcionamento da Secretaria Escolar

7.2 Após as matrículas da 1ª chamada, havendo vagas remanescentes, a Instituição Educacional Pública deverá convocar o Cadastro Reserva até o preenchimento das vagas.

7.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1 original da Declaração de Escolaridade;

7.3.2 original e cópia do Histórico Escolar;

7.3.3 original e cópia simples da Carteira de Identidade, ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.3.4 original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.3.5 duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.3.6 original e cópia simples do comprovante de residência atualizado, ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225, de 2008;

7.3.7 tipagem sanguínea e fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.4 Os candidatos com deficiência contemplados, além dos documentos descritos no item 7.3, devem apresentar laudo médico, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência.

7.5 Os candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) contemplados deverão apresentar laudo médico ou Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) válida, instituída pela Lei Distrital nº 6.642, de 2020, e regulamentada pelo Decreto nº 41.184, de 2020.

7.5.1 Os laudos médicos que tipifiquem deficiências permanentes, emitidos por profissionais médicos do Sistema de Saúde Pública do Distrito Federal, mediante perícia, têm validade indeterminada para fins de comprovação e inclusão do candidato no presente Processo Seletivo, conforme a Lei Distrital nº 7.279, de 2023.

7.5.2 Para os demais casos, considera-se válido o laudo médico emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

7.6 Para todos os Cursos Técnicos de Nível Médio, o candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato contemplado ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal.

7.7.1 No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato contemplado, impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do Procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula e não comparecer às aulas, sem justificativa legal, decorridos quinze (15) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga será destinada ao Cadastro Reserva, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Instituição Educacional Pública, em até cinco dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A realização do curso ofertado está condicionada ao número mínimo de estudantes previsto nos ANEXOS deste Edital.

8.2 É de responsabilidade dos candidatos atentar a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares, que vierem a ser publicados no *siteda* SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.3 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis.

8.4 O(s) Plano(s) de Curso e respectiva(s) Matriz(es) Curricular(es), referentes à oferta presente nos ANEXOS deste Edital, encontram-se disponíveis no *siteda* SEEDF (<https://www.educacao.df.gov.br/educacao-profissional-e-tecnologica-2/>).

8.5 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.6 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

9. ANEXOS

ANEXO I - CRE BRAZLÂNDIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO (CEP - ETDJ)												
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS OFERTA	DE	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
					Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	ENFERMAGEM	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	-	64	96	-	16	24	200	Estudantes egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 17 anos completos no ato da matrícula	
	INFORMÁTICA			56	-	-	14	-	-	70	Estudantes egressos do Ensino Médio, ou matriculados, a partir da 2ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição.	
	ADMINISTRAÇÃO			-	64	-	-	16	-	80	Estudantes egressos do Ensino Médio, ou matriculados, a partir da 2ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição.	

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	-	72	-	-	18	-	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 15 anos completos no ato da matrícula.
	MASSAGISTA			20	40	-	5	10	-	75	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	OPERADOR DE COMPUTADOR			-	24	-	-	6	-	30	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	CUIDADOR DE IDOSO			-	-	32	-	-	8	40	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	CUIDADOR INFANTIL			-	-	32	-	-	8	40	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				76	264	160	19	66	40	625	

ANEXO II - CRE CEILÂNDIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA (CEP - ETC)														
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS CONCORRÊNCIA			AMPLA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	48	48	48	12	12	12	180	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.			
	LOGÍSTICA			-	-	48	-	-	12	60	Estudantes egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição.			
	INFORMÁTICA			72	72	72	18	18	18	270	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.			
	RECURSOS HUMANOS			48	48	48	12	12	12	180	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.			
	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	EaD	INTEGRADO	-	-	80	-	-	20	100	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.			
INFORMÁTICA INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				-	-	80	-	-	20	100	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.			

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	24	24	24	6	6	6	90	Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano) - Completo. Ter a partir do 14 anos completos no ato da matrícula.
	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE			24	24	24	6	6	6	90	Ensino Médio - Incompleto. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	ASSISTENTE DE MICROEMPRESA			24	24	24	6	6	6	90	Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano) - Completo. Ter a partir do 14 anos completos no ato da matrícula.
	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS			24	24	24	6	6	6	90	Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano) - Completo. Ter a partir do 14 anos completos no ato da matrícula.
	BARBEIRO			20	-	-	5	-	-	25	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO			-	20	20	-	5	5	50	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	MANICURE E PEDICURE			-	20	-	-	5	-	25	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	MARCENEIRO			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	MECÂNICO DE MOTORES CICLO OTTO			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (ROBÓTICA)			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	OPERADOR DE COMPUTADOR			32	32	32	8	8	8	120	Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) - Completo. Ter a partir do 14 anos completos no ato da matrícula.
	PROGRAMADOR WEB			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	TOTAL			396	416	604	99	104	151	1.770	

ANEXO III - CRE GAMA

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO GAMA (CEMI - GAMA)

OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS		TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Integral	Nº DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	PRESENCIAL	INTEGRADO	128	32	160	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter de 14 a 18 anos completos no ato da matrícula.

ANEXO IV - CRE GUARÁ

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEP - ETG)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	ENFERMAGEM	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	56	56	56	14	14	14	210	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ser maior de 16 anos.
	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA			28	28	28	7	7	7	105	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ser maior de 16 anos.
	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			-	52	-	-	12	-	64	Estudantes matriculados na 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição. Ser maior de 15 anos.
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	OPERADOR DE COMPUTADOR	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	16	16	16	4	4	4	60	Ter concluído o Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Apresentar Histórico ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 anos completos para o turno diurno e 15 anos para o turno noturno até a data do início do curso.
	DESENHISTA DE ANIMAÇÃO			16	16	16	4	4	4	60	Ter concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 anos para o turno diurno e 15 anos para o turno noturno até a data do início do curso.
	PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (CRIADOR DE APP)	PRESENCIAL		26	26	26	6	6	6	96	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 anos completos para o turno diurno e 15 anos para o turno noturno até a data do início do curso.
	MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (ROBÓTICA)	EaD		16	16	16	4	4	4	60	Ter concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 anos para o turno diurno e 15 anos para o turno noturno até a data do início do curso.
	PROGRAMADOR WEB			26	26	26	6	6	6	96	Ter concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais, idade mínima de 14 anos para o turno diurno e 15 anos para o turno noturno até a data do início do curso.
TOTAL				184	236	184	45	57	45	751	

ANEXO V - CRE PARANOÁ

Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Leste (CEP - ETL)										
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA		Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO	
				Matutino	Vespertino	Matutino	Vespertino			
CURSO TÉCNICO	CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	PRESENCIAL	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	25	25	5	5	60	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Idade mínima de 14 anos.	
	CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE MÓVEIS			25	25	5	5	60	Para ingresso no curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio; para ingresso no curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio	
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		PRESENCIAL	CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE	50	50	10	10	120	Devem possuir o Ensino Fundamental II Completo com idade mínima de 15 anos.
	OPERADOR DE COMPUTADOR	50			50	10	10	120	A idade mínima exigida para matrícula neste curso é 14 anos de idade. No que diz respeito à escolaridade mínima requisitada para ingresso é exigido o Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo ou equivalente.	
	LIBRAS	50			50	10	10	120	Os interessados que ingressarem no curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico devem possuir o Ensino Fundamental, anos finais (6º ao 9º) ou equivalente.	
TOTAL				200	200	40	40	480		

ANEXO VI - CRE PLANALTINA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA (CEP - ETP)

OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	NUTRIÇÃO DIETÉTICA	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	28	-	-	7	-	-	35	Estudantes Cursista da 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 17 anos completos no ato da matrícula.
	ANÁLISES CLÍNICAS			56	-	-	14	-	-	70	Estudantes Cursista da 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 17 anos completos no ato da matrícula.
	ENFERMAGEM			56	-	-	14	-	-	70	Estudantes Cursista da 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 17 anos completos no ato da matrícula.
	SAÚDE BUCAL			56	-	-	14	-	-	70	Estudantes Cursista da 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 17 anos completos no ato da matrícula.
	INFORMÁTICA	EaD	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	60	-	-	15	-	-	75	Estudantes Cursista da 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	SECRETARIA ESCOLAR			60	-	-	15	-	-	75	Estudantes Cursista da 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	CONTROLE AMBIENTAL			60	-	-	15	-	-	75	Estudantes Cursista da 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS			60	-	-	15	-	-	75	Estudantes Cursista da 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.

CURSOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	DE	RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	EAD/SEMI-PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	-	56	-	-	14	-	70	Estudantes Cursista da 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
		CUIDADOR DE IDOSO			-	-	56	-	-	14	70	Estudantes Cursista da 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
		OPERADOR DE COMPUTADOR			60	-	60	15	0	15	150	Estudantes Cursista da 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
		BALCONISTA DE FARMÁCIA			28	28	28	7	7	7	105	Estudantes Cursista da 2ª Série do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL					524	84	144	131	21	36	940	

ANEXO VII - CRE PLANALTIMA

CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS (CED - STELLA DOS CHERUBINS)								
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS		Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Integral	Integral			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	PRESENCIAL	INTEGRADO	84		21	105	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter de 14 a 18 anos completos no ato da matrícula.

ANEXO VIII - CRE SANTA MARIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA (CEP - ETSM)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Mediotec)	PRESENCIAL	CONCOMITANTE	32	32	0	8	8	0	80	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	24	24	24	6	6	6	90	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	RADIOLOGIA		CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	24	24	24	6	6	6	90	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 17 anos completos no ato da matrícula.
	REDES DE COMPUTADORES		CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	24	24	24	6	6	6	90	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	REDES DE COMPUTADORES (UNIDADE REMOTA)		CONCOMITANTE	0	32	0	0	8	0	40	Estudantes matriculados no Ensino Médio no CED 310 de Santa Maria. Apresentar Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	OPERADOR DE COMPUTADOR (APENAS NO 1º BIMESTRE)	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS - BÁSICO)			32	32	32	8	8	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS - INTERMEDIÁRIO)			32	32	32	8	8	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula. Apresentar certificado de conclusão de Libras Básico.
	CUIDADOR DE IDOSOS			-	29	29	-	7	7	72	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	CUIDADOR INFANTIL			29	29	29	7	7	7	108	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	MASSAGEM			29	29	0	7	7	0	72	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA			29	29	29	7	7	7	108	Escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou estar cursando o Ensino Médio. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (APENAS NO 2º BIMESTRE)			24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	AUXILIAR DE PRODUÇÃO FARMACÉUTICA			29	29	29	7	7	7	108	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica)	16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.			
TOTAL				348	409	316	86	101	78	1.338	

ANEXO IX - CRE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DE TAGUATINGA (CEMI - TAGUATINGA)										
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS		Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Integral	Integral	Integral	Integral	Integral		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	PRESENCIAL	INTEGRADO	190	38				225	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter de 14 a 18 anos completos no ato da matrícula.

ANEXO X - CRE TAGUATINGA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE TAGUATINGA (CEP - ETB)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	ELETRÔNICA	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	70	80	70	14	16	14	264	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	ELETROTÉCNICA			70	70	100	14	14	20	288	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	INFORMÁTICA			100	100	100	20	20	20	360	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	TELECOMUNICAÇÕES			-	-	70	-	-	14	84	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				240	250	340	48	50	68	996	

ANEXO XI - CRE PLANO PILOTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP)												
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS OFERTA	DE	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
					Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSO TÉCNICO	SECRETARIA ESCOLAR	EaD	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE		240			60			300	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL					240			60			300	

ANEXO XII - CRE PLANO PILOTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CESAS ASA SUL (CESAS)												
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS OFERTA	DE	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
					Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESENCIAL	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE		24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 15 anos completos no ato da matrícula.
	COZINHEIRO				12	12	12	3	3	3	45	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	OPERADOR DE COMPUTADOR				12	12	12	3	3	3	45	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL					48	48	48	12	12	12	180	

ANEXO XIII - CRE PLANO PILOTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR (CEP - ESO)												
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS OFERTA	DE	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
					Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSO TÉCNICO	Curso Técnico em Gastronomia	PRESENCIAL	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE		60	20	0	15	5	0	100	Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.
	Curso Técnico em Confeitaria				40	20	0	10	5	0	75	Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CERIMONIALISTA				0	80	0	0	20	0	100	Ter concluído o Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Idade mínima 14 anos.
TOTAL					100	120	0	25	30	0	275	

ANEXO XIV - CRE PLANO PILOTO

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO (CED 02 CRUZEIRO)												
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS OFERTA	DE	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
					Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSO TÉCNICO	SERVIÇOS PÚBLICOS	PRESENCIAL	INTEGRADO		-	-	56	-	-	14	70	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EaD	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE		-	-	56	-	-	14	70	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	CUIDADOR DE IDOSO	PRESENCIAL			-	-	56	-	-	14	70	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL					-	-	168	-	-	42	210	

ANEXO XV - CRE PLANO PILOTO

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO (CEMI - CRUZEIRO)							
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA		TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				INTEGRAL	DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	PRESENCIAL	INTEGRADO	168	42	210	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição. Ter de 14 a 18 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				168	42	210	

ANEXO XVI - CRE PLANO PILOTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB)

O Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB), de acordo com a sua natureza, apresenta tópicos específicos que regulamentam a sua oferta.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 No CEP - EMB, o processo de seleção para o ingresso ocorrerá de formas distintas: sorteio, exames práticos e teóricos ou etapa única.

1.2 Para inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário conhecimento prévio da leitura/escrita em Braille.

1.2.1 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas (onde a proporção é possível) para candidatos com deficiência ou TEA, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação.

1.2.2 As vagas a que se referem o item anterior dentre os cursos que oferecem, por turno, 5 (cinco) vagas ou mais.

1.2.3 Caso não seja atingida, a média mínima por estes candidatos, a parcela de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas neste Edital, as vagas faltantes serão realocadas para cursos que ofereçam maior número de vagas por turno.

1.3 Nos Cursos de Qualificação Profissional que apresentam etapas avaliativas, será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). Nos Cursos Técnicos de nível médio, será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na prova prática, sendo a prova teórica de caráter classificatório à partir da nota 3,0 (inclusive) na prova teórica. Serão desqualificados os candidatos que tirarem menção inferior a 3,0 (três) nas provas teóricas para os cursos técnicos, com exceção aos cursos de Documentação Musical e Processos Fonográficos.

1.4 As fases do processo seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro do item 2., e para os Cursos de Qualificação Profissional, estão dispostas no quadro do item 6.

2. DOS CURSOS E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio em INSTRUMENTO MUSICAL e em CANTO, o processo seletivo será realizado em duas etapas, e o candidato deverá:

2.1.1 realizar Teste Prático Individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado, no ato da inscrição, para Banca Examinadora Local, de acordo com o APÊNDICE ÚNICO. A prova será presencial ou virtual, com o envio de vídeo;

2.1.2 realizar Teste de Teoria e Percepção Musical;

2.1.3 o candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site: www.educacao.df.gov.br. Isto para os cursos onde a prova será na modalidade virtual. A plataforma de inscrição irá solicitar link para todos os candidatos, inclusive para os que farão prova presencial, onde não há a necessidade de encaminhar vídeos. Para os candidatos cuja orientação do curso pretendido seja realização de prova presencial, dentro da plataforma de inscrição, no campo indicado para envio do link do vídeo, informar o seu endereço de e-mail;

Atenção! Caso sua prova seja virtual, o não envio do link resultará na desclassificação automática do certame.

2.1.4 para a realização da 1ª Etapa (Teste Prático Individual no instrumento pretendido), o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras;

2.1.5 participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa;

2.1.6 a 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) tem caráter obrigatório sob pena de desclassificação para o candidato que não realizar a prova. Contudo a nota desta prova é de natureza classificatória para todos os candidatos que tirarem, no mínimo, nota 3 (três). Os candidatos que não alcançarem os 3 (três) pontos mínimos na prova teórica serão automaticamente desclassificados do certame;

2.1.7 o resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª (peso 3) e 2ª Etapas (peso 1), observados os respectivos pesos, apresentados no quadro do item 9.1;

2.1.8 será aprovado o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6 (seis);

2.1.9 no caso de empate, o primeiro critério de preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual no instrumento pretendido. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria e Percepção Musical. O terceiro critério de desempate será a o candidato que tiver MENOR idade.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB)

OFERTA	CURSO	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	ACORDEOM	1	1	-	-	-	-	2	Conhecimento musical prévio no instrumento pretendido correspondente ao nível - Básico Instrumental, teoria e percepção musical. Idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.
	BANDOLIM	1	1	2	-	-	-	4	
	BOMBARDINO	1	-	-	-	-	-	1	
	CLARINETA	-	1	1	-	-	-	2	
	CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR	-	2	-	-	-	-	2	
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	2	2	-	-	-	-	4	
	CONTRABAIXO ERUDITO	-	1	-	-	-	-	1	
	FAGOTE	2	1	2	-	-	-	5	
	FLAUTA TRANSVERSAL	-	2	1	-	-	-	3	
	GUIARRA	3	3	3	-	-	-	9	
	OBOÉ	1	-	-	-	-	-	1	
	PERCUSSÃO SINFÔNICA	1	1	2	-	-	-	4	
	PERCUSSÃO POPULAR	-	1	1	-	-	-	2	
	PIANO ERUDITO	2	2	2	-	-	-	6	
	PIANO POPULAR	2	3	-	-	-	-	5	
	SAXOFONE	3	1	2	-	-	-	6	
	VIOLA (CLÁSSICA)	-	1	1	-	-	-	2	
	VIOLÃO ERUDITO	4	2	-	-	-	-	6	
	VIOLINO	1	1	3	-	-	-	5	
	VIOLONCELO	2	3	1	-	-	-	6	
TROMPA	-	-	3	-	-	-	3		
TROMBONE	3	3	1	-	-	-	7		
TROMPETE	2	2	3	-	-	-	7		
TUBA	-	-	2	-	-	-	2		
VIOLÃO POPULAR	1	3	1	-	-	-	5		
CANTO ERUDITO	2	7	2	-	1	-	12	Conhecimento musical prévio em Canto Erudito (teoria e percepção musical) correspondente ao nível - Básico Instrumental; Idade mínima de 16 anos para o sexo feminino e 17 anos para o sexo masculino, comprovados no ato da matrícula.	
CANTO POPULAR	3	1	1	-	-	-	5	Conhecimento musical prévio em Canto Popular (teoria e percepção musical) correspondente ao nível - Básico Instrumental. Idade mínima de 16 anos, comprovados no ato da matrícula.	
TOTAL		37	45	34	-	1	-	117	

3. Para ingresso no curso TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL, o candidato:

3.1 Participará do Processo Seletivo que será realizado em ETAPA ÚNICA composta de Teste de Teoria Musical (de caráter eliminatório e classificatório) perante Banca Examinadora Local, de forma presencial no CEP-EMB.

3.2 O candidato deverá realizar o teste no horário a ser informado no site do CEP-EMB.

3.3 A duração do teste será informada no início do mesmo e não ultrapassará 30 minutos.

3.4 Será aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.5 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver MENOR idade.

3.6 NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB)									
OFERTA	CURSO	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSO TÉCNICO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL	8	8	8	2	2	2	30	Conhecimento musical prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras). Idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.

4. Para ingresso no curso TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS, o processo seletivo será realizado em DUAS ETAPAS. O candidato deverá:

4.1 Realizar o Teste Prático de Audição Crítica (TAC) e o Teste de Teoria Musical perante Banca Examinadora Local de forma presencial no CEP-EMB.

4.2 A duração do Teste Prático de Audição Crítica (TAC) será informada no início do mesmo e não ultrapassará 60 minutos

4.3 A duração do teste de Teoria Musical será informada no início do mesmo e não ultrapassará 30 minutos.

4.4 A 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) iniciará-se imediatamente após a 1ª Etapa. Apenas participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa.

4.5 Será aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco).

4.6 A nota obtida pelo candidato na 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) terá efeito apenas classificatório e de desempate para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na 1ª Etapa (TAC).

4.7 Apenas os candidatos que, na 1ª Etapa, estiverem empatados com nota igual ou superior a 5 (cinco), terão a nota do teste da 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) considerada como critério de desempate.

4.8 Serão corrigidos apenas os testes teóricos da 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) que cumprirem a função de desempate mencionado no item acima.

4.9 Para a realização de todas as etapas, é obrigatório que o candidato utilize caneta esferográfica transparente na cor azul ou preta e apresente documento de identificação.

4.10 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica; o segundo critério será a MAIOR nota no Teste de Teoria Musical e o terceiro será o candidato que tiver a MENOR idade.

4.11 NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB)									
OFERTA	CURSO	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSO TÉCNICO	PROCESSOS FONOGRÁFICOS	4	4	4	1	1	1	15	Conhecimento prévio sobre os 4 parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), saber identificar auditivamente, em pequenos trechos gravados e executados no teste de de audição crítica, instrumentos musicais e vozes, reconhecer panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio. Conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras). Idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.

5. Para ingresso no curso TÉCNICO EM REGÊNCIA, o processo seletivo será realizado em duas etapas. O candidato deverá:

5.1 Realizar o Teste Prático Individual de Regência e Entrevista presencialmente em data e local, conforme APÊNDICE.

5.2 Realizar o Teste de Teoria e Percepção Musical.

5.3 Executar uma obra musical de livre escolha no próprio instrumento ou por meio de canto. A partitura da obra executada deve ser apresentada impressa, no momento da prova. A impressão da peça é de responsabilidade do candidato.

5.4 Realizar exercícios de solfejo e ritmo à primeira vista.

5.5 A ENTREVISTA deverá ser respondida no dia da prova prática.

5.6 Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

5.7 Será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco).

5.8 O resultado final do Processo Seletivo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos, conforme quadro do item 9.1.

5.9 Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no teste prático individual de regência. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria e Percepção Musical. O terceiro critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB)									
OFERTA	CURSO	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSO TÉCNICO	REGÊNCIA	-	7	7	-	1	1	16	1) Ter conhecimento musical prévio em Leitura de partitura de música, em Teoria e Percepção Musical e habilidade em um instrumento musical; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.

6. Para ingresso nos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTRUMENTO MUSICAL, o Processo Seletivo será realizado por sorteio.

6.1 Não há necessidade de conhecimento musical prévio.

6.2 Será aprovado para o Curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental o candidato que for sorteado eletronicamente.

6.3 Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental.

6.4 Estar matriculado ou ter concluído o Ensino Médio para vagas nos turnos matutino e vespertino, e ter o mínimo de 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB)									
OFERTA	CURSO	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ALAUDE	5	4	2	1	-	-	12	
	BOMBARDINO	2	-	-	-	-	-	2	
	OBOÉ	-	1	-	-	-	-	1	
	TROMPA	-	-	3	-	-	-	3	
	TUBA	2	-	-	-	-	-	2	
	VIOLA DA GAMBA	-	1	-	-	-	-	1	
TOTAL		9	6	5	1	-	-	21	

7. Para ingresso no processo seletivo realizado por Teste Prático ou Entrevistas, nos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTRUMENTO MUSICAL, EM CANTO FEMININO CANTARES, EM ELEMENTOS TÉCNICOS DO PALCO OU ILUMINAÇÃO DE PALCO, o candidato deverá:

7.1 Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB)										
OFERTA	CURSO	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO	INFORMAÇÕES GERAIS
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno			
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ACORDEOM	2	-	-	-	-	-	2	Teste Prático Individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial ou com envio de vídeo (virtual); - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.	
	ALAÚDE (B2)	1	2	1	-	-	-	4		
	BANDOLIM	-	2	2	-	-	-	4		
	BATERIA	-	5	1	-	1	-	7		
	CANTO ERUDITO	4	11	5	-	3	1	24		
	CANTO POPULAR	1	1	1	-	-	-	3		
	CAVAQUINHO	2	11	10	-	3	2	28		
	CLARINETA	-	-	2	-	-	-	2		
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	4	5	-	-	1	-	10		
	CONTRABAIXO ERUDITO	2	10	-	-	2	-	14		
	CRAVO	-	-	4	-	-	-	4		
	FAGOTE	5	-	7	1	-	1	14		
	FLAUTA DOCE	-	-	4	-	-	-	4		
	FLAUTA TRANSVERSAL	-	2	-	-	-	-	2		
	FLAUTA TRAVERSO BARROCA	-	-	2	-	-	-	2		
	GUITARRA	10	12	3	2	3	-	30		
	OBOÉ (B2)	-	1	-	-	-	-	1		
	PERCUSSÃO ERUDITA	-	1	1	-	-	-	2		
	PERCUSSÃO POPULAR	2	2	2	-	-	-	6		
	PIANO ERUDITO	8	8	4	1	1	-	22		
	PIANO POPULAR	4	2	-	1	-	-	7		
	SAXOFONE	2	-	8	-	-	2	12		
	TROMBONE	4	4	2	-	-	-	10		
	TROMPETE	2	1	3	-	-	-	6		
	VIOLA (CLÁSSICA)	-	3	5	-	-	1	10		
	VIOLA DA GAMBIA (B2)	-	2	-	-	-	-	2		
	VIOLÃO ERUDITO	-	2	-	-	-	-	2		
	VIOLÃO POPULAR	2	4	2	-	-	-	8		
	VIOLINO	3	3	8	-	-	1	15		
	VIOLONCELO	9	-	3	1	-	-	13		
CANTO FEMININO CANTARES	-	-	10	-	-	2	12			
ELEMENTOS TÉCNICOS DO PALCO	-	-	8	-	-	2	10			
ILUMINAÇÃO DE PALCO	-	-	8	-	-	2	10			
TOTAL		65	94	107	6	14	14	302		

8. Para ingresso nos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ARRANJO, o processo seletivo será realizado por:

8.1 Formulário de Entrevista preenchido, que deverá ser encaminhado à Banca Examinadora Local, no ato da inscrição, pelsite: www.educacao.df.gov.br.

8.2 Entrevista PRESENCIAL, que consiste em avaliação teórico-musical.

8.3 Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

8.4 NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB)										
OFERTA	CURSO	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO	INFORMAÇÕES GERAIS
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno			
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ARRANJO 2	-	-	4	-	-	1	5	Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo II (equivalente ao conteúdo de Arranjo I). Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.	O Processo Seletivo será realizado por meio de entrevistas PRESENCIAIS. A entrevista PRESENCIAL consiste em avaliação teórico-musical com duração máxima de 15 minutos por candidato. A marcação dos horários de entrevista será feita após a confirmação das inscrições, por ordem alfabética.
	ARRANJO 3	-	-	1	-	-	-	1	Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo III (equivalente ao conteúdo de Arranjo II). Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.	
	ARRANJO LINEAR	-	-	7	-	-	1	8	Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo III). Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.	
TOTAL		-	-	12	-	-	2	14		

9. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 As fases do processo seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro abaixo:

CURSO	FASE	DATA	TURNO E HORÁRIO			PONTUAÇÃO	PESO	CARÁTER	LOCAL
			Matutino	Vespertino	Noturno				
INSTRUMENTO MUSICAL (TODOS) E CANTO	1ª Etapa Teste prático e entrevista em modo PRESENCIAL	13/12/2024	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	3 (três)	Eliminatório Classificatório	e Especificado no saguão de entrada do CEP-EMB.
	1ª Etapa Teste prático e entrevista em modo VIRTUAL	13/12/2024	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	3 (três)	Eliminatório Classificatório	e Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
	2ª Etapa Música Erudita Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo) PRESENCIAL	17/12/2024	15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	1 (um)	Eliminatório Classificatório	e
	2ª Etapa Música Popular Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo) PRESENCIAL	17/12/2024	15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	1 (um)	Eliminatório Classificatório	e
DOCUMENTAÇÃO MUSICAL	PRESENCIAL	13/12/2024	10h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	1 (um)	Eliminatório Classificatório	e
PROCESSOS FONOGRÁFICOS	PRESENCIAL	13/12/2024	9h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	2 (dois)	Eliminatório Classificatório	e
REGÊNCIA	1ª Etapa Teste prático e entrevista PRESENCIAL	13/12/2024	20h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	3 (três)	Eliminatório Classificatório	e CEP-EMB - Bloco "C"
	2ª Etapa Teste de Teoria e Percepção Musical PRESENCIAL	17/12/2024	15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	1 (um)	Eliminatório Classificatório	e

9.2 Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical, para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, encontram-se no APÊNDICE ÚNICO deste Edital.

9.3 As fases do processo seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional estão dispostas no quadro abaixo:

CURSO	FASE	DATAS	TURNO E HORÁRIO			PONTUAÇÃO	PESO	CARÁTER
			Matutino	Vespertino	Noturno			
INSTRUMENTO MUSICAL - ENTRADA POR TESTE PRÁTICO	Etapa Única: Teste prático PRESENCIAL	16/12/2024	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório
CANTO ERUDITO	Etapa Única: Teste prático e entrevista PRESENCIAL	16/12/2024	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório
CANTO POPULAR	Etapa Única: Teste prático e entrevista PRESENCIAL	16/12/2024	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório
CORO FEMININO CANTARES	Etapa Única: Teste prático e entrevista PRESENCIAL	16/12/2024	20h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório
ELEMENTOS TÉCNICOS DO PALCO (PRÁTICAS E PROJETOS)	Etapa Única: Entrevista VIRTUAL	16/12/2024	20h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório
ILUMINAÇÃO DE PALCO	Etapa Única: Entrevista VIRTUAL	16/12/2024	10h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório
ARRANJO II, ARRANJO III E ARRANJO LINEAR	Etapa Única: Entrevista contendo teste Teórico-Musical, PRESENCIAL	13/12/2024	15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório
INSTRUMENTO MUSICAL - ENTRADA POR SORTEIO	Etapa Única: Sorteio	16/12/2024	19h30			Sorteio	-	Classificatório

9.4 O conteúdo do Teste Prático para os Cursos de Qualificação Profissional encontra-se no APÊNDICE ÚNICO deste Edital.

9.5 Os testes/entrevistas serão realizados de maneira inteiramente virtual para alguns cursos e modalidades ofertados neste Edital.

9.6 A elaboração e a avaliação dos testes/entrevistas são de inteira responsabilidade do CEP-EMB.

9.7 O envio dos vídeos e das respostas aos formulários/questionários correspondentes à primeira etapa (para os Cursos Técnicos de Nível Médio) do teste/entrevista de seleção, e etapa única para os cursos de Qualificação Profissional, será realizado nos dias correspondentes ao período de inscrições, ou seja, no período de 27/11 a 06/12/2024, das 9h do dia 27/11 até às 15h do dia 06/12, *noite*: www.educacao.df.gov.br.9.8 No site do CEP-EMB (Escola de Música de Brasília.com) o candidato poderá consultar como fazer *upload* de vídeos para que seja encaminhado no ato da inscrição no *site*: www.educacao.df.gov.br.

9.9 O vídeo, listado como visualização pública, deverá ser gravado com câmera única (podendo ser de celular - sendo na posição horizontal), posicionamento frontal (mostrando corpo, rosto e mãos, bem como os movimentos destes), sem cortes (tomada única, ou seja, vídeo contínuo) ou edição de áudio/vídeo.

9.10 No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome, o instrumento/curso e turno para o qual irá concorrer e anunciar o que irá tocar/cantar no vídeo, antes de cada música determinada pelos requisitos do curso escolhido.

9.11 Para os candidatos que farão o Teste de Teoria Musical Erudito PRESENCIAL (2ª etapa nível técnico), este estará disponível, no dia 17 de dezembro, das 15h às 17h, na Escola de Música de Brasília para todos os turnos.

9.12 Para os candidatos que farão o Teste de Teoria Musical Popular (2ª etapa nível técnico), de maneira presencial, será conforme datas do item 9.1.

9.13 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos testes por telefone.

9.14 Os guias contendo as orientações específicas para a gravação do vídeo estarão disponibilizados *noite*do CEP-EMB (Escola de Música de Brasília.com).

9.15 O somatório de pontos do teste prático e/ou entrevista de seleção terá valor total de 10 pontos.

9.16 O somatório de pontos do Teste de Teoria e Percepção Musical de seleção terá valor total de 10 pontos.

9.17 O Resultado Oficial do teste prático e/ou entrevista de seleção do nível técnico será divulgado a partir das 15h do dia 14 de dezembro de 2024, *noite*: Escola de Música de Brasília.com.9.18 O Resultado Oficial Preliminar do certame será divulgado a partir das 18h do dia 18 de dezembro de 2024, *noite*: Escola de Música de Brasília.com.9.19 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do teste deverá preencher formulário próprio, disponibilizado *noite*do CEP-EMB, e encaminhá-lo para o e-mail da Secretaria Escolar (matriculacepemb@se.df.gov.br), atentando para horário das 18h do dia 18 de dezembro às 18h do dia 19 de dezembro de 2024.

9.20 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

9.21 O Resultado Oficial Definitivo do teste de seleção será divulgado a partir das 19h do dia 19 de dezembro 2024, *noites*: www.educacao.df.gov.br e Escola de Música de Brasília.com.

9.22 Não serão aceitos recursos do Resultado Oficial Definitivo.

9.23 Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

9.24 O Cadastro Reserva citado no item 4.5, para o CEP-EMB será formado a partir da classificação do resultado do certame.

9.25 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência, pretos e pardos e hipossuficientes serão ofertadas aos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação do certame.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 A matrícula do candidato contemplado será realizada por meio eletrônico, enviando a documentação listada abaixo, via e-mail da Secretaria Escolar (matriculacepemb@se.df.gov.br), no período de 15 a 17 de janeiro de 2025.

10.2 Havendo vagas remanescentes, a Instituição Educacional Pública deverá convocar o Cadastro Reserva até o preenchimento das vagas, com data limite de 30 dias após o início do semestre.

10.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os documentos listados no item DAS MATRÍCULAS do edital geral, em formato PDF, para o e-mail de matrícula: matriculacepemb@se.df.gov.br.

10.4 Não é permitido o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como não haverá renovação de matrícula para o estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer disciplina no segundo semestre do curso em que estiver matriculado.

10.5 Não será permitida matrícula em turno diferente ao turno de inscrição para o certame.

CURSOS TÉCNICOS - CONTEÚDOS			
INSTRUMENTOS DA MÚSICA POPULAR			
CURSOS TÉCNICOS	FORMA DE INGRESSO	CONTEÚDO DO TESTE PRÁTICO INDIVIDUAL	CONTEÚDO DO TESTE DE TEORIA MUSICAL
ACORDEOM	Presencial	1) Leitura à primeira vista para as duas mãos; 2) Peça de livre escolha (com ou sem partitura); 3) Uma das músicas para acordeom disponibilizadas no seguinte endereço: https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1HD7eXv2De5A2ub_wTujtJmJ2soduZ4r2 .	TEORIA: Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição), escala Maior primitiva, escalas menores primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentés (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado), formação de acordes tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfa-numérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades.
BANDOLIM	Presencial	1) Uma escala maior e uma escala menor harmônica, em duas oitavas, com mudança de posição; 2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim); 3) Acompanhamento rítmico-harmônico de uma parte do choro escolhido.	
CANTO POPULAR	Presencial	A prova para ingresso no Curso Técnico Canto Popular é composta por três etapas: 1) Entrevista; 2) Cantar: a) A canção de confronto: Carinhoso, de Pixinguinha/João de Barro, que tem caráter eliminatório. O tom da música é de livre escolha do candidato. A partitura está disponível em: https://drive.google.com/file/d/1q0DIWOFhwhaiMtMOtAU6Bh_WA5xfDGMA/view?usp=sharing . b) Uma canção à escolha do candidato; 3) Falar sobre noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal);	
CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR	Virtual	1) Apresentação do candidato; 2) Tema de livre escolha. O candidato poderá escolher entre a execução de uma peça solo ou a execução de uma linha de baixo; 3) Leitura de notas; 4) Leitura de cifras; 5) Ditação de escalas em duas oitavas: maior e menor; 6) Ditação de arpejos em duas oitavas: maior e menor.	
CONTRABAIXO ELÉTRICO	Virtual	1) Leitura melódica; 2) Arpejos em tétrades; 3) Leitura de cifras com acompanhamento; 4) Escala Maior natural e menor natural; 5) Apresentação de um tema de livre escolha (todo o material para uso no teste estará disponível no site Escola de Música de Brasília.com na página de "orientações específicas" para as provas de Contrabaixo Elétrico).	
GUIARRA	Virtual	1) Identificação do candidato; 2) Arranjo solo (melodia e harmonia tocadas simultaneamente) de uma música de livre escolha; 3) Tema (melodia), acompanhamento (ritmo de Bossa Nova) e improvisação sobre a música Manhã de Carnaval [com acompanhamento (playback) e PDF disponibilizados no site Escola de Música de Brasília.com, conforme as instruções disponíveis também no site da escola]; 4) 03 (três) digitações da escala de Lá Bemol Maior em duas oitavas cada; 5) 03 (três) digitações da escala de Dó menor harmônica em duas oitavas cada; 6) 03 (três) digitações arpejo de G7M; 7) Questionário disponibilizado no site Escola de Música de Brasília.com na página de "orientações específicas" para as provas de Guitarra.	
PERCUSSÃO	Virtual	A prova para ingresso no curso técnico em percussão popular é composta por: 1) O candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão: a) Os ritmos samba, baião, ijexá e maracatu; b) Tocar 3 rudimentos (toque simples, toque duplo e paradiddle). Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos. A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, na horizontal, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições.	
PIANO POPULAR	Presencial	1) Uma peça de MPB à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as peças do Livro Brasileiro disponibilizado em PDF no site Escola de Música de Brasília.com com na página de "orientações específicas" para as provas de Piano Popular; 2) Uma peça de Jazz à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as peças do livro The Real Book 1; 3) Uma peça de livre escolha do candidato; 4) Leitura à primeira vista de cifras; 5) Leitura à primeira vista de notação tradicional.	
VIOLA CAIPIRA	Presencial	1) Execução dos ritmos: guarânia, cururu, cateretê e pagode; 2) Execução das digitações da Escala Maior simples e duetada; 3) Duas peças instrumentais de livre escolha.	
VIOLÃO POPULAR	Presencial	1) Acompanhamento de "Triste" (Tom Jobim) ou outra bossa nova; 2) Leitura de cifra e partitura a duas vozes; 3) Peça solo de violão de livre escolha; 4) Entrevista.	

PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção de escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.

CURSOS TÉCNICOS	FORMA DE INGRESSO	CONTEÚDO DO TESTE INDIVIDUAL PRÁTICO	CONTEÚDO DO TESTE DE TEORIA MUSICAL ERUDITA	CONTEÚDO DO TESTE DE PERCEPÇÃO MUSICAL ERUDITA (2ª etapa)
BOMBARDINO	Virtual	1) Quatro escalas maiores e menores (harmônicas e melódicas), até 4 alterações; 2) Uma peça à escolha do candidato.		
CANTO ERUDITO	Presencial	1) Uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, G.F. Handel, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck; 2) Um Lied escolhido dentre os compositores: F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, R. Schumann, J. Brahms; OU uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; OU uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda; OU uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo; 3) Teste de percepção e solfejo com entoação de intervalos simples, reconhecimento de intervalos simples, e uma leitura à primeira vista; 4) O candidato que desejar acompanhamento de piano ou violão deverá providenciar o instrumentista acompanhador.		
CLARINETA	Presencial	1) Escalas Maiores e suas respectivas menores, formas melódica e harmônica, em duas oitavas : Mi bemol Maior, Dó menor, Lá Maior, Fá sustenido menor, Lá bemol Maior, fá menor, Mi Maior e dó sustenido menor, conforme método H. Klosé, páginas 100, 101 e 102; 2) Uma peça à escolha do candidato; 3) Um estudo melódico a escolha do candidato dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose; Observação: no link abaixo você encontrará as partituras das peças exigidas acima para esta prova: https://drive.google.com/drive/folders/12bzHK7YaQJfQ_E97SN4VWVs_xRhU6Mjr?usp=sharing .		
CONTRABAIXO	Presencial	1) Tocar um movimento de uma sonata barroca (Marcello, Eccles); 2) Tocar uma peça de livre escolha; 3) Escalas e harpejos em pelo menos duas oitavas: Sol Maior, Mi menor (nas 3 formas: Primitiva, Melódica e harmônica).		
FAGOTE	Presencial	1) Tocar escala Cromática de Do em 3 oitavas e escala e arpejo em Do maior em 3 oitavas, Do menor harmônica em 3 oitavas, La maior em 2 oitavas, La menor harmônica em 2 oitavas; 2) Dois estudo do Método Weissenborn opus 8 volume 1: unidades III ou IV ou estudo do método Giampieri Método Progressivo, Editora Ricordi (edição de referência ano 1978) seção "Studietti di Genere Diatonico e Cromatico" páginas 15 a 17 ou seção "Studi Progressivi", páginas 27 a 32; 3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório do Fagote.		
FLAUTA TRANSVERSAL	Presencial	1) Tocar escalas e Arpejos nas tonalidade de Mi M, Dó# menor, Lá Maior e Fá menor (Méthode Complète de Flute – Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44); 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" – Book II Gariboldi; 3) Tocar um movimento rápido da Sonata V em Fá Maior de Handel ou um movimento rápido de outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor; 4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha (apenas a melodia, sem acompanhamento e executar diretamente para a 2ª casa).		
HARPA	Presencial	1) Uma peça à livre escolha do candidato; 2) Uma leitura à primeira vista; 3) Um estudo de Bocha, Op.318 (do XX ao XXV) ou 1 estudo de Pizzoli segundo Grado dentre os números 36, 37, 38, 39, 41, 43, 45.	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; Chaves de Sol, de Dó e de Fá;	
OBOÉ	Presencial	1) Escalas e arpejos de: Re maior e sua relativa menor harmônica em duas oitavas, Mi bemol maior e sua relativa menor harmônica em duas oitavas e escala cromática do Dó3 ao Dó5; 2) Método Barret 40 Estudos Melódicos: tocar uma das dez primeiras lições do método ou de um método similar; 3) Dois movimentos ou duas peças do repertório padrão do Oboé, à escolha do candidato; 4) Leitura à primeira vista à escolha da banca avaliadora.	Transcrição de chaves; Compassos simples e compostos; Métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo - u.t. e unidade de compasso - u.c.); Síncope e contratepo; Sinais de repetição; Sinais de dinâmica;	Percepção e classificação de tríades em maiores, menores, aumentadas e diminutas nos estados fundamentais; Solfejo em tonalidades maiores na clave de sol; Percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, sínopes e quíldteras.
PERCUSSÃO SINFÔNICA	Presencial	1) "Exercício Progressivo" número 50 (Andantino), página 13 do Método Completo para Caixa Clara volume 3.		
PIANO ERUDITO	Presencial	1) Uma Invenção a Duas Vozes de J. S. Bach; 2) Um estudo do Método 60 ou 50 Estudos de J. Cramer; 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato; 4) Uma peça de compositor brasileiro; 5) Uma leitura à primeira vista (a banca examinadora disponibilizará a partitura ao candidato no ato da avaliação prática).		
SAXOFONE	Presencial	1) Escalas e arpejos de Mi Menor com as notas ligadas e com o andamento de semínima igual 69 bpm tocadas em TODA A EXTENSÃO do Saxofone a saber: 1.1) Forma Harmônica em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.2) Forma Harmônica em SEMICOLCHEIAS. 1.3) Forma Melódica em TERCINAS DE COLCHEIA 1.4) Forma Melódica em SEMICOLCHEIAS 1.5) Forma Harmônica por Intervalos de 3ª em TERCINAS DE COLCHEIA 1.6) Forma Harmônica por Intervalos de 3ª em SEMICOLCHEIAS 1.7) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.8) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS. 1.9) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.10) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS 2) Peça de confronto executada por todos os candidatos: 2.1) Estudo número 2 da página 22 do Giampieri - Método Progressivo per Saxofono tocada com o andamento de semínima igual 96 bpm. 3) Peça de livre escolha por parte do candidato. A peça de livre escolha deverá ser tocada sem o uso do metrônomo. Obs!: o uso do metrônomo na gravação do vídeo para toda a escala de Mi menor será obrigatório. Obs!: no link abaixo o candidato encontrará o exercício do método Giampieri que será exigido como peça de confronto e a escala de Mi menor grafada em pauta musical: https://drive.google.com/drive/folders/19n1n6zVkBq3uW5U2zoQkCtKb_rlrvc?usp=drive_link	Classificação e inversão de intervalos simples; Formação da escala diatônica em tonalidades maiores e menores nas três formas; Formação e classificação de tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas; Inversão de tríades; Cifragem alfabética de tríades;	
TROMBONE	Presencial	1) Uma escala maior e sua menor relativa (harmônica e melódica); 2) Dentre os estudos de nº 30 a 40 dos "primeiros estudos" do método Arban o candidato executará um de sua livre escolha.		
TROMPA	Presencial	1) Método Kopprasch - 60 estudos para trompa, Op. 6 - Exercícios nº 3 e nº 4.		
TROMPETE	Presencial	Arban - Complete Conservatory Method (Edição Carl Fischer): 1) Capítulo nº 1 - "First Studies" (Primeiros estudos): estudo número 46, apenas a página 20; 2) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncoas): estudo número 24 da página 30; 3) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncoas): estudo número 28 da página 32; 4) Capítulo nº 3 - "Studies on the slur or legato" (Estudos das ligaduras ou legato): estudo nº 01 da página 39.		
TUBA	Presencial	1) Quatro escalas maiores e menores (harmônicas e melódicas), até quatro alterações; 2) Uma peça à escolha do candidato.		
VIOLA	Presencial	1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas; 2) Estudo de Kreutzer - nº 2 ou Kayser opus 20 - nº 13; 3) Uma peça de livre escolha.		
VIOLÃO ERUDITO	Presencial	1) Uma peça à escolha do candidato; 2) Uma das três opções: Fernando Sor - Op. 35 no 17, ou Matteo Carcassi Op. 60 no 1 ou Fernando Sor - Lição 5 Op. 60; 3) Leitura à primeira vista.		
VIOLINO	Virtual	1) Escala de sol maior em três oitavas; 2) Vivaldi: Concerto em Lá menor op.3 nº 6 RV 356, 1ª movimento; 3) Kreutzer, 42 estudos: estudo nº 2; 4) Uma peça de livre escolha do candidato.		
VIOLONCELO	Virtual	1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento; 2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17); 3) Um movimento rápido de um Concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições; 4) Uma peça à escolha do candidato.		

TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL/TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRAFICOS/TÉCNICO EM REGÊNCIA				
CURSOS TÉCNICOS	FORMA DE INGRESSO	CONTEÚDO DO TESTE INDIVIDUAL PRÁTICO	CONTEÚDO DO TESTE DE TEORIA MUSICAL	CONTEÚDO DO TESTE DE PERCEPÇÃO MUSICAL
DOCUMENTAÇÃO MUSICAL	Presencial	<p>TESTE DE TEORIA MUSICAL - PRESENCIAL NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO!</p> <p>Elementos básicos de linguagem musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras).</p> <p>Obs.: o teste de TEORIA MUSICAL, do curso de "Documentação Musical", será realizada no mesmo dia e horário do teste de TEORIA MUSICAL do curso de "Processos Fonográficos".</p>	<p>TESTE DE TEORIA MUSICAL - "AVALIAÇÃO PRESENCIAL" NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p> <p>Elementos básicos de linguagem musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras).</p> <p>Obs.: o teste de TEORIA MUSICAL, do curso de "Processos Fonográficos", será realizada no mesmo dia e horário do teste de TEORIA MUSICAL do curso de "Documentação Musical".</p>	Não há teste de percepção
PROCESSOS FONOGRAFICOS	Presencial	<p>AVALIAÇÃO PRESENCIAL TESTE PRÁTICO:</p> <p>Teste de Audição Crítica (TAC): Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio. NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO</p>		
REGÊNCIA	Presencial	<p>1) Executar uma obra musical de livre escolha no seu instrumento ou cantando. A partitura da obra executada deve ser enviada juntamente com o arquivo do vídeo.</p> <p>2) O candidato deverá solfejar dois trechos à primeira vista, apresentados pela banca. Observação: A linha melódica deverá ser solfejada com os nomes das notas musicais.</p> <p>3) O candidato deverá executar uma leitura rítmica à primeira vista de um trecho apresentado pela banca.</p> <p>4) O candidato deverá realizar os padrões básicos de regência: binário, ternário e quaternário.</p> <p>5) Entrevista.</p>	<p>Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; Claves de Sol, de Dó e de Fá; Transcrição de claves; Ligadura de prolongamento e ponto de aumento; Compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); Métricas: binária, ternária e quaternária; Transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); Escala diatônica de Dó Maior; Enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; Classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); Classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); Síncope e contratempo; Andamento e sinais de repetição; Formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; Início de frase (anacrústico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); Formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; Formação e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (quinta aumentada) e 5ª D (quinta diminuta); Aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as tríades; Tonalidades relativas; Compasso composto (u.t. e u.c.); Inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de tríades PM, Pm, 5ª A e 5ª D; tonalidades vizinhas e homônimas.</p>	<p>Percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; Solfejo em todas as tonalidades maiores na clave de sol; Leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quíntulas; Leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; Combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quíntulas.</p>

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FORMA DE INGRESSO	DE	CONTEÚDO DO TESTE INDIVIDUAL PRÁTICO	
ACORDEOM	Virtual		<p>1) Executar uma peça à livre escolha do candidato;</p> <p>2) Leitura e execução de cifras de acordes tríade e/ou tetrades.</p>	
ALAÚDE (B2)	Presencial		<p>1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Alaúde).</p> <p>2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato</p> <p>3) Reconhecimento de notas nas claves de sol e de fá.</p> <p>4) Falar sobre o interesse em música/alaúde</p>	
ARRANJO II	Presencial		<p>NÃO HÁ TESTE PRÁTICO. NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO. TESTE TEÓRICO "PRESENCIAL":</p> <p>1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves);</p> <p>2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos;</p> <p>3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes;</p> <p>4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos;</p> <p>5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias;</p> <p>6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para Combo (seção rítmico-harmônica e 5 sopros).</p> <p>ENTREVISTA "PRESENCIAL":</p> <p>1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.</p>	
ARRANJO III	Presencial		<p>NÃO HÁ TESTE PRÁTICO. NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO. TESTE TEÓRICO "PRESENCIAL":</p> <p>1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves);</p> <p>2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos;</p> <p>3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes;</p> <p>4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos;</p> <p>5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias;</p> <p>6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para SwingPhonic (Big Band + madeiras + trompas + tuba + percussão).</p> <p>ENTREVISTA "PRESENCIAL":</p> <p>1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.</p>	
ARRANJO LINEAR	Preencial		<p>NÃO HÁ TESTE PRÁTICO. NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO. TESTE TEÓRICO "PRESENCIAL":</p> <p>1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves);</p> <p>2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos;</p> <p>3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes;</p> <p>4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos;</p> <p>5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias;</p> <p>6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para Jazz Sinfônica (SwingPhonic + harpa + cordas).</p> <p>ENTREVISTA "PRESENCIAL":</p> <p>1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.</p>	
BANDOLIM	Presencial		<p>1) Escala de Sol maior em duas oitavas;</p> <p>2) Uma melodia à escolha do candidato entre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo brigou com a Rosa.</p>	
BATERIA	Presencial		<p>1) O candidato ao Curso Básico deverá tocar na bateria os seguintes ritmos: bossa-nova, budaô e pop-rock;</p> <p>2) Cada ritmo tocado deverá ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.</p>	

CANTO ERUDITO	Presencial	1) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Hechel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda OU uma peça do método Vacca; OU uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, G. Handel, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck; 2) Uma série de vocalizes simples escolhidos pela banca; 3) O candidato que desejar acompanhamento de piano ou violão deverá providenciar o instrumentista acompanhador.
CANTO POPULAR	Virtual	1) O candidato deverá enviar um link de vídeo não listado, inédito, sem pausas, cortes, legendas ou edições. Este vídeo, contínuo e ininterrupto, deve conter obrigatoriamente: a) Apresentação, dizendo o nome completo do candidato e a data da gravação do vídeo; b) Entrevista, em que o candidato responderá as questões olhando para a câmera. O documento com as perguntas está disponível em: https://drive.google.com/file/d/1wFG5XIMT0Olysr9b9gSb00k4w0KvVWST/view?usp=sharing c) Duas músicas de livre escolha sendo, ao menos uma delas, música brasileira; d) O candidato que desejar acompanhamento de piano ou violão deverá providenciar o instrumentista acompanhador.
CAVAQUINHO	Presencial	1) Sequências harmônicas: I/Im/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade; 2) Levadas: baião e samba; 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.
CLARINETA	Virtual	Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Conteúdo do teste prático individual de Clarineta: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas e em andamento lento; 2) Tocar o Estudo nº 4 ou nº 10, à escolha do candidato, da Parte IA (I. The Simplest Forms of rendering – A. Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrick Demnitz; 3) Tocar uma música de livre escolha; Observação: neste link você encontrará algumas partituras exigidas nos itens acima: https://drive.google.com/drive/folders/1agsah191sDDBb6kPkrE62w7fzpqPIMy?sp=sharing .
CONTRABAIXO	Presencial	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito); 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
CRAVO	Presencial	1) Não há necessidade de estudo prévio no instrumento pleiteado (Cravo). 2) O candidato deverá tocar no cravo duas peças de livre escolha (para instrumentos de teclado) que evidenciem a habilidade de leitura nas claves de sol (mão direita) e fá (mão esquerda) simultaneamente. 3) Leitura à primeira vista de peça nas claves de sol e fá, simultaneamente.
CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR	Virtual	Apresentação de um tema à escolha do candidato.
CONTRABAIXO ELÉTRICO	Virtual	1) Apresentação de um tema à escolha do candidato; 2) Questionário disponibilizado no site Escola de Música de Brasília.com na página de "orientações específicas" para as provas de Contrabaixo Elétrico.
CORO FEMININO CANTARES	Presencial	A candidata deverá gravar alguma música do repertório de música popular brasileira (MPB) e enviar (fazer upload) para que seja avaliada sua extensão vocal, afinação e timbre.
ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO (PRÁTICAS E PROJETOS)	Virtual	Não há teste prático. Entrevista. O roteiro da entrevista estará disponível no site www.escoladamusicadebrasil.com .
FAGOTE	Presencial	Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
FLAUTA DOCE	Presencial	O candidato deverá apresentar uma peça musical ou exercício de livre escolha.
FLAUTA TRANSVERSAL	Presencial	1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior, Lá menor (forma harmônica), Sol Maior e mi menor (forma harmônica). 2) Tocar Tema da "9ª Sinfonia" de Beethoven (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições). 3) Tocar "Asa Branca" – Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).
FLAUTA TRAVERSO BARROCA	Presencial	Entrevista com o candidato. Leitura, à primeira vista, de peça simples na clave de sol.
GUITARRA	Virtual	1) Identificação do candidato; 2) Música de livre escolha; 3) 01 (uma) digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade; 4) Questionário disponibilizado no site: Escola de Música de Brasília.com na página de "orientações específicas" para as provas de Contrabaixo Elétrico.
ILUMINAÇÃO DE PALCO	Virtual	Não há teste prático. Entrevista. O roteiro da entrevista estará disponível no website do CEP-EMB.
OBOÉ (B2)	Presencial	1) Tocar uma escala e arpejo de Dó maior desligada, em uma oitava; 2) Apresentar um exercício ou uma peça de livre escolha, contendo figuras rítmicas como: semibreve, mínimas e semínimas. E, se possível, com presença das correspondentes figuras negativas (pausas).
PERCUSSÃO ERUDITA	Presencial	Entrevista com o candidato e reprodução de padrões rítmicos propostos pela banca examinadora. Não é necessário experiência musical prévia.
PERCUSSÃO POPULAR	Virtual	A prova de ingresso para o curso básico em percussão popular consiste em: a) O candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos samba, baião e ijexá; b) Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos; c) A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, na horizontal, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição; d) O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições.
PIANO ERUDITO	Presencial	1. Um estudo de Czerny Barrozo Neto, Vol. 1, a partir do N. 14, ou um estudo de Czerny Germer, Vol. 1, a partir do N. 14; 2. Um estudo de Burgmüller Op. 100 a partir do N. 4; 3. Uma música do Pequeno Livro de Ana Madalena Bach; 4. Uma música à livre escolha do candidato dentre o repertório erudito; 5. Uma leitura à primeira vista (esta, será fornecida pela banca examinadora no ato da prova prática).
SAXOFONE	Presencial	1) Escala de Dó Maior em duas oitavas. 2) Uma peça à escolha do candidato
PIANO POPULAR	Presencial	1) Uma peça de livre escolha com execução de melodia e acompanhamento (piano solo); 2) Leitura à primeira vista de notação tradicional e cifrada; 3) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: Apostila.
TROMBONE	Presencial	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone); 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
TROMPETE	Presencial	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
VIOLA	Presencial	1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava); 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume 1 - nº 10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº 12 Andantino (com 4º dedo).
VIOLA CAIPIRA	Virtual	1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu; 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
VIOLA DA GAMBA (B2)	Presencial	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Viola da Gamba). 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato 3) Reconhecimento de notas nas claves de sol e de fá. 4) Falar de forma sucinta sobre as características e a história da viola da gamba
VIOLÃO ERUDITO	Virtual	Uma peça à escolha do candidato.
VIOLÃO POPULAR	Virtual	1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião e Valsa; 2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão.
VIOLINO	Virtual	1) Escala de sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, volume 1: Minueto nº 3; 3) Uma peça de livre escolha do candidato.
VIOLONCELO	Presencial	1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento; 2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17); 3) Um movimento de uma sonata barroca ou suite de Bach, ou peça equivalente; 4) Uma peça à escolha do candidato

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI Nº 00080-00229857/2024-05. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 30, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 90.121,00, a ser formalizada com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Inciso I, do art. 74 e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto o fornecimento e a distribuição de energia elétrica para o Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, localizado na EQ 17/19, Lote A, Guará - DF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00112968/2020-41 - Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), 6º LOTE, no valor total de R\$ 10.755.714,95 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), em favor de servidores ativos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou que atualmente estão na situação funcional de inativos, porém, com valores a perceber quando se encontravam, ainda, em atividade, referente às despesas de acertos financeiros, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8502.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.1.90.92-11, 3.1.90.92-04, 3.1.90.92-13 e 3.1.91.92-13, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313 de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2023 - UNDF**

Processo: 04030-00000666/2023-39. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de contratante, e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 09.370.244/0001-3, na qualidade de contratada. DO OBJETO: REPACTUAÇÃO contratual, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (144533394), correspondente a majoração do percentual de 6,25% do valor total do contrato. DA VIGÊNCIA: desde a assinatura do Contrato nº 06/2023 até a data do seu encerramento. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 193.731,60 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I-Unidade Orçamentária:18203, II-Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0176, III-Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV-Fonte de Recursos: 100, V-Nota de Empenho: 2024NE00041, Emitido em 01/02/2024, Sob o evento 400091, Na modalidade global. DA ASSINATURA: 22/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA na qualidade de representante legal.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a aquisição de materiais para desenvolvimento de ações de extensão e cultura (luvas de foco, argila expandida, rebitador manual e outros), com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no processo SEI nº 04030-00001229/2024-13. Valor estimado de R\$ 14.428,46 (quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). Data limite para o recebimento de propostas: 16h00 do dia 29/11/2024. O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico uag.dgc@undf.edu.br.

GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI

Chefe da Unidade de Administração Geral, Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Clarice Rocha do Amaral, SIGRH 187.294-X, SIAPE 5299934, CPF 366.***.***-91, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00029975/2024-62, que trata do recebimento indevido de pensão civil nos meses de junho e agosto/2024 e uma reposição ao erário iniciada em janeiro/2019. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Maria Sebastiana Ferreira da Silva, SIGRH 33.986-5, SIAPE 4199481, CPF 634.***.***-87, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00028381/2024-34, que trata do recebimento indevido de pensão civil no mês de agosto/2024. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Oseni Mendes Machado, SIGRH 59.507-1, SIAPE 4274784, CPF 248.***.***-58, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00030750/2024-59, que trata do recebimento indevido de pensão civil nos meses de agosto e setembro/2024. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Zélia Pires dos Reis, SIGRH 225.012-8, SIAPE 5743222, CPF 072.***.***-00, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito

Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00033834/2024-44, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de janeiro/2017 a agosto/2018. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2024, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI 00055-00000156/2024-59 - Interessado: Very Tecnologia LTDA, no valor de R\$ 330.765,60 (trezentos e trinta mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

Nº 02/2022 - FUNP/DF - SIGGO 048131

Processo SEI-GDF nº 00050-00044400/2019-69 / 04026-00046904/2024-10. DAS PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MANC MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL, em virtude da inexecução parcial do contrato, demonstrada pelo reiterado descumprimento das obrigações contratuais. EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Décima Nona do Contrato nº 02/2022 - FUNP/DF, e, ainda, art. 78, inciso II c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024. SIGNATÁRIO: Pelo FUNP/DF, JEFERSON LISBOA GIMENES, Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

CLEUSA ALVES DA SILVA, CPF nº 258.XXX.XXX-72, JUSILEI SIMOES AMORIM, CPF nº 984.XXX.XXX-91, LUZINETE PEREIRA CANAVERDE, CPF nº 010.XXX.XXX-00, MARTA SOARES MARIANO, CPF nº 014.XXX.XXX-63, SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHO, CPF nº 030.XXX.XXX-94, TEOBALDO SANTOS GUEDES, CPF nº 019.XXX.XXX-26, DOUGLAS CONCEICAO BATISTA, CPF nº 049.XXX.XXX-08

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo,

para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

IOLANDA CLEIA DA SILVA FERNANDES, CPF 712.XXX.XXX-20, JOSE ANDEILSON ALEIXO DE SENA, CPF 546.XXX.XXX-20, NIELCA DA SILVA ALMEIDA, CPF 782.XXX.XXX-06, PEDRO HENRIQUE BATISTA DE JESUS, CPF 071.XXX.XXX-30, RODRIGO LUZ DA ALELUIA, CPF 700.XXX.XXX-67, VICTOR MATHEUS DOS SANTOS MARQUES, CPF 032.XXX.XXX-32, ANA BEATRIZ AMORIM MAGALHAES, CPF 089.XXX.XXX-41, DAVI ALCANTARA DA SILVA, CPF 725.XXX.XXX-20, JOAO PAULO FERREIRA ALVES, CPF 625.XXX.XXX-65, Manoel Abreu da Cunha, CPF 303.XXX.XXX-15, RONIEL DOS SANTOS ROCHA, CPF 450.XXX.XXX-46, YASMIM CANDIDO FERNANDES, CPF 069.XXX.XXX-12.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00015204/2024-16. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONTARPP ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 26.412.148/0001-27. Contrato nº: 025/2022. Apostilamento nº 02/2024. Objeto: Reajustamento de preços ao Contrato nº 025/2022, considerando o Índice Nacional da Construção Civil (INCC-DI Total Média Geral), 4,0247%. Valor do Apostilamento: R\$ 1.072.675,28. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.451.8216.2396.5286, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho 2024NE01124. Data da Assinatura: 19/11/2024. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00000784/2024-39. Contratante: METRO-DF. Contratada: CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CNPJ: 18.695.016/0001-21. Contrato nº 010/2023. Apostilamento nº 002/2024. Objeto: Reajustamento de Preços. Valor do Apostilamento: R\$ 148.980,11. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 26.451.6216.3087.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 220, conforme as Notas de Empenho 2024NE1299 e 2024NE00090. Data da Assinatura: 07/11/2024. Pela Contratante: Fernando Jorge Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011800/2022-57. Contratante: METRO-DF. Contratada: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 06.998.221/0001-87. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2023. Objeto: Aditamento ao Contrato nº 008/2023 no percentual de 4,7% (quatro inteiros e sete décimos por cento) do valor contratual. Valor do Aditivo: R\$ 103.400,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 183. Data da Assinatura: 01/11/2024. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Carlos Augusto Pelles.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00007422/2024-79. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. CNPJ: 01.032.911/0001-63. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2024. Objeto: Retificação de cláusula do Contrato nº 028/2024, o acréscimo do quantitativo de itens e local de instalação. Valor do Aditivo: R\$ 5.780.658,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.5002.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 100. Nota de Empenho: 2024NE01592. Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025. Data da Assinatura: 25/10/2024. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: José Olímpio Neto.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00002211/2024-40. Contratante: METRO-DF. Contratada: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA. CNPJ: 37.750.997/0001-07. Contrato: 052/2024. Nota de Empenho 2024NE01480. Objeto: A presente Nota de Empenho, é referente a fornecimento de kits de Primeiros Socorros a serem utilizados nas Estações do METRÔ-DF (Farmacológico), Itens 01 e 05 do METRÔ-DF. Data da Assinatura: 03/10/2024. Pelo Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00002211/2024-40. Contratante: METRO-DF. Contratada: SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 19.486.478/0001-00. Contrato: 053/2024. Nota de Empenho 2024NE01481. Objeto: A presente Nota de Empenho, é referente a fornecimento de kits de Primeiros Socorros a serem utilizados nas Estações do METRÔ-DF (Farmacológico), Itens 02, 03, 10, 11, 12 e 13 do METRÔ-DF. Data da Assinatura: 03/10/2024. Pelo Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00002211/2024-40. Contratante: METRO-DF. Contratada: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 41.932.099/0001-47. Contrato: 054/2024. Nota de Empenho 2024NE01477.

Objeto: A presente Nota de Empenho, é referente a fornecimento de kits de Primeiros Socorros a serem utilizados nas Estações do METRÔ-DF (Farmacológico), Item 09 do METRÔ-DF. Data da Assinatura: 03/10/2024. Pelo Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011565/2023-02. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ: 38.262.666/0001-90. Espécie: Contrato Nº 056/2024. Objeto: Contratação de empresa para construção de estacionamento no lote da Estação 19 - Estrada Parque, do lado Norte (EPTG) e urbanização geral do lote. Modalidade de licitação: Procedimento Ordinário de Licitação nº 03/2024. Vigência: 12/11/2024 a 12/06/2025. Data da Assinatura: 12/11/2024. Valor do Contrato: R\$ 740.787,57. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.451.6216.5071.0003, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 100. Nota de Empenho: 2024NE01632. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Anderson Loiola da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004216/2023-26. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.620.200/0001-35. Espécie: Contrato Nº 058/2024. Objeto: Contratação de especializada para fornecimento de tecnologia BIM (Building Information Modeling), compreendendo a aquisição soluções de software, transferência de conhecimento, consultoria e suporte técnico do software, com finalidade de atender as necessidades da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô - DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2024. Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2027. Data da Assinatura: 14/11/2024. Valor do Contrato: R\$ 1.537.948,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.126.8216.2557.2577, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01699. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Lourival Machado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004409/2024-68. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S. CNPJ: 40.184.046/0001-22. Espécie: Contrato Nº 059/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as demonstrações financeiras da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS). Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2024. Vigência: 14/11/2024 a 31/10/2025. Data da Assinatura: 14/11/2024. Valor do Contrato: R\$ 28.900,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.3983.0004, Natureza da Despesa 33.90.35, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01700. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Karini Letícia Bazzaneze.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011565/2023-02. Espécie: Contrato Nº 056/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para construção de estacionamento no lote da Estação 19 - Estrada Parque, do lado Norte (EPTG) e urbanização geral do lote. Contratada: TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA EPP. Vigência: 12/11/2024 a 12/06/2025. Valor Total: R\$ 740.787,57. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 7/2024 - METRO-DF/DTE/TGE. Gestor do Contrato: Ricardo Elias Ramos - Matrícula 3030-9. Gestor Substituto: Vinícius de Souza Oliveira - Matrícula 2740-5.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00004409/2024-68. Espécie: Contrato Nº 059/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as demonstrações financeiras da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), relativo ao exercício social de 2024. Contratada: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Vigência: 14/11/2024 a 31/10/2025. Valor Total: R\$ 28.900,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 2/2024 - METRO-DF/DFC/FGE. Gestor do Contrato: Bruna Carla Carvalho Cavalcante, Matrícula 3028-7. Gestor Substituto: Alfredo Augusto de Lima, Matrícula 3015-5.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 – METRÔ-DF

O METRÔ-DF informa que por força de decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a licitação em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para elaboração de projetos executivos, execução das obras de adequação dos pontos de medição de energia fornecida pela concessionária de energia, NEOENERGIA ao METRÔ-DF e fornecimento de cabos de média tensão, de acordo com o processo nº 00097-00003545/2024-31, restará suspensa até ulterior deliberação do Tribunal.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 08/2016-SECRIA - SIGGO Nº 34053

PROCESSO: 0417-001307/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X ANDERSON DE CARVALHO ABDALA. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato no percentual de 4,237600% (quatro vírgula vinte e três por cento). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 6.068,00 (seis mil sessenta e oito reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 72.816,00 (setenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 12.136,00 (doze mil cento e trinta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00084, emitida em 18/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE01308 emitida em 23/10/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANDERSON DE CARVALHO ABDALA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

PELO DISTRITO FEDERAL Nº 27/2024-SEJUS - SIGGO Nº 052984

PROCESSO: 00400-00059362/2024-15. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. OBJETO: A aquisição de 44 cadeiras de espera para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal. VALOR: R\$ 21.864,04 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 44.90.52 – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 21.864,04 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01385, emitida em 13/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA JOSE SERAPIAO MARQUELLI, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, RATIFICAR a Dispensa de Licitação referente à contratação da empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.506.800/0001-57 para fornecimento de 1 (uma) unidade de certificado digital ICP-Brasil do tipo A1, e-CPF, padrão ICP-Brasil, sem token, validade de 12 (doze) meses a partir de sua emissão, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, II, da lei 14.133/2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, pág. 74, dia 19/11/2024. DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO

ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 022/2021-SODF

PROCESSO Nº 00110-00002168/2020-28 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003082/2021-01 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001377/2022-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002649/2022-03 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002488/2022-40 (4º e 7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000222/2023-43 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000224/2023-32 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003157/2022-27 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003258/2021-17 (9º Aditivo e 15º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002649/2022-03 (10º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000740/2023-67 (11º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-0000071/2024-12 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001920/2024-47 (13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002108/2024-39 (14º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00001945/2024-41 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO

DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ nº 43.619.133/0001-53 (formado pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - CNPJ nº 00.086.165/0001-28, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.448.846/0001-09, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.186.991/0001-37, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 00.528.786/0001-14) com sede no SIA Sul, Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15 - Mezanino - Parte, Brasília - DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e com fundamento nos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, e sob o amparo do Parecer Jurídico nº 199/2021 - PGDF/PGCONS (61681585), o presente aditamento altera financeiramente, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro o Contrato nº 022/2021 celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/10/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar – ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo Área III, às margens da DF-051, Estrada Parque das Nações – Via L4, consonte específica o Edital de Concorrência nº 016/2020 - DECOMP/DA (doc. 50280062), da Proposta de doc. 61752200 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 94 (doc. 47946957), que passam a integrar o presente Termo. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação de preço dos insumos no limite de valor de análise, conforme consta nos Parecer Técnico 3/2024 - SODF/SEOBRAS/SUPOP (152252861) na quantia de R\$ 8.476.809,77 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 68.304.933,02 (sessenta e oito milhões, trezentos e quatro mil novecentos e trinta e três reais e dois centavos), passa a ser de R\$ 76.781.742,79 (setenta e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ nº 43.619.133/0001-53, no valor de R\$ 8.476.809,77 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos), conforme Notas de Empenho nº 955 e 989/2024, emitidas em 12/11 e 21/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), adicionada dos efeitos do Decreto nº 45.517, de 21/02/2024 (DODF Edição Extra nº 13-B, de 21/02/2024), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados e a conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e 335 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9852. ASSINATURA: 21/11/2024. PROCESSO Nº 00092-00027542/2024-64. CP nº 90013/2024 - CAESB. OBJETO: Obras Cíveis de Reforma e Conclusão das Elevatórias EEB.ALG.011 (N5) e EEB.ALG.012 (N4) de Águas Lindas de Goiás/GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPL. CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3385/2024, DATADO DE: 21/11/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 343.648,50 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.112.550,84 (sete milhões e cento e doze mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 480(quatrocentos e oitenta) e 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, Raimundo Alves Da Silva, matrícula nº 51.791-7 para gestores. Carlos José Flores Dantas, matrícula nº 51.607-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretoria de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO TAF HF, TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: Thadeu Alves Fidelis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9362/2021, publicado no DODF em 26/07/2021. ASSINATURA: 22/11/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 5.446.698,77 (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) Supressão de R\$ 1.169.389,81 (um milhão e cento e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) passando o total contratual para R\$ 26.556.209,49 (vinte e seis milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretoria de Engenharia. Pela: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: Gontran Thiago Tibery Lima Maluf e Marcio Tagliari.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9549/2022, publicado no DODF em 14/12/2022. ASSINATURA: 22/11/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 24 (vinte e quatro) mês(es), passando o término atual da vigência para 12/12/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 0,00 (), já incluso acréscimo quantitativo de 0,0%. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - Diretoria Financeira e Comercial. BANCO DO BRASIL S/A: Danilo Pereira e Silva e Lavinia Oliveira Bittencourt.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 9556/2022, publicado no DODF em 19/12/2022. ASSINATURA: 21/11/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 112.111,05 (cento e doze mil e cento e onze reais e cinco centavos) Supressão de R\$ 566.231,77 (quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) passando o total contratual para R\$ 7.138.110,64 (sete milhões e cento e trinta e oito mil e cento e dez reais e sessenta e quatro centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - de - Diretoria de Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90245/2024

Processo nº 00092-00036671/2024-09. Objeto: Aquisição de reagentes para laboratório (ácido clorídrico, álcool, bicarbonato de sódio e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 09/12/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90246/2024

Processo nº 00092-00039554/2024-47. Objeto: Aquisição de materiais de referência certificados (MRC) e outros reagentes para laboratório (comparador quanti-tray, solução de tiouréia, solução tampão e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 11/12/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90247/2024

Processo nº 00092-00039552/2024-57 Objeto: Aquisição de reagentes para laboratório (acetona, ácido clorídrico fumegante, ácido fórmico e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 11/12/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90248/2024

Processo nº 00092-00020883/2024-88. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com aditivo para aplicação a frio – capa de rolagem (asfalto), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias.

Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 13/12/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90249/2024

Processo nº 00092-00039327/2024-18. Objeto: Aquisição de uniformes de trabalho (calças), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 11/12/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90250/2024

Processo nº 00092-00039397/2024-56. Objeto: Aquisição de botinas de segurança, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 13/12/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90251/2024

Processo nº 00092-00038439/2024-93. Objeto: Aquisição de materiais elétricos (abraçadeira, barra, condutele, conector e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprio da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 16/12/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90252/2024

Processo nº 00092-00040849/2024-71. Objeto: Aquisição de cabos elétricos. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 18/12/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90253/2024

Processo nº 0092-00038053/2024-83. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (amaciante, desengraxante, detergente e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 20/12/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90254/2024

Processo nº 00092-00043684/2024-58. Objeto: Serviço de licenciamento Microsoft para a cobertura dos serviços já contratados do Microsoft Office 365, contratação de pacote de softwares de Inteligência Artificial, contratação de extensão de software assurance Microsoft de licenças perpétuas da Caesb (pacote de benefícios). Valor estimado: Sigiloso

até a adjudicação do(s) item(ns). Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 36 meses. Data de abertura: 13/12/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2024. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CEB-IPES Nº 001-S01648 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00311-00000107/2024-39. Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de locação de 01 (uma) empilhadeira, incluindo mão de obra (operador capacitado), combustível e todos os custos necessários para prestação do serviço, para as dependências físicas localizadas no SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", com fornecimento de mão-de-obra residente. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 18/12/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente

**CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000107/2023-58 - Foi aprovado a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023 com a SEGTRACK SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais. O Valor total do presente termo aditivo é de R\$ 406.631,35 (quatrocentos e seis mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

Brasília/DF, 25 de novembro 2024

KELLY DOS SANTOS PENGÁ

Diretora Substituta

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009060/2021-91. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 198/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 21/11/2024 para 19/02/2025. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. André Olímpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030781/2023-21. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 312/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços. LOTE: 04. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/1924 para 29/12/2025. Empenho 2024NE03750, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Flavio Jaime Guedert.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023480/2023-41. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 296/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - ME. OBJETO: Execução pela Contratada, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), a ser implantado no Setor Hospitalar 104/105, Lote 25, Recanto das Emas/DF. VALOR: R\$ 3.616.114,50. VIGÊNCIA: 300 dias corridos. Empenho: 2024NE03767, Programa de Trabalho 10.302.6202.3225.0007, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Maria Teresa de Jesus Rezende Oliveira.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00004989/2024-48; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, Objeto: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água,

esgotamento sanitário e outros serviços; Prazo de Vigência: indeterminado; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 183, 217, 220 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº: 2024NE01628, datado de 25/09/2024, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Data da Assinatura: 25/11/2024; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCUS PEREIRA AUCELIO e DIEGO REZENDE FERREIRA. Valor Total estimado para 12 (doze) meses é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 57/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 58/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da

CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União (3ª parcela), no valor de R\$ 111.594,42 (cento e onze mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), liberada em 12/11/2024 e depositada no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Corrente nº 76473, vinculada ao Convênio nº 954365/2023/MAPA/SEAGRI-DF - celebrado em 29/12/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Agricultura e Pecuária - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, cujo objeto é Atender ao estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária h5n1.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
RAFAEL BORGES BUENO

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as ações de implantação Assentamento Estrela da Lua, criado pelo Decreto Distrital nº 34.986, de 19 de dezembro de 2013, alterado pelo Decreto Distrital nº 36.968, de 10 de dezembro de 2015, no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, instituído pela Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 45.138, de 01 de novembro de 2023, e considerando a ocupação indevida, NOTIFICA, por meio deste instrumento, Stephanie Amaro Bezerra, CPF nº 034.*.*-22, a desocupar no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, VOLUNTARIAMENTE a Área Comunitária, do Assentamento Estrela da Lua, sob pena de desocupação administrativa compulsória.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024
RAFAEL BORGES BUENO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processos: 00072-00003830/2024-67 e 00072-00002858/2024-87. Instrumento: Contrato nº 037/2024 - GCONV. Objeto: Aquisição de veículos de tração mecânica, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90018/2024-EMATER-DF. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 217. Valor Total: R\$ 366.750,00 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), e pelas disposições, no que for compatível, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 18, §4º, do RILC. Data da Assinatura: 21/11/2024. Vigência: 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Relnan Alves da Silva - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00376
Processo: 04008-00001550/2023-11; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ

sob o nº 32.621.983/0001-70 e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0001-55. Do Objeto: Pagamento referente ao ressarcimento da remuneração do servidor Leonardo Socha Rondeau Reisman, matrícula SIAPE nº 1547846, cedido a esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. A recomposição refere-se ao período de outubro de 2024, conforme autorização de despesa de empenho id. nº156612345. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 34.195,98 (trinta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) . Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0107, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.1.90.96; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de novembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01295
 PROCESSO nº 00150-00006898/2024-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, CPF nº 373.***.***-72 Do Objeto: CONCESSÃO DE 4,5 DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ VISANDO A PARTICIPAÇÃO DO MESMO NO 8º ENCONTRO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 25 A 27/11/2024, EM FOZ DO IGUAÇÚ - PARANÁ. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 2.507,18 (dois mil quinhentos e sete reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE MANDADO DE PENHORA DE CRÉDITO

Processo SEI: 00193-00001443/2024-47. Interessado: Mandado de Penhora de Crédito. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 26.725,09 (vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos). Com fulcro nos artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, Reconheço a Dívida, relativo ao Mandado de Penhora de Crédito, visando o cumprimento da decisão judicial proferida pela 16ª Vara do Trabalho de Brasília, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, conforme Processo Judicial Eletrônico nº ATSum 0000755-69.2023.5.10.0016, no valor de R\$ 26.725,09 (vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), conforme processo supracitado. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE1292
 PROCESSO nº 00150-00007873/2024-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INSTITUTO NEG. ESTUDO E PESQ. ADM PUBL - INP LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81. Do Objeto: REFERENTE AO CUSTEIO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF, CURSO DE CAPACITAÇÃO, DENOMINADO 8º CONGRESSO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 25 A 27/11/2024, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR. Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821940880008, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ nº 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público o resultado preliminar da etapa de mérito cultural do Edital de Chamamento Público nº 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS. Consta no resultado preliminar de mérito cultural, o número da proposta, título do projeto, proponente, tipo de concorrência, linha de atuação, tipo de classificação, valor aprovado, nota e resultado.

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 47/2024 - AUDIOVISUAL E PRODUÇÕES CULTURAIS									
Proposta	Título do Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado	
1.1 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama - Ampla Concorrência									
PRT9929	ZÉ MULATO E CASSIANO	DINAMICA PRODUcoes E MIDIA LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	100	Selecionada	
PRT9795	MEMÓRIAS ESMAECIDAS	AÇÃO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.999.523,23	100	Selecionada	
PRT9788	A Grande Viagem de Pingo: Crônicas de um Grão de Soja	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.999.380,00	100	Selecionada	
PRT9827	CHORO CONCRETO	BUNKER 2 PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.998.048,39	100	Suplente	
PRT9570	O MONSTRO QUE RESIDE DENTRO DA CASA ACIMA DA COLINA	IMAGENACAO PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS, ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.998.363,65	95	Suplente	
PRT9643	Pulse Night Longa-Metragem	ROVIT FILMES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.493.400,00	94.5	Suplente	
PRT10010	Amor, Facas e Tecnobrega	Odara Produções Cinematográficas LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	94.4	Suplente	
PRT10065	Carne Traumática	STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.999.220,00	93.7	Suplente	
PRT8977	Amotara e o Manto	ATMAN FILMES E CRIAÇÕES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	93.5	Suplente	

PRT9506	VISTA MINHA PELE	ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.945.000,22	91	Suplente
PRT9200	Moinho	Lumiô Filmes LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.976.497,96	90	Suplente
PRT9524	Mulheres que Bordam	SEBASTIANA MIDIA E PRODUcoes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.999.064,40	89	Suplente
PRT8784	Resiliência Maria - Justiça e Superação	Zero Zero Sete Produções e Filmagens	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	88	Suplente
PRT9707	A ONÇA	OSÂ ESTRATÉGIAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.999.800,00	87	Suplente
PRT8761	O último canto das cigarras	CANDEIA FILMES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.991.658,26	85.5	Suplente
PRT9225	Réquiem Para Dona Benta 2 - O Labirinto de Minos	Paim Filmes LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.999.999,96	85	Suplente
PRT8693	Rodante	Moveo Filmes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	85	Suplente
PRT8982	Sonhos Selvagens	Machado Filmes e Produções LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.996.000,00	83	Suplente
PRT8762	MARIPOSA	daDA 'n Zen Produções Artísticas, Culturais e Turismo Ltda.-ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	82	Suplente
PRT8730	Terra	João Garry Facó	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 802.910,00	81	Suplente
PRT9497	Psique	Trupe do Filme Produções Audiovisuais Eireli	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.337.434,70	80	Suplente
PRT8926	Bernardo Sayão, morte e vida na estrada	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	80	Suplente
PRT8968	Quimera	Levante Filmes LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.994.105,03	80	Suplente
PRT8998	Divino	PEIXA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.974.700,00	79	Suplente
PRT8691	Marcos e Arnaldo	KOCRIA PRODUcoes E SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.000.000,00	79	Suplente
PRT8927	Vai, Levi.	Amazonia Beats LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	77	Suplente
PRT9451	TBT (VERDADE SEJA DITA)	34 FILMES LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	77	Suplente
PRT9775	Miss Pamonha	Apoteótica Cinematográfica Ltda.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	77	Suplente
PRT9696	OURIVES - longa ficção	Stelios Filmes e Produções LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.999.940,00	76	Suplente
PRT9223	Zona de Conforto	Tao Locadora de Equipamentos Cinematograficos LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.310.731,44	76	Suplente
PRT9101	Três Irmãs	MADA PRODUcoes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.983.726,00	75	Suplente
PRT8671	Vão das Almas	Nada Consta Produções Artísticas Ltda.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	75	Suplente
PRT8909	É SÓ AMOR	DIAZUL DE CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.984.400,00	74	Suplente
PRT9217	ISADORA NÃO PODE ESPERAR	400 Filmes – Serviços de Produções Ltda.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	74	Suplente
PRT8978	Carga Viva	MOMENTO PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	74	Suplente
PRT9714	Noite na Venda	Rodoferrô Conteúdo Audiovisual LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	72	Suplente
PRT8769	Reordem	GM2P Produções artísticas Ltda ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.989.811,00	72	Suplente
PRT8702	O Ato Final	LRM Produções Artísticas e de Eventos LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.958.011,97	70	Suplente
PRT8976	Caminhos de Waldir	DANIELA M. DA S. TONACO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 844.480,00	70	Suplente

PRT907	REENCONTRO NA ÁFRICA	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 300.750,00	69	Suplente
PRT9444	LOBO MAU	NEO CORTEX ENTRETENIMENTO EIRELI - ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.999.999,90	69	Suplente
PRT9166	Memórias Secas	Inspira Conteúdo Audiovisual LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	68	Suplente
PRT9122	ESPIÃO DE TERAPIA	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIO VISUAIS EIRELI ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	66	Suplente
PRT8964	A Maldição do Mamulengo Complementação	Cinese Audiovisual LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.993.000,00	64	Suplente
PRT8703	A última gota	RAFAEL MORAES REIS 02252135166	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	62	Suplente
PRT8712	Amizade, Natal e Sangue	Papai Pequeno Histórias e Filmes LTDA-ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	61	Suplente
PRT9215	Afonso Brazza e o Cinema de Invenção	Pororoca Produção de Filmes Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	50	Suplente
PRT8713	No limite do Cerrado	Life Connect Serviços de Tecnologia Informação Conteúdo e Dados Ltda.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9254	O Serviço	RAFAEL MAKLON PRODUÇÕES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9415	Iolanda foi assassinada	Meka Audiovisual LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9848	Esquema 155 Complementação	FILMES DE GUERRA LTDA - (ANTIGA SANKOFA FILMES)	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10072	Cerrado Seco	Plano Piloto Entretenimento Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9892	Além do Abrigo	Postal Filmes	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9867	Pardo	Diez Produções e Entretenimento Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10042	Sinfonia da Alvorada - Continuação PRT9586	VERÍSSIMO PRODUCÇÕES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10036	Sempre Bela	Artefício Filmes	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9327	El-mar	Ciano Produções Cinematográficas e Audiovisuais Produções LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9233	NORMA SEM NORMA	CINEMA CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9519	Antropia	COMOVA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9106	Fafá, A Garota do Norte	Quartinho Direções Artísticas Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9090	Fogo Amigo	ARGONAUTAS DESIGN DE VIDEO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9732	w3	Sal Filmes e Produções Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9796	Até que a morte nos prepare	Merun Filmes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9782	DEDO	FILMAKI PRODUÇÃO E ENTRETENIMENTO ARTISTICO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada

PRT9529	ESPIÃO DE TERAPIA PRT9122	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9549	Sophia Longa-metragem Docudrama	Imagem No Ar Produções e Evento LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9548	Doc povos originarios	Me Gusta Filmes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9630	DIAS EM SOL	PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA EPP	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9620	Tartarinado	Carneiro de Ouro - Audiovisual e Tecnologia Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9586	SINFONIA DA ALVORADA	VERÍSSIMO PRODUÇÕES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
1.2 Longa Metragem – Ficção, Documentário ou Docudrama (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)									
PRT9931	CORES DA PERIFERIA	NA LAJE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIO VISUAL LTDA.	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.993.379,78	100	Selecionada
PRT9014	Apontamentos de um Futuro em Regresso	Lanterna Mágica Produções Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	96	Suplente
PRT9709	O som do Silêncio - Uma ação contra a Depressão.	Dona Filmes Produções e Serviços Cinematográficos LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 2.000.000,00	95,9	Suplente
PRT9095	Canção de Fogo	BdeVaca Serviços de produção Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.993.918,13	90	Suplente
PRT8986	Rua das Lágrimas, 25	PEDRO LACERDA NETO	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.999.996,00	86	Suplente
PRT9238	Transcandango	RGB Comunicação Ltda ME	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.881.232,54	78,8	Suplente
PRT9690	CULTURA CERRATENSE	MARIA GLORIA ALVES TEIXEIRA - ME	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.929.863,68	62	Suplente
PRT9617	Milena 2042	Fauston Filmes Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9472	QUANDO ESTAMOS SOZINHAS	L.K DE CASTRO PRODUCOES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9828	Crônicas da Ferradura: Sombra da Lua	ANIM'ALL STUDIO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9833	Entre Palácios e Favelas	F B Paiva Filmes Eireli	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9632	CEI2071: Corpo Estranho Invasor	CINCO DA NORTE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
1.3 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre - Ampla Concorrência									
PRT9677	Linha de Sintra - Caminhos de Sonhos	DIRECT AUDIO STUDIO DE PRODUCAO E GRAVACOES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 997.827,22	95	Selecionada
PRT9904	A PELE DAS MÃOS	TUI-TUI REALIZACOES CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 999.970,00	94	Suplente
PRT9741	A Sombra do Escorpião	CÃO DO MAR FILMES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.000.000,00	85	Suplente
PRT9863	Cinderela	T2 COMUNICACAO, VIDEO E PRODUCOES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.000.000,00	84	Suplente
PRT9851	Ou o que você quiser	Lezzes Entretenimento LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 791.242,00	78	Suplente
PRT9305	BETA ISRAEL	VW PRODUÇÃO AIRELE	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 998.532,94	77	Suplente
PRT9684	DISRUPTIVO	50.621.488 RAFAEL ALVES DE SOUZA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9847	TRÊS POR UM	IROKO PROJETOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9855	Morte Certa Hora Incerta	Romulo Ferreira Aires	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9171	Ó, Deusa!	Helena Sarmento Barros	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8960	Eco das Rainhas	VCA PRODUCOES CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9098	Quadrado de Luta	TRES QUATRO VALENDO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9722	Além do Portão Dourado	57.059.676 Lucas Freire Vaz	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9621	UIRAÇU-em busca das lendas perdidas	Multipro Serviços De Monitoramento e Segura LDTA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
1.4 Meu Primeiro Filme - Projeto Livre (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF)									
PRT9701	Documentário Terra Quente	Casa de Cultura Telar - CCT	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 999.999,99	100	Selecionada
PRT9986	O Último Natal	ESMERALDO FILMES E PRODUCOES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.000.000,00	99,4	Suplente
PRT9961	Coração de Ícaro	Belle Serviços e Produções Artísticas LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.000.000,00	93,5	Suplente
PRT9002	Demiurgo	AVOCADO ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 1.000.000,00	89	Suplente
PRT8905	Que Nada Nada	CRIADOURO CRIATIVO SOLUCOES ARTISTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 998.088,50	82	Suplente
PRT8915	Balaclava	Aqué Filmes e Produções Audiovisuais LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	PROJETOS DE	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 989.000,00	71	Suplente
PRT9567	Histórias da Comissão Nacional da Verdade	CULTURA OFF Produtora de Conteúdos e Narrativas Transmídia	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8983	COSMOVERSOS! - Volume 01	George Lucas Pinho da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9590	Cabelado Mocado	404 Produções Audiovisuais LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada

PRT10025	Intercâmbio Negro - em substituição ao projeto "premiação - PRT9136 de 22/10/2024."	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTA-DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9191	Saturada	Nicolau de Oliveira Araujo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9176	Batidas da Periferia - O underground no Planalto Central	48.904.565 WALLACE LINO MENDES VIEIRA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9474	AUTISMO - Cante com a gente	ABR FILMES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8969	"Raízes do Reggae: A Influência Musical do Maranhão em Brasília"	Gabriela Batista de Gusmão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8682	Marginais, uma docuficção na periferia	Davi da Silva Pieri	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8673	Documentário Rio Melchior/Belchior	Janderson Miguel Araújo de Arruda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8980	Meu Primeiro Filme	THIAGO PEREIRA DUARTE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9136	premiação	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTA-DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9829	Pipa e Caracol e o Mistério de Devora-vora	MARIONETA FILMES LTDA-ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9559	Gravação de DVD Banda Haynna e os Verdes	Haynna Jacyara Mendes e Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9554	Sê-Lo Musical Distribuição	DANIELA DA SILVA VIEIRA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Produção Audiovisual	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.1 Artes plásticas e visuais - Ampla Concorrência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)								
PRT9329	Tudo que é sólido	João Angelini Mota Campos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	100	Selecionada
PRT10074	NeuroPintura	Luiza Hiroko Yamada Kuwae	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	98	Selecionada
PRT9647	TRIEB + (TÍTULO PROVISÓRIO)	Gisel Carriconde Azevedo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	97.5	Suplente
PRT8714	E as velhas formas entram em colapso	Ismael Agliardi Monticelli	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	96	Suplente
PRT9348	Quilombo Capital: Celebração de uma Cultura em Resistência	Luciana de Lima Aguirre	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	96	Suplente
PRT9566	Volta ao Mundo	Severina Gonçalves do Rêgo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	96	Suplente
PRT9093	Oficinas ArteHop	BKUS PRODUCOES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	94	Suplente
PRT9607	A subida da essência Feminina - A Exposição	Eduardo Rodrigues Nunes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.830,00	91.6	Suplente
PRT10037	Poéticas das Sobras	Lemuel da Cruz Gandara	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	88.6	Suplente
PRT9860	Mural Feminino Arte e Resistência	Naiana da Silva Alves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 106.648,98	88	Suplente
PRT9613	Fragmentos de Meia-Noite: Memórias Performativas	Isaac Batista de Alencar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 102.904,40	87	Suplente
PRT8974	Modos de criar , Modos de cuidar - Experiências Cia Atravessa a Porta	Yasmin Santos da Silva Fernandes Adorno	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.656,00	87	Suplente
PRT9251	Rabiscão Ilustrado	REINALDO DIMON ARAUJO NERES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.914,00	86	Suplente
PRT9479	Medusa - Ecos do Feminino: Performatividade e Resistência no Cinema Marginal – pesquisa e instalação performativa	Janaína Melo de Lima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	86	Suplente
PRT9597	Encontro de Muralistas no Invenção Brasileira	Luiza Nugoli Tavares	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	81	Suplente
PRT9040	Arte e Sementes	José Fabiano Tenório Cavalcanti	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 103.839,70	80	Suplente
PRT9749	ainda viro bicho?	Juliana Del Lama Marques	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	79	Suplente
PRT9539	COTIDIANO	DANIEL LEMES OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	78	Suplente
PRT9363	NA CIDADE MORA UM RIO	WALLACE LINO MENDES VIEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	78	Suplente
PRT9024	Residência Artística: Tecnologia, Sustentabilidade e Futuros Possíveis	Cainan Rodrigues Neiva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	67	Suplente
PRT9911	SAL DA TERRA	REGINA MAGNA SANT'ANA MATTE	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	65	Suplente
PRT9849	Fazer Arte com Propósito	Jaqueline Saete Mafron	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 104.450,00	62	Suplente
PRT9757	Dentro do Quadrado	ALVA PINHEIRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	54	Suplente
PRT9274	Alice na caverna	JANAINA MELO DE LIMA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	53	Suplente
PRT9535	Oficinas de Iniciação ao Vitral	Mariana Bittencourt Araujo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.000,00	42	Suplente
PRT9662	Arte Eleva	DAMIANA VENTURA BECKER	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9962	MUNDO BIBLÍCO KIDS	ANGELICA CRISTINA ALVES DA SILVA SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10066	Exposição Coletiva das fotos Vencedoras da Décima edição do Brasília Photo Show	Bps Holding Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9227	INSTANTÂNEOS DO CRESCIMENTO	ENDORA FREITAS BARBOZA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8971	Exposição das Quadráculas de Lucas Gehre	Lucas Tonon Gehre	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8990	Interferência	Antônio Carlos Euzébio Pereira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada

PRT9528	Alcance Cultural: Estratégias Pagas para Redes Sociais	FREDERICO SOUZA FONSECA - ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9537	Social Media do Zero: Conecte-se, Cresça e Transforme Sua Jornada	JULIANA EDUARDA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9656	Oficinas de Bioconstrução Urbana	Humberto de Cassia Araujo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9628	O Tarô	Sissa Aneleh Batista de Assis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9616	Design que Transforma: Conectar, Engajar e Impactar Redes Sociais Ferramentas Criativas para Promover Inclusão e Impacto Social nas Redes.	HUGO OLIVEIRA CARNEIRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.2 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Negra - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)								
PRT9654	Cultura em Spray: Diálogos sobre Street Art	Luiz Alves de Noronha Junior	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 101.895,20	92	Selecionada
PRT10077	Visões em Foco: Formação em Audiovisual	Reginaldo Severo dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 108.000,00	82	Suplente
PRT9819	Brasil Super Battle Edição Grafite - 2a Edição	Rivanilson da Silva Alves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 97.891,50	79	Suplente
PRT9773	Exposição Ori - Nego Zafa	Josafá Carneiro das Neves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 108.000,00	76	Suplente
PRT9865	Interakt Social LAB - Tecnologia e Audiovisual Conectando Pessoas	Leandro Rodrigues de Lima Iago	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 105.390,00	74	Suplente
PRT8683	ESPAÇO ABERTO GALERIA RISOFLORA	Rayane da Silva Soares	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 108.000,00	69	Suplente
PRT9826	Materialidade, Presença e Percepção: Dimensões de um Corpo Manifesto – Um projeto de três performances	Robson Fernando Castro Pinto	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 108.000,00	67	Suplente
PRT9083	Interação Corpo Som - Complemento RA's	PABLO PATRICK ORNELAS BOTAO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 108.000,00	67	Suplente
PRT9915	Do quadro a periferia - novo revisado	MAARCOS ANTONY COSTA PINHEIRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10018	Programa Formativo do Espaço Cultural Pé Vermelho de Planaltina DF	Lu Ferreira Alves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9259	ALMAS NEGRAS MARCADAS	AFA ASSOCIAÇÃO FUTEBOL E ARTE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9734	Do quadro a periferia	marcos antony costa pinheiro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9813	FEST POVOS	DAVI AMRCOS DA SILVA OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9560	Escrever em Poesia	Companhia de Desenvolvimento Econômico e Social CODES	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9604	ReflorestarMentes: Exposição Maniô de Artes Indígenas	Carlione Barbosa Ramos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.3 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)								
PRT9901	Muído em Aleijo: Entre o Quebrado e o Inteiro	Luana de Souza Cavalcante	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 108.000,00	94	Selecionada
PRT9063	Programa de desenvolvimento poético -Linhas que passeiam pelo Mundo	HELENA DA SILVA LOPES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 108.000,00	75	Suplente
PRT9638	O Ateliê de Pequenos Espantos	FERNANDO FRANQ SOARES DE CASTRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 108.000,00	69	Suplente
PRT9874	Inclusão em Cores - Universos de Augusto Corrêa	Augusto dos Mares Guia Corrêa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.636,00	68	Suplente
PRT9152	Exposição ASAS - onde canta o sabiá	Carlos Alberto Benfica Alvarez	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 108.000,00	63	Suplente
2.4 Artes plásticas e visuais - Exclusivo para Pessoa Indígena - (Exposições, Residências, Performances, Instalações)								
PRT9609	Yhe a z apo (Sou eu que vou fazer)	Marta de Souza Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 107.947,00	92	Selecionada
2.5 Celebração Rock Brasília - Ampla Concorrência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)								
PRT9588	Brasília Independente - Celebração Rock Brasília	MÁRCIA VIVIANE WITCZAK	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	100	Selecionada
PRT9180	Ocupe uma Praça: HOJE É DIA DE ROCK BEBÊ	Dandara Silva Alexandre de Lima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	98	Selecionada
PRT9880	UNINDO TRIBOS ROCK PERIFÉRICO	NEIVALDO CORREA PEREIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	95	Suplente
PRT10004	Atrás do trio elétrico só não vai quem...	Thiago Balduzzi Rocha de Souza e Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	89	Suplente
PRT9906	Rebeldes do Eixo	Vinícius Rodrigues dos Anjos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 99.289,20	88	Suplente
PRT9521	ROCK NA CICLOVIA	Maria de Fatima Santos Cavalcanti	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	87	Suplente

PRT9884	Setorial Rock Shots	GELDO FERREIRA DE ARAUJO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	87	Suplente
PRT10009	EP Coletânea Cálida Essência 1996/2025	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	86	Suplente
PRT9655	Rock Brasília: uma discografia	Bruno Lins da Costa Borges	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	85	Suplente
PRT8917	Shows de Música - Região Leste	GERALDO MAGELA SARAIVA GAMA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	82	Suplente
PRT9268	Dramasom	Glauco Maciel	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 99.999,90	80	Suplente
PRT9333	FESTIVAL MOTO ROCK PELA PAZ EM TODO MUNDO	GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	76	Suplente
PRT9105	Cerrado Rock Blues	Rosilaine Souza Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	73	Suplente
PRT9318	FESTIVAL TAGUÁ ROCK - EDIÇÃO	CLAUDINEI LOPES FERNANDES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 98.974,03	72	Suplente
PRT9619	Tributo a Rock Brasília	ALINEA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	68	Suplente
PRT8959	Cult 22: O Som de Brasília - Três Décadas de Rock*	Eliane de castro Neves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 97.000,00	66	Suplente
PRT8694	Circuito Moto Brasil - CMBR	LR FERNANDES PRODUÇÕES	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	63	Suplente
PRT9938	TOLERA Rock!	SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 96.784,55	53	Suplente
PRT9798	Rock de Brasília	Fábio Costa Chayb	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9612	FESTIVAL SINTA A LIGA - 13 a. EDIÇÃO	José Deldito da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9557	Banda Entrequadras celebra Brasília	Sanderson Freitas de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9780	FESTIVAL ALQUIMIA ROCK	DIOGO CARLOS PONCE DE LEON XAVIER	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10033	4º Festival de Cervejas e Rock de Planaltina -DF	Glaziane Cristina Cazassa Gomes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9416	Rock 'a' Nós	Michel Glauber Santos Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9169	Banda Feminina de Metal Brasiliense	JÉSSICA VASCONCELLOS AMBRÓSIO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9686	EP Coletânea Cálida Essência 1996/2025	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9682	Punk Rock Perifa	Bruna Márcia Britto Argôlo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9562	Tolera Rock	SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9543	Casulo de Metal - Incubadora de bandas	MÁRCIO VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.6 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoas Negras - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)								
PRT10071	Festival Rock Beat	Lucas Lopes Lima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	100	Selecionada
PRT9425	Projeto Superrrock	Priscilla Lopes Sena Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra - Vaga Remanejada	R\$ 95.604,50	88	Selecionada
PRT9514	Recompensa - Rede de Comunicação Compartilhada	Rodrigo Stéfio Guilherme da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra - Vaga Remanejada	R\$ 99.894,07	76	Selecionada
PRT10068	Dona Gi e sua negritude	Gisele da Silva Souza	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9081	Lançamento do Álbum "Superfical" da banda Kobracão e os Vida Cobra	Caio de Lucena Paixão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.7 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)								
PRT9636	Festival Passo Largo Primeira Edição	Wladimir El Afioni Lopes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9455	Gravação do novo álbum da banda Os cabeloduro: utilizando a experiência do usuário (UX Design) como modelo criativo.	Hélio Cavalcante Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada

2.8 Celebração Rock Brasília - Exclusivo para Pessoa Indígena - (Celebração especial do Rock de Brasília com projetos livres sobre a linguagem)									
PRT9762	O Canto das Águas	AYANNA DURAN	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
PRT10034	ITA – ROCK INDÍGENA	ELIZANDIO DE AQUINO MARINHO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
2.9 Circo e Manifestações circenses - Ampla Concorrência									
PRT9924	Luz, Circo e Ação	Um Ato Produções Culturais LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	100	Selecionada	
PRT8935	Festival Circo na Vila	Ludmila Condé Freitas e Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	98	Selecionada	
PRT9344	Os Mamutes	Isadora Júlia Mageste da Mota	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 103.251,00	96	Suplente	
PRT9610	As herdeiras do mestre as donas circo	MARIANA FERNANDES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	94	Suplente	
PRT9869	Mirage Elos	Cia Mirage Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 104.960,00	89	Suplente	
PRT9841	ParaTodosVerem	Associação Cultural,Esportiva e Turfística- ASCETUR	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	89	Suplente	
PRT8674	Circo	Cleuberth Santana Bandeira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 104.600,00	85	Suplente	
PRT10017	Circo na Escola Chigão: Formação de plateia Circo Roda Vida	Marco Aurélio Feresin Júnior	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	84,8	Suplente	
PRT9540	Memórias Brincantes	Bruno Jorge Tosi Catão Pacheco	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 99.000,00	81	Suplente	
PRT8992	Corpo Averso	Ana Júlia Sampaio Maluf	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	75	Suplente	
PRT8688	CircumVida	VALENTIN ETCHEVEST	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	75	Suplente	
PRT9492	ChouShows nas escolas do DF	Palhágico chochou Produções LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 99.999,80	71	Suplente	
PRT9032	A Vida Viva de um Palhaço	Julio Cesar Macedo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	69	Suplente	
PRT8952	Meu precioso Cerrado	LAURA RAMALHO DE SOUZA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	67	Suplente	
PRT9400	Intervenções de Circo Social no Distrito Federal	Juliana Souza Batista	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
PRT9337	"A Escola vai ao Circo"	Juliana Karolina Santos de Carvalho Portugal	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
PRT9116	Formação em dramaturgia do corpo - escrever a cena	JULIA HENNING CAMPOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
PRT9776	Celeiro Periférico - Circulação de circo na periferia do DF	José Regino de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
2.10 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa Negra									
PRT9369	Maria Eu, Maria Tu	MARIA COSTA TAVARES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 105.000,00	96	Selecionada	
PRT10054	Circo Peteleco Tour 2025	Kleitton Francisco da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra - Vaga Remanejada	R\$ 105.000,00	79	Selecionada	
PRT8961	Circo de Emoções	Carlos Eduardo Miranda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 105.000,00	68	Suplente	
PRT9710	Espectáculo Le PorPuSa - O Corpo Negro como Protagonista na Palhaçaria	Paula Renata da Rocha e Sallas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 104.950,00	67	Suplente	
PRT9568	Orquestra das Yabas_01	Alice Machado de Quadros	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
2.11 Circo e Manifestações Circenses - Exclusivo para Pessoa com Deficiência									
PRT8760	Circulação Circo	Marcia Cristina Rodrigues	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
PRT9837	Alegria e Mariola	Jarlene Maria Nunes de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
PRT8944	Circo Real Português em espetáculos inclusivos	Jocimere Christine dos Santos Carvalho Portugal	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada	

2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência								
PRT9720	Eficientes - Arte, Cultura Hip-Hop Inclusiva e Combate a Violência no Ambiente Escolar	Gislene Sousa dos Santos Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	100	Selecionada
PRT9960	Respeite Meus Cabelos	Amanda da Conceição Reis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 99.970,38	100	Selecionada
PRT9504	ResgatArte	CLÁUDIA NERIS VIEIRA BERMANN	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	99	Suplente
PRT9513	ÂNDERES E FERNANDES - SEMENTE DE VIOLA	Pedro Paulo Marques Martins de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	96	Suplente
PRT9406	Pequi Pimenta	LAILA EMANUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	94	Suplente
PRT9735	VIOLÃO NAS ESCOLAS	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	93	Suplente
PRT9955	Caco de Cuia Circuito Candango	Joelma Bomfim (MEI)	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	90.6	Suplente
PRT10000	CAVALGADA TROTE CAMPEIRO	ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	88.1	Suplente
PRT9542	2º Festival de Cultura Popular do Gama	Paulo Avelino da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	84.5	Suplente
PRT9608	Vivenciar a melhor idade	SANDRA SUELY DE JESUS BASTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 99.994,70	84	Suplente
PRT8740	Mãe - Uma Brincante	Helena Pinto Oliveira Mota	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 99.788,20	82	Suplente
PRT9016	Viramundo - Festival de arte, cultura e saúde mental	LEONARDO LEAL RICARDO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 99.950,00	80	Suplente
PRT9055	Agosto Lilás por Todas	Georgia Danila Fernandes D'Oliveira	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	80	Suplente
PRT8953	Música Popular Nordestina Pelo o DF	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	79	Suplente
PRT9871	PROJETO BAOBÁ - CULTURA AFROBRASILEIRA	JOÃO PAULO ARAUJO BARBOSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 99.000,00	74	Suplente
PRT8904	Bonecos na Villa	Arthur Silva Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	72	Suplente
PRT9126	Calungas de Mamulengo	Francisco Simões de Oliveira Neto	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	68	Suplente
PRT9448	Espectáculo Encantados	Samara Rosa de Albuquerque Ribeiro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 99.995,00	65	Suplente
PRT9772	Manutenção do Fuá de Seu Estrelo	Kira Fernandes Chao	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	63	Suplente
PRT9660	Auto De Natal	Heitor Nascimento Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	63	Suplente
PRT9918	Conexão Cultura Popular	CARLOS EDUARDO ARAUJO DE SOUSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	63	Suplente
PRT9462	O Cordel e suas Cantorias - 4ª edição	Márcio Gomes de Alencar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 99.999,80	59	Suplente
PRT8972	BloCão Aquarela Kids	Matheus Maia Curvelo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	59	Suplente
PRT9077	Cultura na Praça: Um Encontro de Magia, Música e Diversão	ELIETE DA CONCEIÇÃO MAIA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 98.002,00	50	Suplente
PRT9489	Baile da Caixa D'água	Gabriel Batista de Araujo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	49	Suplente
PRT9026	Gingando para o futuro	Elias Braga Moreira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9115	Revitalização e Divulgação da Cultura Gaúcha	Centro de Tradições Gaúchas Estância Gaúcha do Planalto	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9237	Live sessions	Fernando Afonso Moraes Almeida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9988	Vozes da cidade: Sarau para todos e oficinas inclusivas	Alma Maria López Arriaga	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9836	Sintonize com Elas: Musicistas em Ação	Emanuelle Mesquita Marques de Andrade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada

PRT10057	Agentes Criativos da Cultura Popular - Cineclube e Pesquisa	Gledson de Carvalho Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10008	O baile é delas!	Litieh Pacelle Naves Martins	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9372	1º Festival Pé de Chinelo	Gildivan Rodrigues de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9496	IDENTIDADE NAGÔ	EDUARDO COELHO SEGOVIA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9465	sustentaê	Francyleia Tamyres Oliveira Freire	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8958	A Pequena Casa Flutuante	Ludmylla Nunes Geiger	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8910	Projeto Cultural MTG PC	Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central - MTG PC	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9712	Meu Xirê para os Orixás	Sara Maria Britto Mariano	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9657	Oficina de Capoeira e Cultura Afro-Brasileira	Elenilton Lima Barbosa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9561	1	Rikelme Machado Da Silva Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9598	Projeto "Ponto a Ponto"	KEITY SANTOS TEIXEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.13 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Negra								
PRT8987	Yabás, deusas negras	Francesly da Conceição Leite	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 86.362,16	95	Selecionada
PRT9755	Gigantes de Rua - 3x3	EDUARDO WELLINGTON DE SOUSA COSTA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	92	Suplente
PRT9991	Festival Brasilidades - 2ª Edição	Daniela Ribeiro Ferreira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 99.000,00	91.7	Suplente
PRT9036	Circuito Afro Educacional O Bê a Bá do BERIMBAU	THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 99.400,00	89	Suplente
PRT9538	Samba NoSete	Paulo Henrique da Costa e Silva Souza	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 99.998,00	84	Suplente
PRT9879	Black Monster - Ano Cultural	Allyson Akin Nascimento Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 99.994,00	73	Suplente
PRT9558	GAME OF LIFE - SHOW DE LANÇAMENTO	Nara de Moraes Soares	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 95.200,00	70	Suplente
PRT9104	ATINSÁ - Raízes de Memórias	José Alves da Silva Filho	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	62	Suplente
PRT9294	Pés no Samba - Multiplicando da Dança do Samba	BEATRIZ ALEXIA PEREIRA BORGES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	58	Suplente
PRT9803	Cordel e Arte em Toda Parte	ANDRE LAZARO BERNARDO DA COSTA - ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 93.360,00	58	Suplente
PRT9614	Batalha Sagrada RCT VIVO	Enrique de Amorim Aniceto Ramos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	57	Suplente
PRT9054	PROTAGONIZE FEST	PAULO CEZAR BATISTA GUERREIRO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8698	LiSergia Azul e Cinza	Jéssica Lis Carvalho Alves	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9857	Direito para Todos: Cidadania e Acesso à Justiça	Jordanna Lúcia da Silva Nogueira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9963	Projeto de inclusão de crianças de regiões vulneráveis na cultura popular através da leitura	Dandara Baçã de Jesus Lima	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9890	APRENDENDO MÚSICA PELA PAZ NAS ESCOLAS	RUTH NEVES SOARES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10085	CULTURA NA FEIRA - CRUZEIRO-DF	KLEBER HENRIQUE DIAS DE FARIA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10014	BAOBÁ - Cultura Afro-brasileira nas Escolas Públicas de Educação Integral do Distrito Federal	JOÃO PAULO ARAUJO BARBOSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9397	Terçou na CANOA	MICAELE MELO DE SOUSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada

PRT9747	Hip Hop Sem Limites	Geisiane Oliveira Aguiar Correia	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9552	Oficina cultural som de papel.	Juaraci de Moura Matos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9627	Breaking Down Brasil - Escolas	Weberth Firmino dos Santos Araújo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.14 Cultura Popular - Exclusivo para Pessoa Indígena								
PRT10032	CineClube Kopenoty	SELEÇÃO INDÍGENA DE FUTEBOL DO BRASIL E DAS AMÉRICAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 99.996,43	95,5	Selecionada
2.15 Design e Moda - Ampla Concorrência								
PRT9721	RAP FASHION	JOSÉ ROMILDO DO NASCIMENTO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	100	Selecionada
PRT9894	Costurando o Futuro	Yana Pereira Bastos Flores Pedrosa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	100	Selecionada
PRT9958	Corte e Cultura no Vale do Amanhecer	Francisca Soneide Ferreira Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	97	Suplente
PRT9737	Websérie RETRAÇO	Ana Luíza Meneses Pacheco dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	93	Suplente
PRT9532	Moda Eco Ancestral GoodWill	Obras Sociais do CEF Jerônimo Candinho	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	92	Suplente
PRT9730	Moda ReConecta - Ateliê de moda sustentável e inclusiva	Cícera Isabelle Oliveira Esmeraldo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	86	Suplente
PRT9852	Remoda 2ª Ed	Rafaela Lacerda Fernandes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 108.396,00	84	Suplente
PRT9177	Leather Legacy: uma jornada através da subcultura do couro até a alta costura.	RENAN MACHADO BRAGA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	83	Suplente
PRT9470	Designer 3D	Fernanda Akemi Ueno	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	74	Suplente
PRT9092	Fênix: A moda renascendo em você	Rosângela Moreira da Silva Buerger	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 106.146,00	67	Suplente
PRT9715	Oficina de Figurino para Cinema	Claudia Wiltgen	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	62	Suplente
PRT9123	Arte Transformista	Carolina Miréia Rodrigues	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 120.000,00	60	Suplente
PRT9324	Texturas: Oficina de Saberes	Luz Weber Baladão	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8993	ONÍRICA PINTA E BORDA COM SUYAN DE MATOS	Marcia Rabelo Costa Gomes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9029	Diversa Design	Paulo Roberto Falcão Luna	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9740	Cores do Cerrado: Uniformes com Identidade e Sustentabilidade	Vitória Cristina Dos Santos Dias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.16 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa Negra								
PRT9153	BLACK FASHION DAY - BFD	GLOBAL ASSOCIADOS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 120.000,00	98	Selecionada
PRT9902	Tela Ambulante	Victor Hugo de Souza Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 120.000,00	98	Selecionada
PRT9671	Conscientemente Chique	Júlia Ribeiro Manickchand	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra - Vaga Remanejada	R\$ 119.200,00	97	Selecionada
PRT9856	Young Beat - Música moda e empreendedorismo	Paulo Sérgio Freitas Araújo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra - Vaga Remanejada	R\$ 98.220,00	79	Selecionada
PRT9517	AfroModa Riacho Fundo II - Desfile de Moda Negra e Identidade Cultural	Associação Carnavalesca Esportiva, Cultural e de Desenvolvimento Social Acadêmicos do Riacho Fundo II	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9685	Desfile da Beleza Negra	DAIANE ARAÚJO DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9763	Bantu Style	Mayara Virginia Feitosa Rodrigues	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.17 Design e Moda - Exclusivo para Pessoa com Deficiência								
PRT9937	Coleção Saramai e Laboratório de Vestuário Acessível	Adriana Batista de Araújo Tavares	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.18 Design e Moda - Exclusivo para Pessoas Indígena								
Sem Submissão								

2.19 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Ampla Concorrência									
PRT10064	Representa Mais	TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELLI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	100	Selecionada	
PRT9973	POD+ Amplificando Vozes LGBTQIAPN+	Thiago Amorim Arruda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	100	Selecionada	
PRT9923	TRABALHOS DE AMORES (QUASE) PERDIDOS	Rafaela Vasconcellos Dirani	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.586,90	90,4	Suplente	
PRT10016	1º Encontro Diversidades Periféricas	Stefani Priscila de Assis Ferreira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	85	Suplente	
PRT8657	Solos Flutuantes - Entre a Cartografia, a Performance e o Teatro	Davi Augustto Rocha Dias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 109.965,38	83	Suplente	
PRT9149	A mulher da Ponte 2ª Edição	Clara Camarano Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 99.981,50	83	Suplente	
PRT9900	Brisa Brasa	Beatriz Palmeira Águida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 95.540,00	77	Suplente	
PRT8732	O Rito dos Pássaros	Ilgner Franz Boyek	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 109.853,38	76	Suplente	
PRT9716	Manifesta TransFeminista	Marina Queiroz Miranda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	75	Suplente	
PRT9482	Diário das Identidades Mutantes	Amanda Martins Muller	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 110.000,00	69	Suplente	
PRT8741	Incendiária	Fernanda Tiago dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 106.288,20	63	Suplente	
PRT9872	Authentic Pesquisa de Mercado	LUCIANA EVANGELISTA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
PRT9854	Galeria Grande Circular LGBT-PCD	Tarcísio Paniago de Oliveira Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
PRT9994	A medida do afeto	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
PRT8736	Aquário de Peixes Perdidos	Gabriela Vasconcelos Chagas	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
PRT8733	Podcast	Thiago Amorim Arruda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
2.20 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra									
PRT9993	Álbum Visual (Visual EP) Ane Êketu e Fernanda Jacob Duo - Camutuê (Substituindo o Projeto anterior, de Nº de protocolo PRT9569: Álbum Visual (Visual EP) Ane Êketu e Fernanda Jacob - Duo Camutuê)	Anne Caroline Vasconcelos Bspo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	100	Selecionada	
PRT9951	La Liga	Alisson Aratíjo de Almeida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 109.853,38	96	Selecionada	
PRT8728	Por Nossos Sonhos	Giulia Faleiro de Brito	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 109.853,38	94	Suplente	
PRT8707	Brilho Cor & Som	Edenilson Bernardo de Melo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	93	Suplente	
PRT9681	Cobaia	Jonathan Vicente de Andrade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.002,00	92,5	Suplente	
PRT8731	Carne Viva - A Mulher	Anna Júlia Carvalho de Mello	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 109.516,20	85	Suplente	
PRT9653	Caminhada da Diversidade do Recanto das Emas	ANDRÉ LUIZ PINTO FERREIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	83	Suplente	
PRT9917	Minha Casa Corpo: Reconhecendo o Corpo como Morada para Pessoas LGBTQIAPN+	Leandra Lima Pimentel	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	82	Suplente	
PRT9121	Festival universitário LGBTQIAPN+ em cena	Tiago Nery Borges	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	77	Suplente	
PRT9883	Projeto Vizinhança	Juliana Plasmio Lima da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	64	Suplente	
PRT8951	EntreLanças	Eliane Barbosa dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 110.000,00	57	Suplente	
PRT9422	Vivência Ballroom: O Circuito da Glória	Casa de Onijá	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada	
PRT9107	Diversidade em Movimento: Um Projeto de Dança Charme para Todes	EDGAR FORTUNATO BRAZ DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada	

PRT9785	DF-CUNT: No Ritmo do Vogue Beat	Vinícius da Silva Bento	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9534	Beco Elétrico	Yuri Cássio Mota Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9583	Piki Niki do Amor	Coletivo Cultural Wish Produtores	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.21 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa com Deficiência								
PRT9370	Cypher VI - IMATERIAL	William de Souza Tomaz	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 108.000,00	90	Selecionada
PRT8963	Conjugação da 3ª Pessoa	Abigail Castilho de Andrade	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência - Vaga Remanejada	R\$ 109.196,20	86	Selecionada
PRT9781	Top Drag 2025	Brandon Lee Gomes De Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.22 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Indígena								
Sem Submissão								
2.23 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa com Deficiência								
PRT9667	Festival Adorei as Almas - Feijoadada da Vovó Maria Conga	MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	99	Selecionada
PRT9748	PROJETE-SE	Isadora Stepanski Riether	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	90	Selecionada
PRT9271	Ações de Criar	Maria de Jesus Santana	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	87	Selecionada
PRT9498	Qualquer Um	Flora Scartezini Peduzzi	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 99.784,20	86	Suplente
PRT10031	Inclusão Rock Live Escola Anti capacitista	AYLA SERENA LIRA FONSECA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 99.963,35	78	Suplente
PRT9665	TransforArte	Anna Carolina Ferreira da Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	78	Suplente
PRT9494	Mamulengo, O Teatro de Todos	Rosangela Aparecida Nugoli	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	77	Suplente
PRT9759	Depois do Silêncio	Renata Cristina Fonseca de Rezende	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 95.200,00	75	Suplente
PRT9187	PROJETO CAPOEIRA AMIGO DA ESCOLA	Lígia Vanessa Bezerra Mariano	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8757	Brasília, capital das leituras	Dinorá Couto Cançado	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9756	VivaTEA: Valorização, Cultura e Integração na Escola	Instituto Qualificação Brasil	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10049	A tragédia da Medicina	Nádia Pereira Branisso	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9411	Palhaços	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9175	Arte Ocupa 6 edição - Oficinas artesanais e de canto para pessoas com deficiências	Marcelo Motta Fonteles	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9689	Inclusive Poesia	ANGELO MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9789	Quadrilha Inclusiva Street Cadeirante	Carla Maia Limp de Azevedo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.24 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Pessoa Negra								
PRT9926	Arte Para Todos	Ketlen Irene Dias Dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	100	Selecionada
PRT9804	Oficinas de acessibilidade - Samambaia	Samir Queiroz Pires	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	94	Selecionada
PRT10019	O Bosque Encantado da Inclusão	IVONETE PEREIRA DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra - Vaga Remanejada	R\$ 100.000,00	84,5	Selecionada
PRT10059	Sensorial	Thiago Ribeiro Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	78	Suplente
PRT9834	Meu Cantar	William Nunes de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	69	Suplente
PRT9284	Cenários Diversos, Cenas Incluídas	Visleine Reis Barbosa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.25 Diversidade e Cultura para Pessoa com Deficiência - Exclusivo para Indígena								
Sem Submissão								

2.26 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre - Ampla Concorrência								
PRT9975	PROJETO ALMIRANTE NEGRO – O Mestre Sala dos Mares	Ricardo Cesar Gomes da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 99.768,00	96,9	Selecionada
PRT9172	Raízes Culturais: Planejamento e Gestão de Projetos	Desiree de Melo Araujo Calvis	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	96	Selecionada
PRT9161	Céu da Lona	DAVID LEANDRO DE BRITO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	86	Suplente
PRT9495	Grãos da Terra - Infância Dentro do Terreiro	JÉSSIKA RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS CINTRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	62	Suplente
PRT9858	Raízes do Cerrado: Conexão entre Estampas Botânicas, Ervas Medicinais e Ciranda Popular	Luizete da Silva Cordeiro	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9467	Cultura Cigana em Evidência: Etnia Calon em Dialogo com a Sociedade Envolvente.	Paloma Pereira de Almeida	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9041	Dubai Circus	Cristiane Gadilha Anastacio	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.27 Diversidade e Cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre - Exclusivo para Pessoa Negra								
PRT9742	Som de Sobra "Visita"	Felipe Fiuzza Cardoso	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	70	Selecionada
PRT8934	Vozes e Imagens: Formação Artística para a Diversidade	Fernanda Santos Duarte	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 97.003,00	62	Selecionada
2.28 Diversidade e cultura para Povos Tradicionais e Originários – Projeto Livre Exclusivo para Pessoa Indígena								
PRT10061	Semana do Santuário: O festival	ASSOCIACAO CULTURAL POVOS INDIGENAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 100.000,00	96,1	Selecionada
PRT9866	DF Cultura Ancestral: Teko Porã - Arte, Consciência e Espiritualidade dos Povos Indígenas Para O Bem Viver	Yan Filipe Cavalcante Lobato Alves da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 99.999,73	47	Selecionada
PRT9683	Música nas Incubadoras - Acalantos Indígenas	JAWI KAMAUIURÁ TRUMAI SULIÁ	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Indígena	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.29. Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.								
PRT9602	Festival RevelArtes DF	Instituto de Espetáculos Públicos do Brasil - Cultura, Esporte, Lazer e Cidadania.	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	88	Selecionada
PRT8906	A GUERRA DOS BRUXOS	GILBERTO NUNES DIENER	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 540.872,00	80	Suplente
PRT9523	Festival Primeiro Olhar	Primeiro Olhar Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 699.999,99	76	Suplente
PRT9340	Projeto: Cenas da Vida – Oficinas de Teatro para Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade	Fernando de Oliveira Iria Matias	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	68	Suplente
PRT9193	Mostra de Teatro do Fundão	INSTITUTO IBERO-AMERICANO DE PROMOCOES CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9765	12º Festineco	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9564	Editais nº 51/2024	Associação Imaginário Cultural	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9624	V FNTB - Festival Nacional de Teatro de Bolso	CIA TEATRAL H2O	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.30 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Ampla Concorrência								
PRT9971	Festival A Cena Cênica	TEATRO ALADO LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	100	Selecionada
PRT9445	Movimento Internacional de Dança	INSTITUTO BEM CULTURAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 696.495,00	92	Suplente
PRT9692	4º ARRANHA-CÉU - Festival de Circo Atual	INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	82	Suplente
PRT9754	Festival Teatro dos Ventos - Atividades Gratuitas	TEATRO DOS VENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 407.500,00	75	Suplente
PRT8975	Travessia - Festival Internacional de Artes Performativas	Arteviva Produções Culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 684.038,55	72	Suplente
PRT9457	IX Mostra de Interpretes Criadores - GiraCorpo	Alaya Arte do Movimento Companhia de Dança	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 530.521,00	56	Suplente
PRT9821	1ª MOSTRA LITERÁRIA DO CANAL PEDAGÓGICO PROFESSORAS E PROFESSORES EM MOVIMENTO: contação de histórias infantis	Valdirene Reis de Souza Duarte	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9288	A vida é um palco	ROSELI DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada

PRT9853	Distrito Circense: I Encontro de Festivais de Circo do DF	Nossa Produtora Produções Artísticas LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9581	ESCOLA VAI AO TEATRO	INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9487	IMPROCÂMBIO - Festival Internacional de Intercâmbio em Improviso do DF	Luana Maftoum Proença	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8749	Cena Contemporânea 30 anos	Cena Promoções Culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9044	Encontro de Teatro Lambe-lambe de Brasília	Bloco B Produções Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9676	PROJETO ESCOLA VAI AO TEATRO	INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTONOME SOCIAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.31 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas Negras								
PRT9507	Festival Itinerante de Juventude Negra	Instituto Bem Viver DF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 700.000,00	96	Selecionada
PRT9164	ArtLab UnB: Capacitando artistas e fomentando a cultura do DF	KMELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 687.354,29	90	Suplente
PRT9700	Terceiro Festival Encontro da Diversidade - Samambaia	Kaio Luan Pereira de Aquino	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 104.000,00	71	Suplente
PRT9299	Festival IDAEB 2025 nona edição - Intercâmbio de Dança Angola e Brasil.	Companhia de Dança Corpus Entre Mundos Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.32 Festivais e Mostras Locais de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoas com Deficiência								
PRT9248	FESTIVAL PALCO INCLUSIVO	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 700.000,00	100	Selecionada
PRT8759	Bonecos de Todo Mundo – Edição: Criadoras	Associação Cultural Camaleão Mamulengo Presepada	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 700.000,00	97.4	Suplente
PRT8765	FESTIVAL DULCINA	CI ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIP LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 700.000,00	94	Suplente
PRT9956	17ª Edição da Mostra Brasília - Panorama da Dança do Distrito Federal.	SAVART SERVICOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 700.000,00	90	Suplente
PRT9593	Programa de Qualificação em Tango Escenário e II Mostra Nacional de Tango	FUERZA PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9135	Festival Marco Zero das Quebradas do DF	MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.33. Festivais e Mostras Locais de Música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.								
PRT9818	Festival Sons da Periferia	INSTITUTO ORGANIZACIONAL FEDERAL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	98	Selecionada
PRT9839	FEIRAFRO	Associação de Educação, Esporte, Ciência, Cultura, e Economia Criativa- AECEC	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	96	Suplente
PRT9925	Festival Palco em Cena	Instituto Palco Cultura	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	94	Suplente
PRT10029	NOVOS FORRÓS RAIZ SÉRIE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA MEMÓRIA COLETIVA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 660.540,00	90.5	Suplente
PRT8936	Festival Canto a Canto	Artecei Produções Artísticas e Culturais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	90	Suplente
PRT9541	Festival Elemento em Movimento	Instituto de Referência da Juventude	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	86	Suplente
PRT9291	Festival Palco Em Cena 5ª Edição	Instituto Palco Cultura	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9119	Samba, Herança Ancestral	Giovanna de Souza Ferreira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9815	Baile de Quebrada	Yasmin Viana Rabelo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9413	Cordas em Harmonia: Encontros Musicais	Carlos Alberto Menezes da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9846	Festival RockCEI 10 anos	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE CEILÂNDIA - AACUC	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9309	Amostrada	DANIELA DA SILVA VIEIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9483	Projeto Musical Duo Accordi Produções	FRANCISCO SÉRGIO NOGUEIRA FILHO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada

PRT9463	Festival Tardezinha do Samba - 6ª Edição - Confluências	PRESENCIA PRETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8991	Fora do Plano Música nas praças e o no Metaverso Inclusivo	Diferente Arte Produções Culturais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9664	POC- Perifia Ocupa a Cultura	Jocilane Marques Pereira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.34 Festivais e Mostras Locais de Música - Ampla Concorrência								
PRT9966	Carnarock 2025	INSTITUTO EVOLUÇÃO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	100	Selecionada
PRT9601	Festival Urgente no Clube do Choro	Urgente Produções LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 699.999,96	92	Suplente
PRT9097	Cerrado Jazz Festival	Beco da Corruja Produções LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	85	Suplente
PRT9459	Favela Sounds 2025	Um Nome Produção e Comunicação LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	81	Suplente
PRT9850	Festival de Rock Popular brasileiro - RPB	MOVIMENTO INOVA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	78	Suplente
PRT9838	NOVOS FORRÓS RAIZ	HELDER NASCIMENTO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9989	VIOLA EM CANTO'S DE MULHER - FESTIVAL DE VIOLEIRAS	Viola Brasileira Show	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9922	Escola do Hip Hop	CMD Comércio de Rodas e Promoção de Eventos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9505	Festival Música Transforma	SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9546	BORA COISAR - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	DEUZUITE MONTEIRO ANDRADE 28814878153	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.35 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Negras								
PRT10092	Batalha do Metrô	CAPTA CONSULTORIA LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	100	Selecionada
PRT9831	ENCONTRO NACIONAL DE FOLIA DE REIS DO DF	ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - AFORES	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	96	Suplente
PRT9605	DF-instrumental-FEST Taguá, Ciclo 2025	OKEARO PRODUCOES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 698.000,00	85	Suplente
PRT9835	Festival da Música Negra	Associação Brasileira de Promoção à cultura Diversidade e Formação - ABCDF	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	79	Suplente
PRT10073	4 PILARES	LEVI SILVA REZENDE ROCHA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 36.274,00	77	Suplente
PRT9814	Festival Taguá de musica	karibu cinema ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9784	FEST GOSPEL	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DOS CANTORES EVANGÉLICOS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.36 Festivais e Mostras Locais de Música - Exclusivo para Pessoas Indígena								
PRT10045	Festival Brasil Aikiná	NAIZA LIMA ARTE E CULTURA MAR LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Indígena	R\$ 700.000,00	100	Selecionada
PRT10052	FESTIVAL DE MULHERES INDÍGENAS DO CERRADO – FEMIC	ASSOCIACAO ARTE-SABER DA COMUNIDADE INDIGENA KARIRI/ASSOARK	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Indígena	R\$ 699.880,53	92	Suplente
PRT9475	Festival Brasil Aikiná - Respeito às tradições	NAIZA LIMA ARTE E CULTURA MAR LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Indígena	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9547	Festival de Música Indígena Bôsên?m?	SOCIEDADE NHEENGATU DE DOCUMENTAÇÃO PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE INDIGENA E MEIO AMBIENTE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Indígena	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9547	Festival de Música Indígena Bôsên?m?	SOCIEDADE NHEENGATU DE DOCUMENTAÇÃO PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE INDIGENA E MEIO AMBIENTE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Indígena	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.37 Festivais e Mostras Multilínguas – Áreas Livres - Ampla Concorrência								
PRT9790	Festival de artes do cerrado	CERRADO LIVRE	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	100	Selecionada
PRT10069	Festival de Cultura Popular – Amanheça o Dia Amanheça!	Instituto Casa da Vila	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 677.100,00	100	Selecionada
PRT10035	5º Festival Espetaculum – Pequenos Espetáculos de Grande Qualidade	Marco Augusto de Rezende LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	98	Suplente
PRT9861	FESTIVAL BRASILIA CAPITAL IBEROAMERICANA	INSTITUTO EVOLUI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	96	Suplente

PRT9791	Festival Ludicidade	Teatro MAPATI LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	94	Suplente
PRT9501	EGGS	Deu Certo - Produções Artísticas e Entretenimento Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 694.000,00	93.2	Suplente
PRT9703	Trilha da Inclusão	MARIA MARIA PRODUcoes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 679.800,00	90	Suplente
PRT10093	Capital Cosplay	ATTIS COMUNICACAO E MKT LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	90	Suplente
PRT9631	Plurarte - Festival Mulheres do DF	ABÊBÊ PRODUÇÕES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	85	Suplente
PRT9553	I Festival Natureza Encantada	Casa Jasmim Terapia Holística LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	77	Suplente
PRT8970	Jornada Literária do DF - Edição Planaltina e Paranoá	Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	71	Suplente
PRT9697	Voa Festival - 3ª Edição	FORMIGA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	68	Suplente
PRT9797	Festival Medieval Brasileiro	MAIS STAND PROJETOS INTELIGENTES LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 364.725,00	63	Suplente
PRT9809	Festival de Artes Integradas	Instituto Brasil Sapiens	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 700.000,00	62	Suplente
PRT9864	PARAISOS TROPICAIS	SATURNO CULTURAL LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9184	Céu Divina Comunhão: Vivências Culturais e Espirituais para a Inclusão Social	CENTRO ECUMÊNICO UNIVERSALISTA DIVINA COMUNHÃO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9446	Mostra itinerante o Sumidouro de A?greda	MD Entretenimentos LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9702	Cultura 60	MELO E ALVES GESTÃO E CONSULTORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS E PRIVADOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9033	JOGO DE CENA	Souza Gomes Empreendimentos culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10090	Festival Ibero-Americano de Artes Integradas	GUINADA PRODUcoes DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10075	Vigília Cultural Artesanato Empreendedorismo & Formação	MULTICULTURAL & EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10027	Festival Diálogos - Direitos Humanos e Liberdade Religiosa	Dias Nunes LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9242	Festival Terceira Margem - Arte em Periferia	ventoinha produções artísticas	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9357	Poesia do Concreto	Associação Candanga de Artistas Visuais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9461	SOM DA CIDADE	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA CULTURA POPULAR	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9419	VIGÍLIA CULTURAL Artesanato Empreendedorismo & Formação	MULTICULTURAL & EVENTOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8771	I FIC - DF	RAFAEL MORAES REIS 02252135166	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8709	Fronteira Expandida	JUPITER PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9094	PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA BRASÍLIA 65 ANOS	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9020	Renato Camargo - O sócia mais apaixonado do Brasil	José Cláudio da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9751	Expo Céu	INSTITUTO DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS PARA RESULTADOS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9825	Festival Brasília em Movimento	INSTITUTO CULTURA EM MOVIMENTO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9800	Sarau Radical 20 anos	KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9551	Plural - Música e Diversidade	Instituto Transforma	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9565	Encontro Marcado com Fernando Sabino	HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras								
PRT9167	Brasília Game Festival	INSTITUTO CONECTA BRASIL	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	92	Selecionada
PRT9582	Festival Secreto	Instituto Brasileiro de Alto Desempenho	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 700.000,00	82	Suplente

PRT9661	Festival - ELODub - Coletividade como ferramenta ancestral	Gisele Lima Rocha LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9088	FESTIVAL CULTURAL DA FBT	THIAGO JORGE SILVA CARVALHO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9761	Mostra Competitiva de Cinema Negro Adelia Sampaio	AFRONTA FAZ PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9600	Sarau da Quarta Nacional	Cio das Artes Produções Artísticas e Eventos	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Negras	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.39 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas com Deficiência								
PRT9328	O Passado e o Futuro se Encontram	Relatar-se produções	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 700.000,00	95	Selecionada
PRT9774	I Festival Teus Sinais de Cultura Acessível	TEUS SINAIS PRODUcoes, SERVICOS E ACESSIBILIDADE LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 695.000,00	94	Suplente
PRT9953	Festival de Cultura com Protagonismo de Pessoas com Deficiência Visual	Associação Brasileira de Deficientes Visuais	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 699.999,50	84	Suplente
PRT9576	Ritmos sem barreiras	ASSOCIACAO SOCIAL, DESPORTIVA, CULTURAL E DE ASSISTENCIA DO GAMA - ASDECAG	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9109	Mulherio que Rima: Cordelistas, Repentistas e Rappers no DF	MARIA LILIA SILVA DINIZ	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9615	SARAU DI QUINTA FESTIVAL (2ª Temporada)	Débora Gonçalves Vieira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas com Deficiência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.40 Fotografia - Ampla Concorrência (Ensaios, Catálogos e Publicações)								
PRT9976	Entre Lacs e Luxos - Uma Reflexão sobre Brasília	ASSOCIACAO ARTESANAL MODA E TRADIÇÃO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	97	Selecionada
PRT9974	A Mágia de Brasília Por Trás das Lentes	GIOVANA DA CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	93	Selecionada
PRT9659	F.A.C.E.S - Fotografia, Arte, Conexão e Empatia no Setor	ANA CRISTINA DE LIMA E SOUZA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	88.4	Suplente
PRT9296	RevelaB - Festival de Fotografia Analógica e Processos Alternativos	Humberto Oliveira de Araujo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	80	Suplente
PRT9646	Mamulengo em Foco: A Arte da Fotografia Preservando a Tradição	ALICE MARIA DINIZ LIRA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	76	Suplente
PRT9870	CLICAR BRASÍLIA 65 ANOS	BPS HOLDING LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	75	Suplente
PRT8716	Webfotos	Cristina Mayumi Nagase	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	74	Suplente
PRT9823	Brasília Interativa: Narrativas Visuais e Noturnas da Capital Criativa	Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	71	Suplente
PRT9877	Livro Fotográfico Cabocla Jurema	joao vicente ferreira saenger	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	69	Suplente
PRT9147	Mostra Fotográfica "Olha o Passarinho": uma jornada educativa pela fotografia e observação de aves do Cerrado	53.949.748 RAFAEL MONTEIRO DE CARVALHO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9589	Retratos de Transformação	Walter Luiz Alvares De Carvalho	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.41 Fotografia - Exclusivo para Pessoa Negra (Ensaios, Catálogos e Publicações)								
PRT8729	Fotografia narrativa	Roberta Suele S. Bandeira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	85	Selecionada
PRT9903	Ensaio Fotográfico Capoeira e Luz	Felipe Couto Torres	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9792	Brasília por Trás das Lentes	GIOVANA DA CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.42 Fotografia - Exclusivo para Pessoa com Deficiência - (Ensaios, Catálogos e Publicações)								
PRT10076	Cerrado em Chamas: Retratos da Resistência	VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 100.000,00	82	Selecionada
PRT8955	Fragments da Periferia	Júlio Cesar Ramos de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência - Vaga Remanejada	R\$ 100.000,00	59	Selecionada
2.43 Fotografia - Exclusivo para Pessoa Indígena - (Ensaios, Catálogos e Publicações)								
Sem Submissão								
2.44 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Ampla Concorrência (Montagem e Circulação)								
PRT9536	Ópera Rap	Filipe Da Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas com Deficiência - Selecionada como Ampla Concorrência	R\$ 172.051,71	100	Selecionada
PRT9912	Orquestrando Sonhos	IPCB- INSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.051,71	100	Selecionada

PRT10091	Jesus Cristo Superstar	Daniel Menezes Feitosa	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 170.951,71	99	Suplente
PRT10040	100 anos de Tudo Preto	Naiara Gonçalves de Almeida	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.050,00	97,5	Suplente
PRT10026	Brasil Poema Sinfônico	Ney Gabriel Luzzi Rosauro	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.000,00	92,6	Suplente
PRT9580	Veredas	André Togni de Almeida Abreu	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 146.000,00	90,5	Suplente
PRT9767	Orquestra Convida Grandes Compositores Candangos 2 (2a Edição)	Pedro Lacerda Neto	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.051,71	87,9	Suplente
PRT9484	ORATÓRIO "A CRIAÇÃO"	GABRIELA RAMOS DOURADO CORREIA	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.000,00	86	Suplente
PRT9520	Ópera Dom Giovanni, de Mozart	Kelly Renata de Oliveira Dourado	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 171.700,00	82	Suplente
PRT9634	Orquestra de Choro de Brasília	Victor Moreira Angeleas	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.051,00	81	Suplente
PRT9746	Tamanduá - uma ópera brasileira	João Claudio Mattos Mac Dowell	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.051,71	77	Suplente
PRT9868	Orquestra Desarmônica de Brasília	Lucas Rosado Muniz	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 144.343,20	76	Suplente
PRT9075	CORO LÍRICO DA CIA DE CANTORES LÍRICOS DE BRASÍLIA - CONCERTOS	Rafael de Abreu Ribeiro	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 170.100,00	75	Suplente
PRT9873	A DIVA, A MUSA E O MAESTRO	MÁRCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMARION	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.000,00	75	Suplente
PRT9618	O Taxidermista: Ecos do Passado	Ana Beatriz de Sousa Nolêto Gama	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 169.401,20	71	Suplente
PRT9086	Com Amor, Puccini	Manuela Tomaz Korossy	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.051,71	70	Suplente
PRT9758	CASA DA CULTURA BRASÍLIA - 10 ANOS	INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.000,00	69	Suplente
PRT9045	Brasilidade nas Escolas: Jornada Sonora pelos Sons do Brasil	Filipe Pereira da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 170.979,22	65	Suplente
PRT9768	Suor Angelica, circulação de uma ópera de Puccini	Hugo Figueiredo Lemos Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.051,71	64	Suplente
PRT9471	ÓPERA TOSCA	Janette Ribeiro Dornellas	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.000,00	63	Suplente
PRT9913	Ópera Laika	Jorge de Freitas Antunes	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 172.000,00	33	Suplente
PRT9503	UNA – representatividade da mulher na música	CLEANI MARQUES CALAZANS	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8753	Roça Cri-riativa - Musical	Elisa Matos Menezes	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT10051	"Caixa de Ayla - O Musical do Amor"	Sill Produções, Gestão de RH e de Projetos Culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9760	Camerata Música Nova em Brasília	Jorge Lisboa Antunes	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)									
PRT9972	Circulação da OBACH - Orquestra Brasileira de Arte Cultura e História	TOCCATA ARTÍSTICA S LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 172.051,71	100	Selecionada
PRT9728	Tradicional Mandeng	Alpha Kabinet Camara	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 170.442,70	98	Suplente
PRT9680	Cavaquinho Seresteiro	Maria Eduarda Carina Garcia Reis	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 172.000,00	97,5	Suplente
PRT9603	ÓPERA AMAHL E OS VISITANTES DA NOITE	HYANDRA LOURENÇO LEANDRO	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 172.000,00	94,9	Suplente
PRT8965	Orquestra Lago Negro	LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO MORAIS	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 162.504,80	94	Suplente
PRT9629	Cartas Para Madame Satã: Vozes de Afeto	Vitor Alves Cardoso	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 169.601,20	90	Suplente
PRT9668	ÓPERA A DIARISTA E O SOLDADO	FRANCISCO BENTO JÚNIOR	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 172.000,00	89,3	Suplente
PRT8995	Romeu e Julieta - Um novo musical	Lorraine Ferreira de Lima	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 171.450,00	81	Suplente
PRT9158	Samba em Cartola	Denise Ferreira da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 91.980,00	76	Suplente
PRT9342	Grupo Afirmção Apresenta: Agô Ya	Hosana de Oliveira Pestana	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 172.051,71	75	Suplente
PRT10047	Onde o Amor se Encontra - O Musical	Jefferson Rossi Santos Brito	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 172.051,71	71	Suplente
PRT8957	Orquestra de Maracatu Infantil do Paranoá	Marta Leonardo de Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 98.890,00	71	Suplente
PRT9812	Orquestra dos Quilombos	Leonardo Gonçalves da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 170.000,00	64	Suplente
PRT9907	Traviata	Aida Kellen da Costa Frazão	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 172.051,71	62	Suplente
PRT9074	Bastien e Bastienne	Ivone Pereira Guedes	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 172.051,71	61	Suplente
PRT9061	DF - Oficinas de Música Online 2ª edição	SARA JANE DA SILVA	PESSOA FÍSICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 90.400,00	51	Suplente
PRT9120	Viva a Cultura	Giovanna Paglia de Paula	PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO CULTURAL	PROJETOS DE	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 172.051,71	40	Suplente

2.46 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoas com Deficiência (Montagem e Circulação)								
PRT9920	VAMOS TOCAR NAS RA's ?	Juliana Souza Lima Verde	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 172.051,00	99,6	Selecionada
PRT9733	Memórias Coloridas - Musical	Pedro Ribeiro Souza	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 172.051,71	81	Suplente
PRT9893	ORQUESTRA - OUVI O SILÊNCIO	Marisa Queiroz Miranda	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa com Deficiência	R\$ 172.051,00	54	Suplente
2.47 Patrimônio Histórico e Artístico - Ampla Concorrência (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)								
PRT9719	CINEMATECA DIGITAL BRASILIENSE	Nicolau de Oliveira Araujo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.000,00	100	Selecionada
PRT9820	Circuito Arte e Cidade	Luênia Graciene Silva Guedes	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 106.999,50	96	Selecionada
PRT10070	Projeto Averno Lyonel Lucini	Julia Andrade de Lucini	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 106.861,00	94,5	Suplente
PRT9142	Vibrações - Choro nas Escolas	Caio Handel Guimarães de Salles Coutinho	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 96.000,00	94	Suplente
PRT9571	Família Brasília no Catetinho	Gilmar Dias De Oliveira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.000,00	93,2	Suplente
PRT10053	Encantando a Natureza: música e ancestralidade afro-brasileiras	VIRGINIA DA ROSA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	92	Suplente
PRT9522	Brasília - Uma História	Henrique Silva Costa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 100.000,00	91	Suplente
PRT9273	Plano Museológico - Acervo Doéthiro	LETÍCIA AMARANTE CARDOSO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 106.487,84	88	Suplente
PRT9072	Projeto Resa	CARMEN MEE ALONSO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.000,00	88	Suplente
PRT9644	Livro	ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.000,00	85	Suplente
PRT8738	Escola de Mamulengo	Clara Nugoli Simões	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.000,00	84	Suplente
PRT10082	Diálogo do vazio: Brasília entre planos	IZABELA BRETTAS DEBATTISTI	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.000,00	82	Suplente
PRT9527	VISITE DULCINA: TRAJETÓRIA FBT	EDUARDO BRANDÃO GONÇALVES DE ARAÚJO	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.000,00	81	Suplente
PRT8997	SABERES DAS MESTRAS NA CAPITAL - Mapeamento das mestras de capoeira do DF	TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.000,00	76	Suplente
PRT9509	O traje de cena na coleção Hugo Rodas	Marijara Souza Queiroz	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.000,00	74	Suplente
PRT9144	O Novo Guia de Brasília	Heloisa Pinho Rocha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 105.000,00	71	Suplente
PRT9244	Vida Lacustre em Brasília	Jamila Silveira Gontijo	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.000,00	70	Suplente
PRT9080	MOBILIÁRIO DE ANNA MARIA NIEMEYER EM BRASÍLIA: DO ALVORADA AOS MINISTÉRIOS DE GOVERNO (1958-1981)	MARCELO MARI	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 107.000,00	56	Suplente
PRT8720	Congresso em bonecos	Airton Masciano da Silva	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 98.500,00	51	Suplente
PRT9779	Digitalização e Restauração do filme "Babaçu"	Julia Andrade de Lucini	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 98.116,00	—	Desclassificada
PRT9878	Diálogo do vazio: Brasília no espaço não-preenchido	IZABELA BRETTAS DEBATTISTI	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9264	"Clodo - A Revelação" por Sandra Duailibe e convidados	Sandra Duailibe Forte Barbosa	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT8743	Persona Voz Inclusiva - Audiolivros para Inclusão e Acessibilidade no DF	HUGO LEONARDO RODRIGUES	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9113	Cidades Sustentáveis	J R DE MIRANDA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9736	Ouve o Silêncio	Ana Luiza Noronha da Cunha	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9771	Oficinas Brasília - sabenças populares	Instituto Tradicional de Invenção Cultural	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9673	Athos Bulcão: Arte e Patrimônio	Fundação Athos Bulcão	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Ampla Concorrência	R\$ 0,00	—	Desclassificada

2.48 Patrimônio Histórico e Artístico - Exclusivo para Pessoa Negra (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)								
PRT9649	O lugar das Mulheres Pretas Nos anos 70, 80 e 90 na Construção de Brasília: Uma Jornada Histórica Através do Arquivo Público do DF	Núcleo de Arte do Centro Oeste	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 107.000,00	92	Selecionada
PRT9626	Podcast Escola na Rua	Mathews Costa de Sousa	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 100.000,00	90	Suplente
PRT9070	Restauração e Preservação do Museu e do Acervo do Ilê Asé Logum Cetomi	ILE ASE LOGUM CETOMI	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 52.349,31	56	Suplente
PRT9889	Quem ocupou esse quadrado?	Renata França Noiar	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 96.300,00	52	Suplente
PRT8723	O Hierofante - Patrimônio do Teatro Brasileiro	Anderson Júnior dos Reis Floriano	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9965	Patrimônio gastronômico do Sol Nascente	Sirleide Araújo dos Santos	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
PRT9891	Harmonia de Raízes: Diversidade e Patrimônio Negro no Canto Coral	Wellington Fagundes de Lira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoa Negra	R\$ 0,00	—	Desclassificada
2.49 Patrimônio histórico e artístico - Exclusivo para Pessoas Indígena (Pesquisa, Inventário, Catálogo, Difusão)								
PRT10013	Memórias Indígenas da América Latina: Plano Museológico do Acervo Doéthiro	Luvã Prado Sampaio	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	Exclusivo para Pessoas Indígena	R\$ 106.987,84	95,5	Selecionada

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Entendem-se por projetos DESCLASSIFICADOS, aqueles que incorreram em algum dos motivos de desclassificação, conforme disposto no item 13.1 do edital.
- 1.2 O prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da análise de mérito será de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
- 1.3 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.
- 1.4 Recursos submetidos por outros meios que não o formulário eletrônico designado ou fora do prazo estipulado não serão avaliados.
- 1.5 Será permitido apenas um recurso por proposta. Uma vez enviado, o formulário de recurso não poderá ser alterado.
- 1.6 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso.
- 1.7 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.
- 1.8 Os recursos serão analisados, conforme disposto no item 7.6 do edital.
- 1.9 Os recursos não reconsiderados pela comissão que proferiu a decisão serão encaminhados para análise do Comitê Permanente de implementação à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Distrito Federal.
- 1.10 Os casos de empate foram resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorreu conforme ordem de prioridade definida no item 1 e 2 do anexo III do edital.
- 1.11 Após a conclusão das etapas de análise, as vagas disponíveis em linhas sem candidaturas foram remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme itens 5.4 e 8 do edital.
- 1.12 As fichas com as avaliações de mérito cultural poderão ser consultadas no site da PNAB-DF, por meio do endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 158/2024
PROCESSO Nº 00150-00005718/2024-45

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.663.359/0001-13, neste ato representada por KARINA FERREIRA MARTINS, que exerce a função de Diretora Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto MULHERES CRIATIVAS, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.349.999,20 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programas de Trabalho: 13.392.6219.9075.0343, 13.392.6219.9075.0338, 13.392.6219.9075.0349; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e de R\$ 549.999,20 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme Notas de Empenho nº 2024NE1287, 2024NE1288 e 2024NE1289, emitidas em 22 de novembro de 2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/06/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Marcela Mendes de Araujo, matrícula nº 158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Carlos Zenon de Maria, matrícula nº 1.650.269-X, Auxiliar de Atividades Culturais; Beatriz Dina Wanderley, matrícula nº 255.309-0, Assessora e Felipe Machado Ramos, matrícula nº 255.067-9, Assessor. Data da assinatura: 22 de novembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: KARINA FERREIRA MARTINS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00009949/2018-80. Termo de Ajuste nº 060/2019. Agente Cultural: Jaime Ernest Dias. Projeto: DO PLANO PILOTO A CAMPO DE OURIQUE. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 450/2023 de 23/03/2023 do Conselho de Administração do FAC, bem como o constante no Relatório Final de Auditoria Integrada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (71328643) de 23 de fevereiro de 2021 e Parecer 450/2021-G2P do Ministério Público de Contas do Distrito Federal – Segunda Procuradoria (71328892), de 28 de junho de 2021, aplico ao Agente Cultural as penalidades de suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por 18 meses; e impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por 18 meses, ambas a contar da data desta publicação. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente do Conselho.

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 00150-00002797/2022-71. Termo de Ajuste nº 1117/2022. Agente Cultural: ANDRÉ MUNIZ LEÃO. Projeto: Oficina “BIG BANG NARRATIVAS TRANSMEDIA”, na EICTV – Cuba. Assunto: CONVOCAÇÃO. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 207/2024 de 22/02/2024 do Conselho de Administração do FAC, bem como com o processo 00600-00013790/2024-09, com origem no Tribunal de Contas do Distrito Federal, CONVOCO o Agente Cultural para que apresente de forma IMEDIATA o relatório final de prestação de contas referente ao referido projeto. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

PROCESSO nº 00431-00006318/2024-64. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER. DO OBJETO: promover cuidados especiais para crianças e adolescentes em acolhimento institucional, especialmente para aqueles com demandas específicas relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA). VALOR GLOBAL DA PARCERIA: o valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101, II - Programa de Trabalho: 08244622891070366, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01152, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. DA VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 06/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: SYLVIO PETRUS JUNIOR, Presidente da OSC Associação Lar Infantil Chico Xavier.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-000404/2013. PRONUNCIAMENTO Nº 13/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG. INTERESSADO: Instituição de Ensino Superior INSTITUTO MAUÁ DE PESQUISA E EDUCAÇÃO, CNPJ nº 05.969.033/0001-68. Nº DO CONVÊNIO: 17/2008 - período de janeiro a agosto de 2013. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Subsecretário Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 53ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizada no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 00390-00006235/2021-83 O Distrito Federal. CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por NATÁLIA DUTRA DE SOUZA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e LOTUS TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº 41.415.195/0001-18 neste ato representada por LUIZ FELIPE GUERRA DE ANDRADE HERNANDEZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador do RG nº 2.428**** expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.929.21****, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 013/2023, celebrado em 16 de Maio de 2023 e publicado no DODF nº 92, em 17 de Maio de 2023, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva corrigir e tornar sem efeito o Termo Aditivo anteriormente celebrado, e ainda alterar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote de terreno designado pela letra “A”, da Quadra 05

(cinco) do Setor de Autarquias Norte – SA/Norte - Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o 64.162 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I “a” “b” do art. 3º e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, passando a ser, 23,985,45m² em nível de Subsolo para Garagem, bem como 25,80m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 24.011,25m², conforme novo Atestado de Habilitação Nº 292/2024 (Documento SEI nº 154166370). 2 – DO VALOR: 2.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 1.114.817,34 referente ao subsolo correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 21 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUZA e pelo Concessionário: LUIZ FELIPE GUERRA DE ANDRADE HERNANDEZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2023, processo SEI nº 00220-00002988/2023-89, publicado no DODF nº 228, em 07 de dezembro de 2023, página 96, ONDE SE LÊ: "...VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/11/2023 a 22/11/2024...", LEIA-SE: "...VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04/12/2023 a 04/12/2024...", prevalecendo as demais cláusulas e condições contratuais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 42/2023 PROCESSO SEI Nº 00220-00008093/2023-58. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ULTRA SOLUTIONS EIRELI, CNPJ nº 28.879.445/0001-02. DO OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses e acréscimo em 20% (vinte por cento) do valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II, art. 57 e do § 1º, alínea b, inciso I, art. 65, da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2024NE00678 no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), emitida em 04/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.6107.90026. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 e Unidade Orçamentária: 34.902, DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FRANKLIN HARRISON DE MOURA SILVA na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04039-00002103/2024-12. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Inexigibilidade de licitação. AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para uso exclusivo para a sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, 3º pavimento inferior, CEP: 70.040-020, de forma contínua. Ato que autorizo em 14/11/2024 e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que tenha a eficácia necessária. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

**FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL**ADENDO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2024 SEMA/FUNAM-DF DEMANDA INDUZIDA

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL/FUNAM/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.105.108/0001-00, com sede no SBN- Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício WAGNER, Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70040-976, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADENDO I ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SEMA/FUNAM-DF DEMANDA INDUZIDA, processo 04039-00001522/2024-37

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA) executar o projeto "Manutenção e Monitoramento de Áreas de Plantio no Cerrado", em 218,35 hectares de áreas localizadas na Orla Sul e Orla Norte do Lago Paranoá, Parques, Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIEs) no Paranoá, Asa Sul, Riacho Fundo, Águas Claras e Região Administrativa de Brazlândia, conforme especificação contidas no Roteiro de Elaboração de Proposta (ANEXO II deste edital - 154628485), objetivando promover ações de manutenção e monitoramento em plantios de recuperação do Cerrado, bem como replantio de mudas, em áreas públicas do Distrito Federal implementados pela SEMA, em parceria com o Instituto Brasília Ambiental e com o Projeto CITInova, pelo período de 18 meses, prorrogáveis por igual período.

1.2 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e no ato normativo setorial Portaria 55 de 20/12/2021.

2. DA MOTIVAÇÃO:

Necessidade de atualização do nome da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, retirando "Proteção Animal" do nome; ausência de informações no Edital sobre os critérios de desempate na Classificação Final; estabelecimento de prazo final para o envio de dúvidas à Comissão de Seleção e necessidade de ajuste quanto ao critério de pontuação das instituições proponentes, Anexo III (Critérios de Seleção), item a).

3. DAS ALTERAÇÕES: Diante das justificativas expostas, torno público o presente ADENDO para retificar as disposições contidas no subitem 1.1 do Edital e no item "a" de seu respectivo Anexo III (Critérios de Seleção), e para acrescentar os subitens 7.2 e 8.5 nos respectivos itens 7 e 8 do Edital, os quais passam a apresentar as seguintes redações:

3.1 Objeto: (omissis) ... em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), executar o projeto "Manutenção e Monitoramento de Áreas de Plantio no Cerrado", ... (omissis).

3.2 Item 7: (omissis) ... 7.2 Em caso de empate na pontuação final das proponentes, será usado como critério de desempate a comprovação do quantitativo de áreas implementadas em projetos de recuperação/manutenção pela instituição proponente.

3.3 Item 8: (omissis) ... 8.5 A Comissão de Seleção receberá dúvidas dos interessados até o dia 28/11/2024 e responderá em até 48 horas pelo e-mail: funam@sema.df.gov.br.

3.4 Anexo III (Critérios de Seleção), item "a": (omissis) ... Experiência comprovada na realização de projetos de recuperação/manutenção de áreas, por meio da recuperação/manutenção florestal com espécies vegetais (arbóreas, arbustivas e/ou herbáceas) nativas no bioma Cerrado, tendo já restaurado uma área mínima de 100 hectares. OBSERVAÇÃO: Comprovação técnica de ter executado projetos de recuperação/manutenção.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

5. DO ACESSO: Este ADENDO encontra-se disponível no endereço eletrônico da Sema, no menu destinado ao Funam: <https://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam/>, bem como publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Maiores informações pelo e-mail: funam@sema.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2024

GUTEMBERG GOMES

Presidente do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 347/2024 - ADASA/SGE. GUSTAVO CARVALHO DE VASCONCELOS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na Fazenda Sobradinho, Matrícula 17469, Fercal/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00000994/2022-19.

RAIMUNDO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES****AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024**

Processo SEI GDF Nº 04035-00004883/2023-67. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, neste ato representada pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a suspensão de abertura da Licitação PE Nº 90010/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para a implantação e complementação de infraestrutura urbana, na denominada Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte, na Região Administrativa de Ceilândia/RA-IX, incluindo implantação de adequações viárias, estacionamentos e complementação da drenagem urbana da região. A suspensão dar-se-á para adequações no Projeto Básico e Edital. A Nova data de abertura será publicada posteriormente no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br - Demais informações através do e-mail: ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000243/2024-41 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 597 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3793ª Sessão realizada em 01/08/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000325/2024-96 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 675 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3799ª Sessão realizada em 22/08/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 0111-000793/2014 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; Decisão nº 646 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3478ª Sessão realizada em 06/10/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000072/2004. Decisão DIRET nº 831, Sessão: 3809ª, realizada em 10 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 580/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 287/2006. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*73; C & E ESCOLA ATIVO LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 03.***.***/*70; e RS TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 27.***.***/*93. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 177/2024. OBJETO: Lote 40, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Ronaldo Alves de Souza; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Amanda Souza Alves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000098/1991. Decisão DIRET nº 375, Sessão 3776ª, realizada em 02 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 584/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*73. CONCESSIONÁRIA: MARIA DE LOURDES PREMOLDADOS LTDA - CNPJ: 08.***.***/*04. OBJETO: Lote nº 05, do Conjunto "G", da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia, Distrito Federal.

EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 375/2024: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Marcelo Silva Leite.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000232/1992. Decisão DIRET nº 288, Sessão 3771ª, realizada em 11 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 585/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: BORRACHARIA DO GUARÁ II LTDA - CNPJ: 08.***.***.*/****-47. OBJETO: Lote nº 28, do Conjunto "D", da QE-40, do SRIA II, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 288/2024: R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Andreia Gois Siqueira de Oliveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000444/1992. Decisão DIRET nº 753, Sessão 3803ª, realizada em 18 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 562/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 04.***.***.*/****-24. OBJETO: Lote nº 12, do Conjunto "C", da QE-40, dos SRIA II, Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 753/2024: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ana Claudia Ernesto Cunha.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001995/2001. Decisão DIRET nº 477, Sessão 3786ª, realizada em 19 de junho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 608/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 00.***.***.*/****-47. OBJETO: LOTE Nº 08 - CONJUNTO 03 - TRECHO 01 - USO (CIV/D) - POLO DE DESENVOLVIMENTO "JUSCELINO KUBITSCHEK" - Setor de Indústria e Comércio - Santa Maria - RA-XIII-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.182,51 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 477/2024: R\$ 1.091.256,52 (um milhão, noventa e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Nassim Mamed Júnior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002653/1999. Decisão DIRET nº 742, Sessão 3802ª, realizada em 12 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 601/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: AUTO MECÂNICA OMJ LTDA - ME - CNPJ: 03.***.***.*/****-69. OBJETO: Quadra 04(quatro), Conjunto "A", lote 10(dez), Setor de Desenvolvimento Econômico - Centro Norte - Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 236,70 (duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 742/2024: R\$ 118.351,13 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Magda Cunha Sales Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000790/2009. Decisão DIRET nº 618, Sessão: 3793ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 582/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 314/2013. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***.*/****-73; INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 01.***.***.*/****-89; e MAXIMILHANY RODRIGUES BRAGA (RECEBENTE) - CNPJ nº 34.***.***.*/****-50. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 138/2023. OBJETO: SETOR INDUSTRIAL I, QUADRA 21, LOTES 43, 45 e 47 - CEILÂNDIA-DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: (p.p.) José Edison Bernardes Junior; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Maxmilhany Rodrigues Braga.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000935/2008. Decisão DIRET nº 253, Sessão: 3766ª, realizada em 21 de março de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 555/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 225/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***.*/****-73; LS INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 07.***.***.*/****-57; e SHAKE SHOW DOCES ALIMENTOS LTDA. (RECEBENTE) - CNPJ nº 39.***.***.*/****-31. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 137/2023. OBJETO: LOTE 37 e 38, CONJUNTO 17, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL, SAMAMBAIA - DISTRITO FEDERAL. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Isabel Cristina de Oliveira Silva Garcia; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Isabel Cristina de Oliveira Silva Garcia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL Nº 13/2024-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 10 de dezembro de 2024 para Venda de Imóveis com destinações diversas, situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 13/2024-Imóveis, conforme processo nº 00111-00014939/2024-25, cujos exemplares e formulários de proposta poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 09 de dezembro de 2024 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 10 de dezembro de 2024 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3350-2222, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00013507/2024-05
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 27/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem Urbana, e respectivas Planilhas Orçamentárias Estimativas para execução das obras, relativos ao Setor Habitacional Primavera/Taguatinga, conforme definido em poligonal dos Projetos Urbanísticos anexos.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	19/12/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024

LÁDERCIO BRITO SANTOS FILHO

Presidente da Comissão

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024-DIRAF, comunica o extrato de publicação de Habilitação da Empresa Qualificada, conforme segue.

Processo:	00111-00009208/2023-87
Modalidade/número:	Chamamento Público nº 01/2023
Tipo:	Pré Qualificação Permanente
Objeto:	Pré Qualificação de empresas com vistas à participação em certames licitatórios referente à contratação de estudos ambientais.
CRPQ	Empresa: ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA Subgrupo 1.13: Acompanhamento da execução de Autorizações de Supressão de Vegetação - ASV (Instrução Normativa Nº 231, de 9 de julho de 2018 e Instrução Normativa Nº 12, de 09 de junho de 2022)
Retirada do Certificado de Registro de Pré Qualificação (CRPQ)	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00014328/24-11; Beneficiário: CARIME PINTO ESQUEDO; Evento/Imersão Exclusiva em Inteligência Artificial (I.A); Entidade Promotora: StartSe A/Lab; Local do evento: Goiânia (GO); Período do evento: 25/11 a 26/11/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00014328/24-11; Beneficiário: TAYNA PAIVA DE AQUINO; Evento/Imersão Exclusiva em Inteligência Artificial (I.A); Entidade Promotora: StartSe A/Lab; Local do evento: Goiânia (GO); Período do evento: 25/11 a 26/11/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EDITAL Nº 03 – TCDF – PROCURADOR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPCDF).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tomam público que os locais de aplicação da prova objetiva, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A aplicação da prova objetiva, no dia 15 de dezembro de 2024, seguirá o horário oficial de Brasília/DF, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	12 horas
Fechamento dos portões	13 horas
Início da prova	13 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	5 horas

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, a partir do dia 6 de dezembro de 2024, para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 9 e 18 do Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 2 de agosto de 2024, suas alterações, e neste edital.

DEMÓSTENES TRES ALBQUERQUE

Procurador-Geral Do Ministério Público Junto ao TCDF

MÁRCIO MICHEL

Presidente Do Tribunal De Contas Do Distrito Federal

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: STARTAR SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 47.096.823/0001-26 - Objeto: prestação de serviços de elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Laudo Técnico de Periculosidade, para as funções de Trabalho relacionadas no Anexo VI (Relação das Funções de Trabalho) - Processo nº 00600-00014850/2023-11 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90016/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis – Vigência e Execução: de 25/11/2024 a 24/11/2025 - Valor estimado: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE01607 - Data de Emissão da NE: 13/11/2024 - Valor da NE: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) - Data da Assinatura: 25/11/2024 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, SAMUEL SILVA BORGES.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 448/2024

PROCESSO: 04024-00015252/2024-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 448/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Cadeira Odontológica, Laser para Tratamento, Ultrasson...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 183/2024.

FEDERACAO CANDANGA DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF, CNPJ: 06.212.444.0001/77, por seu presidente, vem respeitosamente convocar os senhores diretores, atletas, filiadas e associados, em observância aos artigos 24, 25, 28, 34, 58, 59, 119 e 122 do Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral, conforme Edital de Convocação 01/2024, a ser realizada no dia 14/12/2024(sábado) às 09:00horas em 1ª chamada e às 09:00horas e 30 minutos em segunda chamada, na Quadra 03, CL 11, Subsolo em Sobradinho/DF, CEP: 73.030-030 e por meio eletrônico através de link a ser disponibilizado aos associados em pleno gozo de seus direitos, para deliberarem dentre outras pautas: 1. Prestação de contas do exercício de 2024; 2. Eleição e posse de todos os poderes para o quadriênio 2025/2028; 3. Definição e ratificação dos cargos a serem nomeados e ratificação da representação dos atletas junto a FCKDF e assembleia geral; 4. Aprovação do Regimento de Custas e Taxas, do Calendário Esportivo e de Reuniões e do Orçamento; 5. Decisão sobre o foro, endereço de sede, funcionamento, correspondência e de treinamento e 6. Demais assuntos Gerais. Brasília/DF, 22 de novembro 2024.

ANTÔNIO GERARDO COELHO

Presidente da FCKDF